Pregão Presencial 76/2022

Processo Administrativo nº169/2022

Protocolo nº 45302//2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda.

Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Abertura: 01/09/2022
Horário: 13h30min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Capa do Processo

Compras e Licitações
01
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 8; Ano: 2022
Número do processo: 49693/2022

Número do processo: 0049693/2022 **Número único: 531.11L.3P6-J8**

Protocolado em: 15/08/2022 17:08 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Memorando 115/2022 SMDET
Abertura de Licitação para Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da Festa do Paraná Edição Expofazenda.

Requerente: 644440636 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA - CEP: 83820-001

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: NAÇOES 1

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	
2	Termo	
3	Outros	

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E TURISMO

Compras e Licitações
02
Fls
10
Rubrica

Memorando nº 115/2022 SMDET

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Para: Divisão de Compras e Licitações
Data: 15/08/2022
Assunto: Abertura de licitação para Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "Festa do Paraná edição Expofazenda".

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vem através deste solicitar Abertura de Licitação para "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA", no Centro Multi Eventos entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022, no município de Fazenda Rio Grande /PR".

JUSTIFICATIVA

A contratação do presente serviço vem ofertar com intuito de estimular e manter as tradições culturais dos cidadãos fazendeses um conjunto de atrativos, equipamentos, bens e serviços de recreação e lazer, de caráter artístico, cultural, social, ou de outros tipos, capaz de atrair e assentar um público visitante, num determinado local, durante um período determinado de tempo conforme Art. 2º inciso II da Lei Municipal 1.264/2018 o qual também ressalta no art. 3º inciso VIII - a importância de empreendimentos de animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência do turista, realizará nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de Setembro de 2022 o Evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA". A realização do evento tem objetivo de propiciar atividades culturais e de lazeres tradicionais da população fazendense, bem como visa à intensificação das atividades do turismo, comércio e indústria, as quais estiveram suspensas por conta da pandemia da Covid-19. Assim, a repercussão do evento allado à visitação turística trará movimentação e injeção econômica nos dias do período do evento, o que estimulará toda a cadeia produtiva do turismo, e também proporcionará lazer, entretenimento e principalmente o congraçamento de todas as camadas socioeconômicas. Portanto, a Prefeitura planeja este evento de maneira a proporcionar cultura e lazer a população de forma organizada, cômoda e segura, tornando-se fundamental a contratação de empresa que detenha de conhecimento específico necessário a eventos de grande

porte, o qual compõe um conjunto de atividades a fim de garantir a melhor execução, condizente com as expectativas, conforto e segurança dos participantes, garantindo a qualidade pretendida.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O Acompanhamento do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal e será exercido pelo servidor: João Gilberto Solano, matrícula 349693.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As Dotações Orçamentárias que serão utilizadas para suportar as despesas são: 07.001.23.695.0048.2.210.3390.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – PJ.
Para suporte dos valores a serem contratados encontra-se no Poder Legislativo – Projeto de Lei nº 065-2022.

DO PREÇO MÁXIMO

Considerando as Cotações apresentadas com empresas especializadas do Ramo o Preço máximo a ser suportado para a organização do evento não poderá ser superior a R$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS).

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá da seguinte forma:
a) 30% na assinatura do contrato mediante apresentação de nota fiscal e certidões;
b) 30% no dia 19 de setembro de 2022, mediante termo de recebimento provisório assinado pelo Fiscal de Contrato, informando que as estruturas principais estão instaladas no parque, mediante apresentação de nota fiscal e certidões e comprovação do atendimento dos itens 4.4 e 6.7 do Termo de Referência.

Compras e Licitações
Fls 04
Rubrica

c) 40% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação. Cordialmente,

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Decreto 6238/2022

Compras e Licitações
05
Fls
Rubrica

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA", entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022, no município de Fazenda Rio Grande / Pr.	SERVIÇO 18-53-1048	1

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Decreto 6238/2022

Comissão de Licitações
06
Fls
Rubrica

Sumário

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES....2
2. DAS JUSTIFICATIVAS....2
3. DOS ESPAÇOS DISPONIBILIZADOS PARA A FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA....4
4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS/ FORNECIDOS PELA EMPRESA....5
5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO....5
6. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES....13
7. DO CRONOGRAMA E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATRAÇÕES MUSICAIS E DE RODEIO....15
8. DA CONTRAPARTIDA E POSSIBILIDADES DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO....20
9. TÍTULO DE GRATUIDADE PELA CONTRATADA....24
10. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA....24
11. RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO....24
12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COM ACERVO....24
13. DA VISITA TÉCNICA....25
14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO....26
15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA....26
16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE....28
17 DO VALOR ESTIMADO E DAS DOTAÇÕES....28
18. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO....29
19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS....29
20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO....29
21. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO....29

Compras e Licitações
07
Fls
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES

1.1. DO OBJETO:

1.1.1. Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA", entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022, no município de Fazenda Rio Grande / PR

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES:

1.2.1. A contratação da empresa especializada para realização do evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA" a ser realizada nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2022 no Município de Fazenda Rio Grande/ PR.

1.2.2. A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para exploração durante o evento, dos espaços descritos no item 8 deste termo, em conformidade como disposto nos demais itens deste termo de referência.

1.2.3. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora.

1.2.4. O evento acontecerá no Centro Multi Eventos Municipal, com área total de 137.665,82 m², contando com uma arena de 6.000 m², palco de 200 m² e capacidade para 20 mil pessoas.

1.2.5. O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.2.6. O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo vem ofertar com intuito de estimular e manter as tradições culturais dos cidadãos fazendeses um conjunto de atrativos, equipamentos, bens e serviços de recreação e lazer, de caráter artístico, cultural, social, ou de outros tipos, capaz de atrair e assentar um público visitante, num determinado local, durante um período determinado de tempo conforme Art. 2º inciso II da Lei Municipal 1.264/2018 o qual também ressalta no art. 3º inciso VIII - a importância de empreendimentos de animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência do turista, realizará nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de Setembro de 2022 o Evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA". A realização do evento tem objetivo de propiciar atividades culturais e de lazeres tradicionais da população fazendense, bem como visa à intensificação das atividades do turismo, comércio e indústria, as quais estiveram suspensas por conta da pandemia da Covid-19. Assim, a repercussão do evento aliado à visitação turística trará movimentação e injeção econômica nos dias do período do evento, o que estimulará toda a cadeia produtiva do turismo, e também proporcionará lazer, entretenimento e principalmente o congraçamento de todas as camadas socioeconômicas. Portanto, a Prefeitura planeja este evento de maneira a proporcionar cultura e lazer a população de forma organizada, cômoda e segura, tornando-se fundamental a contratação de empresa que detenha de conhecimento específico necessário à eventos de grande porte, o qual

Compras e Licitações
Fls 08
Rubrica

compõe um conjunto de atividades a fim de garantir a melhor execução, condizente com as expectativas, conforto e segurança dos participantes, garantindo a qualidade pretendida. Ainda, do ponto de vista do desenvolvimento local, para o município de Fazenda Rio Grande, a festa impacta a economia de várias formas, podendo ser destacado:

• Garante a atração de turistas e visitantes interessados no patrimônio cultural do município de Fazenda Rio Grande, tornando-se vitrine para suas atividades artísticas, culturais e aspectos turísticos;
• Proporciona renda e cria empregos na economia local, sejam diretos ou indiretos, permanentes ou temporários, em áreas como gastronomia, produtos artesanais, coloniais e outros.
• Agrega valor ao comércio local incorporando o valor simbólico — estético, histórico, entre outros, ou seja, se paga mais por produtos com estilo regional ou origem local.
• Favorece a atração de trabalhadores qualificados, empresários e empresas, na medida em que assegura uma melhor qualidade de vida — cidades atraentes têm intensa vida cultural.
• Aumenta a harmonia entre os agentes econômicos locais, na medida em que contribui para a redução da exclusão social, estimula o trabalho cooperativo, a inovação e o empreendedorismo.

2.2. DA JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISIBILIDADE DO OBJETO

Nos termos do Acórdão nº 496/1998 do Plenário, faz necessário a avaliação da viabilidade técnica e econômica do parcelamento de compras administradas por aquele órgão, em articulação com o solicitante, com o objetivo de aproveitar as peculiaridades do mercado, visando a economicidade, e que os resultados da mencionada avaliação figurem nos autos do processo de compra.

Nesse sentido, não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado, a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento. Esclarece Carvalho Carneiro acerca do conceito de viabilidade técnica e econômica, informando que "a viabilidade técnica diz respeito à integridade do objeto, não se admitindo o parcelamento quando tal medida implicar na sua desnaturação, onde em risco a satisfação do interesse público em questão.
Destaca-se também que o objeto será administrado em uma única secretaria em um curto espaço de tempo, para realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA, onde a divisão do objeto pretendido em vários lotes, poderia afetar sobremaneira a realização da ação governamental, visto a complexidade e a interdependência dos itens mencionados neste termo.

A contratação Global, facilitará a gestão do contrato e a realização do evento, sem causar prejuízos à Administração Pública, como os riscos inerentes à própria execução, pois, não resta dúvida, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente realizado, além do que, o modelo utilizado de contrapartida disponibilizada pela prefeitura, aliada aos diversos produtos e serviços podem ser ao mesmo tempo, fornecidos e explorados, pelo mesmo fornecedor por sua similaridade, devem ser licitados de forma única, a fim de buscar economicidade e maior competitividade.

2.3. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE PRESENCIAL:

A modalidade de pregão presencial vislumbra maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade e frente a possibilidade legal mediante justificativa, sendo prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.
Destaca-se que o Pregão Presencial, traz celeridade ao procedimento, em especial frente a complexidade do objeto em tela, possibilitando esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão

Compras e Licitações
09
Fls
Rubrica

presencial, com a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3°, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações de recursos, proporcionando maior rapidez ao processo, visto que, ocorrerem durante a sessão pública presencial, sem prejuízo da competição de preços.

Outras vantagens da utilização do pregão presencial para devida execução do objeto solicitado, reside no aspecto relativo a inibição de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, visto que a empresa para avaliar de forma consistente o objeto precisa, em primeira instância, conhecer o público regional e não se aventurar em um processo eletrônico.

Cabe salientar que a modalidade presencial do pregão, não causa danos ao princípio da economicidade, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adéqua a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

2.4. DA JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO APRESENTADA:

Em estudo preliminar a fim de avaliar os modelos de realização do evento proposto, e em visita e análise a processos licitatórios de outros municípios, optou-se pela formalização deste termo de referência, possibilitando a oferta de serviços gratuitos a população, frente a contratação de empresa de organização de eventos com contrapartida e possibilidade de exploração de parte dos espaços, descritos neste Termo.

O serviço público constitui atividade prestacional, assumindo o Estado o dever de garantir a oferta de certas materialidades em favor da coletividade. Nessa perspectiva, com o intuito de possibilitar entrada gratuita aos munícipes fazendenses a ação governamental, propiciando os benefícios já mencionados na justificativa do objeto, as especificidades das atividades usualmente conduzem à terceirização na prestação dos serviços, que em sua totalidade, não possibilitaria a gratuidade.

O arranjo colaborativo entre as partes, onde a administração apresentando possibilidades de exploração e contrapartidas de parte da programação com shows nacionais, delega a gestão da prestação de serviço para a iniciativa privada, que nesta configuração explorará uma atividade pública com o intuito de lucro e ao mesmo tempo, possibilitará um serviço de alta qualidade e gratuito a coletividade.

3. DOS ESPAÇOS DISPONIBILIZADOS PARA A EXPOFAZENDA

3.1. O objeto do presente edital compreende a Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA", entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022, no município de Fazenda Rio Grande / PR, com exploração dos espaços

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

apresentados abaixo, que deverão ser dotados de estrutura e serviços para o perfeito funcionamento do evento, sendo:

3.1.1. **ESPAÇO 1 — PALCO CULTURAL E A&B:** O espaço gastronômico estará disposto em área de 1.488 metros quadrados, integrada ao Palco cultural. Deverá ter em sua disposição foodtruck e barracas que atendam as orientações do Corpo de Bombeiros do Paraná, locais para a venda de alimentos e bebidas. Ainda, no mesmo espaço, o **Largo Bom Gourmet** será instalado, com produtos coloniais e culinária local com os produtores da cidade, sob a coordenação da Comissão Organizadora, onde a empresa contratada deverá instalar um palco com estrutura de 20 m x 50 m, dentre outras estruturas e serviços descritos neste termo;

3.1.2. **ESPAÇO 2 — ARENA PARA SHOW NACIONAL E RODEIO:** A Arena conta com 4.500 mil metros quadrados, com Palco Principal, saídas laterais e arquibancadas em torno, acolhendo aproximadamente 20 mil pessoas. Esse espaço receberá camarotes, camarins, pontos de venda de bebidas e alimentação, devendo a empresa contratada instalar um palco com estrutura de 20 m x 10 m, dentre outras estruturas e serviços descritos neste termo;

3.1.3. **ESPAÇO 3 – BARRACÃO:** Espaço fechado conta com 720 metros quadrados, com ambientes para uma cozinha, churrasqueiras e banheiros, além de recepcionar stands de possíveis expositores, previamente cadastrados, número máximo de 21 stands, sob supervisão direta da comissão organizadora.

3.1.4. **ESPAÇO 4 — PARQUE DE DIVERSÕES:** Área de parque de diversão de até 9.500 metros quadrados, com capacidade para instalação de no mínimo 06 (seis) brinquedos, conforme normas do Corpo de Bombeiros do Paraná, CREA e ARTs.;

3.2. Os espaços disponibilizados dentro do Centro Multi Eventos Municipal de Fazenda Rio Grande estão dispostos no croqui do Evento Anexo I.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS/ FORNECIDOS PELA EMPRESA

4.1. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá fornecer toda estrutura e serviços com recursos humanos para a devida funcionalidade dos espaços de acordo com o croqui, constante no Anexo I e especificações deste termo;

4.2. A estrutura é composta por todas as lonas, tendas, o palco, camarote, camarim, barracas e demais materiais deveram estar em perfeito estado de uso e conservação, limpas e higienizadas;

4.3. Será disponibilizado após assinatura do contrato, um croqui detalhado do local de toda montagem das estruturas, com o palco, camarote, camarim, tendas e barracas;

4.4. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar à Comissão Organizadora, até a data de 14 de setembro de 2022, os documentos para a viabilização do evento, tais como: ART's, RRT's, relação atualizada dos eventuais subcontratados, laudos e certidões das estruturas, conforme normas Licenças junto ao Corpo de Bombeiros, de regulamentação e legislação vigente, como exemplo de banheiros químicos, sonorização, iluminação, palco, camarotes, estrutura de pavilhão, barracas, elétrica, dentre outros necessários e indispensáveis a realização do evento.

4.5. Todos os itens constantes nas TABELAS DE ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, devem estar montados e disponíveis até o dia 19 de setembro de 2022, bem como a documentação pertinente a estrutura e serviços que serão disponibilizados para o evento, conforme orientação da Comissão Organizadora, desmontagem até dia 30 de setembro de 2022.

Compras e Licitações
Fls 10
Rubrica

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO

5.1. O objeto em sua totalidade deverá conter os itens mínimos, bem como suas especificações, sendo eles fornecidos pela empresa contratada, conforme estabelecido abaixo:

Nº	ITEM	DESCRITIVO E QUANTITATIVO
01	PALCO PRINCIPAL	- 01 Palco medindo 20 x 10 metros com torre pé direito de 10 metros de altura, piso do palco com 1,8 metros de altura e vão livre de 06 x 20 metros. Toda estrutura em material alumínio e cobertura com 02 águas na cor branca. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. - A instalação deverá ocorrer na Área de Shows.
02	FLY P.A.	- 02 Traves em estrutura de alumínio treliça (Boxtruss) P30, medindo 10x1m, cada. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
03	HOUSEMIX	- 01 Estrutura em aço galvanizado ou alumíniotreliça (Boxtruss); de medidas 5 x 5 m com tablado em madeirite 18 mm elevado 0,70m, com escada de acesso. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
04	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL	- 01 (uma) estrutura de 20 x 40 metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 5 metros, Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - 25 (vinte e cinco) Barracas piramidais de no mínimo 3x3 metros, com fechamento lateral basculante em lona até os balcões, nos quatro lados. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
05	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO FOOD TRUCK'S	- 01 (uma) estrutura de 20 x 30 metros em alumíniotreliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
06	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – APOIO	- 01 (uma) estrutura de 15 x 30 metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.

Compras e Licitações
Fls. 12
Rubrica

07	PAVILHÃO ESPAÇO AGRICULTURA / IDR-PARANÁ (IAPAR-EMATER), PRODUTOR RURAL, ARTESANATO E AUDITÓRIO PARA 100 PESSOAS	- 01 (uma) estrutura de 20 x 40 metros em alumíniotreliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVCantichamas, impermeável, na cor branca, fechamentode fundo. Vão-livre de 15 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 4 metros; Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
08	EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS	- 01 (uma) estrutura de 20 x 50 metros de alumínio treliça Boxtruss ou aço galvanizado; cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 50 metros pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
09	TENDAS CHAPEU DE BRUXA 25m²	- 10 (dez) estruturas medindo 5,0 x 5,0 metros, totalizando 25,0m² cada, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, composta decalhas inteiriças laterais para captação e escoamento deágua. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 2,50 metros, com fechamento nas laterais. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
10	TENDAS CHAPEU DE BRUXA 100,00 m²	- 08 (oito) estrutura medindo 10x10 metros, totalizando 100,00 m² cada, cobertura em lona PVCantichamas, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 3,00 metros, com fechamento nas laterais. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
11	STANDS	- 25 stands com paredes em "TS" e perfis de alumínio "octanorm" medindo 3,0 x 3,0 m, cada sala, forrado com carpet grafite 4mm, 01 spot de luz a cada 3,0m² e uma tomada por stand. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
12	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PORTICO	- Mínimo P30, incluindo sapatas e cubos para instalação dos mesmos, para montagem de 07 Pórticos 80 x 3,0 m, que podem ser personalizados. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
13	GRADES DE CONTENÇÃO E ARQUIBANCADAS	- 550,0 m linear de grades de contenção em aço galvanizado ou alumínio medindo 2,00 x 1,20 m. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. - 01 arquibancada com estrutura metálica, tablado, medindo 30x10 metros para capacidade mínima de 1000 (um mil) pessoas sentadas, com montagem, instalação e desmontagem para todos os dias do evento.
14	CAMARINS PALCO	- 06 camarins medindo 5,0 x 5,0 metros, com paredes de painéis em TS e perfil

	ARENA	de alumínio em octanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas 110/220V por camarim. - Itens que devem conter EM CADA CAMARIM: 01 Sofá de 03 lugares; 05 cadeiras; 01 Geladeira; 01 Espelho de corpo inteiro; 01 Mesa com toalhas brancas; 01 Arara ou Cabideiro; 01 Ar-Condicionado fixo ou móvel mínimo de 12.000 Btus. - Os camarins devem ser abastecidos com bebidas e alimentação finger food e bebidas conforme solicitação da contratada, disponíveis durante todo o horário de atendimento, com reposição durante a circulação, com higienização dos espaços e insumos necessários ao serviço. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
15	CAMARINS PALCO ESPAÇO GASTRONÔMICO	- 02 (dois) camarins medindo 4x4 metros, comparedes de painéis em TS e perfil de alumínio e moctanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas110/220V por camarim. - Itens que devem conter em cada camarim: 08 cadeiras; 01 Geladeira; 01 Espelho de corpo inteiro; 01Mesa. - Deverá ser fornecido alimentação e bebidas conforme solicitação dos artistas contratados. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
16	GERADOR DE ENERGIA PALCO ARENA	- 02 (dois) grupos geradores com no mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, em funcionamento para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
17	GERADOR DE ENERGIA PACO ESPAÇO GASTRONÔMICO	- 01 (um) grupo gerador com no mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, em STAND BY para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
18	BANHEIROS QUÍMICOS	- 120 (cento e vinte) cabines sanitárias em polipropileno, incluído sucção; apoio operacional full time; transporte, tratamento e destino final de dejetos; fornecimento e reposição de papel higiênico e aplicação de produto desodorizante. Nota: Deve estar incluído 06 (seis) cabines PNE, 14 (quatorze) luxo e 50 (cinquenta) standart. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
19	CAMAROTE	- 02 (dois) camarotes 03 (três) níveis com no mínimo 10,0 x 30,0 (LxC) metros. Estrutura em alumínio treliçado (Boxtruss) ou aço galvanizado resistente, sem

Compras e Licitações
Fls 11
Rubrica

Compras e Licitações
Fls 10
Rubrica

		cobertura, piso composto de estrutura resistente, nivelada, altura ajustável no primeiro nível de 1 m e 1,8 m, com duas escadas de acesso para os 03 (três) níveis, guarda corpo em 4 lados, adesivo antiderrapante nas escadas, tecido preto encapando toda a estrutura metálica; - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
20	FECHAMENTO METÁLICO	- locação 800 m linear de fechamento metálico (tapume), isolamento de áreas para restringir o acesso, em aço galvanizado, medindo no mínimo 2,0 x 3,0 m cada. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
21	PALCO ESPAÇO GASTRONÔMICO	- Estrutura tubular metálica com tablado em madeirite 18 mm, de medidas, 10,0 x 6,0 x 1,2 m, com uma escada de acesso, revestido de forração grafite, guarda-corpo nas laterais e fundo. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
22	MESA PVC	- Locação de 200 (duzentas) mesas monobloco quadradas em PVC branca em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. Medindo 70cmx 70cm. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
23	CADEIRA PVC	- Locação de 800 (oitocentas) cadeiras sem braço em PVC branca, com capacidade de 140 kg, em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
24	PAINEL DE LED	- Locação de 02 (dois) painéis de LED, sendo 2,0 x 5,0 x 3,0 metros para área interna que funcione em qualquer sistema, instalado nos dois lados do palco principal, com alta resolução, p9 ou melhor para transmissão, filmagem do show e demais vídeos solicitados pela organização do evento. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
25	RÁDIOS COMUNICADORES	- Locação de 10 (dez) rádios comunicadores com função "Push-to-Talk" (Aperte-para-falar), acompanhados de 10 (dez) baterias reservas, com as seguintes características técnicas: 6 Canais; Rastreamento de dupla prioridade; Sistema Transponder de Alcance Automático; Transmissão ativada por voz (VOX) integrada; Programação de Tons; e Inibição seletiva de rádio; TT-ID e Codinome (transmissão / recepção); Antena e Bateria de alta capacidade; Microfone; Fones de ouvido; Carregadores e Alças. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
26	GRADIL PARA PEQUENOS ANIMAIS	- 30 gradis de 2 x 2 m para exposição de pequenos animais; - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem; - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
27	COCHEIRA PARA ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	- 21 de Cocheira de 3 x 3 m para exposição de médio e grande porte de animais. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem; - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
28	SONORIZAÇÃO PALCO PRINCIPAL	- SISTEMA DE PA - 01 console digital DIGIDESING MIX RACK PLUS 3DSP

		- 01 multi cabo 56 vias - 01 processador digital DOLBY LAKE 16 caixas de subgraves LS AUDIO 21802 Bumpper 24 lines LS AUDIO 210Y 04 lines LS Audio 210Y para front fill; - 04 rack de amplificadores DBSÉRIES LD6K - 04 rack de amplificadores DB SÉRIES Q8K QUARTETO - 04 rack de amplificadores DBSÉRIES LD12K - Demais cabos e acessórios - 01 técnico operador de sonorização - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. - SISTEMADE MONITOR - 01 consol e digital YAMAHA PM5DRH - 04 sistemas sem fio para fones de ouvido in 01 processador digital XTA4X8 ear sennheiser 93 (sem fones) 08 monitores sm400 2x10 - 10 microfones SHURE com fio sm 58 - 04 caixas de subgraves LSAUDIO 218 para side fill 10 microfones SHURE com fio sm 57 - 08 microfones SENNHEISER 604 - 04 lines LSAUDIO 210Y para sidefill 08 microfones SHURE SM81 - 04 rack de amplificadores DB SÉRIES Q8K QUARTETO - 02 microfones sennheiser 609 - 01 microfone AKG com fio D112, beta 52, beta 9101 amplificador de guitarra FENDERTWIN - 01 sistema de contrabaixo AMPEG SVTD e mais cabos e acessórios - 02 microfones sem fio SHURE 58 UR 01 técnico operador de sonorização - 01 sistema RF para microfones sem fio 01 auxiliar técnico - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
29	ILUMINAÇÃO	- 01 console grandMA2 LIGHT - 01 rack dimmer 36 canais - 02 canhões seguidores15r - 02 buffer CITRONICS - 12 canos para rebaixamentoT - 16 atomic led 3000 - 12 elipsoidal - 24 refletores par led 18x15 - 12 moving led wash 600 - 32 moving beam 5r - 24 refletores acl par 36 - 02 máquinas de fumaça - 02 ventiladores - 02 pontos de intercom - 12 refletores par 64 - 12 mini BRUT 4 lâmpadas - 01 técnico operador de iluminação - Demais cabos e acessórios. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.

Compras e Licitações
Fls. 15
Rubrica

Compras e Licitações
16
Fls.
Rubrica

30	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PALCO ALTERNATIVO	BLACK LINE - 01 bateria PEAR completa sem pratos; - 01 amplificador valvulado marshall JCM 900; - 01 caixa 4x12" marshall; - 02 fender TWIN EVERB 65; - 01 ampeg SVT 810; - 08 praticaveis para bateria 2,00 x 1,00 EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - 01 console avolites tiger touch II; - 30 moving beam 5r; - 24 lâmpadas par 64 LED RGBWA-UV 18W; - 24 lâmpadas par 64 F#1 F#2 F#5; - 12 refletores atomic 3000; - 10 refletores mini brut a lâmpadas; - 12 elipsoidal tellem; - 02 fogmachines; - 02 ventiladores; INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS - estrutura Q-30; - 84 metros de ground Q-30 – 12 m de frente x 10 m de profundidade x 6 m de altura, composta 4 linhas e 6 pés direitos; - 06 bases Q 30; - 06 sleeve; - 06 talhas; - 06 pau de cargas; - 06 cintas de 02 toneladas , instalação operação e cabeamentos necessários. Obs,: as marcas devem ser igual ou superior as solicitadas, a empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, instalação, desmontagem e segurança do sistema e pelo fornecimento da ART junto ao CREA. Os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem do sistema de sonorização deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados durante todo o transcurso do evento. A empresa deverá manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura. *** as marcas dos equipamentos de sonorização e iluminação listados acima poderão ser substituídos por similares desde que estejam de mesma qualidade e eficácia ou superior, e ainda, se aceitos pela produção dos artistas contratados. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
31	MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS	- Locação e instalação de e todo material elétrico para iluminação e o perfeito funcionamento das praças de alimentação, entradas e bilheteria. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.

Compras e Licitações
Fls. 97
Rubrica

32	COBERTURA DE FOTO E VÍDEO	- Serviços de cobertura de vídeo e foto do evento, registrando toda a programação nos 05 (cinco) dias do evento, através de equipe especializada no setor incluindo no mínimo 01 fotógrafo exclusivo disponível mínimo de 12 horas dia, 02 cinegrafistas com câmeras de vídeo de alta definição mínimo de 12 horas dia, 01 assistente disponível mínimo de 12 horas dia e 01 editor de TV para edição cortes de imagens, mínimo de 3 horas de filmagem com Drone, transmissão simultânea das imagens nos painéis de LED, e ainda efetuar a entrega de todo o material registrado em arquivo digital, mais 01 (Um) Vídeo editado de 15 minutos. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
33	PLACAS INDICATIVAS DE SINALIZAÇÃO	- 05 unidades de placas indicativas em torno do parque, tamanho 1,50 x 1,50, material: PVC Rígido - Antichama Auto Extinguível (não propaga chamas). - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
34	GUINDASTE PARA TELÃO	- 01 guindaste AC 395 com capacidade mínima para 03 (três) toneladas, com alcance de 30 metros. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
35	SERVIÇO DE SEGURANÇA	No mínimo 65 (sessenta) seguranças com habilitação técnica específica CNV – Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal – DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF ou norma vigente posterior, distribuídos nos setores do evento, durante todos os dias, sendo que deverão estar uniformizados e munidos dos equipamentos e materiais necessários a execução da segurança, de acordo com horários estipulados pela comissão organizadora.
36	BRIGADISTAS E BOMBEIROS CIVIS	No mínimo 10 (dez) brigadistas/bombeiros civis/socorristas, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007, uniformizados e portando rádio comunicador, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto serviço, com equipamentos de proteção individual, controle de pânico, primeiros socorros e equipamento de proteção coletivo (plano de emergência, extintores e placas indicativas), durante todos os dias do evento, devendo permanecendo no horário de funcionamento do evento
37	EQUIPE DE LIMPEZA	Equipe mínima de 10 pessoas para limpeza onde deverá atender as todos os espaços destinados a FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA, garantindo a limpeza geral do evento, com número mínimo de pessoas uniformizadas, treinadas, com EPIs e insumos necessários, trabalhando simultaneamente em todos os espaços deste Termo de Referência, incluindo limpeza prévia e pós evento.
38	CARREGADORES	Equipe mínima de 12 homens por dia, com supervisão inclusa, uniformizados e identificados que farão a carga, descarga e transporte de equipamentos, objetos durante todo o evento, bem como outras atividades necessárias.
39	ATRAÇÕES MUSICAIS E DE RODEIO	Frente as especificações, a estrutura mínima para o Rodeio, bem como as atrações musicais estarão descritas no item 7 deste Termo de Referência;

40	PARQUE	Instalar no mínimo 05 (cinco) brinquedos, sendo para público jovem (os chamados radicais) e para o público familiar e infantil conforme descrito no item 8.7;

Compras e Licitações
Fls 15
Rubrica

6. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

6.1. DO SERVIÇO DE SEGURANÇA

6.1.1. Será de total responsabilidade da empresa vencedora da licitação (CONTRATADA) garantir a segurança do público, com equipe de Seguranças, trabalhando simultaneamente, atendendo os quantitativos mínimos de profissionais e demais especificações exigidas neste termo de referência;

6.1.2. A empresa vencedora (CONTRATADA), caso não tenha equipe de segurança própria, deverá efetuara contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança privada, desarmada e de segurança treinada contra incêndios, pânico, abandono de edificações e primeiros socorros por meio de equipe de brigadista por diária trabalhada, composta por pessoas (homens e Mulheres) para atuarem no monitoramento e segurança dos frequentadores, bem como orientar as pessoas evitando acidentes durante a realização do evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA", entre os dias 21 a 25 de Setembro de 2022, no Centro Multi Eventos;

6.1.3. A equipe de segurança será responsável pelo controle de acesso às áreas restritas, revistas de acesso ao parque de eventos, para evitar a entrada de alguma arma branca ou outro tipo de armas que possam causar transtorno e prejudicar a segurança do evento, e por mais que os órgãos de segurança se façam presentes no evento, o número de reforço não é adequado para cobrir o evento, razão pela qual o investimento em segurança privada se faz altamente necessário e recomendado a fim de manter um ambiente agradável e familiar e em atendimento as normas dos órgãos de segurança. Ainda, deverá realizar a segurança de toda estrutura e equipamentos de som e iluminação, camarins e demais áreas;

6.1.4. A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço de segurança, sendo que a empresa contratada ou a subcontratada deverá estar devidamente certificada com curso de segurança privada aprovado e registro certificado pela Polícia Federal e válido no território paranaense;

6.1.5. A empresa contratada deverá apresentar, até o prazo máximo de 15 (cinco) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande), os seguintes documentos: certificado de regularidade de Empresa de Segurança Privada emitido pelo DPF (Departamento da Polícia Federal), identidade e CPF de todos os Seguranças que farão parte da equipe de trabalho durante o evento, podendo, a Comissão Organizadora, solicitar a substituição de quaisquer integrantes da equipe de segurança a qualquer tempo, declaração de tipo e situação de pessoa emitido através do site http://www.pf.gov.br, de todos os Seguranças contratados. Ainda, a empresa deverá comprovar que os profissionais indicados possuem capacitação para realizarem eventos de grande porte.

6.1.6. Os seguranças deverão estar devidamente uniformizados e identificados;

6.1.7. Despesas com alimentação, transporte e hospedagem serão de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

6.1.8. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá atender cronograma da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA e dar total autonomia a Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que poderão solicitar e remanejar os seguranças de acordo com a demanda e necessidade.

6.2. DOS BRIGADISTAS, SOCORRISTAS E BOMBEIRO CIVIL

Compras e Licitações
Fls. 19
Rubrica

6.2.1. A empresa (CONTRATADA), caso não tenha equipe própria, deverá contratar equipe de PROFISSIONAIS BRIGADISTAS, SOCORRISTAS E BOMBEIROS CIVIS, com curso completo de formação de brigadista nível intermediário licenciado pelo Corpo de Bombeiros, seguindo exigência do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná norma NPT017, NPT020, NPT05 e demais normas conforme legislação vigente;

6.3. DA EQUIPE DE LIMPEZA

6.3.1. E de total responsabilidade da empresa vencedora da licitação (CONTRATADA) garantir a limpeza geral do evento, com número mínimo de pessoas, trabalhando simultaneamente;

6.3.2. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dispor de no mínimo 10 (dez) profissionais entre feminino e masculino por dia de evento;

6.3.3. A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço de limpeza, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumprirás exigências;

6.3.4. A equipe de limpeza deverá contar com supervisão, profissionais devidamente uniformizados e identificados, equipamentos, materiais e EPIs (vassoura, balde, luvas, sacos de lixo, papel higiênico, lixeiras de diversos tamanhos e etc), incluindo limpeza pré-evento (higienização prévia do espaço que receberá o evento); Manutenção (conservação da limpeza durante a realização do evento *fulltime*); Limpeza pós-evento (garantia de um espaço limpo e reorganizado após o evento); Conservação, manutenção e limpeza geral do local *fulltime* incluindo banheiros, praça de alimentação e dependências internas do Centro Parque Multi Eventos;

6.3.5. Despesas com alimentação, transporte e hospedagem e de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

6.3.6. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dar autonomia à Comissão Organizadora que poderá solicitar e remanejar a equipe de acordo com a demanda;

6.4. DO SERVIÇO DE CARREGADORES

6.4.1. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dispor de uma equipe mínima de 12 homens por dia, com supervisão inclusa devidamente uniformizados e identificados que farão a carga, descarga e transporte de equipamentos, objetos durante todo o evento, auxiliando os produtores e comissão organizadora nas mais diversas atividades que sejam necessárias, nas dependências internas do Centro Multi Eventos;

6.4.2. Despesas com alimentação, transporte e hospedagem serão de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

6.5. DA MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTOS E COMUNICAÇÃO VISUAL

6.5.1. A empresa vencedora (CONTRATADA) será responsável de toda instalação e manutenção e fornecimento de materiais de toda estrutura temporária como: instalação elétrica, hidráulica e demais manutenções que possam surgir em: palcos, camarins, barracas, tendas, camarotes e etc;

6.5.2. A CONTRATADA deverá dispor de placas de comunicação visual dentro do espaço de eventos, a fim de orientar e direcionar o público aos serviços oferecidos e essenciais, como sanitários. Saídas, estacionamento, segurança, informações, dentre outros.

6.6. DA ÁREA DE EXPOSIÇÃO

6.6.1. A área destinada a Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial será exclusiva para empresas e entidades expositoras, sendo terminantemente proibida a comercialização de áreas do setor destinado a este fim, ressalvados os aspectos previstos no item 8.8.

Compras e Licitações
20
Fls.
Rubrica

6.6.2. Não poderá ser instalada barracas, carrinhos ou outros pontos de comercialização de produtos ou serviços na área destinada a Exposição exceto as entidades filantrópicas que se instalarão no local destinado a elas.
6.6.3. Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

6.7. DA APÓLICE DE SEGUROS
6.7.1. A empresa contratada deverá apresentar apólice de seguro com cobertura completa para os atletas e profissionais do rodeio, para o público nas modalidades de Responsabilidade Civil - Público (RC) e Acidentes Pessoais - Público (AP), com as coberturas conforme determina legislação específica, devendo apresentar as devidas apólices em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, devendo contemplar valores individuais por sinistro;
6.7.2. As coberturas e valores deverão contemplar no mínimo:

a. Responsabilidade Civil – RC Organizador: R$ 100.000,00;
b. Responsabilidade Civil – RC Expositor: R$ 100.000,00;
c. Responsabilidade Civil – RC Fornecedores: R$ 100.000,00;
d. Responsabilidade Civil – RC Pessoa Designada: R$ 100.000,00;
e. Responsabilidade Civil – RC Danos Morais: R$ 20.000,00;
f. Responsabilidade Civil – RC Instantes e Montagem: R$ 100.000,00;
g. Responsabilidade Civil – RC Não Utilização Local: R$ 100.000,00;
h. Responsabilidade Civil – RC Danos a Continuidade do Local: R$ 100.000,00;
i. Responsabilidade Civil – RC Não Comparecimento Artista: R$ 100.000,00;
j. Responsabilidade Civil – RC Equipamentos Eletrônicos: R$ 100.000,00;
k. Responsabilidade Civil – RC Prédio Construído por Terceiro: R$ 100.000,00;
l. Objetos/Equipamentos em Exposição sem translado: R$ 100.000,00.

7. DO CRONOGRAMA E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATRAÇÕES MUSICAIS E DE RODEIO

7.1. DO CRONOGRAMA DE ATRAÇÕES
7.1.1. A programação geral do evento deverá atender os seguintes horários, conforme programação definida pela Comissão Organizadora:

A- PALCO PRINCIPAL

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÕES
Quarta-feira 21/09/2022	19h00m	Abertura do evento
	22h00m	SHOW
	23h30m	SHOW
Quinta-feira 22/09/2022		
	22h00m	SHOW
	23h30m	SHOW

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Sexta-feira 23/09/2022	20:00	RODEIO
	23:00	SHOW
Sábado 24/09/2022		
	20:00	RODEIO
	23:00	SHOW
Domingo 25/09/2022		
	18:00	RODEIO
	20:00	SHOW MUSICAL
	22:00	SHOW MUSICAL

B- PALCO SECUNDÁRIO

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÃO
Quarta-feira 21/09/2022	18h00min	DJ
Quarta-feira 21/09/2022	20h00min	ShowMusical
Quarta-feira 21/09/2022	22h00min	ShowMusical
Quinta-feira 22/09/2022	18h00min	DJ
Quinta-feira 22/09/2022	20h00min	ShowMusical
Quinta-feira 22/09/2022	22h00min	ShowMusical
Sexta-feira 23/09/2022	18h00min	DJ
Sexta-feira 23/09/2022	20h00min	ShowMusical
Sexta-feira 23/09/2022	22h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	11h00min	DJ
Sábado 24/09/2022	14h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	16h00min	DJ
Sábado 24/09/2022	18h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	20h00min	ShowMusical
Domingo 25/09/2022	11h00min	DJ
Domingo 25/09/2022	14h00min	ShowMusical
Domingo	16h00min	DJ

Compras e Licitações
22
Fls
Rubrica

25/09/2022		
Domingo 25/09/2022	18h00min	ShowMusical
Domingo 25/09/2022	20h00min	ShowMusical

7.1.2. A programação geral do evento poderá ser alterada mediante aprovação da Comissão Organizadora.

7.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS

7.2.1 Considerando a Lei Municipal 1.264/2018 e um público alvo consolidado do evento, a Comissão Organizadora, decidiu realizar os shows do Palco Gastronômico com grupos musicais locais e regionais nas datas e horários conforme programação a ser divulgada, a empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação de no mínimo 05 (cinco) Grupos Musicais e/ou artista solo de renome local, contratação de 03 (três) Grupos Musicais e/ou artista solo de renome regional e DeeJay(DJ) para compor a grade de programação dos 05 (cinco) dias, os Grupos Musicais e/ou artistas e Dee Jay (DJ) serão definidos pela Comissão Organizadora. Com exceção das contratações dos shows dos artistas de renome nacional que serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

7.2.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar carta de exclusividade com os artistas de data e local no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Pregoeiro (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) referente a contratação dos Artistas.

7.2.3 Caso a empresa vencedora não apresente a documentação de contratação no prazo estabelecido não será homologada a licitação e nem contratada a empresa, passando a ser chamada a segunda classificada, nas mesmas condições e assim sucessivamente, se necessário.

7.2.4 A CONTRATANTE exime-se de toda e qualquer responsabilidade civil e penal, por acidentes e/ou infrações que aconteçam durante a circulação, apresentação ou quaisquer outras atividades, durante as apresentações e voos panorâmicos, sendo essa responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

7.2.5 Todas as despesas com Diárias de Alimentação, hospedagem, montagem e abastecimento de camarins conforme" *riders* "apresentados na Vistoria Prévia, carregadores, som e iluminação conforme Rider Técnico de cada artista será por conta da empresa vencedora (CONTRATADA);

7.3. DAS ATRAÇÕES MUSICAIS DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.3.1. A CONTRATANTE disponibilizará contratações dos shows dos artistas de renome nacional, que fará parte da programação da festa, conforme cronograma disposto no item 7.1.1.A.

7.3.2. Todas as despesas com Diárias de Alimentação, hospedagem, montagem e abastecimento de camarins conforme *"riders"* apresentados na Vistoria Prévia, carregadores, som e iluminação conforme Rider Técnico de cada artista/show contratado pela Prefeitura será de responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

7.3.3. Os Riders Técnicos dos shows nacionais contratados serão disponibilizados pela Comissão Organizadora em momento oportuno.

7.4. DA ESPECIFICAÇÃO DA ATRAÇÃO DE RODEIO – MONTARIA PROFISSIONAL EM TOURO

Compras e Licitações
93
Fls
Rubrica

7.4.1. Considerando o público-alvo consolidado do evento, a Comissão Organizadora, decidiu realizar na Arena – Palco 2, apresentação de rodeio nas datas e horários conforme programação abaixo, a empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação de uma empresa para realização de Rodeio.

7.4.2. Contratação da empresa para compor a grade de rodeios da programação dos 03 (três) dias.

7.4.3. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Pregoeiro (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) referente a contratação da empresa.

7.4.4. Caso a empresa vencedora não apresente a documentação de contratação no prazo estabelecido não será homologada a licitação e nem contratada a empresa, passando a ser chamada a segunda classificada, nas mesmas condições e assim sucessivamente, se necessário.

7.4.5. Programação e horários do Rodeio a ser contratado pela CONTRATADA vencedora:

DATA	HORÁRIO
23/09/2022	20h00min às 22h00min
24/09/2022	20h00min às 22h00min
25/09/2022	20h00min às 22h00min

7.4.6. Das especificações mínimas da atração do RODEIO:

7.4.6.1. 01 (uma) arena, com no mínimo 120m (cento e vinte metros), sendo 40 painéis de 3,00m x 2,00m, altura de 2,00m em cano de 2 polegadas e chapa de 3mm, tendo responsável engenheiro qualificado junto ao CREA, este que deve ser de responsabilidade da empresa contratada e registrado junto ao CREA;

7.4.6.2. 08 (oito) bretes com porteiras de no mínimo 2,20m x 0,50m x 2,00m, para solta dos animais;

7.4.6.3. Fornecimento de divisões de currais - querência para no mínimo 30 (trinta) touros;

7.4.6.4. Serviço de 02 (dois) locutores profissionais de rodeio, devendo estar entre estes dois dos seguintes locutores de renome nacional: Almir Cambra, Cuiabano Lima, Umberto Junior; Piracicabano, Henrique Soares e Marco Brasil Filho.

7.4.6.5. Serviço de 01 (um) comentarista de rodeio;

7.4.6.6. 01 (um) JUMBOTRON (Telão e Filmagem) de quatro faces composto de 24 placas de led outdoor p10 real e p8 virtual 96x96cm com 80 pixels de resolução; 01 (um) ledsyncfullHD; Filmagem de rodeio com 2 (duas) câmeras tipo Sony pd170; Filmagem de locutor, comentarista com 1 (uma) câmera tipo Sony pd170; 01 (uma) ilha de captura e edição de imagens ao vivo com placas de captura blackmagic, 1 (um) monitor HD de 42" e 01(um) monitor full HD de 21" , programa de replay e transmissão de internet vrmix versão 20 ou superior, processador i7 de sétima geração, 16gb de memória xfury, placa de vídeo com 3 saídas hdmi; 01(um) dvdi e 01 (um) dysplayport Nvidia; 06 (seis) peças de groud em alumínio de 4mt; 04 (quatro) peças de groud em alumínio de 4mt; 08 (oito) peças de groud em alumínio de 2mt; 08 (oito) cubos de 05 faces em alumínio; 04 (quatro) sleev em alumínio; Cabeamento completo para transmissão ao vivo nos telões e internet, podendo ser montado o Jumbotron de 4 faces de 4x3, no centro da arena de rodeio;

7.4.6.7. Sistema de transmissão de vídeo, rodeio digital, com sistema de estatística, campainha, tempo, nota, melhor nota na noite e classificação dos atletas, 01 (um) Studio com equipamentos de alta tecnologia, filmagem através de no mínimo 03 (três) câmeras, 01 (um) vídeo processador, 08 (oito) monitores de TV, 01 (um) gravador de DVD; 01 (uma) mesa de corte V8, 01 (uma) mesa de replay P10, 01 (uma) mesa de 12 canais de áudio, 01 (um) notebook para as configurações do painel, 01 (um) computador para as propagandas;

Compras e Licitações
94
Fls
Rubrica

7.4.6.8. Materiais e Equipamentos para Iluminação da Arena de Rodeio: postes tipo bengala em Box-Truss alumínio; max-brut de seis lâmpadas com potência de 1.000 Watts por lâmpada; par led RGB de 36 leds (para a decoração dos postes bengala); main power possuindo 2 módulos dimmer de doze canais cada um); mega cabo de 50 metros PP Tripolar 95mm; cabos de 50 metros de 70mm de espessura; moving-head tipo bean 230 7R; mesa de iluminação padrão Avolite Pearl 2010; pares led padrão Optar RGBWAcom 18 leds de 15 Watts por led; transmissores DMX Wireless 2.4 Ghz; Cabeamento para alimentação individual dos refletores Max-Brut; 04 maquinas de fumaça de 2.000 Watts cada com cooler acoplado para dispersão uniforme de efeitos de fumaça.

7.4.6.9. Sonorização profissional de rodeio, com no mínimo 16 (dezesseis) caixas de som linearray, 16 (dezesseis) caixas de crave, 10 (dez) amplificadores de 5000watts cada; 04(quatro) caixas de som para monitor dos DJs, 01 (um) rack de A/C de 5000watts, 01 (uma) mesa de som 24 canais, 04 (quatro) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 01 (um) rack de periféricos com os seguintes equipamentos: 01 (um) equalizador BSS, 02 (dois) processadores DBX 260, 02 (dois) compressores de áudio DBX 160A, 02 (dois) efeitos SPX 990, 01 (um) compressor DBX 260, 01 (um) computador compatível com o objetivo, para analisar o sistema de som, 01 (um) computador para DJs com 30.000 musicas, 02 (duas) TorreFlay medindo 2x2 9,00 metros de altura todo de alumínio, 01 (um) estúdio para os DJS de 8,00 metros por 2,50 metros montado em 01 (uma) carreta;

7.4.6.10. 01 (um) juiz profissional, para as provas de rodeio filiado à Associação Brasileira de Rodeios;

7.4.6.11. 01 (um) juiz profissional filiado à ABQM (Associação Brasileira de Criadores do Cavalo Quarto de Milha);

7.4.6.12. 01 (um) fiscal de bretes;

7.4.6.13. 04 (quatro) embretadores;

7.4.6.14. 03 (três) porteiros, para administrar a solta e retorno dos animais;

7.4.6.15. 02 (dois) salva vidas;

7.4.6.16. 4.5.1.25. 01 (um) show humorístico para apresentação na arena, com no mínimo 6 temas diferentes, sendo dois temas por dia;

7.4.6.17. Boiadas credenciadas na ABTR - Associação Brasileira dos Criadores de Touro de Rodeio, focada no bem-estar, saúde e bons tratos dos touros de rodeio, com capacidade para no mínimo 20 (vinte) montarias por dia, responsabilizando-se pelo manejo, transporte e alimentação;

7.4.6.18. 01 (um) médico veterinário, com comprovação de regular inscrição ao órgão da classe profissional, pertencente ao quadro de colaboradores da licitante, podendo ser da folha de pagamento ou possuir contrato de prestação de serviço, que deverá acompanhar os animais desde a sua chegada, bem como permanecer no local durante toda a realização do rodeio;

7.4.6.19. Materiais e equipamentos para cenário de abertura, premiação e destaques:

7.4.6.20. 02 cortinas de tecido tipo Oxford estilo Drapeada com 3,50 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; cortinas de tecido tipo Oxford estilo Cabaré com 3,00 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; cortina de tecido tipo Oxford estilo Liso com 5,00 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; máquina de papel picado de 4 polegadas com motor de 02 Cavalos e alta rotação; túnel Inflável com 3,00 metros de comprimento; portal Box Truss modelo Capela com escada; máquinas fog machine; Back-Drop para uso de fotos; Back-Drop para montagem de tela retroprojetora; 01 podium de premiação para 5 lugares; 05 podium individual; 06 módulos praticáveis profissional; 01 projetor multimídia; 12 totens infláveis tipo dente de leão para adereço de cenário; 01 cabeça de boi com 1,70 metros de altura, confeccionado em fibra para decoração de cenário acoplada com efeitos de fogo nos chifres e fumaça nas narinas; 01 lustre de alumínio revestido de globos espelhados.

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

7.4.6.21. Se responsabilizar pela premiação total do rodeio de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em espécie, distribuídos de acordo com as regras da Comissão Organizadora do Evento.
7.4.6.22. No mínimo 30 (trinta) atletas profissionais que formam um TIME NA MODALIDADE MONTARIA EM TOUROS, para se apresentarem no rodeio; proporcionando aos expectadores do evento um rodeio de alto nível, com qualidade e objetividade, alicerçada pela Lei Federal nº 10.220 a qual regulamenta a profissão de peão de rodeio como um atleta profissional, ou seja um trabalho de qualidade dentro da legalidade, que agrega valor e credibilidade ao esporte;
7.4.6.23. A contratada deverá fornecer todos os EPI'S e EPC'S necessários aos atletas, em conformidade com a legislação vigente.
7.4.6.24. Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

8. DA CONTRAPARTIDA E POSSIBILIDADES DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO

8.1. A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para a exploração, conforme regras aqui estabelecidas, durante todo o evento, nos espaços/locais definidos neste instrumento, no seguintes segmentos:
8.1.1. Exploração de bebidas alcoólicas e não alcoólicas; Exploração de pontos de alimentação (Exceto o Largo Bom Gourmet - Feira da Lua);
8.1.2. Exploração de camarotes – Arena Show Nacional;
8.1.3. Exploração Parque de Diversões e similares;
8.1.4. Exploração de Stands, vendas de vestuário, brinquedos, peças e etc;
8.1.5. Exploração de patrocínios para o evento;
8.1.6. Exploração de locação espaço externo para exposição de bens em geral;
8.2. Descrição dos critérios dos segmentos mencionados no item acima para exploração da CONTRATADA.
8.3. EXPLORAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS
8.3.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) terá o direito ao fornecimento de bebida: Chopp, cervejas, refrigerantes, água mineral, bebidas exóticas e coquetéis e gelo dentro do Centro Multi Eventos durante todo o período da realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA no município de Fazenda Rio Grande-PR.
8.3.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Secretaria de Administração (documento protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) proposta constando os valores máximos das bebidas alcoólicas e não alcoólicas, com a lista de marcasse especificações de embalagem e capacidade, a serem comercializadas durante o evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora, bem como deverá constar, no mínimo, os seguintes produtos:
8.3.2.1. Refrigerante Lata 350 ml, Cerveja Lata 350 ml, Água Mineral com e sem gás 500 ml, Chopp Pilsen copo 500 ml e Bebidas exóticas e Coquetéis
8.3.3 Fica estabelecido as bebidas a serem comercializadas somente nos camarotes no Espaço 2 – Arena Show Nacional, sendo: Whisky dose, Vodka dose, Energético lata, Bebidas exóticas e Coquetéis
8.3.4 Constituem obrigações, da empresa em relação à venda de bebidas, dispondo de todo o equipamento, material e recursos para o atendimento ao público, tais como:
8.3.4.1. Chopeiras elétricas completas; Cilindros de gás carbônico (CO_2);
8.3.4.2 Chopp;

Compras e Licitações
Fls: 96
Rubrica

8.3. 4.3 Refrigerantes devendo ser de diversas marcas como: Guaraná Antarctica, Kuat, Coca-cola, Coca- cola zero, Pepsi, Fanta, Sukita, sprite;
8.3. 4.4 Cervejas devendo ser de diversas marcas como Brahma, Brahma 0%, Skol, Budweiser, Kaiser, Amistel
8.3. 4.5 Água Mineral sem Gás e Água Mineral com Gás devendo ser de diversas marcas como FontLife, Nestle ou Cristal, embalagens PET com 500ml ou 510ml;
8.3. 4.6 Latas de alumínio;
8.3. 4.7 Gelo Potável em cubos;
8.3. 4.8 Caixas térmicas ou geladeiras para acondicionamento dos produtos;
8.3. 4.9 Copos descartáveis específicos para cada produto:
8.3. 4.10 Chopp – Copos de 500ml;
8.3. 4.11 Refrigerante - Copos de 300ml;
8.3. 4.12 Disponibilizar todo material necessário para dar condições ao atendimento;
8.3.5 Fornecer mão-de-obra especializada para atendimento ao público, devidamente treinada e uniformizada. Inclui-se neste serviço: a venda dos seus tickets e entrega do produto ao consumidor;
8.3.6 Disponibilizar mínimo de 10 (dez) pontos de venda e entrega de bebidas, coberto com fechamento metálico, devidamente identificadas para atendimento, locais de instalação estipulados pela comissão organizadora;
8.3.7 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;
8.3.8 A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar um número mínimo de funcionários com o propósito de agilizar o atendimento e evitar filas, devendo também fornecer alimentação, hospedagem e demais despesas;
8.3.9 Para reposição dos produtos, deverá ser feita em horários de menor público preferencialmente no período da manhã, sendo expressamente proibida a reposição em horários de circulação do público com veículos automotor;
8.3.10 A CONTRATADA vencedora deverá manter durante todo o período da festa estoques suficientes para atender o público;
8.3.11 A empresa deverá possuir no mínimo um caminhão com câmara fria;
8.3.12 Não poderá ser vendido aos consumidores bebidas em garrafas e/ou copos de vidros;
8.3.13 É expressamente proibido vender, entregar, mesmo que gratuitamente, bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos;
8.3.14 CONTRATADA vencedora deverá afixar da proibição de que o art. 1° Lei estadual n.º 16.035, 21 de junho de 2013, em tamanho e local de ampla visibilidade, com expressa referência a esta Lei e ao art. 243 da Lei federal n.º 8.069 de 13 de julho de1990;
8.3.15 É expressamente proibida a venda de bebidas não autorizadas pela comissão organizadora;
8.3.16 A comercialização das bebidas será fiscalizada pela Vigilância Sanitária de modo a evitar a venda de bebidas falsificadas ou com prazo de vencimento expirado, sujeitando-se à proponente vencedora, às sanções administrativas e legais cabíveis;
8.3.17. A Comissão Organizadora poderá, após cumprimento do item 8.3.2, apresentar nova modelagem de propostas contendo rol de bebidas e respectivas especificações a serem comercializadas durante o evento.

8.4. EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE ALIMENTOS

Compras e Licitações
Fls. 97
Rubrica

8.4.1 Para conhecimento da CONTRATADA, haverá um pavilhão da praça de alimentação destinado aos Feirantes do município do Largo Bom Gourmet - "FEIRA DA LUA" e outros que possam compor o evento, vendendo comidas típicas, artesanatos e produtos coloniais, conforme documento Anexo II;
8.4.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar todo material necessário para dar condições ao atendimento;
8.4.3 A CONTRATADA deverá fornecer mão-de-obra especializada para atendimento ao público, devidamente treinada e uniformizada, funcionários que comercializarem/manipularem alimentos deverão usar luvas plásticas descartáveis, camisetas claras e limpas, avental e toucas. Inclui-se neste serviço: a venda dos seus tickets e entrega do produto ao consumidor
8.4.4 A CONTRATADA deverá instalar Barracas e/ou FoodTrucks no espaço e locais de instalação estipulados pela comissão organizadora, com fechamento metálico, respeitando as normas definidas no projeto de prevenção e combate a incêndios aprovado pelo Corpo de Bombeiros, devidamente identificadas para atendimento, mínimo de 01 (uma) Barraca/foodtruck de cada, sendo: hambúrguer artesanal, churros gourmets, Pizza, Crepes, Porções, Doces, Salgados;
8.4.6 A CONTRATADA vencedora poderá dispor de restaurante no Espaço 2 – Pavilhão Fechado conforme croqui em Anexo I. Seguindo cardápio contendo: Uma carne tipo churrasco, maionese de batata, risoto de frango, farofa e salada;
8.4.7 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumprir as exigências;
8.4.8 As barracas/foodtruck que serão instaladas deverão estar em perfeitas condições de uso e aparência, as lonas deverão ser antichamas, com fechamento conforme necessidade, limpas e em bom estado de conservação;
8.4.9 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, elétrica e hidráulica bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;
8.4.10 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora o fornecimento de extintores de incêndio categoria ABC 6 KG em cada barraca e foodtruck sendo fiscalizada pela comissão organizadora;
8.4.11 A CONTRATADA vencedora deverá dar como concluída a instalação/montagem dos equipamentos e barracas no MÁXIMO até 24 horas antes do início oficial do evento, pronta para operação e vistoria técnica da Comissão Organizadora e Corpo de Bombeiros a fim de averiguar o extintor, botijão de gás e etc. Desmontagem prazo Máximo de 10 (DEZ) Dias após o evento;
8.4.12 Manter a higiene e limpeza das barracas e foodtruck de venda, bem como quaisquer outros espaços que vier a ocupar;
8.4.13 Serão de responsabilidade de CONTRATADA todo o lixo gerado pelas Barracas destinando-os em local específico para descarte ou reciclagem;
8.4.14 A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar um número adequado de funcionários com o propósito de agilizar o atendimento e evitar filas, devendo também fornecer alimentação, transporte, hospedagem e demais despesas;
8.4.15 Para reposição dos produtos, deverá ser feita em horários de menor público preferencialmente no período da manhã, sendo expressamente proibida a reposição em horários de circulação do público com veículos automotor;
8.4.16 A CONTRATADA vencedora deverá manter durante todo o período da festa estoques suficientes para atender o público;
8.4.17 A comercialização dos Alimentos será fiscalizada pela Vigilância Sanitária, sujeitando-se à proponente vencedora (CONTRATADA), às sanções administrativas e legais cabíveis;

Compras e Licitações
Fls 28
Rubrica

8.5. EXPLORAÇÃO DE CAMAROTES – ARENA SHOW NACIONAL

8.5.1. A CONTRATADA vencedora poderá fazer a exploração da venda de ingressos no Espaço 2 conforme FIGURA I e deverá manter regras e valor máximos.

8.5.2. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Secretaria de Administração (documento protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) proposta constando os valores máximos dos ingressos a serem comercializados durante o evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora.

8.6.2 A (CONTRATADA) é responsável exclusiva pela realização do evento, inclusive por atrasos, mudança de horário, cancelamentos, bem como pela obrigação de restituição do valor pago pelo Bilhete.

8.6.3 A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar a venda de ingressos a população através de sites especializados e pontos de venda físico e no local do evento, sendo obrigatório no mínimo 1 ponto de venda no Município de Fazenda Rio Grande- PR, local a ser aprovado pela comissão organizadora;

8.6.4 A venda de ingressos dos camarotes deverá ser obrigatoriamente em tickets eletrônicos contendo a logo oficial do evento e valor do ingresso, aprovados pela comissão organizadora; A CONTRATADA vencedora poderá iniciar a venda dos ingressos somente após contrato assinado com a CONTRATANTE;

8.6.5 É expressamente proibida a cobrança de ingressos na área destinada "PISTA" e "ARQUIBANCADA", onde será destina GRATUITAMENTE para a população;

8.6.5.1. O acesso ao parque será de responsabilidade da contratante, mediante emissão de INGRESSO GRATUITO, com cadastro prévio dos usuários, mediante troca VOLUNTÁRIA de alimentos não perecível, os quais serão destinados as entidades e programas sociais.

8.6.5.1. Estima-se a emissão de 20.000 (vinte mil) bilhetes de ingressos gratuito por dia, por conta da CONTRATADA, sendo que os pontos de distribuição e recolhimento das doações de alimentos será coordenada pela CONTRATANTE.

8.6.6 Fica a cargo da CONTRATADA vencedora a opção de vendas dos camarotes optando por coletivo ou fechado, não ultrapassando o valor máximo estipulado para venda;

8.6.7 A CONTRATADA deverá disponibilizar por dia 20 (vinte) credenciais/pulseiras de acesso livre todos os dias do evento a Comissão Organizadora a qualquer área tais como: Camarotes, Área de Camarins, Palcos e etc., a fim de manter a organização e fiscalizar todo o evento;

8.7 EXPLORAÇÃO PARQUE DE DIVERSÕES E SIMILARES

8.7.1 A CONTRATADA vencedora poderá fazer a exploração do Parque de Diversões Espaço 6 conforme FIGURA I conforme regras aqui estabelecidas:

8.7.2 A CONTRATADA terá Área máxima disponível para exploração de 9.500 m²; A CONTRATADA deverá instalar no mínimo 05 (cinco) brinquedos, sendo para público jovem (os chamados radicais) e para o público familiar e infantil. É vedada a exploração pela CONTRATADA de qualquer área não relacionada e/ou sem aprovação da Comissão Organizadora

8.7.3 O parque deverá ser montado em até dia 19 de setembro de 2022, e neste ato entregar toda a documentação necessária para inspeção de Corpo de Bombeiros.

8.7.5 Respeitar os horários de funcionamento que será estipulado pela Comissão Organizadora;

8.7.6 Desmontagem dos brinquedos deverá ser concluída Máximo até dia 30 de Outubro de 2022;

8.7.7 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar à Comissão Organizadora, os documentos para a viabilização do parque de diversões, tais como: ART's, RRT's, licenças junto ao

citações
29
Fls.
Rubrica

Corpo de Bombeiros, laudos e certidões das estruturas, conforme normas de regulamentação conforme legislação vigente;
8.7.8 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, elétrica e hidráulica bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;
8.7.9 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumprir as exigências;

8.8 EXPLORAÇÕES DE PATROCÍNIOS E ESPAÇO PARA PATROCINADORES DO EVENTO;
8.8.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá angariar patrocinadores, entretanto, esta deverá seguir orientação da Comissão Organizadora;
8.8.2 A CONTRATANTE, através da sua Comissão Organizadora, fará em conjunto com a CONTRATADA, na semana do Evento, Plano de Divulgação, conforme fechamento dos patrocínios.
8.8.3 A veiculação de marca de patrocinadores deverá ser expressamente autorizada pela Comissão organizadora.

8.9. DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA
8.9.1. É facultado a exploração da publicidade (patrocinadores, realizadores e apoiadores) nos materiais de divulgação;
8.9.2. A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá fazer uso de recursos de publicidade e propaganda, e deverá utilizar a linha de publicidade do evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora;
8.9.3. Para compor os itens principais de divulgação, a empresa poderá criar peças gráficas, como criação de folder de programação e flyer, criação de arte para faixas e banners , peças web: entre eles a criação de capa, avatar, posts e anúncios em facebook e aplicativos de WhatsApp e Instagram; possibilitando inclusive o impulsionamento de mídia virtual, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora.
8.9.4. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá obrigatoriamente seguir e utilizar a logo da prefeitura como apoiador e logo oficial do Evento mantendo o padrão a ser disponibilizado pela comissão organizadora;

9. TÍTULO DE GRATUIDADE PELA CONTRATADA
9.1. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá disponibilizar 06 (seis) CAMAROTES FECHADOS 12 PESSOAS cada, sendo imediatamente ao lado esquerdo do Palco Principal para serem utilizados pela CONTRATANTE;
9.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá disponibilizar por dia, 20 (vinte) credenciais/pulseiras de acesso livre a Comissão Organizadora a qualquer área do evento tais como: Camarotes, Área de Camarins, Palcos e etc, a fim de manter a organização e fiscalizar todo o evento;
9.5 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá entregar os mesmos até dia 19 de setembro de 2022 a Comissão organizadora;

10. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA
10.1. Entrega Centro Multi Eventos, Av. Brasil - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 87050-000, no Período: 21 a 25 de setembro de 2022.

11. RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO
11.1. Os bens serão recebidos:

Compras e Licitações
Fls. 30
Rubrica

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

11.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição imediatamente antes do início do evento.

11.1.3. O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

a. 30% na assinatura do contrato mediante apresentação de nota fiscal e certidões;

b. 30% no dia 19 de setembro de 2022, mediante termo de recebimento provisório assinado pelo Fiscal de Contrato, informando que as estruturas principais estão instaladas no parque, mediante apresentação de nota fiscal e certidões e comprovação do atendimento dos itens 4.4 e 6.7;

c. 40% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal;

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COM ACERVO

12.1. Atestado(s) e/ou declaração(ões) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a proponente já promoveu os serviços da mesma natureza do objeto da licitação, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características dos itens de maior relevância, constantes no Termo de Referência, que são as seguintes: organização de evento de entretenimento com público de no mínimo 10.000 (dez mil) pessoas durante a realização de todo evento; e/ou organização de espetáculo musical, com atração(es) nacional(is) ou internacional(is), com público de no mínimo 10.000 (dez mil) pessoas;

12.2. O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de qualificação técnica deverão conter descrição dos serviços prestados, contendo dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados nos domínios de qualificação técnica aqui apresentados.

12.3. É permitido à PROPONENTE apresentar mais de um atestado emitido pela mesma pessoa jurídica, com o objetivo de atender a expertise técnica de todos os serviços do objeto, citados no item anterior, porém os mesmos devem atender a quantidade mínima exigida.

12.4. Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação.

12.5. Em até 10 (dez) antes da realização do evento, sob pena de aplicação, sanções previstas, e como condição imprescindível para realização, a empresa vencedora do certame deverá apresentar uma relação ATUALIZADA à Comissão Organizadora, referente ao(s) profissional(is) que executará(ão) os serviços objeto desta licitação, bem como nome das eventuais empresas subcontratadas.

12.6. A empresa deve estar cadastrada no CREA e apresentar acervo técnico de eventos atividade de pertinente e compatível;

12.7. Os profissionais de Engenheiro Civil e Elétrico devem apresentar registro no CREA e apresentar acervo técnico de atividade pertinente e compatível.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. A licitante deverá realizar visita técnica em até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura dos envelopes, juntamente à Comissão de Eventos Municipais, em horário previamente

Compras e Licitações
Fls. 31
Rubrica

agendado pelo interessado através do fone: (41) 3627-8574, a fim de tomar conhecimento das condições de trabalho, da estrutura administrativa, da estrutura física/espaços existentes, áreas consideradas relevantes, sua estrutura de planejamento de logística, equipes que estarão vinculadas ao trabalho, Rider de Iluminação e Som dos Artistas, termos dos eventos e Largo Bom Gourmet "Feira da Lua", lista de abastecimentos de todos os camarins, bem como para os esclarecimentos necessários a boa execução do contrato e do projeto completo do Evento;

13.2.. As visitas somente serão agendadas/realizadas respeitando o horário de expediente normal da Prefeitura;

13.3.. A proponente através de um representante legal, quando da visita técnica deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta;

13.4. Ao final da visita, será emitida declaração comprovando a presença do licitante na visita técnica e atestando que o representante legal da empresa tomou conhecimento de todas as informações, constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;

13.5. A declaração de participação na visita técnica deverá obrigatoriamente ser entregue junto com os documentos de habilitação, dentro do envelope N.º 01;

13.6.. Caso opte por não realizar a visita técnica a proponente deverá obrigatoriamente entregar junto com os documentos de habilitação, dentro do envelope N.º 01 declaração de responsabilidade pelo conhecimento das condições locais para a execução do objeto;

11.7. Caso a licitante que venha a ser contratada não tenha realizado a visita, não poderá deixar realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da prestação dos serviços efetuados pela empresa vencedora do objeto deste projeto básico caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. A fiscalização será realizada, visando garantiras condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade dos serviços, podendo a Prefeitura tomar toda e qualquer decisão, para assegurar a prestação adequada dos serviços.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Custear as despesas com salários, encargos, seguros, sinistros, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;

15.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratual;

Compras e Licitações
Fls 32
Rubrica

15.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
15.4. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;
15.5. Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, que possam comprometer a sua qualidade;
15.6. Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;
15.7. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Edital;
15.8. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, das contratações de todos os artistas e rodeio, que correrão sob responsabilidade financeira da CONTRATADA;
15.9. Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma, impreterivelmente até as 17h00 do dia 19 de setembro de 2022;
15.10. Disponibilizar a venda de ingressos com preço promocional equivalente aquele praticado para categorias especiais nos termos da Lei nº. 12.933/2013, bem como conforme item 8, para efeito de cobrança de ingressos, considerar-se-á a idade mínima de 12 (doze) anos de idade;
15.11. Disponibilizar a emissão de 20.000 (vinte mil) ingressos dias para controle de acesso de forma gratuita e a venda de ingressos através de site e pontos de vendas físicos, podendo subcontratar o serviço, que possua sistema de controle de vendas em tempo real;
15.12. Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso;
15.13. Organizar e operacionalizar as demandas necessárias por intermédio da alocação de serviços e fornecimento de equipamentos, recursos humanos, montagens e desmontagens da estrutura do evento;
15.14. Desenvolver e supervisionar todos os serviços descritos, articulando-se com a PERMITENTE a partir da contratação até o final do evento;
15.15. Coordenar as atividades referentes ao evento em pauta descritas no presente Termo e responsabilizar-se diariamente pela organização e manutenção das instalações do local do evento;
15.16. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários decorrentes das contratações para a operacionalização do evento;
15.17. Fiscalizar as presenças e os horários de todos os profissionais que trabalharão na organização do evento, Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo controle e guarda de todo o material de expediente e equipamentos;
15.18. Manter banheiros químicos comuns e banheiros químicos especiais, que deverão permanecer limpos e com papel higiênico durante todo o evento, além dos banheiros de alvenaria já existentes no local;
15.19. Fornecer grades metálicas para organização do evento, trânsito e tráfego nos entornos do evento;
15.20. Cumprir o cronograma e elaborar checklist de montagem se desmontagens dos espaços;
15.21. Contratar profissionais (seguranças e brigadistas conforme exigências previstas em Lei) para a realização da segurança interna do evento, e dos respectivos equipamentos, como detectores de metais e rádios comunicadores;

Compras e Licitações
33
Fls
Rubrica

15.22. Contratar sonorização e iluminação cênica para as apresentações artísticas, assim como a instalação de sistema de som, conforme descrito neste Termo de Referência, e conforme o Rider Técnico de cada Artista;
15.23. Instalar camarins conforme descrito no item 14 e 15 da TABELA I na estrutura mínima;
15.24. Instalar no Centro Multi Eventos de Fazenda Rio Grande todas as estruturas citadas na TABELA I.
15.25. Organizar espaços individuais para atendimento e instalação do Corpo de Bombeiros, Juizado de Menores, Conselho Tutelar, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, Comissão Organizadora, unidade de atendimento de primeiros socorros, brigadista e socorrista, bombeiro civil e realezas da Festa;
15.26. Contratar geradores de energia elétrica para o evento conforme TABELA I;
15.27. Obter todas as licenças e autorizações para a realização do evento, conforme legislação vigente;
15.28. Divulgar o evento em cartazes, outdoors, banners, mídia eletrônica e impressa, rádio, televisão e mídia social da festa, devendo constar em todo material publicitário, a inscrição contendo a Prefeitura Municipal, e demais entidades indicadas pela CONTRATANTE como apoiadores do evento;
15.29. Garantir que a estrutura física esteja de acordo com a programação do evento, devendo informar à comissão organizadora quaisquer intercorrências que possam surgir sobre instalações materiais, pessoal ou equipamentos utilizados;
15.30. Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados, até o dia 30 de setembro de 2022;
15.31. Diligenciar para que o Centro Multi Eventos, após o término do evento, esteja em plenas condições de uso e limpeza conforme recebido;
15.32. Eventuais serviços ou atrações que extrapolem este contrato poderão ser instituídos pela CONTRATADA, com a prévia autorização da CONTRATANTE;
15.33. Permitir a qualquer tempo livre acesso da comissão organizadora por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente;
15.34. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação e pagamento de cache e demais despesas como alimentação, transporte, diárias de alimentação, camarins e demais despesas que vierem a surgir dos artistas e do rodeio relacionados ao item 7, os quais já estão com suas agendas pré-programadas para o evento;
15.35. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá arcar com todas as despesas como diárias de hotel, Alimentação, translado, montagem e abastecimento dos camarins conforme Room List e disponibilizar sistema de som e iluminação conforme Rider dos artistas contratados pela CONTRATANTE;
15.36. Todas as despesas não relacionadas neste Edital, que por ventura vierem a ocorrer, correrão por conta da CONTRATADA;
15.37. Cumprir e fazer cumprir as medidas de proteção contra pandemia (COVID-19), seguindo rigorosamente as determinações sanitárias em vigência, incluindo o Decreto Municipal vigente a época das festividades;

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Fica a cargo da CONTRATANTE a contratação de 05 (cinco) atrações de renome nacional que se apresentarão na Arena;
16.2. É de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento do ECAD do evento;

Compras e Licitações
Fls. 34
Rubrica

16.3. Disponibilizar o Centro Multi Eventos, com toda a estrutura existente em perfeitas condições de uso para atender as instalações solicitadas;
16.4. Fica a cargo da CONTRATANTE limpeza e roçada na área externa do Centro Multi Eventos previamente a realização do evento;
16.5. Fica a cargo da CONTRATANTE possibilitar abertura dos 2 (dois) acessos externos ao parque de eventos;
16.6. Fica a cargo da CONTRATANTE fornecer a energia elétrica e água tratada para o evento;
16.7. Fica a cargo da CONTRATANTE disponibilizar o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros — CVCB da edificação permanente do Parque Municipal Multieventos;
16.8. Fica a cargo da CONTRATANTE o alvará de funcionamento, bem como demais taxas municipais;
16.9. Fica a cargo da CONTRATANTE o atendimento médico de urgência/emergência no posto médico durante a realização do evento, com a disponibilização de equipe profissional e ambulância básica.
16.10. Receber e distribuir os INGRESSOS GRATUITOS para controle e recolher os alimentos da população oferecidos gratuitamente em troca do ingresso controle.
16.10. Fica a cargo da CONTRATANTE fornecer os serviços de Plano de Mídia de responsabilidade da CONTRATADA.
16.10.1. Elaborar Mídias Sociais (Patrocinados)
16.10.2. Serviço gráfico de 500 cartazes e 20.000 flyers.

17 DO VALOR ESTIMADO E DAS DOTAÇÕES

17.1. O VALOR MÁXIMO ESTIMADO para a contratação será de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
17.2. O pagamento das despesas decorrentes de contratação oriunda da presente licitação correrá mediante a emissão de Nota de Empenho, à conta de recursos consignado na seguinte dotação: 07.001.23.695.0048.2.210.3390.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – PJ.

Paragrafo único: os pagamentos ocorrerão de acordo com o descrito no item 11.1.3.

18. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 A fiscalização do contrato estará a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e dos integrantes da Comissão Organizadora.

18.2. A CONTRATADA deverá exercer fiscalização própria durante a execução dos trabalhos de seus eventuais funcionários. Por outro lado, a CONTRATANTE poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios.

19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Compras e Licitações
35
Fls
Rubrica

20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1. O prazo de vigência do contrato objeto deste Termo de Referência será de 90 (noventa) dias, a partir da data da sua assinatura, com execução no período do evento.

20.1.1. Após o encerramento do evento e não havendo obrigações contratuais a serem cumpridas por ambas as partes.

21. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Elaborado em 15/08/2022.

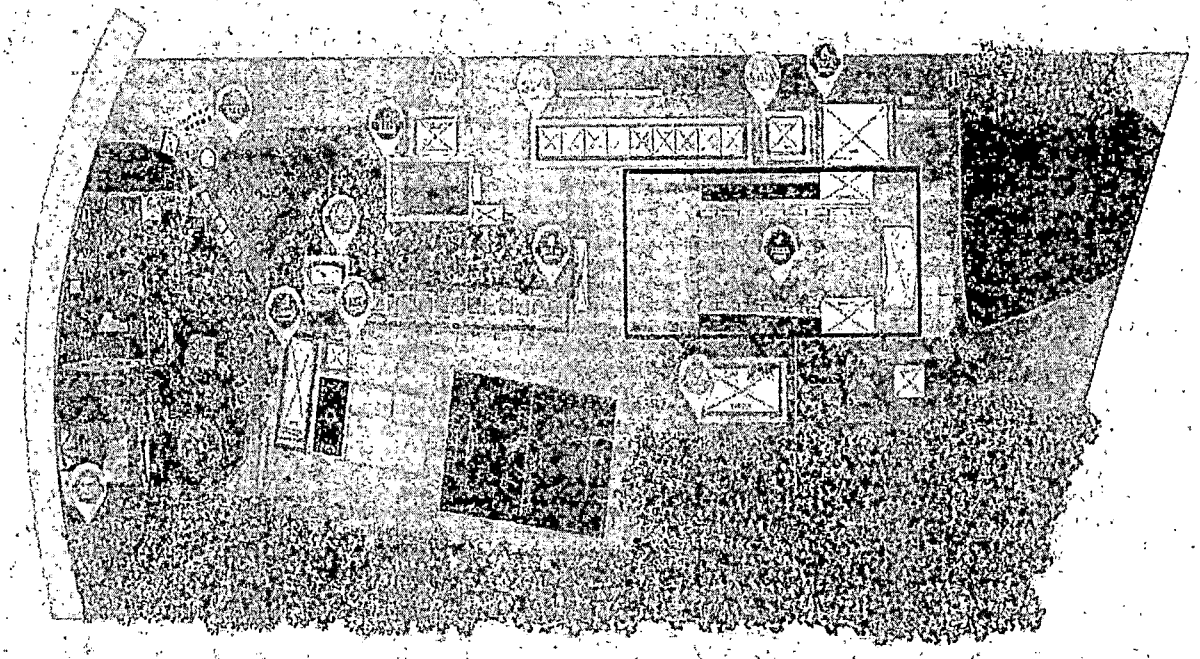
Tiago Henrique Wandscheer

Decreto 6238/2022

Telefone (41)3627-8574

Compras e Licitações
36
Fls
Rubrica

ANEXO I



EXPO — Diversão garantida para toda família com o Parque Tupã em uma grande área destinada à fortes emoções.

EXPO — Já na entrada da festa certeza de negócios com exposição de maquinário agrícola, faculdades e cursos.

SABORES — Food Trucks de comerciantes locais de Fazenda Rio Grande que todos já conhecem com uma variedade de sabores.

EXPO — Artesãos do município expõem seus produtos e artes enriquecendo a festa para toda família.

PALCO — Artistas regionais trazem músicas de qualidade perto dos Food Trucks. Artes e Comércio.

RUA SHOP — Rua principal da entrada da festa apresenta comércio de todos os segmentos. Ótimas compras, ótimas vendas.

EXPO — Inovações e apresentações no pavilhão da agricultura. Voltado para agricultores de toda a região.

EXPO — No barracão coberto, 23 stands expõem seus serviços e produtos acompanhados de palestras e bons negócios.

EXPO — A Prefeitura de Fazenda Rio Grande oferecerá serviços e atendimentos em todas as áreas das secretarias. Ótimo momento para os munícipes.

FEIRA — Grande área coberta anexa aos camarotes destinada ao melhor da gastronomia regional.

EXPO — Exposição de lindos pets para toda a família.

EXPO — Local destinado para os animais de grande porte. Grandes criadores expõem raças de renome.

ARENA — Aqui a festa acontece! Shows nacionais de grande repercussão no cenário musical acompanhados de muita emoção no Rodeio com touros valendo classificação para o maior Rodeio do país.

Compras e Licitações
Fls 37
Rubrica

ANEXO II

Serão destinados no mínimo 20 e no máximo 40 espaços para os Feirantes do Município, Largo Bom Gourmet "Feira da Lua" A Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, ficará responsável em Informar a Listagem dos feirantes credenciados.

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
CNPJ: 95.409.611/0001-02 – Inscrição Estadual: Isento
Avenida Senador Salgado Filho, 7636 – Bairro Uberaba
Curitiba – Paraná – CEP: 81.580-000 – Fone: 41 999916159
eventosdrial@gmail.com

Compras e Licitações
Fls 38
Rubrica

ORÇAMENTO

Empresa: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ: 95.409.611/0001-02
Endereço: AV. SENADOR SALGADO FILHO, 7636
Bairro: / Cidade: UBERABA – CURITIBA , PARANÁ
Contato: / Telefone: ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA – 41 99991-6159

1. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ", entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022, no município de Fazenda Rio Grande / PR

2. DAS ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES:

2.1. A contratação da empresa especializada para realização do evento "FESTA DO PARANÁ" a ser realizada nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2022 no Município de Fazenda Rio Grande/ PR.

2.2. A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para exploração durante o evento, dos espaços descritos no item 8 do Termo de referência, bem como contará com contrapartida em show nacionais, em conformidade como disposto nos demais itens do referido Termo.

2.3. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora.

2.4. O evento acontecerá no Centro Multi Eventos Municipal, com área total de 137.665,82 m², contando com uma arena de 6.000 m², palco de 200 m² e capacidade para 20 mil pessoas.

2.5 O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

*1.2.6. O ordenamento das propostas será pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.*

As demais especificações constam anexo a este e-mail, no Termo de Referência para fins de conhecimento e esclarecimentos dos itens que compõe a proposta.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

O valor da proposta de preço, deverá ser apresentado levando em consideração a contrapartida apresentada pela CONTRATANTE e as possibilidades de exploração dos espaços/serviços apresentadas no Termo de Referência.

ITEM	OBJETO	VALOR FINAL DA PROPOSTA
01	Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ", entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022, no município de Fazenda Rio Grande / PR, considerando a contrapartida e as possibilidades de exploração, conforme descritivos, quantitativos e especificações previstos no Termo de Referência.	R$ 880.000,00

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
CNPJ: 95.409.611/0001-02 – Inscrição Estadual: Isento
Avenida Senador Salgado Filho, 7636 – Bairro Uberaba
Curitiba – Paraná – CEP: 81.580-000 – Fone: 41 999916159
eventosdrial@gmail.com

Compras e Licitações
Fls 39
Rubrica

4. **VALOR FINAL DA PROPOSTA:** R$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais)

5. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS

6. **VALIDADE DO CONTRATO:** O prazo de validade do CONTRATO será de 03 (três) meses e após o encerramento do evento e não havendo obrigações contratuais a serem cumpridas por ambas as partes.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30% NA ASSINATURA DO CONTRATO
30% NO INÍCIO DAS MONTAGENS
40% EM ATÉ TRINTA DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO

Curitiba, 12 de agosto de 2022

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda
Aluisio de Almeida Vieira
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.048-2
Sócio-Administrador

95.409.611/0001-02
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME
Av. Iguaçu, 2280
Água Verde - CEP: 80240-030
CURITIBA - PR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
95.409.611/0001-02 MATRIZ		16/12/1992

NOME EMPRESARIAL
DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DRIAL PROMOCOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
74.10-2-02 - Design de interiores
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DESEMBARGADOR WESTPHALEN	1818	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.230-100	REBOUCAS	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3029-5070

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

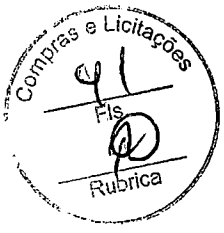
Emitido no dia **16/08/2022** às **09:04:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

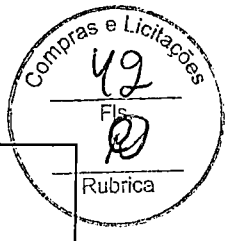
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Voltar | Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.409.611/0001-02
Razão Social: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME
Endereço: AV IGUACU 2330 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80240-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022

Certificação Número: 2022081502333348790005

Informação obtida em 15/08/2022 15:31:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovação
43
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 95.409.611/0001-02
Certidão nº: 26318656/2022
Expedição: 15/08/2022, às 15:27:42
Validade: 11/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.409.611/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
44
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 95.409.611/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:06:24 do dia 22/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2022.
Código de controle da certidão: **6D7D.1953.E705.0F08**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras e Licitações
44
Fls.
Rubrica

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado Fornecedor

Solicitamos orçamento para o objeto abaixo, bem como informações referentes a empresa:

Empresa: MRX ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 15.671.168/0001-04
Endereço: RUA 1500, 820. SALA 2003
Bairro: CENTRO / Cidade: BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Contato: RAFAEL CARLO THEISS / Telefone: 47 992527766

1. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ", entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022, no município de Fazenda Rio Grande / PR

2. DAS ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES:

2.1. A contratação da empresa especializada para realização do evento "FESTA DO PARANÁ" a ser realizada nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2022 no Município de Fazenda Rio Grande/ PR.

2.2. A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para exploração durante o evento, dos espaços descritos no item 8 do Termo de referência, bem como contará com contrapartida em show nacionais, em conformidade como disposto nos demais itens do referido Termo.

2.3. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora.

2.4. O evento acontecerá no Centro Multi Eventos Municipal, com área total de 137.665,82 m², contando com uma arena de 6.000 m², palco de 200 m² e capacidade para 20 mil pessoas.

2.5 O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

*1.2.6. O ordenamento das propostas será pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.*

As demais especificações constam anexo a este e-mail, no Termo de Referência para fins de conhecimento e esclarecimentos dos itens que compõe a proposta.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

Compras e Licitações
46
Fls
10
Rubrica

O valor da proposta de preço, deverá ser apresentado levando em consideração a contrapartida apresentada pela CONTRATANTE e as possibilidades de exploração dos espaços/serviços apresentadas no Termo de Referência.

ITEM	OBJETO	VALOR FINAL DA PROPOSTA
01	Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ", entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022, no município de Fazenda Rio Grande / PR, considerando a contrapartida e as possibilidades de exploração, conforme descritivos, quantitativos e especificações previstos no Termo de Referência.	

4. **VALOR FINAL DA PROPOSTA:** R$ 920.000,00
5. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS
6. **VALIDADE DO CONTRATO:** O prazo de validade do CONTRATO será de 03 (três) meses e após o encerramento do evento e não havendo obrigações contratuais a serem cumpridas por ambas as partes.

PRAZO DE PAGAMENTO: 50% NO INÍCIO DA MONTAGEM
50% NO FIM DA MONTAGEM

Data: 13 / 08 / 2022

RAFAEL CARLO THEISS:03163519970
Assinado de forma digital por RAFAEL CARLO THEISS:03163519970
Dados: 2022.08.15 08:26:16 -03'00'

RAFAEL CARLO THEISS
Nome Do Responsável
Assinatura do Responsável / Carimbo empresa
Ou
Assinatura Digital

Compras e Licitações
Fls 47
Rubrica

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.671.168/0001-04 MATRIZ		04/06/2012

NOME EMPRESARIAL
MRX ORGANIZACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MRX EVENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R 1500	820	SALA 2003 B 63

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.330-526	CENTRO	BALNEARIO CAMBORIU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAFAEL@MRXEVENTOS.COM.BR	(47) 9252-7766

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/06/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2022** às **09:07:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
48
Fls.
Rubrica

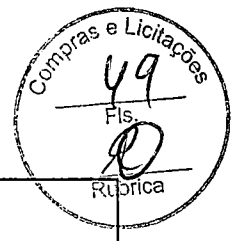
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MRX ORGANIZACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.671.168/0001-04
Certidão nº: 26318473/2022
Expedição: 15/08/2022, às 15:26:57
Validade: 11/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MRX ORGANIZACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.671.168/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.671.168/0001-04
Razão Social: MRX ORGANIZACAO DE EVENTOS E COMERCIO LT
Endereço: RUA EDGAR LINHARES 653 LOTE 202 / NOVA ESPERANCA / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88336-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2022 a 07/09/2022

Certificação Número: 2022080901575602654621

Informação obtida em 15/08/2022 15:30:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
50
Fls
10
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MRX ORGANIZACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 15.671.168/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:00:45 do dia 17/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2022.
Código de controle da certidão: **198D.3629.E10A.6EC6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Era Promoções de Eventos Ltda.
Rua Hermenegildo Soares Machado, 2315, Bairro Roseira
São José dos Pinhais, Pr - CEP 83.070-250 - Fone: 41 99649-8000
CNPJ 37.334.039/0001-55 - Email: novaeraeventos2@gmail.com

Nova Era Promoções de Eventos

Compras e Licitações
Fls. 51
Rubrica 90

ORÇAMENTO

Empresa: **Nova Era Promoções de Eventos Ltda**
CNPJ: 37.334.039/0001-55
Endereço: Rua Hermenegildo Soares Machado, 2315
Bairro: / Cidade: Roseira São Jose dos Pinhais, Pr
Contato: / Telefone: Elaine Becker Vieira – 41 99649-8000

1. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ", entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022, no município de Fazenda Rio Grande / PR

2. DAS ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES:

2.1. A contratação da empresa especializada para realização do evento "FESTA DO PARANÁ" a ser realizada nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2022 no Município de Fazenda Rio Grande/ PR.

2.2. A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para exploração durante o evento, dos espaços descritos no item 8 do Termo de referência, bem como contará com contrapartida em show nacionais, em conformidade como disposto nos demais itens do referido Termo.

2.3. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora.

2.4. O evento acontecerá no Centro Multi Eventos Municipal, com área total de 137.665,82 m², contando com uma arena de 6.000 m², palco de 200 m² e capacidade para 20 mil pessoas.

2.5 O objeto a ser contratado nesse processo

Nova Era Promoções de Eventos

Compras e Licitações
Fls 52
Rubrica

enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.2.6. O ordenamento das propostas será pelo tipo ***MENOR PREÇO GLOBAL****, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.*

As demais especificações constam anexo a este e-mail, no Termo de Referência para fins de conhecimento e esclarecimentos dos itens que compõe a proposta.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

O valor da proposta de preço, deverá ser apresentado levando em consideração a contrapartida apresentada pela CONTRATANTE e as possibilidades de exploração dos espaços/serviços apresentadas no Termo de Referência.

2.

ITEM	OBJETO	VALOR FINAL DA PROPOSTA
01	Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ", entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022, no município de Fazenda Rio Grande / PR, considerando a contrapartida e as possibilidades de exploração, conforme descritivos, quantitativos e especificações previstos no Termo de Referência.	**R$ 900.000,00**

Nova Era Promoções de Eventos Ltda.
Rua Hermenegildo Soares Machado, 2315, Bairro Roseira
São José dos Pinhais, Pr - CEP 83.070-250 - Fone: 41 99649-8000
CNPJ 37.334.039/0001-55 - Email: novaeraeventos2@gmail.com

Nova Era Promoções de Eventos

Compras e Licitações
Fls 53
Rubrica

4. **VALOR FINAL DA PROPOSTA:** R$ ***900.000,00 (Novecentos mil reais)***

5. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS

6. **VALIDADE DO CONTRATO:** O prazo de validade do CONTRATO será de 03 (três) meses e após o encerramento do evento e não havendo obrigações contratuais a serem cumpridas por ambas as partes.

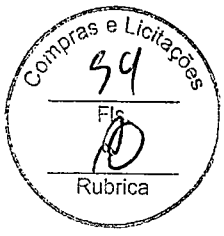
PRAZO DE PAGAMENTO: 50% NA ASSINATURA DO CONTRATO
50% NO INÍCIO DAS MONTAGENS

São Jose dos Pinhais, 12 de agosto de 2022

NOVA ERA PROMOÇOES DE EVENTOS LTDA

37.334.039/0001-55
NOVA ERA
PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA
Rua Santo Antônio, 534
Roseira de São Sebastião - CEP: 83070-170
São José dos Pinhais - PR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.334.039/0001-55 MATRIZ		05/06/2020

NOME EMPRESARIAL
NOVA ERA PROMOCOES DE EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NOVA ERA PROMOCOES DE EVENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
74.10-2-02 - Design de interiores
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTO ANTONIO	534	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.070-170	ROSEIRA DE SAO SEBASTIAO	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MCX@MCXCONTABILIDADE.COM	(41) 3367-4669

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/06/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2022** às **09:11:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

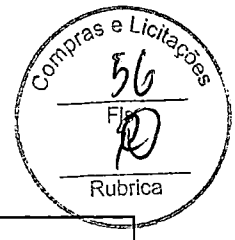
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Voltar Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.334.039/0001-55
Razão Social: NOVA ERA PROMOCOES DE EVENTOS LTDA
Endereço: R SANTO ANTONIO 534 / ROSEIRA DE SAO SEBA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83070-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2022 a 07/09/2022

Certificação Número: 2022080902385669628150

Informação obtida em 15/08/2022 15:29:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
57
Fls
10
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOVA ERA PROMOCOES DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 37.334.039/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:58 do dia 13/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2022.
Código de controle da certidão: **1DEA.B2EB.62F0.262D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVA ERA PROMOCOES DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.334.039/0001-55
Certidão nº: 26318274/2022
Expedição: 15/08/2022, às 15:26:08
Validade: 11/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVA ERA PROMOCOES DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.334.039/0001-55, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
lação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/08/2022 a 16/08/2022)

lúmero Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
laterial:	**18-53-1148 - Contratação Empresa para Realização da " Festa do Paráná "**									
242/2022	16/08/2022	06/10/2022	1	DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - (		1,000	880.000,0000	880.000,00	Sim	***
242/2022	16/08/2022	06/10/2022	1	MRX ORGANIZACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA - (2:		1,000	920.000,0000	920.000,00	Não	
242/2022	16/08/2022	06/10/2022	1	NOVA ERA PROMOCOES DE EVENTOS LTDA - (23673)		1,000	900.000,0000	900.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**900.000,00**	**900.000,00**		
					Total Preço Médio -->		**900.000,00**	**900.000,00**		

Documento assinado digitalmente
govbr ERONITA DA APARECIDA ROSA FERREIRA
Data: 16/08/2022 09:18:05-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Compras e Licitações
Fls 59
Rubrica

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 065/2022
DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Compras e Licitações
60
Fls
Rubrica

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 065/2022, que trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 1.980.000,00** (Um milhão novecentos e oitenta mil reais).

Trata o presente Projeto de abertura de crédito tendo o excesso de arrecadação, para atender as demandas das atividades ao fomento e valorização do comércio local e incentivo ao turismo no município desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para o atual exercício financeiro, conforme fontes de recursos:

1000 - Recursos Próprios.

Diante dos recursos líquidos e certos, conforme documentos anexos, solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.12 14:42:10 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Compras e Licitações
61
Fls
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 65/2022 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2022.

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Comissão de Licitações
Fls. 62
Rubrica

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)

EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Le nº 65/2022; Súmula:"**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2022 Créditos Adicional Suplementar no valor de R$ 1.980.000,00(um milhão novecentos e oitenta mil de reais).**".
	Criação	
X	Expansão	
	Aperfeiçoamento	

Vigência	Início: 08/2022	Fim: 12/2022

ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
Suplementa Orçamento (Excesso)	1.980.000,00		
TOTAL	1.000.000,00	0,00	0,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO	IMPACTO (A / B)
2022	1.980.000,00	435.159.645,00	0,455%
2023	0,00	437.087.616,36	0,00%
2024	0,00	421.671.621,63	0,00%

Nota Explicativa:

-Verifica-se que o pretendido gera impacto financeiro de 0,229%, com o aumentando o orçamento em R$ 1.980.000,00 em virtude do provável excesso de arrecadação conforme demonstrado nos anexo.

- informa-se que o pretendido não gera redução do orçamento e sim inclusão de novos recursos a serem executados.

Os recursos abertos são referentes ao Provável Excesso de arrecadação nas Fontes de recursos:
1.000 – Recursos Livres

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2022.

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Compras e Licitações
63
Fls
Rubrica

Protocolo nº 49693/2022 Fazenda Rio Grande, 16 de Agosto de 2.022

DA :Divisão de Compras e Licitação

Para :Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**;

Objeto: "Contratação de Empresa Especializada para realização do evento "FESTA DO PARANÁ EXPOFAZENDA"entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022,no Município de Fazenda Rio Grande-PR"

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Valor estimado: R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotação Orçamentaria:

Cód. Reduzido	Funcional	Fonte
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39.	1000

Declaramos que a analise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00

gov.br Documento assinado digitalmente
ERONITA DA APARECIDA ROSA FERREIRA
Data: 16/08/2022 10:02:18-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Compras e Licitação
Matricula: 221601

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Compras e Licitações
Fls. 69
Rubrica

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2022.

Processo: 49693/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor: R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do evento 'FESTA PARANÁ EXPOFAZENDA" entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022 no Município de Fazenda Rio Grande.

Em análise ao processo fly nº 49693/2022 de Abertura d licitação cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

Na presente data a Dotação Orçamentária abaixo relacionada encontram-se com saldo insuficiente e NÃO atende os requisitos da despesa a ser utilizada na execução do objeto. Consta no processo Projeto de LEI suplementando a dotação. Só poderá ser dado sequencia no certame se o PL for aprovado pelo Legislativo.

Código Reduzido	Funcional	Secretaria	Fonte
153	07.01.23.695.0048.2.210.3.3.90.39	SMA	1000

Considerações Finais

A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2022.08.16 14:49:01 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls 69
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0049693/2022

Número do processo: 0049693/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644440636 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0049693/2022
Local do parecer: 019.001.001 - Controle Interno
Conclusivo: Não **Data e hora:** 17/08/2022 11:06:58
Parecer: Tendo em a proximidade da data da realização do evento, bem como verificado que o projeto de lei 65/2022 esta em pauta de votação junto a Câmara de Vereadores nos dias 18 e 19/08/2022, disponível em: https://www.fazendariogrande.pr.leg.br/Pautada19SessoExtraordinria.pdf, opinamos pelo prosseguimento da fase administrativa, condicionado a edição do edital de licitação a aprovação pelo legislativo municipal do referido projeto de lei.

Fazenda Rio Grande - PR, 17 de Agosto de 2022.

Fábio Antonio da Rocha

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Compras e Licitações
Fls. 66
Rubrica

OFÍCIO Nº 234/2022

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2022.

Ref.: **Encaminhamento de Projeto de Lei nº065/2022 de 12 de agosto de 2022.**

Prezado Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do presente encaminha Projeto de Lei 065/2022 de 12 de agosto de 2022, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais)."

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.12 14:32:07 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

Compras e Licitações
67
Fls
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal, abaixo indicado, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei n. 055/2022 esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2022.

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura

Compras e Licitações
Fls 68
Rubrica

PROJETO DE LEI N.º 055/2022.
DE 20 DE JULHO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa Casa de Leis o projeto de Lei n.º 055/2022 que regulamenta o patrocínio privado de eventos públicos promovidos pelo município de fazenda rio grande, conforme especifica.

Justifica-se a apresentação do presente Projeto de Lei na necessidade de conferir regulamentação legal a possibilidade de patrocínios privados em eventos públicos a serem realizados por este Ente Municipal, por meio de suas Secretarias Municipais.

Tal regulamentação é fundamental para que tais órgãos possam buscar parcerias com empresas privadas para a realização de eventos de interesse público.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro do Interesse Público.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.09 12:16:30 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Parágrafo único. Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de instituições ligadas a produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de instituições de natureza religiosa ou político - partidária e publicidade que atente contra a moral e os bons costumes.

Art. 13. Caso a empresa a que foi adjudicado o objeto do procedimento seletivo venha a se recusar em assinar o termo específico dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação, realizada no prazo de validade da proposta, caracterizará a perda do direito à contratação, e a empresa na colocação seguinte será convocada.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, a adjudicada poderá ser penalizada pelo Município nas seguntes sanções:

I - Multa, na forma prevista em termo específico;

II - Suspensão temporária de participação em procedimentos de novos patrocínios, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Art. 14. A vencedora do procedimento seletivo não terá direito a recebimento de qualquer valor pecuniário pela execução do objeto firmado.

Art. 15. As propagandas deverão ser previamente aprovadas pela Municipalidade.

Art. 16. As atividades como membro da comissão especial, prevista nesta Lei, deverão ser exercidas sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal e sem qualquer remuneração.

Art. 17. Esta Lei poderá ser regulamentada, através de Decreto, naquilo que couber.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.09 12:16:16 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

§ 2º O edital será publicado no Diário Oficial do Município e veiculado nos meios de comunicação digital do Município.

Art. 5º É permitida a divulgação dos patrocinadores de eventos públicos, por áudio ou mídia impressa ou digital, nos espaços disponíveis e previamente definidos no Edital.

§ 1º Para os patrocínios de valores equivalentes, a divulgação dos apoiadores do evento se dará de igual forma mediante sua cotas.

§ 2º Poderá haver tratamento diferenciado aos patrocinadores e destinação de espaço para mídia diferenciada, de acordo com o montante de recursos destinado à realização do evento público.

Art. 6º O projeto de patrocínio consiste no descritivo minucioso do evento, ação, atividade, publicação, ou outro interesse de patrocínio do Município, que poderá ser por lotes, com o respectivo descritivo da contrapartida de publicidade, com os critérios de julgamento e de desempate.

Art. 7º O patrocínio poderá ser concedido a uma ou várias pessoas, físicas ou jurídicas, conforme dispuser o edital.

Art. 8º Os procedimentos seletivos serão realizados por comissão específica a qual procederá ao chamamento público, análise e avaliação de projetos de patrocínio, designada para este fim, nos moldes do parágrafo único do artigo 2º desta Lei.

Parágrafo único. Compete ao respectivo Secretário Municipal promover, através de Portaria, a designação da comissão especial descrita no *caput* deste artigo.

Art. 9º O patrocínio deverá ser o auxílio mediante doação de qualquer material ou contratação de serviços de terceiros, condicionado à publicidade por meio de impressão do nome do patrocinador ou de sua logomarca em qualquer material de publicidade relacionado ao evento, bem como a qualquer outro benefício indireto, desde que conste expressamente do projeto de patrocínio.

Art. 10º No julgamento das ofertas será considerada a melhor proposta, ou seja, que contiver item ou itens secundários ou facultativos de patrocínio que, somados ao obrigatório, resultarem na maior pontuação para a prestação do objeto, conforme dispuser cada projeto de patrocínio.

Art. 11. Em qualquer hipótese deverá ser lavrado termo próprio com os elementos necessários ao patrocínio.

Art. 12. Em contrapartida ficará a pessoa física ou jurídica contratada, autorizada a veicular propaganda publicitária nos espaços, conforme o *layout* integrante de cada projeto ou ainda de outra forma desde que haja previsão no projeto.

Compras e Licitações
71
Fls.
Rubrica

PROJETO DE LEI N.º 055/2022.
DE 20 DE JULHO DE 2022.

Súmula: "Regulamenta o Patrocínio Privado de Eventos Públicos Promovidos pelo Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Os eventos públicos promovidos pelo Município de Fazenda Rio Grande, por meio de suas Secretarias Municipais, poderão receber patrocínio privado, nos termos desta Lei.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Eventos Públicos: quaisquer atividades realizadas pelo Município, através de suas Secretarias Municipais, que envolvam a comunidade, tais como: festivais, espetáculos campeonatos, congressos, feiras, seminários, festas comunitárias, comemorações de datas festivas ou de feriados e assemelhados;

II - Patrocínio Privado: toda a transferência gratuita, em caráter definitivo ao Município, de recursos financeiros ou alocação de serviços, bens ou atividades, inclusive veiculação de imagens em quaisquer formas de mídia.

Parágrafo único. O Executivo Municipal, por meio de seus Secretários Municipais, poderão criar Comissões Especificas de Avaliação de Patrocínios, a serem compostas por pelo menos 03 (três) servidores efetivos da respectiva Secretaria Municipal que irá realizar o evento público, na função de avaliar, deliberar, criar e fiscalizar todos os processo de patrocínio.

Art. 3º O patrocínio privado de eventos públicos é aberto a todos os interessados, sendo proibido qualquer acordo de exclusividade que impeça a participação de mais de um patrocinador.

Art. 4º O patrocínio privado será admitido pela Secretaria Municipal que irá realizar o evento público mediante prévia publicação de edital de Chamamento Público, cujo prazo será de, no mínimo, 15 (quinze) dias.

§ 1º O edital conterá, no mínimo, a data de realização do evento, as formas e condições de patrocínio e divulgação.

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Compras e Licitações
72
Fls.
Rubrica

OFÍCIO N° 225/2022

Fazenda Rio Grande, 09 de agosto de 2022.

Ref.: **Encaminhamento de Projeto de Lei n°055/2022 de 20 de julho de 2022.**

Prezado Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do presente encaminha Projeto de Lei 055/2022 de 20 de julho de 2022, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Regulamenta o Patrocínio Privado de Eventos Públicos Promovidos pelo Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.09 12:15:48 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

26.01 FAZENDA RIO GRANDE 1990

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

Compras e Licitações
Fls. 73
Rubrica

PAUTA DA 19ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 18/08/2022

10:00h

ORDEM DO DIA

- Projeto de Lei nº 055/2022 de iniciativa do Executivo Municipal. (1ª Votação).
- Projeto de Lei nº 065/2022 de iniciativa do Executivo Municipal. (1ª Votação).

Compras e Licitações
Fls. 24
Rubrica

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)

EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Le nº 65/2022; Súmula:"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2022 Créditos Adicional Suplementar no valor de R$ 1.980.000,00(um milhão novecentos e oitenta mil de reais).".
	Criação	
X	Expansão	
	Aperfeiçoamento	

Vigência	Início: 08/2022	Fim: 12/2022

ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
Suplementa Orçamento (Excesso)	1.980.000,00		
TOTAL	1.000.000,00	0,00	0,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO	IMPACTO (A/B)
2022	1.980.000,00	435.159.645,00	0,455%
2023	0,00	437.087.616,36	0,00%
2024	0,00	421.671.621,63	0,00%

Nota Explicativa:

-Verifica-se que o pretendido gera impacto financeiro de 0,229%, com o aumentando o orçamento em R$ 1.980.000,00 em virtude do provável excesso de arrecadação conforme demonstrado nos anexo.

- informa-se que o pretendido não gera redução do orçamento e sim inclusão de novos recursos a serem executados.

Os recursos abertos são referentes ao Provável Excesso de arrecadação nas Fontes de recursos:
1.000 – Recursos Livres

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2022.

Givanildo Francisco Rego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Compras e Licitação
Fls 76
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 65/2022 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2022.

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 065/2022
DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Compras e Licitações
Fls 76
Rubrica

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 065/2022, que trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 1.980.000,00** (Um milhão novecentos e oitenta mil reais).

Trata o presente Projeto de abertura de crédito tendo o excesso de arrecadação, para atender as demandas das atividades ao fomento e valorização do comércio local e incentivo ao turismo no município desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para o atual exercício financeiro, conforme fontes de recursos:

1000 - Recursos Próprios.

Diante dos recursos líquidos e certos, conforme documentos anexos, solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.12 14:42:10 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 065/2022
DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Compras e Licitações
Fls 77
Rubrica

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais)."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais), conforme:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico
2210 - Manutenção das Atividades de Incentivo ao Turismo
07.01.23.695.0048.2.210-3.3.90.39.00.00.00.00.1000-OUTROS SERV. DE TERC. P.J. 1.980.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais), conforme segue:

1.980.000,00

1000 - Recursos Próprios.

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plan Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de Agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.12 14:38:45 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Compras e Licitações
Fls 79
Rubrica

Protocolo FlY n º**49693**/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

Para: Departamento Jurídico

Memorando nº 115/2022

Ao jurídico,

considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo de Abertura de licitação em trâmite com objeto semelhante; e por tratar-se de Pregão Presencial de acordo com Termo de Referência ,Contratação de Empresa Especializada para realização do evento "FESTA DO PARANÁ EXPOFAZENDA"entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022,no Municipio de Fazenda Rio Grande-PR

gov.br Documento assinado digitalmente
ERONITA DA APARECIDA ROSA FERREIRA
Data: 17/08/2022 11:28:01-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Matrícula 22100

Fazenda Rio Grande 17 de agosto de 2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
79
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0049693/2022

Número do processo: 0049693/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644440636 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0049693/2022
Local do parecer: 007.004.003 - Jurídico Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 17/08/2022 14:55:53

Parecer: 1) Sobre a contratação pretendida, pode ser realizada via pregão, de acordo com a Lei 10520/2002. Observo que o pregão deve se realizar preferencialmente na forma eletrônica, foi optado por adotar a da forma presencial, apresentado-se a respectiva justificativa, ficando a critério do Prefeito Municipal a aceitação de tal justificativa, eis que trata-se de análise de mérito sobre essa escolha.

2) Acerca da antecipação de pagamento, conforme pretendido no memorando inicial tal conduta é vedada pelos arts. 62 e 63 da Lei 4.320/64 e art. 65, II, ¿c¿, da Lei 8.666/93, devendo ser adequado o momento de realização dos pagamentos pelos serviços prestados.

3) Necessária a nomeação da Comissão de Eventos Municipais;

4) Para prosseguimento também é imprescindível a aprovação do Projeto de Lei 065/2022 e a autorização do Prefeito Municipal.

5) Para que seja possível o patrocínio privado necessária a aprovação e observância do Projeto de Lei 055/2022.

6) Sugiro ainda que conste no edital cláusula em que a contratada tenha responsabilidade exclusiva decorrente danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços e produtos comercializados ou prestados, nos estritos termos do Art.14 da Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Fazenda Rio Grande - PR, 17 de Agosto de 2022.

Fábio Júlio Nogara

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Compras e Licitações
Fls. 80
Rubrica

Protocolo n º 46693/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Memorando nº115/2022

A Diretora de Compras
Considerando que trata-se da Contratação de Empresa Especializada para realização do evento "FESTA DO PARANÁ EXPOFAZENDA"entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022,no Município de Fazenda Rio Grande-PR Remeto o Processo á Diretora de compras,para análise após encaminhar ao Gabinete do Prefeito para Autorização

gov.br
Documento assinado digitalmente
ERONITA DA APARECIDA ROSA FERREIRA
Data: 17/08/2022 15:08:37-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Fazenda Rio Grande 17 de agosto de 2022.

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E TURISMO

Comissão de Licitações
Fls. 81
Rubrica

Memorando nº 133/2022 SMDET

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Para: Divisão de Compras e Licitação

Data: 17/08/2022

Assunto: Retificação do termo de referência Festa do Paraná edição Expofazenda

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vem através deste solicitar a errata do Termo de Referência Festa do Paraná edição Expofazenda, conforme segue:

Item 11.1.3. O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

Onde se lê:

a. 30% na assinatura do contrato mediante apresentação de nota fiscal e certidões;

b. 30% no dia 19 de setembro de 2022, mediante termo de recebimento provisório assinado pelo Fiscal de Contrato, informando que as estruturas principais estão instaladas no parque, mediante apresentação de nota fiscal e certidões e comprovação do atendimento dos itens 4.4 e 6.7;

c. 40% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal;

Leia-se:

a. 50% após a finalização da montagem das estruturas.

b. 50% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal;

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Decreto 6238/2022

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Rua: Jacarandá, nº 82 – Sala 24 – Nações
Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8574 - CNPJ 95.422.986/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Compras e Licitações
Fls 82
Rubrica

Em, 18 de Agosto de 2.022

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 49693/2022,** solicitando **"Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", a qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022",** e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para realização do procedimento, conforme segue:
Modalidade: Pregão
Valor Máximo: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 18/08/2022 14:09:30-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Compras e Licitações
Fls. 83
Rubrica

Protocolo nº 49693/2022

Em, 18 de agosto de 2022

Com o presente busca-se justificar o pregão na forma presencial, pois bem, inicialmente destaca-se que não se verifica na presente demanda verba de ordem Federal, o que de plano eliminaria o pretendido, desta forma, verifica-se a possibilidade do desejado desde que devidamente balizado.

Após uma breve análise é preciso considerar alguns pontos, sendo um deles o objeto a ser licitado, qual seja, **"Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", a qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".**

Considerando a pretensão a ser alcançada de imediato compreende-se que a modalidade pretendida atenderá com mais eficiência o objetivo a ser alcançado, já que possibilita que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório, visto que estariam frente a frente com o pregoeiro e equipe de apoio.

Destaca-se também que a modalidade em questão, diminui drasticamente a possibilidade de problemas com logística, já que, ao contrário da modalidade pretendida, o formato eletrônico possibilita a participação de empresas de qualquer região do país, o que, mais uma vez, considerando o objeto a ser licitado, bem como a data provisionada para o evento, poderiam acarretar em eventuais problemas como atrasos na entrega do objeto, a demora na realização da entrega

Compras e Licitações
Fls 94
Rubrica

serviços, como a montagem das estruturas requisitadas, a contratação de pessoal para a prestação dos serviços licitados...

Além do já apontado, é notório que o pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos.

Verifica-se, portanto, a existência de diversas vantagens do formato presencial do pregão sobre o formato eletrônico, dentre os mais relevantes, mais uma vez destacando o objeto a ser licitado, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação dos lances, a verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

Observa-se também a maior agilidade no fechamento dos tramites, no julgamento, em caso de recursos suas resoluções, tendo em vista as limitações trazidas pelo sistema adotado pela plataforma ComprasGov.

Importante observar que a opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, além de que é plenamente permitido, desde que justificado, conforme disposto no art. 20 da Lei 8.666/1993.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, não menos importante, ressalta-se que a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como o presente caso.

Compras e Licitações
Fls 84
Rubrica

Desta forma, considerando a celeridade, a eficiência, a garantia de que a modalidade não trará alteração no resultado final do certame, a maior segurança quanto a entrega do serviço a ser licitado, a segurança jurídica, o poder discricionário da administração pública, existência quanto a divulgação o que possibilita a concorrência, **AUTORIZO** o Pregão Presencial, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, atendendo à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Modalidade: Pregão

Valor Máximo: **R$ 900.000,00** (novecentos mil reais).

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.18 15:44:51 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

Protocolo nº 49693/2022

Em, 18 de julho de 2022

Referente a **"Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", a qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022"**. Solicito parecer jurídico quanto a minuta do edital e da minuta de contrato.

Modalidade: Pregão Presencial

Valor Máximo: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

Adendo: O mesmo só será publicado após aprovação da suplementação.

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 18/08/2022 15:14:28-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Comissão de Licitações
97
Fls.
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022

PROTOCOLO Nº. 1121/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO

O **Município de Fazenda Rio Grande**, por intermédio da **Pregoeira Oficial, a Sra. Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira**, em conformidade com a **Portaria nº. 241 de 04 deagoso de 2022** informa que por solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,** através do processo **Administrativo Protocolado sob o nº 1121/2022**, realizará procedimento licitatório para a contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL"** observadas às disposições legais contidas na Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº. 123/06 e 147/2014, Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, Decreto 10.024 de 20/09/2019 e disposições contidas no presente Edital. Torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que no dia **24/06/2022** às **13h30min** estará abrindo as propostas de preços, na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Fazenda, situada na Rua Jacarandá, 300 bairro Nações, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura: **www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes**.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado: Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Compras e Licitações
Fls 88
Rubrica

1 - OBJETO LICITADO, ESPAÇO, VALOR MÁXIMO, ESPECIFICAÇÕES E JUSTIFICATIVAS:

1.1 O **objeto da presente licitação** é **"Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de Setembro de 22".**

1.2 Dos Espaços Disponibilizados para a ExpoFazenda:

1.2.1 O objeto do presente edital compreende a Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da **"FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA"**, entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022, no município de Fazenda Rio Grande / PR, com exploração dos espaços apresentados abaixo, que deverão ser dotados de estrutura e serviços para o perfeito funcionamento do evento, sendo:

1.2.1.1 ESPAÇO 1 — PALCO CULTURAL E A&B: O espaço gastronômico estará disposto em área de 1.488 metros quadrados, integrada ao Palco cultural. Deverá ter em sua disposição foodtruck e barracas que atendam as orientações do Corpo de Bombeiros do Paraná, locais para a venda de alimentos e bebidas. Ainda, no mesmo espaço, o **Largo Bom Gourmet** será instalado, com produtos coloniais e culinária local com os produtores da cidade, sob a coordenação da Comissão Organizadora, onde a empresa contratada deverá instalar um palco com estrutura de 20 m x 50 m, dentre outras estruturas e serviços descritos neste termo;

1.2.1.2 ESPAÇO 2 — ARENA PARA SHOW NACIONAL E RODEIO: A Arena conta com 4.500 mil metros quadrados, com Palco Principal, saídas laterais e arquibancadas em torno, acolhendo aproximadamente 20 mil pessoas. Esse espaço receberá camarotes, camarins, pontos de venda de bebidas e alimentação, devendo a empresa contratada instalar um palco com estrutura de 20 m x 10 m, dentre outras estruturas e serviços descritos neste termo;

Licitações
Fls 99
90
Rubrica

1.2.1.3 ESPAÇO 3 – BARRACÃO: Espaço fechado conta com 720 metros quadrados, com ambientes para uma cozinha, churrasqueiras e banheiros, além de recepcionar stands de possíveis expositores, previamente cadastrados, número máximo de 21 stands, sob supervisão direta da comissão organizadora.

1.2.1.4 ESPAÇO 4 — PARQUE DE DIVERSÕES: Área de parque de diversão de até 9.500 metros quadrados, com capacidade para instalação de no mínimo 06 (seis) brinquedos, conforme normas do Corpo de Bombeiros do Paraná, CREA e ARTs.;

1.3 Os espaços disponibilizados dentro do Centro Multi Eventos Municipal de Fazenda Rio Grande estão dispostos no croqui do Evento Anexo I.

1.4. O **preço máximo global** da presente licitação será de **R$ 900.000,00 (novecentos mil reais),** conforme **Anexo I – Descrição Objeto, Quantitativo.**

1.5 As **especificações completas do objeto**, estão descritas no **Termo de Referência – Anexo II.**

1.5.1 A contratação da empresa especializada para realização do evento **"FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA"** a ser realizada nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2022 no Município de Fazenda Rio Grande/ PR.

1.5.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para exploração durante o evento, dos espaços descritos no item 8 deste termo, em conformidade como disposto nos demais itens deste termo de referência.

1.5.3 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora.

Fls 90
Rubrica

1.5.4 O evento acontecerá no Centro Multi Eventos Municipal, com área total de 137.665,82 m², contando com uma arena de 6.000 m², palco de 200 m² e capacidade para 20 mil pessoas.

1.5.5 O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.5.6 O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.

1.6 **Da Justificativa da Contratação**: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo vem ofertar com intuito de estimular e manter as tradições culturais dos cidadãos fazendeses um conjunto de atrativos, equipamentos, bens e serviços de recreação e lazer, de caráter artístico, cultural, social, ou de outros tipos, capaz de atrair e assentar um público visitante, num determinado local, durante um período determinado de tempo conforme Art. 2º inciso II da Lei Municipal 1.264/2018 o qual também ressalta no art. 3º inciso VIII - a importância de empreendimentos de animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência do turista, realizará nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de Setembro de 2022 o Evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA". A realização do evento tem objetivo de propiciar atividades culturais e de lazeres tradicionais da população fazendense, bem como visa à intensificação das atividades do turismo, comércio e indústria, as quais estiveram suspensas por conta da pandemia da Covid-19. Assim, a repercussão do evento aliado à visitação turística trará movimentação e injeção econômica nos dias do período do evento, o que estimulará toda a cadeia produtiva do turismo, e também

Licitações
Fls. 91
Rubrica

proporcionará lazer, entretenimento e principalmente o congraçamento de todas as camadas socioeconômicas. Portanto, a Prefeitura planeja este evento de maneira a proporcionar cultura e lazer a população de forma organizada, cômoda e segura, tornando-se fundamental a contratação de empresa que detenha de conhecimento específico necessário a eventos de grande porte, o qual compõe um conjunto de atividades a fim de garantir a melhor execução, condizente com as expectativas, conforto e segurança dos participantes, garantindo a qualidade pretendida. Ainda, do ponto de vista do desenvolvimento local, para o município de Fazenda Rio Grande, a festa impacta a economia de várias formas, podendo ser destacado: Garante a atração de turistas e visitantes interessados no patrimônio cultural do município de Fazenda Rio Grande, tornando-se vitrine para suas atividades artísticas, culturais e aspectos turísticos; Proporciona renda e cria empregos na economia local, sejam diretos ou indiretos, permanentes ou temporários, em áreas como gastronomia, produtos artesanais, coloniais e outros; Agrega valor ao comércio local incorporando o valor simbólico — estético, histórico, entre outros, ou seja, se paga mais por produtos com estilo regional ou origem local; Favorece a atração de trabalhadores qualificados, empresários e empresas, na medida em que assegura uma melhor qualidade de vida — cidades atraentes têm intensa vida cultural; Aumenta a harmonia entre os agentes econômicos locais, na medida em que contribui para a redução da exclusão social, estimula o trabalho cooperativo, a inovação e o empreendedorismo.

1.7 Da Justificativa da não divisibilidade do objeto: Nos termos do Acórdão nº 496/1998 do Plenário, faz necessário a avaliação da viabilidade técnica e econômica do parcelamento de compras administradas por aquele órgão, em articulação com o solicitante, com o objetivo de aproveitar as peculiaridades do mercado, visando a economicidade, e que os resultados da mencionada avaliação figurem nos autos do processo de compra. Nesse sentido, não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado, a unidade do

Compras e Licitações
92
Fls.
Rubrica

objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento. Esclarece Carvalho Carneiro acerca do conceito de viabilidade técnica e econômica, informando que "a viabilidade técnica diz respeito à integridade do objeto, não se admitindo o parcelamento quando tal medida implicar na sua desnaturação, onde em risco a satisfação do interesse público em questão. Destaca-se também que o objeto será administrado em uma única secretaria em um curto espaço de tempo, para realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA, onde a divisão do objeto pretendido em vários lotes, poderia afetar sobremaneira a realização da ação governamental, visto a complexidade e a interdependência dos itens mencionados neste termo. A contratação Global, facilitará a gestão do contrato e a realização do evento, sem causar prejuízos à Administração Pública, como os riscos inerentes à própria execução, pois, não resta dúvida, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente realizado, além do que, o modelo utilizado de contrapartida disponibilizada pela prefeitura, aliada aos diversos produtos e serviços podem ser ao mesmo tempo, fornecidos e explorados, pelo mesmo fornecedor por sua similaridade, devem ser licitados de forma única, a fim de buscar economicidade e maior competitividade.

1.8 Da Justificativa da Modalidade Presencial: A modalidade de pregão presencial vislumbra maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade e frente a possibilidade legal mediante justificativa, sendo prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei n° 10.520/02. Destaca-se que o Pregão Presencial, traz celeridade ao procedimento, em especial frente a complexidade do objeto em tela, possibilitando esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, com a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3°, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações de recursos, proporcionando maior rapidez ao processo, visto que, ocorrerem durante a sessão pública presencial, sem prejuízo da competição de preços. Outras vantagens da utilização do pregão presencial para

Licitações
93
Rubrica

devida execução do objeto solicitado, reside no aspecto relativo a inibição de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, visto que a empresa para avaliar de forma consistente o objeto precisa, em primeira instância, conhecer o público regional e não se aventurar em um processo eletrônico. Cabe salientar que a modalidade presencial do pregão, não causa danos ao princípio da economicidade, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adéqua a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

1.9 Da Justificativa da Solução Apresentada: Em estudo preliminar a fim de avaliar os modelos de realização do evento proposto, e em visita e análise a processos licitatórios de outros municípios, optou-se pela formalização deste termo de referência, possibilitando a oferta de serviços gratuitos a população, frente a contratação de empresa de organização de eventos com contrapartida e possibilidade de exploração de parte dos espaços, descritos neste Termo. O serviço público constitui atividade prestacional, assumindo o Estado o dever de garantir a oferta de certas materialidades em favor da coletividade. Nessa perspectiva, com o intuito de possibilitar entrada gratuita aos munícipes fazendenses a ação governamental, propiciando os benefícios já mencionados na justificativa do objeto, as especificidades das atividades usualmente conduzem à terceirização na prestação dos serviços, que em sua totalidade, não possibilitaria a gratuidade. O arranjo colaborativo entre as partes, onde a administração apresentando possibilidades de exploração e contrapartidas de parte da programação com shows nacionais, delega a gestão da prestação de serviço para a iniciativa privada, que nesta configuração explorará uma atividade pública com o intuito de lucro e ao mesmo tempo, possibilitará um serviço de alta qualidade e gratuito a coletividade.

Compras e Licitações
94
Fls
Rubrica

2 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos, **com cadastro junto ao Departamento de Licitações**, da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, o qual **deverá ser realizado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do dia da data da abertura da licitação**, executando-se sábados, domingos e feriados. (**ANEXO XVIII - Relação de documentos para a realização do Cadastro Municipal**).

2.2 Poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de Habilitação contidas neste edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.3 Poderão participar deste pregão as todas as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o **Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.**

2.4 O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

2.5 As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão apresentar as interesse atraves de Declaracao.

Compras e Licitações
95
Fls.
Rubrica

2.6 Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

2.7 Não será permitido o consorciamento de empresas.

2.8 Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

2.8.1 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

2.8.2 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

2.8.3 Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

2.8.4 Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

2.8.5 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

2.8.6 Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado

Compras e Licitações
96
Fls.
Rubrica

no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

2.8.6.1 Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

2.8.7 Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

2.8.8 Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.8.9 Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

2.8.10 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

2.8.11 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.8.12 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

2.8.13 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Fls. 97 Rubrica

2.8.14 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3. ESTARÁ IMPEDIDO DE PARTICIPAR O LICITANTE QUE:

3.1 Estiver sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

3.2 Estiver incurso em sanções aplicadas por esta administração;

3.3 E tenha sido punido ou declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública; e

3.4 Possuir em seu contrato social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1 As empresas licitantes deverão entregar, no dia e hora marcados, na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, 02 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

ENVELOPE nº. 01:

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
A/C Setor de Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022
Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Abertura: (dia, mês, ano e horário)
Licitante: (denominação social completa da empresa e nº CNPJ/MF)

ENVELOPE nº. 02:

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
A/C Setor de Licitações

Compras e Licitações Fls 98 Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022

Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº CNPJ/MF)

4.2 - Credenciamento:

A licitante deverá fazer-se presente junto ao Pregoeiro mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo:

4.2.1 O Credenciamento do Representante Legal da licitante deverá ser da seguinte forma:

I - No caso do representante ser **sócio-gerente ou diretor da empresa**, o mesmo **deverá apresentar o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** (conforme subitem 5.1.1.a).

II - Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor,** o seu credenciamento far-se-á mediante:

a) Carta de Credenciamento (conforme modelo do **ANEXO III**), sendo que a mesma deverá ser assinada pelo (s) representante(s) legal(is) da empresa, **cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostas,** do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 5.1.1.a), ou

b) Instrumento Público de Procuração (conforme modelo ANEXO IV), que conceda ao representante poderes legais, ou

c) Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Comunicações Fls 99 10 Rubrica

1- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor,** esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 3.1.1.I desde edital.

2- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

4.2.2 - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V.**

4.2.3 - Será necessária a presença de todos os credenciados na abertura da sessão do Pregão (Presencial), ainda que os credenciados não manifestem o interesse em oferecer lances, o que não impedirá as empresas de concorrer no certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos (proposta escrita).

4.2.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, e deverá estar munido de Cédula de Identidade.

4.2.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

4.2.6 - Empresa que se enquadra como micro-empresa e empresa de pequeno porte **deverão comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial** devidamente registrado, **ou** Certificado Simplificado da Junta Comercial. Devera ter data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias.**

4.2.7 A proponente deverá apresentar junto ao credenciamento o **Certificado de**

Compras e Licitações Fls 100 Rubrica

Registro Cadastral (Trata-se de cadastro simples para participação, ficando a empresa obrigada a apresentar a documentação de habilitação no envelope 2, pois o mesmo não a substitui.)

4.2.8 A documentação deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de recebimento dos invólucros.

4.2.9 - A **Carta de Credenciamento, Instrumento de Procuração** (Público ou articular), **juntamente com os documentos da sua comprovação, Declaração** conforme **Anexo V,** se a proponente for micro: **Certidão Simplificada da Junta Comercial devidamente registrado, ou Certificado Simplificado da Junta Comercial** e **Certificado de Registro Cadastral** deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.

5 - <u>DA PROPOSTA DE PREÇO</u> - <u>Envelope nº 01</u>:

5.1 A licitante deverá apresentar a proposta de preço em 01(uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.2 A **Proposta de Preço** deverá ser apresentada em envelope **lacrado** e poderá ser apresentada no **ANEXO VI** (Formulário Padrão Para Preenchimento da Proposta), devendo ser preenchida por meio mecânico, **datada e assinada por representante(s) legal(is) da empresa.** A proposta deverá apresentar também a **razão social** da empresa, **CNPJ-MF** da licitante e o **nome completo de seu(s) signatário(s).**

5.2.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 dias,** e será contado a partir da data da entrega da proposta.

Comissão de Licitações
101
Fls.
Rubrica

5.2.2 - No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

5.3 - A proposta deverá conter **VALOR UNITÁRIO E GLOBAL, para cada item constante do ANEXO I, ou seja, a soma dos resultados da multiplicação das unidades pelos respectivos preços unitários,** cotados em **reais,** com até 02 (duas) casas decimais, à vista, válidos para serem praticados desde a data de entrega dos envelopes, até o efetivo pagamento. Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço manifestamente inexeqüível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5.3.1 - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.3.2 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização.

5.4 – Os equipamentos/materiais/serviços deverão ser entregues em até 5 dias ou conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico por profissionais e por meios habilitados, mediante requisição que será entregue à contratada, contendo a quantidade e os locais de entrega. Todos os produtos devem ser de primeira qualidade.

5.4.1 - Os equipamentos/materiais/serviços serão avaliados pela secretaria solicitante, por um período de 05 (cinco) dias úteis e se constatada falta de alguma característica ou especificação incompleta, os mesmos serão devolvidos, ficando a empresa inabilitada, podendo a Administração convocar o segundo colocado.

Compras e Licitações
102
Fls.
Rubrica

5.4.2 – Se os equipamentos/materiais/serviços forem aprovados pelas Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a mesma emitira um parecer de aprovação. A empresa deverá retirar uma cópia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Se o documento não for solicitado ou retirado, será arquivado.

5.5 - Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, equipamentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos/serviços, objeto desta licitação.

5.5.1 - Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados por servidor, comprometendo-se ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos; bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

5.6 A(s) licitante(s) deverá(ão) mencionar em sua proposta a **MARCA (não será necessário)** para o item ofertado.

5.7 Todo e qualquer fornecimento de produtos/material/serviços fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente os equipamentos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no item 11 deste edital.

5.8 Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, impressos e

Licitações
107
Fls
Rubrica

ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

5.9 Não serão aceitos na entrega, produtos de marca diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, ou, se for o caso, Fabricante, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

5.9.1 Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada;

5.9.2 Todos os custos, relacionados ao fornecimento e entrega dos produtos/materiais/serviços, correrão por conta do Contratado.

5.10 Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

5.11 A eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO ou restringir a regularização e o uso dos SERVIÇOS.

5.12 Nas Reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas aos SERVIÇOS objeto da presente licitação, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos constantes na petição inicial, com a condenação do MUNICÍPIO, o MUNICÍPIO fará de imediato a retenção dentre os créditos existentes ou futuros da CONTRATADA, mesmo que de CONTRATO diferente, até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pelo MUNICÍPIO, através de solicitação do órgão jurídico, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade.

Compras e Licitações 104 FLS Rubrica

5.13 Os preços propostos pelos licitantes incluem, enfim, todas as despesas necessárias à execução total dos SERVIÇOS licitados, bem como seus lucros, conforme as especificações e anexos contidos neste Edital.

5.14 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, que serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.14.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

5.14.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.14.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.14.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

5.14.5 - O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº 02:

6.1 A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado e deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados abaixo. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, desde que ambos estejam inseridos no "Invólucro – Documentação", ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de recebimento dos invólucros.

6.2 O envelope "02", contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, financeira, regularidade fiscal, técnica e declarações complementares deverá conter.

6.2.1 – PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1.1 ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor com alterações ou consolidado,** devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, **sendo que, a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado; ou 2 -** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; **ou 3** - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país; (*se apresentar no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente*)

Obs: Se os documentos acima citados forem apresentados durante o credenciamento não haverá necessidade de apresentar no envelope da documentação.

6.2.1.2 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

6.2.2 – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.2.1 Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.2.2 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, da sede da empresa;

6.2.2.3 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede da licitante;

Compras e Licitações Fls. 106 Rubrica

6.2.2.4 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

6.2.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Lei 12.440/2011);

ADENDO:

1) No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2) No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverá ser apresentado todo o documento acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1.º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a pregoeira, concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a pregoeira solicitar para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2.3 - PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.2.3.1 Atestado(s) e/ou declaração(ões) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a proponente já promoveu os serviços da mesma natureza do objeto da licitação, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características dos itens de maior relevância, constantes no Termo de Referência,

Compras e Licitações
Fls. 107
Rubrica

que são as seguintes: organização de evento de entretenimento com público de no mínimo 10.000 (dez mil) pessoas durante a realização de todo evento; e/ou organização de espetáculo musical, com atração(es) nacional(is) ou internacional(is), com público de no mínimo 10.000 (dez mil) pessoas;

6.2.3.2 O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de qualificação técnica deverão conter descrição dos serviços prestados, contendo dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados nos domínios de qualificação técnica aqui apresentados.

6.2.3.3 É permitido à PROPONENTE apresentar mais de um atestado emitido pela mesma pessoa jurídica, com o objetivo de atender a expertise técnica de todos os serviços do objeto, citados no item anterior, porém os mesmos devem atender a quantidade mínima exigida.

6.2.3.4 Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação.

6.2.3.4.1 Em até 10 (dez) dias antes da realização do evento, sob pena de aplicação, sanções previstas, e como condição imprescindível para realização, a empresa vencedora do certame deverá apresentar uma relação **ATUALIZADA à Comissão Organizadora,** referente ao(s) profissional(is) que executará(ão) os serviços objeto desta licitação, bem como nome das eventuais empresas subcontratadas.

6.2.3.5 A empresa deve estar cadastrada no CREA e apresentar acervo técnico de eventos atividade de pertinente e compatível;

6.2.3.6 Os profissionais de Engenheiro Civil e Elétrico devem apresentar registro no CREA e apresentar acervo técnico de atividade pertinente e compatível.

Compras e Licitações
Fls. 109
Rubrica

6.2.3.7 Declaração comprovando a presença do licitante na **VISITA TÉCNICA** e **atestando que o representante legal da empresa tomou conhecimento de todas as informações,** constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;

6.2.3.7.1 A declaração de participação na visita técnica deverá obrigatoriamente ser entregue junto com os documentos de habilitação, dentro do envelope;

6.2.3.7.1.1 A licitante deverá realizar visita técnica em até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura dos envelopes, juntamente à Comissão de Eventos Municipais, em horário previamente agendado pelo interessado através do fone: (41) 3627-8574, a fim de tomar conhecimento das condições de trabalho, da estrutura administrativa, da estrutura física/espaços existentes, áreas consideradas relevantes, sua estrutura de planejamento de logística, equipes que estarão vinculadas ao trabalho, Rider de Iluminação e Som dos Artistas, termos dos eventos e Largo Bom Gourmet "Feira da Lua", lista de abastecimentos de todos os camarins, bem como para os esclarecimentos necessários a boa execução do contrato e do projeto completo do Evento;

6.2.3.7.1.2 As visitas somente serão agendadas/realizadas respeitando o horário de expediente normal da Prefeitura;

6.2.3.7.1.3 A proponente através de um representante legal, quando da visita técnica deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta;

6.2.3.7.1.4 Caso opte por não realizar a visita técnica a proponente deverá obrigatoriamente entregar junto com os documentos de habilitação, dentro do

Licitações
109
Fls
Rubrica

envelope N.º 01 declaração de responsabilidade pelo conhecimento das condições locais para a execução do objeto;

6.2.3.7.1.5 Caso a licitante que venha a ser contratada não tenha realizado a visita, não poderá deixar realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.

Adendo: Justifica-se o valor do quantitativo no atestado devido à necessidade de comprovação da capacidade técnica da empresa vencedora para garantir a possibilidade de execução do contrato.

6.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

6.2.4.1 A empresa deverá apresentar certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Conforme art. 31 da Lei 8.666/93.

6.2.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e a presentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa proponente, vedada a substituição por balancetes e/ou balanços provisórios,

6.2.4.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

6.2.4.3.1 A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma: No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa; e, no caso de empresas de

Compras e Licitações
Fls. 110
Rubrica

responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

6.2.4.3.2 As empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

6.2.4.3.3 Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;

6.2.4.4 Os Documento elaborado, deverão ser assinados por contador e por representante legal da empresa, contendo os seguintes índices contábeis extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade:

ILG = Índice de Liquidez Geral = ou superior a 1: ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)
ISG = Índice de Solvência Geral = ou superior a 1: ISG = AT / (PC+ELP)
ILC = Índice de Liquidez Corrente = ou superior a 1: ILC = AC / PC

Onde: AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo e AT = Ativo Total

6.2.4.5 As microempresas ou empresas de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, que se utiliza de contabilidade simplificada e que não disponha de Balanço Patrimonial, **não estão obrigadas na apresentação dos documentos** exigidos na letra "a", quais sejam balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, desde que apresentem, obrigatoriamente, documento de opção.

Compras e Licitações
Fls. 114
Rubrica

6.2.4.6 Para os participantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, a apresentação da documentação de habilitação seguirá as determinações estabelecidas no artigo nº 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Essas empresas deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, mesmo que conste irregularidade perante o fisco.

6.2.5 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

6.2.5.1 Declaração da licitante de que cumpre o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998) conforme modelo do **ANEXO VII**.

6.2.5.2 Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo do **ANEXO VIII**

6.2.5.3 Declaração de ausência de parentesco, em atendimento ao acórdão Nº 2745/2010 – TCE/PR, conforme modelo do **ANEXO IX**.

6.2.5.4 Declaração de Comprometimento de que os Documentos Apresentados são Cópia Fiel do Original, conforme modelo do **ANEXO X**.

6.2.5.5 Apresentar Declaração de que aceita todas as condições do edital, **ANEXO XI;**

6.2.5.6 Apresentar Declaração Anticorrupção, conforme modelo, **Anexo XII**

6.2.5.7 Apresentar Declaração que se enquadrada no regime de tributação de

Compras e Licitações Fls. 119 Rubrica

microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, modelo **Anexo XIII (se optar deverá apresentar fora do envelope)**

6.2.5.8 Apresentar Declaração de comprometimento de que caso seja vencedora do certame, atenderá a todos os dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes, modelo **Anexo XIV**

6.2.5.9 Apresentar Declaração, assinada por seu representante legal, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e serviços licitados, para realizar as entregas no prazo previsto no termo de referência, no edital e seus anexos, bem como, que a licitante atenderá e submeterá ao cumprimento de todas as cláusulas e condições do Edital, do Contrato e do Termo de o Termo de Referência relativo ao objeto, conforme modelo **Anexo XV**

Obs: Caso as Declarações citadas, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de Procuração que conceda poderes ao signatário da Declaração ou através do Credenciamento referido no subitem 3.1, deste edital.

6.2.6 Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

6.2.7 SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

Comissões Fls. 113 Rubrica

6.2.8 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

6.2.9 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

6.2.10 Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação **(greve)** dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve**.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666-93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a **rescisão contratual,** por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei nº 8.666-93.

1.3. Impugnações do edital - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou

Compras e Licitações 114 Fls. Rubrica

providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

7- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 - No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei nº 10.520/02.

7.2 - O Pregoeiro considerará vencedora a proposta **MENOR PREÇO GLOBAL.**

7.3 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo com o mesmo.

7.4 – Na existência de licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, serão adotados os critérios de julgamento estabelecidos pelos arts. 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quais sejam:

"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada

Comissão de Licitações
Fls. 119
Pública

poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão."

8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

8.1 - Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

8.1.1 - Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de até 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Compras e Licitações
Fls 116
Rubrica

8.1.2 - Caso as licitantes interponham recursos administrativos através de fac-símile, as razões recursais deverão ser transmitidas ao Pregoeiro dentro do prazo recursal e seus originais serem protocolados, na Prefeitura Municipal, em até 02 (dois) dias úteis da data do término do prazo recursal.

8.1.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo pregoeiro, ao vencedor.

8.1.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.2 Ao MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte **(quando se tratar de licitação por item),** ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº. 123/06 e 147/2014, Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, Decreto 10.024 de 20/09/2019.

8.3 À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

8.4 A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

Licitações
117
Fls
Rubrica

8.4.1 As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

8.4.2 Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

8.4.3 Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

8.4.4 Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o contrato estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

8.4.5 Quando o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o contrato.

8.4.6 Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.4.7 Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica,

Compras e Licitações
118
Fls
Pública

qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

8.4.8 Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Homologada a licitação, será formalizado o contrato, conforme **Minuta – ANEXO XVI** documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar fornecer o produto pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

9.2 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

9.3 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições do Contrato, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

9.4 No ato da ASSINATURA do CONTRATO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura.

9.4.1 Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da

Compras e Licitações
119
Fls

classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

9.4.2 TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **em ANEXO XVII**, assinada por representante legal da empresa.

9.4.3 DA APÓLICE DE SEGUROS: A empresa contratada deverá apresentar apólice de seguro com cobertura completa para os atletas e profissionais do rodeio, para o público nas modalidades de Responsabilidade Civil - Público (RC) e Acidentes Pessoais - Público (AP), com as coberturas conforme determina legislação específica, devendo **apresentar as devidas apólices em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato**, devendo contemplar valores individuais por sinistro;

9.4.4 As coberturas e valores deverão contemplar no mínimo:

a. Responsabilidade Civil – RC Organizador: R$ 100.000,00;
b. Responsabilidade Civil – RC Expositor: R$ 100.000,00;
c. Responsabilidade Civil – RC Fornecedores: R$ 100.000,00;
d. Responsabilidade Civil – RC Pessoa Designada: R$ 100.000,00;
e. Responsabilidade Civil – RC Danos Morais: R$ 20.000,00;
f. Responsabilidade Civil – RC Instantes e Montagem: R$ 100.000,00;
g. Responsabilidade Civil – RC Não Utilização Local: R$ 100.000,00;
h. Responsabilidade Civil – RC Danos a Continuidade do Local: R$ 100.000,00;
i. Responsabilidade Civil – RC Não Comparecimento Artista: R$ 100.000,00;
j. Responsabilidade Civil – RC Equipamentos Eletrônicos: R$ 100.000,00;
k. Responsabilidade Civil – RC Prédio Construído por Terceiro: R$ 100.000,00;
l. Objetos/Equipamentos em Exposição sem translado: R$ 100.000,00.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será efetuado **após a conferência da entrega** e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças,

Compras e Licitações Fls. 120 Rubrica

desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e numero da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

10.1.2 50% Após a finalização da montagem das estruturas;

10.1.3 50% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal.

10.2 - Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado: Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento; Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município, nos termos da Lei n.º 501/01; Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver; Deverão ser informadas na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128); Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples; Relação dos funcionários, assinada pela contratada e pelo Fiscal de Contrato, individualizada por local de prestação de serviço ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu número de RG e da CTPS; Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários; Cópia do holerite dos funcionários; Cópia comprovante de pagamento do vale-transporte e do vale-alimentação dos funcionários, quando obrigatório por norma legal; Folha de pagamento dos funcionários; Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS); Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários

(Guia de Recolhimento do FGTS – GRF); Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo; Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS; Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Termo de Garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses para material e 06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal.

10.2.1 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes da Contrato;

10.2.2 O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

10.3 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

10.4 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

11 - DAS SANÇÕES:

11.1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as multas previstas na

Compras e Licitações Fls 199 Rubrica

Lei nº 8.666/93 e as penalidades previstas no Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, Decreto 10.024 de 20/09/2019, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:

11.1.1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

11.1.2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de *0,33 (zero vírgula trinta e três por cento*), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor inadimplido da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

11.1.3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

11.2 - Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até **05 (cinco) anos** impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Fazenda Rio Grande, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento no fornecimento dos produtos;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.

Compras e Licitações
Fls 497
Rubrica

11.3. A licitante terá assegurado o direito de contraditório e ampla defesa, com a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia e de igual prazo para interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 11.1 e 11.2 deste edital.

12 - DO PROCEDIMENTO:

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2 - No dia, hora e local, designados neste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do subitem 3.1.

12.3 - Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de e aqueles que tenham apresentado propostas de **MENOR PREÇO GLOBAL** sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor valor global.

12.4 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 13.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

12.5 - Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos

Compras e Licitações
194
Fls.
Rubrica

proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.5.1 - Os lances serão realizados pelo MENOR PREÇO GLOBAL

12.6 - O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

12.7 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do art. 7°. da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

12.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

12.9 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12.9.1 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo mais lances de menor valor, será realizado o sorteio.

12.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

Licitações
195
Fls
Rubrica

12.11 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.12 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.13 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicados o fornecimento dos produtos/materiais/serviços.

12.14 - Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

12.15 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.16 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.17 - Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à licitante vencedora do certame.

Compras e Licitações
Fls. 196
Rubrica

12.18 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

12.19 – Caso haja licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, existindo empate, o critério utilizado para o desempate será o estabelecido pelos artigos 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **Será considerado empate se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte no limite de até 5% acima da melhor proposta obtida.**

12.20 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão assegurado o prazo de dois dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º da Lcp 123/06.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização da execução do objeto desta Contrato será realizada pelo servidor João Gilberto Solano, matrícula 349693.

13.2 A fiscalização da prestação dos serviços efetuados pela empresa vencedora do objeto deste projeto básico caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. A fiscalização será realizada, visando garantiras condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade dos serviços, podendo a Prefeitura tomar toda e qualquer decisão, para assegurar a prestação adequada dos serviços.

Compras e Licitações Fls. 127 Rubrica

13.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATRAÇÕES MUSICAIS E DE RODEIO

14.1 DO CRONOGRAMA DE ATRAÇÕES: A programação geral do evento deverá atender os seguintes horários, conforme programação definida pela Comissão Organizadora:

A- PALCO PRINCIPAL

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÕES
Quarta-feira 21/09/2022	19h00m	Abertura do evento
	22h00m	SHOW
	23h30m	SHOW
Quinta-feira 22/09/2022		
	22h00m	SHOW
	23h30m	SHOW
Sexta-feira 23/09/2022		
	20:00	RODEIO
	23:00	SHOW
Sábado 24/09/2022		
	20:00	RODEIO
	23:00	SHOW

Compras e Licitações
128
Fls.
Rubrica

Domingo 25/09/2022	18:00	RODEIO
	20:00	SHOW MUSICAL
	22:00	SHOW MUSICAL

B- PALCO SECUNDÁRIO

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÃO
Quarta-feira 21/09/2022	18h00min	DJ
Quarta-feira 21/09/2022	20h00min	ShowMusical
Quarta-feira 21/09/2022	22h00min	ShowMusical
Quinta-feira 22/09/2022	18h00min	DJ
Quinta-feira 22/09/2022	20h00min	ShowMusical
Quinta-feira 22/09/2022	22h00min	ShowMusical
Sexta-feira 23/09/2022	18h00min	DJ
Sexta-feira 23/09/2022	20h00min	ShowMusical
Sexta-feira 23/09/2022	22h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	11h00min	DJ
Sábado 24/09/2022	14h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	16h00min	DJ
Sábado 24/09/2022	18h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	20h00min	ShowMusical
Domingo 25/09/2022	11h00min	DJ
Domingo 25/09/2022	14h00min	ShowMusical
Domingo 25/09/2022	16h00min	DJ
Domingo 25/09/2022	18h00min	ShowMusical
Domingo 25/09/2022	20h00min	ShowMusical

14.2 A programação geral do evento poderá ser alterada mediante aprovação da Comissão Organizadora.

Compras e Licitações
Fls 129
Rubrica

14.3 DAS ESPECIFICAÇÕES DAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS

14.3.1 Considerando a Lei Municipal 1.264/2018 e um público alvo consolidado do evento, a Comissão Organizadora, decidiu realizar os shows do Palco Gastronômico com grupos musicais locais e regionais nas datas e horários conforme programação a ser divulgada, a empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação de no mínimo 05 (cinco) Grupos Musicais e/ou artista solo de renome local, contratação de 03 (três) Grupos Musicais e/ou artista solo de renome regional e DeeJay(DJ) para compor a grade de programação dos 05 (cinco) dias, os Grupos Musicais e/ou artistas e Dee Jay (DJ) serão definidos pela Comissão Organizadora. Com exceção das contratações dos shows dos artistas de renome nacional que serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

14.3.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar carta de exclusividade com os artistas de data e local no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Pregoeiro (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) referente a contratação dos Artistas.

14.3.3 Caso a empresa vencedora não apresente a documentação de contratação no prazo estabelecido não será homologada a licitação e nem contratada a empresa, passando a ser chamada a segunda classificada, nas mesmas condições e assim sucessivamente, se necessário.

14.3.4 A CONTRATANTE exime-se de toda e qualquer responsabilidade civil e penal, por acidentes e/ou infrações que aconteçam durante a circulação, apresentação ou quaisquer outras atividades, durante as apresentações e voos panorâmicos, sendo essa responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

14.3.5 Todas as despesas com Diárias de Alimentação, hospedagem, montagem e

Compras e Licitações
136
Fls.
Rubrica

abastecimento de camarins conforme" *ríders* "apresentados na Vistoria Prévia, carregadores, som e iluminação conforme Rider Técnico de cada artista será por conta da empresa vencedora (CONTRATADA);

14.4 DAS ATRAÇÕES MUSICAIS DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

14.4.1 A CONTRATANTE disponibilizará contratações dos shows dos artistas de renome nacional, que fará parte da programação da festa, conforme cronograma disposto.

14.4.2 Todas as despesas com Diárias de Alimentação, hospedagem, montagem e abastecimento de camarins conforme *"ríders"* apresentados na Vistoria Prévia, carregadores, som e iluminação conforme Rider Técnico de cada artista/show contratado pela Prefeitura será de responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

14.4.3 Os Ríders Técnicos dos shows nacionais contratados serão disponibilizados pela Comissão Organizadora em momento oportuno.

14.5 DA ESPECIFICAÇÃO DA ATRAÇÃO DE RODEIO – MONTARIA PROFISSIONAL EM TOURO

14.5.1 Considerando o público-alvo consolidado do evento, a Comissão Organizadora, decidiu realizar na Arena – Palco 2, apresentação de rodeio nas datas e horários conforme programação abaixo, a empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação de uma empresa para realização de Rodeio.

14.5.2 Contratação da empresa para compor a grade de rodeios da programação dos 03 (três) dias.

14.5.3 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Pregoeiro (documento autenticado e protocolado na

Compras e Licitações
Fls 131
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) referente a contratação da empresa.

14.5.4 Caso a empresa vencedora não apresente a documentação de contratação no prazo estabelecido não será homologada a licitação e nem contratada a empresa, passando a ser chamada a segunda classificada, nas mesmas condições e assim sucessivamente, se necessário.

14.5.5 Programação e horários do Rodeio a ser contratado pela CONTRATADA vencedora:

DATA	HORÁRIO
23/09/2022	20h00min às 22h00min
24/09/2022	20h00min às 22h00min
25/09/2022	20h00min às 22h00min

14.5.6 Das especificações mínimas da atração do RODEIO:

14.5.7 - 01 (uma) arena, com no mínimo 120m (cento e vinte metros), sendo 40 painéis de 3,00m x 2,00m, altura de 2,00m em cano de 2 polegadas e chapa de 3mm, tendo responsável engenheiro qualificado junto ao CREA, este que deve ser de responsabilidade da empresa contratada e registrado junto ao CREA;

14.5.8 - 08 (oito) bretes com porteiras de no mínimo 2,20m x 0,50m x 2,00m, para solta dos animais;

14.5.9 Fornecimento de divisões de currais - querência para no mínimo 30 (trinta) touros;

14.5.10 Serviço de 02 (dois) locutores profissionais de rodeio, devendo estar entre estes dois dos seguintes locutores de renome nacional: Almir Cambra, Cuiabano Lima, Umberto Junior; Piracicabano, Henrique Soares e Marco Brasil

Compras e Licitações
Fls. 132
Rubrica

Filho.

14.5.11 Serviço de 01 (um) comentarista de rodeio;

14.5.12 01 (um) JUMBOTRON (Telão e Filmagem) de quatro faces composto de 24 placas de led outdoor p10 real e p8 virtual 96x96cm com 80 pixels de resolução; 01 (um) ledsyncfullHD; Filmagem de rodeio com 2 (duas) câmeras tipo Sony pd170; Filmagem de locutor, comentarista com 1 (uma) câmera tipo Sony pd170; 01 (uma) ilha de captura e edição de imagens ao vivo com placas de captura blackmagic, 1 (um) monitor HD de 42" e 01(um) monitor full HD de 21" , programa de replay e transmissão de internet vrmix versão 20 ou superior, processador i7 de sétima geração, 16gb de memória xfury, placa de vídeo com 3 saídas hdmi, 01(um) dvdi e 01 (um) dysplayport Nvidia; 06 (seis) peças de groud em alumínio de 4mt; 04 (quatro) peças de groud em alumínio de 4mt; 08 (oito) peças de groud em alumínio de 2mt; 08 (oito) cubos de 05 faces em alumínio; 04 (quatro) sleev em alumínio; Cabeamento completo para transmissão ao vivo nos telões e internet, podendo ser montado o Jumbotron de 4 faces de 4x3, no centro da arena de rodeio;

14.5.13 Sistema de transmissão de vídeo, rodeio digital, com sistema de estatística, campainha, tempo, nota, melhor nota na noite e classificação dos atletas, 01 (um) Studio com equipamentos de alta tecnologia, filmagem através de no mínimo 03 (três) câmeras, 01 (um) vídeo processador, 08 (oito) monitores de TV, 01 (um) gravador de DVD; 01 (uma) mesa de corte V8, 01 (uma) mesa de replay P10, 01 (uma) mesa de 12 canais de áudio, 01 (um) notebook para as configurações do painel, 01 (um) computador para as propagandas;

14.5.14 Materiais e Equipamentos para Iluminação da Arena de Rodeio: postes tipo bengala em Box-Truss alumínio; max-brut de seis lâmpadas com potência de 1.000 Watts por lâmpada; par led RGB de 36 leds (para a decoração dos postes bengala); main power possuindo 2 módulos dimmer de doze canais cada um); mega cabo de 50 metros PP Tripolar 95mm; cabos de 50 metros de 70mm de espessura;

Comissão de Licitações
Fls. 133
Rubrica

moving-head tipo beam 230 7R; mesa de iluminação padrão Avolite Pearl 2010; pares led padrão Optar RGBWAcom 18 leds de 15 Watts por led; transmissores DMX Wireless 2.4 Ghz; Cabeamento para alimentação individual dos refletores Max-Brut; 04 maquinas de fumaça de 2.000 Watts cada com cooler acoplado para dispersão uniforme de efeitos de fumaça.

14.5.15 Sonorização profissional de rodeio, com no mínimo 16 (dezesseis) caixas de som linearray, 16 (dezesseis) caixas de crave, 10 (dez) amplificadores de 5000watts cada; 04(quatro) caixas de som para monitor dos DJs, 01 (um) rack de A/C de 5000watts, 01 (uma) mesa de som 24 canais, 04 (quatro) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 01 (um) rack de periféricos com os seguintes equipamentos: 01 (um) equalizador BSS, 02 (dois) processadores DBX 260, 02 (dois) compressores de áudio DBX 160A, 02 (dois) efeitos SPX 990, 01 (um) compressor DBX 260, 01 (um) computador compatível com o objetivo, para analisar o sistema de som, 01 (um) computador para DJs com 30.000 musicas, 02 (duas) TorreFlay medindo 2x2 9,00 metros de altura todo de alumínio, 01 (um) estúdio para os DJS de 8,00 metros por 2,50 metros montado em 01 (uma) carreta;

14.5.16 01 (um) juiz profissional, para as provas de rodeio filiado à Associação Brasileira de Rodeios;

14.5.17 01 (um) juiz profissional filiado à ABQM (Associação Brasileira de Criadores do Cavalo Quarto de Milha);

14.5.18 01 (um) fiscal de bretes;

14.5.19 04 (quatro) embretadores;

14.5.20 03 (três) porteiros, para administrar a solta e retorno dos animais;

14.5.21 02 (dois) salva vidas;

14.5.22 01 (um) show humorístico para apresentação na arena, com no mínimo 6 temas diferentes, sendo dois temas por dia;

14.5.23 Boiadas credenciadas na ABTR - Associação Brasileira dos Criadores de Touro de Rodeio, focada no bem-estar, saúde e bons tratos dos touros de rodeio,

Compras e Licitações
124
Fls
Rubrica

com capacidade para no mínimo 20 (vinte) montarias por dia, responsabilizando-se pelo manejo, transporte e alimentação;

14.5.24 01 (um) médico veterinário, com comprovação de regular inscrição ao órgão da classe profissional, pertencente ao quadro de colaboradores da licitante, podendo ser da folha de pagamento ou possuir contrato de prestação de serviço, que deverá acompanhar os animais desde a sua chegada, bem como permanecer no local durante toda a realização do rodeio;

14.5.25 Materiais e equipamentos para cenário de abertura, premiação e destaques

14.5.26 02 cortinas de tecido tipo Oxford estilo Drapeada com 3,50 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; cortinas de tecido tipo Oxford estilo Cabaré com 3,00 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; cortina de tecido tipo Oxford estilo Liso com 5,00 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; máquina de papel picado de 4 polegadas com motor de 02 Cavalos e alta rotação; túnel inflável com 3,00 metros de comprimento; portal Box Truss modelo Capela com escada; máquinas fog machine; Back-Drop para uso de fotos; Back-Drop para montagem de tela retroprojetora; 01 podium de premiação para 5 lugares; 05 podium individual; 06 módulos praticáveis profissional; 01 projetor multimídia; 12 totens infláveis tipo dente de leão para adereço de cenário; 01 cabeça de boi com 1,70 metros de altura, confeccionado em fibra para decoração de cenário acoplada com efeitos de fogo nos chifres e fumaça nas narinas; 01 lustre de alumínio revestido de globos espelhados.

14.5.27 Se responsabilizar pela premiação total do rodeio de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em espécie, distribuídos de acordo com as regras da Comissão Organizadora do Evento.

14.5.28 No mínimo 30 (trinta) atletas profissionais que formam um TIME NA

Compras e Licitações
134
Fls.
Rubrica

MODALIDADE MONTARIA EM TOUROS, para se apresentarem no rodeio, proporcionando aos expectadores do evento um rodeio de alto nível, com qualidade e objetividade, alicerçada pela Lei Federal nº 10.220 a qual regulamenta a profissão de peão de rodeio como um atleta profissional, ou seja um trabalho de qualidade dentro da legalidade, que agrega valor e credibilidade ao esporte;

14.5.29 A contratada deverá fornecer todos os EPI'S e EPC'S necessários aos atletas, em conformidade com a legislação vigente.

14.5.30 Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

14.6 DA CONTRAPARTIDA E POSSIBILIDADES DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO

14.6.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para a exploração, conforme regras aqui estabelecidas, durante todo o evento, nos espaços/locais definidos neste instrumento, nos seguintes segmentos:

14.6.2 Exploração de bebidas alcoólicas e não alcoólicas; Exploração de pontos de alimentação (Exceto o Largo Bom Gourmet - Feira da Lua);

14.6.3 Exploração de camarotes – Arena Show Nacional;

14.6.4 Exploração Parque de Diversões e similares;

14.6.5 Exploração de Stands, vendas de vestuário, brinquedos, peças e etc

14.6.6 Exploração de patrocínios para o evento;

14.6.7 Exploração de locação espaço externo para exposição de bens em geral;

14.6.8 Descrição dos critérios dos segmentos mencionados no item acima para exploração da CONTRATADA.

14.7 EXPLORAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS

14.7.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) terá o direito ao fornecimento de bebida: Chopp, cervejas, refrigerantes, água mineral, bebidas exóticas e coquetéis e gelo dentro do Centro Multi Eventos durante todo o período da realização da FESTA.

Compras e Licitações
136
Fls
Rubrica

DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA no município de Fazenda Rio Grande-PR.

14.7.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Secretaria de Administração (documento protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) proposta constando os valores máximos das bebidas alcoólicas e não alcoólicas, com a lista de marcasse especificações de embalagem e capacidade, a serem comercializadas durante o evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora, bem como deverá constar, no mínimo, os seguintes produtos:

14.7.2.1 Refrigerante Lata 350 ml, Cerveja Lata 350 ml, Água Mineral com e sem gás 500 ml, Chopp Pilsen copo 500 ml e Bebidas exóticas e Coquetéis

14.7.3 Fica estabelecido as bebidas a serem comercializadas somente nos camarotes no Espaço 2 – Arena Show Nacional, sendo: Whisky dose, Vodka dose, Energético lata, Bebidas exóticas e Coquetéis.

14.7.4 Constituem obrigações, da empresa em relação à venda de bebidas, dispondo de todo o equipamento, material e recursos para o atendimento ao público, tais como:

14.7.4.1 Chopeiras elétricas completas; Cilindros de gás carbônico (CO2);

14.7.4.2 Chopp;

14.7.4.3 Refrigerantes devendo ser de diversas marcas como: Guaraná Antarctica, Kuat, Coca-cola, Coca- cola zero, Pepsi, Fanta, Sukita, sprite;

14.7.4.4 Cervejas devendo ser de diversas marcas como Brahma, Brahma 0%, Skol, Budweiser, Kaiser, Amistel

14.7.4.5 Água Mineral sem Gás e Água Mineral com Gás devendo ser de diversas marcas como FontLife, Nestle ou Cristal, embalagens PET com 500ml ou 510ml;

14.7.4.6 Latas de alumínio;

Rubrica

14.7.4.7 Gelo Potável em cubos;

14.7.4.8 Caixas térmicas ou geladeiras para acondicionamento dos produtos;

14.7.4.9 Copos descartáveis específicos para cada produto:

14.7.4.10 Chopp – Copos de 500ml;

14.7.4.11 Refrigerante - Copos de 300ml;

14.7.4.12 Disponibilizar todo material necessário para dar condições ao atendimento;

14.7.4.13 Fornecer mão-de-obra especializada para atendimento ao público, devidamente treinada e uniformizada. Inclui-se neste serviço: a venda dos seus tickets e entrega do produto ao consumidor;

14.7.5 Disponibilizar mínimo de 10 (dez) pontos de venda e entrega de bebidas, coberto com fechamento metálico, devidamente identificadas para atendimento, locais de instalação estipulados pela comissão organizadora;

14.7.6 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;

14.7.7 A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar um número mínimo de funcionários com o propósito de agilizar o atendimento e evitar filas, devendo também fornecer alimentação, hospedagem e demais despesas;

14.7.8 Para reposição dos produtos, deverá ser feita em horários de menor público preferencialmente no período da manhã, sendo expressamente proibida a reposição em horários de circulação do público com veículos automotor;

14.7.9 A CONTRATADA vencedora deverá manter durante todo o período da festa estoques suficientes para atender o público;

14.7.10 A empresa deverá possuir no mínimo um caminhão com câmara fria;

14.7.11 Não poderá ser vendido aos consumidores bebidas em garrafas e/ou copos de vidros;

14.7.12 É expressamente proibido vender, entregar, mesmo que gratuitamente, bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos;

14.7.13 CONTRATADA vencedora deverá afixar da proibição de que o art. 1°:

Compras e Licitações
139
Fls.
10
Rubrica

Lei estadual n. º 16.035, 21 de junho de 2013, em tamanho e local de ampla visibilidade, com expressa referência a esta Lei e ao art. 243 da Lei federal n. º 8.069 de 13 de julho de1990;

14.7.14 É expressamente proibida a venda de bebidas não autorizadas pela comissão organizadora;

14.7.15 A comercialização das bebidas será fiscalizada pela Vigilância Sanitária de modo a evitar a venda de bebidas falsificadas ou com prazo de vencimento expirado, sujeitando-se à proponente vencedora, às sanções administrativas e legais cabíveis;

14.7.16 A Comissão Organizadora poderá, após cumprimento do item 8.3.2, apresentar nova modelagem de propostas contendo rol de bebidas e respectivas especificações a serem comercializadas durante o evento.

14.8 EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE ALIMENTOS

14.8.1 Para conhecimento da CONTRATADA, haverá um pavilhão da praça de alimentação destinado aos Feirantes do município do Largo Bom Gourmet - "FEIRA DA LUA" e outros que possam compor o evento, vendendo comidas típicas, artesanatos e produtos coloniais, conforme documento Anexo II

14.8.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar todo material necessário para dar condições ao atendimento;

14.8.3 A CONTRATADA deverá fornecer mão-de-obra especializada para atendimento ao público, devidamente treinada e uniformizada, funcionários que comercializarem/manipularem alimentos deverão usar luvas plásticas descartáveis, camisetas claras e limpas, avental e toucas. Inclui-se neste serviço: a venda dos seus tickets e entrega do produto ao consumidor

14.8.4 A CONTRATADA deverá instalar Barracas e/ou FoodTrucks no espaço e locais de instalação estipulados pela comissão organizadora, com fechamento metálico, respeitando as normas definidas no projeto de prevenção e combate a incêndios aprovado pelo Corpo de Bombeiros, devidamente identificadas para atendimento, mínimo de 01 (uma) Barraca/foodtruck de cada, sendo: hambúrguer

Compras e Licitações
179
Fls.
Rubrica

artesanal, churros gourmets, Pizza, Crepes, Porções, Doces, Salgados;

14.8.5 A CONTRATADA vencedora poderá dispor de restaurante no Espaço 2 – Pavilhão Fechado conforme croqui em Anexo I. Seguindo cardápio contendo: Uma carne tipo churrasco, maionese de batata, risoto de frango, farofa e salada;

14.8.6 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumprir as exigências;

14.8.7 As barracas/foodtruck que serão instaladas deverão estar em perfeitas condições de uso e aparência, as lonas deverão ser antichamas, com fechamento conforme necessidade, limpas e em bom estado de conservação;

14.8.8 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, elétrica e hidráulica bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;

14.8.9 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora o fornecimento de extintores de incêndio categoria ABC 6 KG em cada barraca e foodtruck sendo fiscalizada pela comissão organizadora;

14.8.10 A CONTRATADA vencedora deverá dar como concluída a instalação/montagem dos equipamentos e barracas no MÁXIMO até 24 horas antes do início oficial do evento, pronta para operação e vistoria técnica da Comissão Organizadora e Corpo de Bombeiros a fim de averiguar o extintor, botijão de gás e etc. Desmontagem prazo Máximo de 10 (DEZ) Dias após o evento;

14.8.11 Manter a higiene e limpeza das barracas e foodtruck de venda, bem como quaisquer outros espaços que vier a ocupar;

14.8.12 Serão de responsabilidade de CONTRATADA todo o lixo gerado pelas Barracas destinando-os em local específico para descarte ou reciclagem;

14.8.13 A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar um número adequado de funcionários com o propósito de agilizar o atendimento e evitar filas, devendo também fornecer alimentação, transporte, hospedagem e demais despesas;

14.8.14 Para reposição dos produtos, deverá ser feita em horários de menor público preferencialmente no período da manhã, sendo expressamente proibida a

reposição em horários de circulação do público com veículos automotor;

14.8.15 A CONTRATADA vencedora deverá manter durante todo o período da festa estoques suficientes para atender o público;

14.8.16 A comercialização dos Alimentos será fiscalizada pela Vigilância Sanitária, sujeitando-se à proponente vencedora (CONTRATADA), às sanções administrativas e legais cabíveis;

14.9 EXPLORAÇÃO DE CAMAROTES – ARENA SHOW NACIONAL

14.9.1 A CONTRATADA vencedora poderá fazer a exploração da venda de ingressos no Espaço 2 conforme FIGURA I e deverá manter regras e valor máximos:

14.9.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Secretaria de Administração (documento protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) proposta constando os valores máximos dos ingressos a serem comercializados durante o evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora.

14.9.3 A (CONTRATADA) é responsável exclusiva pela realização do evento, inclusive por atrasos, mudança de horário, cancelamentos, bem como pela obrigação de restituição do valor pago pelo Bilhete.

14.9.4 A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar a venda de ingressos a população através de sites especializados e pontos de venda físico e no local do evento, sendo obrigatório no mínimo 1 ponto de venda no Município de Fazenda Rio Grande- PR, local a ser aprovado pela comissão organizadora;

14.9.5 A venda de ingressos dos camarotes deverá ser obrigatoriamente em tickets eletrônicos contendo a logo oficial do evento e valor do ingresso, aprovados pela comissão organizadora; A CONTRATADA vencedora poderá iniciar a venda dos ingressos somente após contrato assinado com a CONTRATANTE;

14.9.6 É expressamente proibida a cobrança de ingressos na área destinada "PISTA" e "ARQUIBANCADA", onde será destina GRATUITAMENTE para a população;

Compras e Licitações
141
Fls
Rubrica

14.9.7 O acesso ao parque será de responsabilidade da contratante, mediante emissão de INGRESSO GRATUITO, com cadastro prévio dos usuários, mediante troca VOLUNTÁRIA de alimentos não perecível, os quais serão destinados as entidades e programas sociais.

14.9.8 Estima-se a emissão de 20.000 (vinte mil) bilhetes de ingressos gratuito por dia, por conta da CONTRATADA, sendo que os pontos de distribuição e recolhimento das doações de alimentos será coordenada pela CONTRATANTE.

14.9.9 Fica a cargo da CONTRATADA vencedora a opção de vendas dos camarotes optando por coletivo ou fechado, não ultrapassando o valor máximo estipulado para venda;

14.9.10 A CONTRATADA deverá disponibilizar por dia 20 (vinte) credenciais/pulseiras de acesso livre todos os dias do evento a Comissão Organizadora a qualquer área tais como: Camarotes, Área de Camarins, Palcos e etc., a fim de manter a organização e fiscalizar todo o evento;

14.10 EXPLORAÇÃO PARQUE DE DIVERSÕES E SIMILARES

14.10.1 A CONTRATADA vencedora poderá fazer a exploração do Parque de Diversões Espaço 6 conforme FIGURA I conforme regras aqui estabelecidas:

14.10.2 A CONTRATADA terá Área máxima disponível para exploração de 9.500 m²;

14.10.3 A CONTRATADA deverá instalar no mínimo 05 (cinco) brinquedos, sendo para público jovem (os chamados radicais) e para o público familiar e infantil. É vedada a exploração pela CONTRATADA de qualquer área não relacionada e/ou sem aprovação da Comissão Organizadora.

14.10.4 O parque deverá ser montado em até dia 19 de setembro de 2022, e neste ato entregar toda a documentação necessária para inspeção de Corpo de Bombeiros.

14.10.5 Respeitar os horários de funcionamento que será estipulado pela Comissão Organizadora;

14.10.6 Desmontagem dos brinquedos deverá ser concluída Máximo até dia 30

Compras e Licitações
142
Fls
Rubrica

de Outubro de 2022;

14.10.7 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar à Comissão Organizadora, os documentos para a viabilização do parque de diversões, tais como: ART´s, RRT´s, licenças junto ao Corpo de Bombeiros, laudos e certidões das estruturas, conforme normas de regulamentação conforme legislação vigente;

14.10.8 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, elétrica e hidráulica bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;

14.10.9 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumprir as exigências;

14.11 EXPLORAÇÕES DE PATROCÍNIOS E ESPAÇO PARA PATROCINADORES DO EVENTO;

14.11.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá angariar patrocinadores, entretanto, esta deverá seguir orientação da Comissão Organizadora;

14.11.2 A CONTRATANTE, através da sua Comissão Organizadora, fará em conjunto com a CONTRATADA, na semana do Evento, Plano de Divulgação, conforme fechamento dos patrocínios.

14.11.3 A veiculação de marca de patrocinadores deverá ser expressamente autorizada pela Comissão organizadora.

14.12 DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA

14.12.1 É facultado a exploração da publicidade (patrocinadores, realizadores e apoiadores) nos materiais de divulgação;

14.12.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá fazer uso de recursos de publicidade e propaganda, e deverá utilizar a linha de publicidade do evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora;

14.12.3 Para compor os itens principais de divulgação, a empresa poderá criar peças gráficas, como criação de folder de programação e flyer, criação de arte para faixas e

Comissão de Licitações
Fls. 143
Rubrica

banners , peças web: entre eles a criação de capa, avatar, posts e anúncios em facebook e aplicativos de WhatsApp e Instagram, possibilitando inclusive o impulsionamento de mídia virtual, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora.

14.12.4 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá obrigatoriamente seguir e utilizar a logo da prefeitura como apoiador e logo oficial do Evento mantendo o padrão a ser disponibilizado pela comissão organizadora;

14.13 TÍTULO DE GRATUIDADE PELA CONTRATADA

14.13.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá disponibilizar 06 (seis) CAMAROTES FECHADOS 12 PESSOAS cada, sendo imediatamente ao lado esquerdo do Palco Principal para serem utilizados pela CONTRATANTE;

14.13.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá disponibilizar por dia, 20 (vinte) credenciais/pulseiras de acesso livre a Comissão Organizadora a qualquer área do evento tais como: Camarotes, Área de Camarins, Palcos e etc, a fim de manter a organização e fiscalizar todo o evento;

14.13.3 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá entregar os mesmos até dia 19 de setembro de 2022 a Comissão organizadora;

14.14 CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

14.14.1 Entrega Centro Multi Eventos, Av. Brasil - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 87050-000, no Período: 21 a 25 de setembro de 2022.

14.15 RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

14.15.1 Os bens serão recebidos:

14.15.2 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

14.15.3 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

Compras e Licitações
149
Fls
Rubrica

14.15.4 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.15.5 No caso de reprovação do objeto, a substituição imediatamente antes do início do evento.

14.15.6 O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

14.15.6.1 30% na assinatura do contrato mediante apresentação de nota fiscal e certidões;

14.15.6.2 30% no dia 19 de setembro de 2022, mediante termo de recebimento provisório assinado pelo Fiscal de Contrato, informando que as estruturas principais estão instaladas no parque, mediante apresentação de nota fiscal e certidões e comprovação do atendimento dos itens 4.4 e 6.7;

14.15.6.3 40% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal;

14.16 DA ANTICORRUPÇÃO:

14.16.1 A partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

14.16.2 A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus

e Licitações
145
Fls
Rubrica

administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

14.16.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

14.16.4 Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

14.16.5 A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos/serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: DO:

15.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a finalidade e a segurança da contratação.

Compras e Licitações
146
Fls.
Rubrica

15.3 -A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

15.4 -Uma vez iniciada a sessão, após o credenciamento não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.

15.5 - Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados.

15.6 -Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

15.7 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão assegurado o prazo de dois dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º da Lcp 123/06.

15.8 -Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias, após aquele prazo os envelopes serão inutilizados.

15.9 -Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame

Compras e Licitações
147
Fls.
Rubrica

licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º. inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

15.10 -Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

15.11 - A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, Decreto 10.024 de 20/09/2019, os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

15.12 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao Pregoeiro, via e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com

15.13 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como Foro Regional de Fazenda Rio Grande, com exclusão de qualquer outro.

15.14 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

15.15 Fazem parte integrante deste Edital:
Anexo I: Mapa itens a Licitar;
Anexo II: Termo de Referência;
Anexo III: Credenciamento;
Anexo IV: Procuração;
Anexo V: Declaração que cumpre com a habilitação;
Anexo VI: Modelo Proposta;
Anexo VII: Declaração que não emprega menor;
Anexo VIII: Declaração de Idoneidade;
Anexo IX: Declaração de Parentesco;
Anexo X: Declaração quanto a documentação fiel e original;

Compras e Licitações
Fls. 149
Rubrica

Anexo XI: Declaração quanto aceitação dos termos do edital;

Anexo XII: Declaração de Anticorrupção;

Anexo XIII: Declaração Microempresa;

Anexo XIV: Declaração de comprometimento referente a Lei 8.078/90;

Anexo XV: Declaração de cumprimento em atender ao edital e anexos;

Anexo XVI: Minuta Edital;

Anexo XVII: Integridade e ética.

Anexo XVIII: Cadastro Simples de Fornecedor

Fazenda Rio Grande, 18 de agosto de 2022.

Geovana Maria Cordeiro
Equipe de Apoio

Compras e Licitações
Fls 199
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022

PROTOCOLO Nº. 1121/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO I

MAPA DE ITENS

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

Compras e Licitações
150
Fls
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022

PROTOCOLO Nº. 1121/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA", entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022, no município de Fazenda Rio Grande / PR

DAS ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES:

A contratação da empresa especializada para realização do evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA" a ser realizada nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2022 no Município de Fazenda Rio Grande/ PR.

A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para exploração durante o evento, dos espaços descritos no item 8 deste termo, em conformidade como disposto nos demais itens deste termo de referência.

A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora.

O evento acontecerá no Centro Multi Eventos Municipal, com área total de 137.665,82 m², contando com uma arena de 6.000 m², palco de 200 m² e capacidade para 20 mil pessoas.

O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo vem ofertar com intuito de estimular e manter as tradições culturais dos cidadãos fazendeses um conjunto de atrativos, equipamentos, bens e serviços de recreação e lazer, de caráter artístico, cultural, social, ou de outros tipos, capaz de atrair e assentar um público visitante, num determinado local, durante um período determinado de tempo conforme Art. 2º inciso II da Lei Municipal 1.264/2018 o qual também ressalta no art. 3º inciso VIII - a importância de empreendimentos de animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência do turista, realizará nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de Setembro de 2022 o Evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA". A realização do evento tem objetivo de propiciar atividades culturais e de lazeres tradicionais da população fazendense, bem como visa à intensificação das atividades do turismo, comércio e indústria, as quais estiveram suspensas por conta da pandemia da Covid-19. Assim, a repercussão do evento aliado à visitação turística trará movimentação e injeção econômica nos dias do período do evento, o que estimulará toda a cadeia produtiva do turismo, e também proporcionará lazer, entretenimento e principalmente o congraçamento de todas as camadas socioeconômicas. Portanto, a Prefeitura planeja este evento de maneira a proporcionar cultura e lazer

Compras e Licitações
151
Fls
Rubrica

a população de forma organizada, cômoda e segura, tornando-se fundamental a contratação de empresa que detenha de conhecimento específico necessário a eventos de grande porte, o qual compõe um conjunto de atividades a fim de garantir a melhor execução, condizente com as expectativas, conforto e segurança dos participantes, garantindo a qualidade pretendida. Ainda, do ponto de vista do desenvolvimento local, para o município de Fazenda Rio Grande, a festa impacta a economia de várias formas, podendo ser destacado:

• Garante a atração de turistas e visitantes interessados no patrimônio cultural do município de Fazenda Rio Grande, tornando-se vitrine para suas atividades artísticas, culturais e aspectos turísticos;

• Proporciona renda e cria empregos na economia local, sejam diretos ou indiretos, permanentes ou temporários, em áreas como gastronomia, produtos artesanais, coloniais e outros.

• Agrega valor ao comércio local incorporando o valor simbólico — estético, histórico, entre outros, ou seja, se paga mais por produtos com estilo regional ou origem local.

• Favorece a atração de trabalhadores qualificados, empresários e empresas, na medida em que assegura uma melhor qualidade de vida — cidades atraentes têm intensa vida cultural.

• Aumenta a harmonia entre os agentes econômicos locais, na medida em que contribui para a redução da exclusão social, estimula o trabalho cooperativo, a inovação e o empreendedorismo.

2.2. DA JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISIBILIDADE DO OBJETO

Nos termos do Acórdão nº 496/1998 do Plenário, faz necessário a avaliação da viabilidade técnica e econômica do parcelamento de compras administradas por aquele órgão, em articulação com o solicitante, com o objetivo de aproveitar as peculiaridades do mercado, visando a economicidade, e que os resultados da mencionada avaliação figurem nos autos do processo de compra.

Nesse sentido, não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado, a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento. Esclarece Carvalho Carneiro acerca do conceito de viabilidade técnica e econômica, informando que "a viabilidade técnica diz respeito à integridade do objeto, não se admitindo o parcelamento quando tal medida implicar na sua desnaturação, onde em risco a satisfação do interesse público em questão.

Destaca-se também que o objeto será administrado em uma única secretaria em um curto espaço de tempo, para realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA, onde a divisão do objeto pretendido em vários lotes, poderia afetar sobremaneira a realização da ação governamental, visto a complexidade e a interdependência dos itens mencionados neste termo.

A contratação Global, facilitará a gestão do contrato e a realização do evento, sem causar prejuízos à Administração Pública, como os riscos inerentes à própria execução, pois, não resta dúvida, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente realizado, além do que, o modelo utilizado de contrapartida disponibilizada pela prefeitura, aliada aos diversos produtos e serviços podem ser ao mesmo tempo, fornecidos e explorados, pelo mesmo fornecedor por sua similaridade, devem ser licitados de forma única, a fim de buscar economicidade e maior competitividade.

2.3. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE PRESENCIAL:

A modalidade de pregão presencial vislumbra maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade e frente a possibilidade legal mediante justificativa, sendo prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.

Destaca-se que o Pregão Presencial, traz celeridade ao procedimento, em especial frente a complexidade do objeto em tela, possibilitando esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, com a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o

Compras e Licitação
Fls 192
Rubrica

procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3°, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações de recursos, proporcionando maior rapidez ao processo, visto que, ocorrerem durante a sessão pública presencial, sem prejuízo da competição de preços.

Outras vantagens da utilização do pregão presencial para devida execução do objeto solicitado, reside no aspecto relativo a inibição de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, visto que a empresa para avaliar de forma consistente o objeto precisa, em primeira instância, conhecer o público regional e não se aventurar em um processo eletrônico.

Cabe salientar que a modalidade presencial do pregão, não causa danos ao princípio da economicidade, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adéqua a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

2.4. DA JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO APRESENTADA:
Em estudo preliminar a fim de avaliar os modelos de realização do evento proposto, e em visita e análise a processos licitatórios de outros municípios, optou-se pela formalização deste termo de referência, possibilitando a oferta de serviços gratuitos a população, frente a contratação de empresa de organização de eventos com contrapartida e possibilidade de exploração de parte dos espaços, descritos neste Termo.

O serviço público constitui atividade prestacional, assumindo o Estado o dever de garantir a oferta de certas materialidades em favor da coletividade. Nessa perspectiva, com o intuito de possibilitar entrada gratuita aos munícipes fazendenses a ação governamental, propiciando os benefícios já mencionados na justificativa do objeto, as especificidades das atividades usualmente conduzem à terceirização na prestação dos serviços, que em sua totalidade, não possibilitaria a gratuidade.

O arranjo colaborativo entre as partes, onde a administração apresentando possibilidades de exploração e contrapartidas de parte da programação com shows nacionais, delega a gestão da prestação de serviço para a iniciativa privada, que nesta configuração explorará uma atividade pública com o intuito de lucro e ao mesmo tempo, possibilitará um serviço de alta qualidade e gratuito a coletividade.

3. DOS ESPAÇOS DISPONIBILIZADOS PARA A EXPOFAZENDA
3.1. O objeto do presente edital compreende a Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA", entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022, no município de Fazenda Rio Grande / PR, com exploração dos espaços apresentados abaixo, que deverão ser dotados de estrutura e serviços para o perfeito funcionamento do evento, sendo:

ESPAÇO 1 — PALCO CULTURAL E A&B: O espaço gastronômico estará disposto em área de 1.488 metros quadrados, integrada ao Palco cultural. Deverá ter em sua disposição foodtruck e barracas que atendam as orientações do Corpo de Bombeiros do Paraná, locais para a venda de alimentos e bebidas. Ainda, no mesmo espaço, o Largo Bom Gourmet será instalado, com produtos coloniais e culinária local com os produtores da cidade, sob a coordenação da Comissão Organizadora, onde a empresa contratada deverá instalar um palco com estrutura de 20 m x 50 m, dentre outras estruturas e serviços descritos neste termo;

ESPAÇO 2 — ARENA PARA SHOW NACIONAL E RODEIO: A Arena conta com 4.500 mil metros quadrados, com Palco Principal, saídas laterais e arquibancadas em torno, acolhendo aproximadamente 20 mil pessoas. Esse espaço receberá camarotes, camarins, pontos de venda de bebidas e alimentação, devendo a empresa contratada instalar um palco com estrutura de 20 m x 10 m, dentre outras estruturas e serviços descritos neste termo;

ESPAÇO 3 – BARRACÃO: Espaço fechado conta com 720 metros quadrados, com ambientes para uma cozinha, churrasqueiras e banheiros, além de recepcionar stands de possíveis expositores, previamente cadastrados, número máximo de 21 stands, sob supervisão direta da comissão organizadora.

ESPAÇO 4 — PARQUE DE DIVERSÕES: Área de parque de diversão de até 9.500 metros quadrados, com capacidade para instalação de no mínimo 06 (seis) brinquedos, conforme normas do Corpo de Bombeiros do Paraná, CREA e ARTs.;

Os espaços disponibilizados dentro do Centro Multi Eventos Municipal de Fazenda Rio Grande estão dispostos no croqui do Evento Anexo I.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS/ FORNECIDOS PELA EMPRESA

A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá fornecer toda estrutura e serviços com recursos humanos para a devida funcionalidade dos espaços de acordo com o croqui, constante no Anexo I e especificações deste termo;

A estrutura é composta por todas as lonas, tendas, o palco, camarote, camarim, barracas e demais materiais deveram estar em perfeito estado de uso e conservação, limpas e higienizadas;

Será disponibilizado após assinatura do contrato, um croqui detalhado do local de toda montagem das estruturas, com o palco, camarote, camarim, tendas e barracas;

A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar à Comissão Organizadora, até a data de 14 de setembro de 2022, os documentos para a viabilização do evento, tais como: ART's, RRT's, relação atualizada dos eventuais subcontratados, laudos e certidões das estruturas, conforme normas Licenças junto ao Corpo de Bombeiros, de regulamentação e legislação vigente, como exemplo de banheiros químicos, sonorização, iluminação, palco, camarotes, estrutura de pavilhão, barracas, elétrica, dentre outros necessários e indispensáveis a realização do evento.

Todos os itens constantes nas TABELAS DE ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, devem estar montados e disponíveis até o dia 19 de setembro de 2022, bem como a documentação pertinente a estrutura e serviços que serão disponibilizados para o evento, conforme orientação da Comissão Organizadora, desmontagem até dia 30 de setembro de 2022.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO

5.1. O objeto em sua totalidade deverá conter os itens mínimos, bem como suas especificações, sendo eles fornecidos pela empresa contratada, conforme estabelecido abaixo:

Nº	ITEM	DESCRITIVO E QUANTITATIVO
01	PALCO PRINCIPAL	- 01 Palco medindo 20 x 10 metros com torre pé direito de 10 metros de altura, piso do palco com 1,8 metros de altura e vão livre de 06 x 20 metros. Toda estrutura em material alumínio e cobertura com 02 águas na cor branca. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. - A instalação deverá ocorrer na Área de Shows.
02	FLY P.A.	- 02 Traves em estrutura de alumínio treliça (Boxtruss) P30, medindo 10x1m, cada.

		- Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
03	HOUSEMIX	- 01 Estrutura em aço galvanizado ou alumíniotreliça (Boxtruss); de medidas 5 x 5 m com tablado em madeirite 18 mm elevado 0,70m, com escada de acesso. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
04	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL	- 01 (uma) estrutura de 20 x 40 metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 5 metros, Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - 25 (vinte e cinco) Barracas piramidais de no mínimo 3x3 metros, com fechamento lateral basculante em lona até os balcões, nos quatro lados. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
05	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO FOOD TRUCK'S	- 01 (uma) estrutura de 20 x 30 metros em alumíniotreliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
06	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – APOIO	- 01 (uma) estrutura de 15 x 30 metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
07	PAVILHÃO ESPAÇO AGRICULTURA / IDR-PARANÁ (IAPAR-EMATER), PRODUTOR RURAL, ARTESANATO E AUDITÓRIO PARA 100 PESSOAS	- 01 (uma) estrutura de 20 x 40 metros em alumíniotreliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVCantichamas, impermeável, na cor branca, fechamentode fundo. Vão-livre de 15 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 4 metros; Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
08	EXPOSIÇÃO DE	- 01 (uma) estrutura de 20 x 50 metros de alumínio treliça Boxtruss

Compras e Licitações 155 Fls Rubrica

	ANIMAIS	ou aço galvanizado; cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 50 metros pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
09	TENDAS CHAPEU DE BRUXA 25m²	- 10 (dez) estruturas medindo 5,0 x 5,0 metros, totalizando 25,0m² cada, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, composta decalhas inteiriças laterais para captação e escoamento deágua. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 2,50 metros, com fechamento nas laterais. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
10	TENDAS CHAPEU DE BRUXA 100,00 m²	- 08 (oito) estrutura medindo 10x10 metros, totalizando 100,00 m² cada, cobertura em lona PVCantichamas, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 3,00 metros, com fechamento nas laterais. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
11	STANDS	- 25 stands com paredes em "TS" e perfis de alumínio "octanorm" medindo 3,0 x 3,0 m, cada sala, forrado com carpet grafite 4mm, 01 spot de luz a cada 3,0m² e uma tomada por stand. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
12	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PORTICO	- Mínimo P30, incluindo sapatas e cubos para instalação dos mesmos, para montagem de 07 Pórticos 80 x 3,0 m, que podem ser personalizados. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
13	GRADES DE CONTENÇÃO E ARQUIBANCADAS	- 550,0 m linear de grades de contenção em aço galvanizado ou alumínio medindo 2,00 x 1,20 m. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. - 01 arquibancada com estrutura metálica, tablado, medindo 30x10 metros para capacidade mínima de 1000 (um mil) pessoas sentadas, com montagem, instalação e desmontagem para todos os dias do evento.
14	CAMARINS PALCO ARENA	- 06 camarins medindo 5,0 x 5,0 metros, com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas 110/220V por camarim. - Itens que devem conter EM CADA CAMARIM: 01 Sofá de 03 lugares; 05 cadeiras; 01 Geladeira; 01 Espelho de corpo inteiro; 01

Compras e Licitações
156
Fls.
Rubrica

		Mesa com toalhas brancas; 01 Arara ou Cabideiro; 01 Ar-Condicionado fixo ou móvel mínimo de 12.000 Btus. - Os camarins devem ser abastecidos com bebidas e alimentação finger food e bebidas conforme solicitação da contratada, disponíveis durante todo o horário de atendimento, com reposição durante a circulação, com higienização dos espaços e insumos necessários ao serviço. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
15	CAMARINS PALCO ESPAÇO GASTRONÔMICO	- 02 (dois) camarins medindo 4x4 metros, comparedes de painéis em TS e perfil de alumínio e moctanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas110/220V por camarim. - Itens que devem conter em cada camarim: 08 cadeiras; 01 Geladeira; 01 Espelho de corpo inteiro; 01Mesa. - Deverá ser fornecido alimentação e bebidas conforme solicitação dos artistas contratados. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
16	GERADOR DE ENERGIA PALCO ARENA	- 02 (dois) grupos geradores com no mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, em funcionamento para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
17	GERADOR DE ENERGIA PACO ESPAÇO GASTRONÔMICO	- 01 (um) grupo gerador com no mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, em STAND BY para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
18	BANHEIROS QUÍMICOS	- 120 (cento e vinte) cabines sanitárias em polipropileno, incluído sucção; apoio operacional full time; transporte, tratamento e destino final de dejetos; fornecimento e reposição de papel higiênico e aplicação de produto desodorizante. Nota: Deve estar incluído 06 (seis) cabines PNE, 14 (quatorze) luxo e 50 (cinquenta) standart. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
19	CAMAROTE	- 02 (dois) camarotes 03 (três) níveis com no mínimo 10,0 x 30,0 (LxC) metros. Estrutura em alumínio treliça do (Boxtruss) ou aço galvanizado resistente, sem cobertura, piso composto de estrutura resistente, nivelada, altura ajustável no primeiro nível de 1 m e 1,8 m, com duas escadas de acesso para os 03 (três) níveis, guarda corpo em 4 lados, adesivo antiderrapante nas escadas, tecido preto

		encapando toda a estrutura metálica; - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
20	FECHAMENTO METÁLICO	- locação 800 m linear de fechamento metálico (tapume), isolamento de áreas para restringir o acesso, em aço galvanizado, medindo no mínimo 2,0 x 3,0 m cada. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
21	PALCO ESPAÇO GASTRONÔMICO	- Estrutura tubular metálica com tablado em madeirite 18 mm, de medidas, 10,0 x 6,0 x 1,2 m, com uma escada de acesso, revestido de forração grafite, guarda-corpo nas laterais e fundo. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
22	MESA PVC	- Locação de 200 (duzentas) mesas monobloco quadradas em PVC branca em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. Medindo 70cmx 70cm. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
23	CADEIRA PVC	- Locação de 800 (oitocentas) cadeiras sem braço em PVC branca, com capacidade de 140 kg, em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
24	PAINEL DE LED	- Locação de 02 (dois) painéis de LED, sendo 2,0 x 5,0 x 3,0 metros para área interna que funcione em qualquer sistema, instalado nos dois lados do palco principal, com alta resolução, pô ou melhor para transmissão, filmagem do show e demais vídeos solicitados pela organização do evento. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
25	RÁDIOS COMUNICADORES	- Locação de 10 (dez) rádios comunicadores com função "Push-to-Talk" (Aperte-para-falar), acompanhados de 10 (dez) baterias reservas, com as seguintes características técnicas: 6 Canais; Rastreamento de dupla prioridade; Sistema Transponder de Alcance Automático; Transmissão ativada por voz (VOX) integrada; Programação de Tons; e Inibição seletiva de rádio; TT-ID e Codinome (transmissão / recepção); Antena e Bateria de alta capacidade; Microfone; Fones de ouvido; Carregadores e Alças. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
26	GRADIL PARA PEQUENOS ANIMAIS	- 30 gradis de 2 x 2 m para exposição de pequenos animais; - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem; - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
27	COCHEIRA PARA ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	- 21 de Cocheira de 3 x 3 m para exposição de médio e grande porte de animais. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem; - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
28	SONORIZAÇÃO PALCO PRINCIPAL	- SISTEMA DE PA - 01 console digital DIGIDESING MIX RACK PLUS 3DSP - 01 multi cabo 56 vias - 01 processador digital DOLBY LAKE 16 caixas de subgraves

Compras e Licitações
158
Fls.

		LS AUDIO 21802 Bumpper 24 lines LS AUDIO 210Y 04 lines LS Audio 210Y para front fill; - 04 rack de amplificadores DBSÉRIES LD6K - 04 rack de amplificadores DB SÉRIES Q8K QUARTETO - 04 rack de amplificadores DBSÉRIES LD12K - Demais cabos e acessórios - 01 técnico operador de sonorização - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. - SISTEMADE MONITOR - 01 consol e digital YAMAHA PM5DRH - 04 sistemas sem fio para fones de ouvido in 01 processador digital XTA4X8 ear sennheiser 93 (sem fones) 08 monitores sm400 2x10 - 10 microfones SHURE com fio sm 58 - 04 caixas de subgraves LSAUDIO 218 para side fill 10 microfones SHURE com fio sm 57 - 08 microfones SENNHEISER 604 - 04 lines LSAUDIO 210Y para sidefill 08 microfones SHURE SM81 - 04 rack de amplificadores DB SÉRIES Q8K QUARTETO - 02 microfones sennheiser 609 - 01 microfone AKG com fio D112, beta 52, beta 9101 amplificador de guitarra FENDERTWIN - 01 sistema de contrabaixo AMPEG SVTD e mais cabos e acessórios - 02 microfones sem fio SHURE 58 UR 01 técnico operador de sonorização - 01 sistema RF para microfones sem fio 01 auxiliar técnico - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
29	ILUMINAÇÃO	- 01 console grandMA2 LIGHT - 01 rack dimmer 36 canais - 02 canhões seguidores15r - 02 buffer CITRONICS - 12 canos para rebaixamentoT - 16 atomic led 3000 - 12 elipsoidal - 24 refletores par led 18x15 - 12 moving led wash 600 - 32 moving beam 5r - 24 refletores acl par 36 - 02 máquinas de fumaça - 02 ventiladores - 02 pontos de intercom - 12 refletores par 64 - 12 mini BRUT 4 lâmpadas - 01 técnico operador de iluminação - Demais cabos e acessórios. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.

Rubrica

30	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PALCO ALTERNATIVO	BLACK LINE - 01 bateria PEAR completa sem pratos; - 01 amplificador valvulado marshall JCM 900; - 01 caixa 4x12" marshall; - 02 fender TWIN EVERB 65; - 01 ampeg SVT 810; - 08 praticaveis para bateria 2,00 x 1,00 EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - 01 console avolites tiger touch II; - 30 moving beam 5r; - 24 lâmpadas par 64 LED RGBWA-UV 18W; - 24 lâmpadas par 64 F#1 F#2 F#5; - 12 refletores atomic 3000; - 10 refletores mini brut a lâmpadas; - 12 elipsoidal tellem; - 02 fogmachines; - 02 ventiladores; INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS - estrutura Q-30; - 84 metros de ground Q-30 – 12 m de frente x 10 m de profundidade x 6 m de altura, composta 4 linhas e 6 pés direitos; - 06 bases Q 30; - 06 sleeve; - 06 talhas; - 06 pau de cargas; - 06 cintas de 02 toneladas , instalação operação e cabeamentos necessários. Obs,: as marcas devem ser igual ou superior as solicitadas, a empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, instalação, desmontagem e segurança do sistema e pelo fornecimento da ART junto ao CREA. Os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem do sistema de sonorização deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados durante todo o transcurso do evento. A empresa deverá manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura. *** as marcas dos equipamentos de sonorização e iluminação listados acima poderão ser substituídos por similares desde que estejam de mesma qualidade e eficácia ou superior, e ainda, se aceitos pela produção dos artistas contratados. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
31	MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS	- Locação e instalação de e todo material elétrico para iluminação e o perfeito funcionamento das praças de alimentação, entradas e bilheteria. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.

Compras e Licitações
160
Fls.
Rubrica

32	COBERTURA DE FOTO E VÍDEO	- Serviços de cobertura de vídeo e foto do evento, registrando toda a programação nos 05 (cinco) dias do evento, através de equipe especializada no setor incluindo no mínimo 01 fotógrafo exclusivo disponível mínimo de 12 horas dia, 02 cinegrafistas com câmeras de vídeo de alta definição mínimo de 12 horas dia, 01 assistente disponível mínimo de 12 horas dia e 01 editor de TV para edição cortes de imagens, mínimo de 3 horas de filmagem com Drone, transmissão simultânea das imagens nos painéis de LED, e ainda efetuar a entrega de todo o material registrado em arquivo digital, mais 01 (Um) Vídeo editado de 15 minutos. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
33	PLACAS INDICATIVAS DE SINALIZAÇÃO	- 05 unidades de placas indicativas em torno do parque, tamanho 1,50 x 1,50, material: PVC Rígido - Antichama Auto Extinguível (não propaga chamas). - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
34	GUINDASTE PARA TELÃO	- 01 guindaste AC 395 com capacidade mínima para 03 (três) toneladas, com alcance de 30 metros. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
35	SERVIÇO DE SEGURANÇA	No mínimo 65 (sessenta) seguranças com habilitação técnica específica CNV – Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal – DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF ou norma vigente posterior, distribuídos nos setores do evento, durante todos os dias, sendo que deverão estar uniformizados e munidos dos equipamentos e materiais necessários a execução da segurança, de acordo com horários estipulados pela comissão organizadora.
36	BRIGADISTAS E BOMBEIROS CIVIS	No mínimo 10 (dez) brigadistas/bombeiros civis/socorristas, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007, uniformizados e portando rádio comunicador, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto serviço, com equipamentos de proteção individual, controle de pânico, primeiros socorros e equipamento de proteção coletivo (plano de emergência, extintores e placas indicativas), durante todos os dias do evento, devendo permanecendo no horário de funcionamento do evento
37	EQUIPE DE LIMPEZA	Equipe mínima de 10 pessoas para limpeza onde deverá atender as todos os espaços destinados a FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA, garantindo a limpeza geral do evento, com número mínimo de pessoas uniformizadas, treinadas, com IPIs e insumos necessários, trabalhando simultaneamente em todos os espaços deste Termo de Referência, incluindo limpeza prévia e pós evento.
38	CARREGADORES	Equipe mínima de 12 homens por dia, com supervisão inclusa, uniformizados e identificados que farão a carga, descarga e transporte de equipamentos, objetos durante todo o evento, bem como outras atividades necessárias.
39	ATRAÇÕES MUSICAIS E DE RODEIO	Frente as especificações, a estrutura mínima para o Rodeio, bem como as atrações musicais estarão descritas no item 7 deste Termo de Referência;

Compras e Licitações
Fls 161
Rubrica

40	PARQUE	Instalar no mínimo 05 (cinco) brinquedos, sendo para público jovem (os chamados radicais) e para o público familiar e infantil conforme descrito no item 8.7;

6. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

6.1. DO SERVIÇO DE SEGURANÇA

6.1.1. Será de total responsabilidade da empresa vencedora da licitação (CONTRATADA) garantir a segurança do público, com equipe de Seguranças, trabalhando simultaneamente, atendendo os quantitativos mínimos de profissionais e demais especificações exigidas neste termo de referência;

6.1.2. A empresa vencedora (CONTRATADA), caso não tenha equipe de segurança própria, deverá efetuara contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança privada, desarmada e de segurança treinada contra incêndios, pânico, abandono de edificações e primeiros socorros por meio de equipe de brigadista por diária trabalhada, composta por pessoas (homens e Mulheres) para atuarem no monitoramento e segurança dos frequentadores, bem como orientar as pessoas evitando acidentes durante a realização do evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA", entre os dias 21 á 25 de Setembro de 2022, no Centro Multi Eventos;

6.1.3. A equipe de segurança será responsável pelo controle de acesso às áreas restritas, revistas de acesso ao parque de eventos, para evitar a entrada de alguma arma branca ou outro tipo de armas que possam causar transtorno e prejudicar a segurança do evento, e por mais que os órgãos de segurança se façam presentes no evento, o número de reforço não é adequado para cobrir o evento, razão pela qual o investimento em segurança privada se faz altamente necessário e recomendado a fim de manter um ambiente agradável e familiar e em atendimento as normas dos órgãos de segurança. Ainda, deverá realizar a segurança de toda estrutura e equipamentos de som e iluminação, camarins e demais áreas;

6.1.4. A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço de segurança, sendo que a empresa contratada ou a subcontratada deverá estar devidamente certificada com curso de segurança privada aprovado e registro certificado pela Polícia Federal e válido no território paranaense;

6.1.5. A empresa contratada deverá apresentar, até o prazo máximo de 15 (cinco) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande), os seguintes documentos: certificado de regularidade de Empresa de Segurança Privada emitido pelo DPF (Departamento da Polícia Federal), identidade e CPF de todos os Seguranças que farão parte da equipe de trabalho durante o evento, podendo, a Comissão Organizadora, solicitar a substituição de quaisquer integrantes da equipe de segurança a qualquer tempo, declaração de tipo e situação de pessoa emitido através do site http://www.pf.gov.br, de todos os Seguranças contratados. Ainda, a empresa deverá comprovar que os profissionais indicados possuem capacitação para realizarem eventos de grande porte.

6.1.6. Os seguranças deverão estar devidamente uniformizados e identificados;

6.1.7. Despesas com alimentação, transporte e hospedagem serão de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

6.1.8. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá atender cronograma da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA e dar total autonomia a Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que poderão solicitar e remanejar os seguranças de acordo com a demanda e necessidade.

6.2. DOS BRIGADISTAS, SOCORRISTAS E BOMBEIRO CIVIL

6.2.1. A empresa (CONTRATADA), caso não tenha equipe própria, deverá contratar equipe de PROFISSIONAIS BRIGADISTAS, SOCORRISTAS E BOMBEIROS CIVIS, com curso completo de formação de brigadista nível intermediário licenciado pelo Corpo de Bombeiros, seguindo exigência do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná norma NPT017, NPT020, NPT05 e demais normas conforme legislação vigente;

6.3. DA EQUIPE DE LIMPEZA

6.3.1. E de total responsabilidade da empresa vencedora da licitação (CONTRATADA) garantir a limpeza geral do evento, com número mínimo de pessoas, trabalhando simultaneamente;

6.3.2. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dispor de no mínimo 10 (dez) profissionais entre feminino e masculino por dia de evento;

6.3.3. A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço de limpeza, sendo que a empresa

Compras e Licitações
162
Fls
Rubrica

contratada fica obrigada a cumpriras exigências;
6.3.4. A equipe de limpeza deverá contar com supervisão, profissionais devidamente uniformizados e identificados, equipamentos, materiais e EPIs (vassoura, balde, luvas, sacos de lixo, papel higiênico, lixeiras de diversos tamanhos e etc), incluindo limpeza pré-evento (higienização prévia do espaço que receberá o evento); Manutenção (conservação da limpeza durante a realização do evento fulltime); Limpeza pós-evento (garantia de um espaço limpo e reorganizado após o evento). Conservação, manutenção e limpeza geral do local fulltime incluindo banheiros, praça de alimentação e dependências internas do Centro Parque Multi Eventos;
6.3.5. Despesas com alimentação, transporte e hospedagem e de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);
6.3.6. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dar autonomia a Comissão Organizadora que poderá solicitar e remanejar a equipe de acordo com a demanda;

6.4. DO SERVIÇO DE CARREGADORES
6.4.1. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dispor de uma equipe mínima de 12 homens por dia, com supervisão inclusa devidamente uniformizados e identificados que farão a carga, descarga e transporte de equipamentos, objetos durante todo o evento, auxiliando os produtores e comissão organizadora nas mais diversas atividades que sejam necessárias, nas dependências internas do Centro Multi Eventos;
6.4.2. Despesas com alimentação, transporte e hospedagem serão de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

6.5. DA MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTOS E COMUNICAÇÃO VISUAL
6.5.1. A empresa vencedora (CONTRATADA) será responsável de toda instalação e manutenção e fornecimento de materiais de toda estrutura temporária como: instalação elétrica, hidráulica e demais manutenções que possam surgir em: palcos, camarins, barracas, tendas, camarotes e etc;
6.5.2. A CONTRATADA deverá dispor de placas de comunicação visual dentro do espaço de eventos, a fim de orientar e direcionar o público aos serviços oferecidos e essenciais, como sanitários. Saídas, estacionamento, segurança, informações, dentre outros.

6.6. DA ÁREA DE EXPOSIÇÃO
6.6.1. A área destinada a Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial será exclusiva para empresas e entidades expositoras, sendo terminantemente proibida a comercialização de áreas do setor destinado a este fim, ressalvados os aspectos previstos no item 8.8.
6.6.2. Não poderá ser instalada barracas, carrinhos ou outros pontos de comercialização de produtos ou serviços na área destinada a Exposição exceto as entidades filantrópicas que se instalarão no local destinado a elas.
6.6.3. Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

6.7. DA APÓLICE DE SEGUROS
6.7.1. A empresa contratada deverá apresentar apólice de seguro com cobertura completa para os atletas e profissionais do rodeio, para o público nas modalidades de Responsabilidade Civil - Público (RC) e Acidentes Pessoais - Público (AP), com as coberturas conforme determina legislação específica, devendo apresentar as devidas apólices em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, devendo contemplar valores individuais por sinistro;
6.7.2. As coberturas e valores deverão contemplar no mínimo:
Responsabilidade Civil – RC Organizador: R$ 100.000,00;
Responsabilidade Civil – RC Expositor: R$ 100.000,00;
Responsabilidade Civil – RC Fornecedores: R$ 100.000,00;
Responsabilidade Civil – RC Pessoa Designada: R$ 100.000,00;
Responsabilidade Civil – RC Danos Morais: R$ 20.000,00;
Responsabilidade Civil – RC Instantes e Montagem: R$ 100.000,00;
Responsabilidade Civil – RC Não Utilização Local: R$ 100.000,00;
Responsabilidade Civil – RC Danos a Continuidade do Local: R$ 100.000,00;
Responsabilidade Civil – RC Não Comparecimento Artista: R$ 100.000,00;

Compras e Licitações
163
Fls
Rubrica

Responsabilidade Civil – RC Equipamentos Eletrônicos: R$ 100.000,00;
Responsabilidade Civil – RC Prédio Construído por Terceiro: R$ 100.000,00;
Objetos/Equipamentos em Exposição sem translado: R$ 100.000,00.

7. DO CRONOGRAMA E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATRAÇÕES MUSICAIS E DE RODEIO

7.1. DO CRONOGRAMA DE ATRAÇÕES

7.1.1. A programação geral do evento deverá atender os seguintes horários, conforme programação definida pela Comissão Organizadora:

PALCO PRINCIPAL

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÕES
Quarta-feira 21/09/2022	19h00m	Abertura do evento
	22h00m	SHOW
	23h30m	SHOW
Quinta-feira 22/09/2022		
	22h00m	SHOW
	23h30m	SHOW
Sexta-feira 23/09/2022		
	20:00	RODEIO
	23:00	SHOW
Sábado 24/09/2022		
	20:00	RODEIO
	23:00	SHOW
Domingo 25/09/2022		
	18:00	RODEIO
	20:00	SHOW MUSICAL
	22:00	SHOW MUSICAL

PALCO SECUNDÁRIO

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÃO
Quarta-feira 21/09/2022	18h00min	DJ
Quarta-feira 21/09/2022	20h00min	ShowMusical
Quarta-feira 21/09/2022	22h00min	ShowMusical
Quinta-feira 22/09/2022	18h00min	DJ
Quinta-feira 22/09/2022	20h00min	ShowMusical
Quinta-feira 22/09/2022	22h00min	ShowMusical
Sexta-feira 23/09/2022	18h00min	DJ
Sexta-feira 23/09/2022	20h00min	ShowMusical
Sexta-feira 23/09/2022	22h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	11h00min	DJ
Sábado 24/09/2022	14h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	16h00min	DJ
Sábado 24/09/2022	18h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	20h00min	ShowMusical

Compras e Licitações
169
Fls
Rubrica

Domingo 25/09/2022	11h00min	DJ
Domingo 25/09/2022	14h00min	ShowMusical
Domingo 25/09/2022	16h00min	DJ
Domingo 25/09/2022	18h00min	Show Musical
Domingo 25/09/2022	20h00min	Show Musical

7.1.2. A programação geral do evento poderá ser alterada mediante aprovação da Comissão Organizadora.

7.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS

Considerando a Lei Municipal 1.264/2018 e um público alvo consolidado do evento, a Comissão Organizadora, decidiu realizar os shows do Palco Gastronômico com grupos musicais locais e regionais nas datas e horários conforme programação a ser divulgada, a empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação de no mínimo 05 (cinco) Grupos Musicais e/ou artista solo de renome local, contratação de 03 (três) Grupos Musicais e/ou artista solo de renome regional e DeeJay(DJ) para compor a grade de programação dos 05 (cinco) dias, os Grupos Musicais e/ou artistas e Dee Jay (DJ) serão definidos pela Comissão Organizadora. Com exceção das contratações dos shows dos artistas de renome nacional que serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar carta de exclusividade com os artistas de data e local no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Pregoeiro (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) referente a contratação dos Artistas.

Caso a empresa vencedora não apresente a documentação de contratação no prazo estabelecido não será homologada a licitação e nem contratada a empresa, passando a ser chamada a segunda classificada, nas mesmas condições e assim sucessivamente, se necessário.

A CONTRATANTE exime-se de toda e qualquer responsabilidade civil e penal, por acidentes e/ou infrações que aconteçam durante a circulação, apresentação ou quaisquer outras atividades, durante as apresentações e voos panorâmicos, sendo essa responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

Todas as despesas com Diárias de Alimentação, hospedagem, montagem e abastecimento de camarins conforme "ríders "apresentados na Vistoria Prévia, carregadores, som e iluminação conforme Rider Técnico de cada artista será por conta da empresa vencedora (CONTRATADA);

DAS ATRAÇÕES MUSICAIS DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE disponibilizará contratações dos shows dos artistas de renome nacional, que fará parte da programação da festa, conforme cronograma disposto no item 7.1.1.A.

Todas as despesas com Diárias de Alimentação, hospedagem, montagem e abastecimento de camarins conforme "ríders" apresentados na Vistoria Prévia, carregadores, som e iluminação conforme Rider Técnico de cada artista/show contratado pela Prefeitura será de responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

Os Ríders Técnicos dos shows nacionais contratados serão disponibilizados pela Comissão Organizadora em momento oportuno.

DA ESPECIFICAÇÃO DA ATRAÇÃO DE RODEIO – MONTARIA PROFISSIONAL EM TOURO

Considerando o público-alvo consolidado do evento, a Comissão Organizadora, decidiu realizar na Arena – Palco 2, apresentação de rodeio nas datas e horários conforme programação abaixo, a empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação de uma empresa para realização de Rodeio.

Contratação da empresa para compor a grade de rodeios da programação dos 03 (três) dias.

A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Pregoeiro (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) referente a contratação da empresa.

Caso a empresa vencedora não apresente a documentação de contratação no prazo estabelecido não será homologada a licitação e nem contratada a empresa, passando a ser chamada a segunda classificada, nas mesmas condições e assim sucessivamente, se necessário.

Programação e horários do Rodeio a ser contratado pela CONTRATADA vencedora:

DATA	HORÁRIO

Compras e Licitações
Fls. 165
Rubrica

23/09/2022	20h00min às 22h00min
24/09/2022	20h00min às 22h00min
25/09/2022	20h00min às 22h00min

Das especificações mínimas da atração do RODEIO:

01 (uma) arena, com no mínimo 120m (cento e vinte metros), sendo 40 painéis de 3,00m x 2,00m, altura de 2,00m em cano de 2 polegadas e chapa de 3mm, tendo responsável engenheiro qualificado junto ao CREA, este que deve ser de responsabilidade da empresa contratada e registrado junto ao CREA;

08 (oito) bretes com porteiras de no mínimo 2,20m x 0,50m x 2,00m, para solta dos animais;

Fornecimento de divisões de currais - querência para no mínimo 30 (trinta) touros;

Serviço de 02 (dois) locutores profissionais de rodeio, devendo estar entre estes dois dos seguintes locutores de renome nacional: Almir Cambra, Cuiabano Lima, Umberto Junior; Piracicabano, Henrique Soares e Marco Brasil Filho.

Serviço de 01 (um) comentarista de rodeio;

01 (um) JUMBOTRON (Telão e Filmagem) de quatro faces composto de 24 placas de led outdoor p10 real e p8 virtual 96x96cm com 80 pixels de resolução; 01 (um) ledsyncfullHD; Filmagem de rodeio com 2 (duas) câmeras tipo Sony pd170; Filmagem de locutor, comentarista com 1 (uma) câmera tipo Sony pd170; 01 (uma) ilha de captura e edição de imagens ao vivo com placas de captura blackmagic, 1 (um) monitor HD de 42" e 01(um) monitor full HD de 21" , programa de replay e transmissão de internet vrmix versão 20 ou superior, processador i7 de sétima geração, 16gb de memória xfury, placa de vídeo com 3 saídas hdmi, 01(um) dvdi e 01 (um) dysplayport Nvidia; 06 (seis) peças de groud em alumínio de 4mt; 04 (quatro) peças de groud em alumínio de 4mt; 08 (oito) peças de groud em alumínio de 2mt; 08 (oito) cubos de 05 faces em alumínio; 04 (quatro) sleev em alumínio; Cabeamento completo para transmissão ao vivo nos telões e internet, podendo ser montado o Jumbotron de 4 faces de 4x3, no centro da arena de rodeio;

Sistema de transmissão de vídeo, rodeio digital, com sistema de estatística, campainha, tempo, nota, melhor nota na noite e classificação dos atletas, 01 (um) Studio com equipamentos de alta tecnologia, filmagem através de no mínimo 03 (três) câmeras, 01 (um) vídeo processador, 08 (oito) monitores de TV, 01 (um) gravador de DVD; 01 (uma) mesa de corte V8, 01 (uma) mesa de replay P10, 01 (uma) mesa de 12 canais de áudio, 01 (um) notebook para as configurações do painel, 01 (um) computador para as propagandas;

Materiais e Equipamentos para Iluminação da Arena de Rodeio: postes tipo bengala em Box-Truss alumínio; max-brut de seis lâmpadas com potência de 1.000 Watts por lâmpada; par led RGB de 36 leds (para a decoração dos postes bengala); main power possuindo 2 módulos dimmer de doze canais cada um); mega cabo de 50 metros PP Tripolar 95mm; cabos de 50 metros de 70mm de espessura; moving-head tipo bean 230 7R; mesa de iluminação padrão Avolite Pearl 2010; pares led padrão Optar RGBWAcom 18 leds de 15 Watts por led; transmissores DMX Wireless 2.4 Ghz; Cabeamento para alimentação individual dos refletores Max-Brut; 04 maquinas de fumaça de 2.000 Watts cada com cooler acoplado para dispersão uniforme de efeitos de fumaça.

Sonorização profissional de rodeio, com no mínimo 16 (dezesseis) caixas de som linearray, 16 (dezesseis) caixas de crave, 10 (dez) amplificadores de 5000watts cada; 04(quatro) caixas de som para monitor dos DJs, 01 (um) rack de A/C de 5000watts, 01 (uma) mesa de som 24 canais, 04 (quatro) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 01 (um) rack de periféricos com os seguintes equipamentos: 01 (um) equalizador BSS, 02 (dois) processadores DBX 260, 02 (dois) compressores de áudio DBX 160A, 02 (dois) efeitos SPX 990, 01 (um) compressor DBX 260, 01 (um) computador compatível com o objetivo, para analisar o sistema de som, 01 (um) computador para DJs com 30.000 musicas, 02 (duas) TorreFlay medindo 2x2 9,00 metros de altura todo de alumínio, 01 (um) estúdio para os DJS de 8,00 metros por 2,50 metros montado em 01 (uma) carreta;

01 (um) juiz profissional, para as provas de rodeio filiado à Associação Brasileira de Rodeios;

01 (um) juiz profissional filiado à ABQM (Associação Brasileira de Criadores do Cavalo Quarto de Milha);

01 (um) fiscal de bretes;

04 (quatro) embretadores;

03 (três) porteiros, para administrar a solta e retorno dos animais;

02 (dois) salva vidas;

4.5.1.25. 01 (um) show humorístico para apresentação na arena, com no mínimo 6 temas diferentes, sendo dois temas por dia;

Boiadas credenciadas na ABTR - Associação Brasileira dos Criadores de Touro de Rodeio, focada no bem-estar, saúde e bons tratos dos touros de rodeio, com capacidade para no mínimo 20 (vinte) montarias por dia,

Compras e Licitações
166
Fls
Rubrica

responsabilizando-se pelo manejo, transporte e alimentação;
01 (um) médico veterinário, com comprovação de regular inscrição ao órgão da classe profissional, pertencente ao quadro de colaboradores da licitante, podendo ser da folha de pagamento ou possuir contrato de prestação de serviço, que deverá acompanhar os animais desde a sua chegada, bem como permanecer no local durante toda a realização do rodeio;
Materiais e equipamentos para cenário de abertura, premiação e destaques:
02 cortinas de tecido tipo Oxford estilo Drapeada com 3,50 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; cortinas de tecido tipo Oxford estilo Cabaré com 3,00 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; cortina de tecido tipo Oxford estilo Liso com 5,00 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; máquina de papel picado de 4 polegadas com motor de 02 Cavalos e alta rotação; túnel inflável com 3,00 metros de comprimento; portal Box Truss modelo Capela com escada; máquinas fog machine; Back-Drop para uso de fotos; Back-Drop para montagem de tela retroprojetora; 01 podium de premiação para 5 lugares; 05 podium individual; 06 módulos praticáveis profissional; 01 projetor multimídia; 12 totens infláveis tipo dente de leão para adereço de cenário; 01 cabeça de boi com 1,70 metros de altura, confeccionado em fibra para decoração de cenário acoplada com efeitos de fogo nos chifres e fumaça nas narinas; 01 lustre de alumínio revestido de globos espelhados.
Se responsabilizar pela premiação total do rodeio de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em espécie, distribuídos de acordo com as regras da Comissão Organizadora do Evento.
No mínimo 30 (trinta) atletas profissionais que formam um TIME NA MODALIDADE MONTARIA EM TOUROS, para se apresentarem no rodeio, proporcionando aos expectadores do evento um rodeio de alto nível, com qualidade e objetividade, alicerçada pela Lei Federal nº 10.220 a qual regulamenta a profissão de peão de rodeio como um atleta profissional, ou seja um trabalho de qualidade dentro da legalidade, que agrega valor e credibilidade ao esporte;
A contratada deverá fornecer todos os EPI'S e EPC'S necessários aos atletas, em conformidade com a legislação vigente.
Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

DA CONTRAPARTIDA E POSSIBILIDADES DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO
A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para a exploração, conforme regras aqui estabelecidas, durante todo o evento, nos espaços/locais definidos neste instrumento, nos seguintes segmentos:
Exploração de bebidas alcoólicas e não alcoólicas; Exploração de pontos de alimentação (Exceto o Largo Bom Gourmet - Feira da Lua);
Exploração de camarotes – Arena Show Nacional;
Exploração Parque de Diversões e similares;
Exploração de Stands, vendas de vestuário, brinquedos, peças e etc;
Exploração de patrocínios para o evento;
Exploração de locação espaço externo para exposição de bens em geral;
8.2. Descrição dos critérios dos segmentos mencionados no item acima para exploração da CONTRATADA.
8.3. EXPLORAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS
8.3.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) terá o direito ao fornecimento de bebida: Chopp, cervejas, refrigerantes, água mineral, bebidas exóticas e coquetéis e gelo dentro do Centro Multi Eventos durante todo o período da realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA no município de Fazenda Rio Grande-PR.
8.3.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Secretaria de Administração (documento protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) proposta constando os valores máximos das bebidas alcoólicas e não alcoólicas, com a lista de marcasse especificações de embalagem e capacidade, a serem comercializadas durante o evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora, bem como deverá constar, no mínimo, os seguintes produtos:
8.3.2.1. Refrigerante Lata 350 ml, Cerveja Lata 350 ml, Água Mineral com e sem gás 500 ml, Chopp Pilsen copo 500 ml e Bebidas exóticas e Coquetéis
8.3.3 Fica estabelecido as bebidas a serem comercializadas somente nos camarotes no Espaço 2 – Arena Show Nacional, sendo: Whisky dose, Vodka dose, Energético lata, Bebidas exóticas e Coquetéis
8.3.4 Constituem obrigações, da empresa em relação à venda de bebidas, dispondo de todo o equipamento,

Comissão de Licitações
167
Fls
Rubrica

material e recursos para o atendimento ao público, tais como:
8.3.4.1. Chopeiras elétricas completas; Cilindros de gás carbônico (CO2);
8.3. 4.2 Chopp;
8.3. 4.3 Refrigerantes devendo ser de diversas marcas como: Guaraná Antarctica, Kuat, Coca-cola, Coca- cola zero, Pepsi, Fanta, Sukita, sprite;
8.3. 4.4 Cervejas devendo ser de diversas marcas como Brahma, Brahma 0%, Skol, Budweiser, Kaiser, Amistel
8.3. 4.5 Água Mineral sem Gás e Água Mineral com Gás devendo ser de diversas marcas como FontLife, Nestle ou Cristal, embalagens PET com 500ml ou 510ml;
8.3. 4.6 Latas de alumínio;
8.3. 4.7 Gelo Potável em cubos;
8.3. 4.8 Caixas térmicas ou geladeiras para acondicionamento dos produtos;
8.3. 4.9 Copos descartáveis específicos para cada produto:
8.3. 4.10 Chopp – Copos de 500ml;
8.3. 4.11 Refrigerante - Copos de 300ml;
8.3. 4.12 Disponibilizar todo material necessário para dar condições ao atendimento;
8.3.5 Fornecer mão-de-obra especializada para atendimento ao público, devidamente treinada e uniformizada. Inclui-se neste serviço: a venda dos seus tickets e entrega do produto ao consumidor;
8.3.6 Disponibilizar mínimo de 10 (dez) pontos de venda e entrega de bebidas, coberto com fechamento metálico, devidamente identificadas para atendimento, locais de instalação estipulados pela comissão organizadora;
8.3.7 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;
8.3.8 A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar um número mínimo de funcionários com o propósito de agilizar o atendimento e evitar filas, devendo também fornecer alimentação, hospedagem e demais despesas;
8.3.9 Para reposição dos produtos, deverá ser feita em horários de menor público preferencialmente no período da manhã, sendo expressamente proibida a reposição em horários de circulação do público com veículos automotor;
8.3.10 A CONTRATADA vencedora deverá manter durante todo o período da festa estoques suficientes para atender o público;
8.3.11 A empresa deverá possuir no mínimo um caminhão com câmara fria;
8.3.12 Não poderá ser vendido aos consumidores bebidas em garrafas e/ou copos de vidros;
8.3.13 É expressamente proibido vender, entregar, mesmo que gratuitamente, bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos;
8.3.14 CONTRATADA vencedora deverá afixar da proibição de que o art. 1° Lei estadual n. ° 16.035, 21 de junho de 2013, em tamanho e local de ampla visibilidade, com expressa referência a esta Lei e ao art. 243 da Lei federal n. ° 8.069 de 13 de julho de1990;
8.3.15 É expressamente proibida a venda de bebidas não autorizadas pela comissão organizadora;
8.3.16 A comercialização das bebidas será fiscalizada pela Vigilância Sanitária de modo a evitar a venda de bebidas falsificadas ou com prazo de vencimento expirado, sujeitando-se à proponente vencedora, às sanções administrativas e legais cabíveis;
8.3.17. A Comissão Organizadora poderá, após cumprimento do item 8.3.2, apresentar nova modelagem de propostas contendo rol de bebidas e respectivas especificações a serem comercializadas durante o evento.

8.4. EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE ALIMENTOS
8.4.1 Para conhecimento da CONTRATADA, haverá um pavilhão da praça de alimentação destinado aos Feirantes do município do Largo Bom Gourmet - "FEIRA DA LUA" e outros que possam compor o evento, vendendo comidas típicas, artesanatos e produtos coloniais, conforme documento Anexo II;
8.4.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar todo material necessário para dar condições ao atendimento;
8.4.3 A CONTRATADA deverá fornecer mão-de-obra especializada para atendimento ao público, devidamente treinada e uniformizada, funcionários que comercializarem/manipularem alimentos deverão usar luvas plásticas descartáveis, camisetas claras e limpas, avental e toucas. Inclui-se neste serviço: a venda dos seus tickets e entrega do produto ao consumidor
8.4.4 A CONTRATADA deverá instalar Barracas e/ou FoodTrucks no espaço e locais de instalação estipulados

Compras e Licitações
169
Fl.
Rubrica

pela comissão organizadora, com fechamento metálico, respeitando as normas definidas no projeto de prevenção e combate a incêndios aprovado pelo Corpo de Bombeiros, devidamente identificadas para atendimento, mínimo de 01 (uma) Barraca/foodtruck de cada, sendo: hambúrguer artesanal, churrós gourmets, Pizza, Crepes, Porções, Doces, Salgados;

8.4.6 A CONTRATADA vencedora poderá dispor de restaurante no Espaço 2 – Pavilhão Fechado conforme croqui em Anexo I. Seguindo cardápio contendo: Uma carne tipo churrasco, maionese de batata, risoto de frango, farofa e salada;

8.4.7 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumprir as exigências;

8.4.8 As barracas/foodtruck que serão instaladas deverão estar em perfeitas condições de uso e aparência, as lonas deverão ser antichamas, com fechamento conforme necessidade, limpas e em bom estado de conservação;

8.4.9 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, elétrica e hidráulica bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;

8.4.10 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora o fornecimento de extintores de incêndio categoria ABC 6 KG em cada barraca e foodtruck sendo fiscalizada pela comissão organizadora;

8.4.11 A CONTRATADA vencedora deverá dar como concluída a instalação/montagem dos equipamentos e barracas no MÁXIMO até 24 horas antes do início oficial do evento, pronta para operação e vistoria técnica da Comissão Organizadora e Corpo de Bombeiros a fim de averiguar o extintor, botijão de gás e etc. Desmontagem prazo Máximo de 10 (DEZ) Dias após o evento;

8.4.12 Manter a higiene e limpeza das barracas e foodtruck de venda, bem como quaisquer outros espaços que vier a ocupar;

8.4.13 Serão de responsabilidade de CONTRATADA todo o lixo gerado pelas Barracas destinando-os em local específico para descarte ou reciclagem;

8.4.14 A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar um número adequado de funcionários com o propósito de agilizar o atendimento e evitar filas, devendo também fornecer alimentação, transporte, hospedagem e demais despesas;

8.4.15 Para reposição dos produtos, deverá ser feita em horários de menor público preferencialmente no período da manhã, sendo expressamente proibida a reposição em horários de circulação do público com veículos automotor;

8.4.16 A CONTRATADA vencedora deverá manter durante todo o período da festa estoques suficientes para atender o público;

8.4.17 A comercialização dos Alimentos será fiscalizada pela Vigilância Sanitária, sujeitando-se à proponente vencedora (CONTRATADA), às sanções administrativas e legais cabíveis;

8.5. EXPLORAÇÃO DE CAMAROTES – ARENA SHOW NACIONAL

8.5.1. A CONTRATADA vencedora poderá fazer a exploração da venda de ingressos no Espaço 2 conforme FIGURA I e deverá manter regras e valor máximos:

8.5.2. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Secretaria de Administração (documento protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) proposta constando os valores máximos dos ingressos a serem comercializados durante o evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora.

8.6.2 A (CONTRATADA) é responsável exclusiva pela realização do evento, inclusive por atrasos, mudança de horário, cancelamentos, bem como pela obrigação de restituição do valor pago pelo Bilhete.

8.6.3 A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar a venda de ingressos a população através de sites especializados e pontos de venda físico e no local do evento, sendo obrigatório no mínimo 1 ponto de venda no Município de Fazenda Rio Grande- PR, local a ser aprovado pela comissão organizadora;

8.6.4 A venda de ingressos dos camarotes deverá ser obrigatoriamente em tickets eletrônicos contendo a logo oficial do evento e valor do ingresso, aprovados pela comissão organizadora; A CONTRATADA vencedora poderá iniciar a venda dos ingressos somente após contrato assinado com a CONTRATANTE;

8.6.5 É expressamente proibida a cobrança de ingressos na área destinada "PISTA" e "ARQUIBANCADA", onde será destina GRATUITAMENTE para a população;

Compras e Licitações
169
Fls
Rubrica

8.6.5.1. O acesso ao parque será de responsabilidade da contratante, mediante emissão de INGRESSO GRATUITO, com cadastro prévio dos usuários, mediante troca VOLUNTÁRIA de alimentos não perecível, os quais serão destinados as entidades e programas sociais.
8.6.5.1. Estima-se a emissão de 20.000 (vinte mil) bilhetes de ingressos gratuito por dia, por conta da CONTRATADA, sendo que os pontos de distribuição e recolhimento das doações de alimentos será coordenada pela CONTRATANTE.
8.6.6 Fica a cargo da CONTRATADA vencedora a opção de vendas dos camarotes optando por coletivo ou fechado, não ultrapassando o valor máximo estipulado para venda;
8.6.7 A CONTRATADA deverá disponibilizar por dia 20 (vinte) credenciais/pulseiras de acesso livre todos os dias do evento a Comissão Organizadora a qualquer área tais como: Camarotes, Área de Camarins, Palcos e etc., a fim de manter a organização e fiscalizar todo o evento;

8.7 EXPLORAÇÃO PARQUE DE DIVERSÕES E SIMILARES
8.7.1 A CONTRATADA vencedora poderá fazer a exploração do Parque de Diversões Espaço 6 conforme FIGURA I conforme regras aqui estabelecidas:
8.7.2 A CONTRATADA terá Área máxima disponível para exploração de 9.500 m²; A CONTRATADA deverá instalar no mínimo 05 (cinco) brinquedos, sendo para público jovem (os chamados radicais) e para o público familiar e infantil. É vedada a exploração pela CONTRATADA de qualquer área não relacionada e/ou sem aprovação da Comissão Organizadora
8.7.3 O parque deverá ser montado em até dia 19 de setembro de 2022, e neste ato entregar toda a documentação necessária para inspeção de Corpo de Bombeiros.
8.7.5 Respeitar os horários de funcionamento que será estipulado pela Comissão Organizadora;
8.7.6 Desmontagem dos brinquedos deverá ser concluída Máximo até dia 30 de Outubro de 2022;
8.7.7 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar à Comissão Organizadora, os documentos para a viabilização do parque de diversões, tais como: ART´s, RRT´s, licenças junto ao Corpo de Bombeiros, laudos e certidões das estruturas, conforme normas de regulamentação conforme legislação vigente;
8.7.8 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, elétrica e hidráulica bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;
8.7.9 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumprir as exigências;

8.8 EXPLORAÇÕES DE PATROCÍNIOS E ESPAÇO PARA PATROCINADORES DO EVENTO;
8.8.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá angariar patrocinadores, entretanto, esta deverá seguir orientação da Comissão Organizadora;
8.8.2 A CONTRATANTE, através da sua Comissão Organizadora, fará em conjunto com a CONTRATADA, na semana do Evento, Plano de Divulgação, conforme fechamento dos patrocínios.
8.8.3 A veiculação de marca de patrocinadores deverá ser expressamente autorizada pela Comissão organizadora.

DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA
É facultado a exploração da publicidade (patrocinadores, realizadores e apoiadores) nos materiais de divulgação;
A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá fazer uso de recursos de publicidade e propaganda, e deverá utilizar a linha de publicidade do evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora;
Para compor os itens principais de divulgação, a empresa poderá criar peças gráficas, como criação de folder de programação e flyer, criação de arte para faixas e banners , peças web: entre eles a criação de capa, avatar, posts e anúncios em facebook e aplicativos de WhatsApp e Instagram, possibilitando inclusive o impulsionamento de mídia virtual, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora.
A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá obrigatoriamente seguir e utilizar a logo da prefeitura como apoiador e logo oficial do Evento mantendo o padrão a ser disponibilizado pela comissão organizadora;

9. TÍTULO DE GRATUIDADE PELA CONTRATADA
9.1. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá disponibilizar 06 (seis) CAMAROTES FECHADOS 12

Compras e Licitações 170 Fls Rubrica

PESSOAS cada, sendo imediatamente ao lado esquerdo do Palco Principal para serem utilizados pela CONTRATANTE;

9.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá disponibilizar por dia, 20 (vinte) credenciais/pulseiras de acesso livre a Comissão Organizadora a qualquer área do evento tais como: Camarotes, Área de Camarins, Palcos e etc, a fim de manter a organização e fiscalizar todo o evento;

9.5 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá entregar os mesmos até dia 19 de setembro de 2022 a Comissão organizadora;

10. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

10.1. Entrega Centro Multi Eventos, Av. Brasil - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 87050-000, no Período: 21 a 25 de setembro de 2022.

11. RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

11.1. Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

11.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição imediatamente antes do início do evento.

11.1.3. O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

a. 50% após a finalização da montagem das estruturas;

c. 50% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal;

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COM ACERVO

12.1. Atestado(s) e/ou declaração(ões) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a proponente já promoveu os serviços da mesma natureza do objeto da licitação, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características dos itens de maior relevância, constantes no Termo de Referência, que são as seguintes: organização de evento de entretenimento com público de no mínimo 10.000 (dez mil) pessoas durante a realização de todo evento; e/ou organização de espetáculo musical, com atração(es) nacional(is) ou internacional(is), com público de no mínimo 10.000 (dez mil) pessoas;

12.2. O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de qualificação técnica deverão conter descrição dos serviços prestados, contendo dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados nos domínios de qualificação técnica aqui apresentados.

12.3. É permitido à PROPONENTE apresentar mais de um atestado emitido pela mesma pessoa jurídica, com o objetivo de atender a expertise técnica de todos os serviços do objeto, citados no item anterior, porém os mesmos devem atender a quantidade mínima exigida.

12.4. Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação.

12.5. Em até 10 (dez) antes da realização do evento, sob pena de aplicação, sanções previstas, e como condição imprescindível para realização, a empresa vencedora do certame deverá apresentar uma relação ATUALIZADA à Comissão Organizadora, referente ao(s) profissional(is) que executará(ão) os serviços objeto desta licitação, bem como nome das eventuais empresas subcontratadas.

12.6. A empresa deve estar cadastrada no CREA e apresentar acervo técnico de eventos atividade de pertinente e compatível;

12.7. Os profissionais de Engenheiro Civil e Elétrico devem apresentar registro no CREA e apresentar acervo técnico de atividade pertinente e compatível.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. A licitante deverá realizar visita técnica em até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura dos

Compras e Licitações
171
Fls
Rubrica

envelopes, juntamente à Comissão de Eventos Municipais, em horário previamente agendado pelo interessado através do fone: (41) 3627-8574, a fim de tomar conhecimento das condições de trabalho, da estrutura administrativa, da estrutura física/espaços existentes, áreas consideradas relevantes, sua estrutura de planejamento de logística, equipes que estarão vinculadas ao trabalho, Rider de Iluminação e Som dos Artistas, termos dos eventos e Largo Bom Gourmet "Feira da Lua", lista de abastecimentos de todos os camarins, bem como para os esclarecimentos necessários a boa execução do contrato e do projeto completo do Evento;
13.2.. As visitas somente serão agendadas/realizadas respeitando o horário de expediente normal da Prefeitura;
13.3.. A proponente através de um representante legal, quando da visita técnica deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta;
13.4. Ao final da visita, será emitida declaração comprovando a presença do licitante na visita técnica e atestando que o representante legal da empresa tomou conhecimento de todas as informações, constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;
13.5. A declaração de participação na visita técnica deverá obrigatoriamente ser entregue junto com os documentos de habilitação, dentro do envelope N.° 01;
13.6.. Caso opte por não realizar a visita técnica a proponente deverá obrigatoriamente entregar junto com os documentos de habilitação, dentro do envelope N.° 01 declaração de responsabilidade pelo conhecimento das condições locais para a execução do objeto;
11.7. Caso a licitante que venha a ser contratada não tenha realizado a visita, não poderá deixar realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da prestação dos serviços efetuados pela empresa vencedora do objeto deste projeto básico caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. A fiscalização será realizada, visando garantiras condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade dos serviços, podendo a Prefeitura tomar toda e qualquer decisão, para assegurar a prestação adequada dos serviços.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Custear as despesas com salários, encargos, seguros, sinistros, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;
15.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratual;
15.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
15.4. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;
15.5. Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, que possam comprometer a sua qualidade;
15.6. Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;
15.7. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Edital;
15.8. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, das contratações de todos os artistas e rodeio, que correrão sob responsabilidade financeira da CONTRATADA;

Compras e Licitações
172
Fls
Rubrica

15.9. Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma, impreterivelmente até as 17h00 do dia 19 de setembro de 2022;
15.10. Disponibilizar a venda de ingressos com preço promocional equivalente aquele praticado para categorias especiais nos termos da Lei nº. 12.933/2013, bem como conforme item 8, para efeito de cobrança de ingressos, considerar-se-á a idade mínima de 12 (doze) anos de idade;
15.11. Disponibilizar a emissão de 20.000 (vinte mil) ingressos dias para controle de acesso de forma gratuita e a venda de ingressos através de site e pontos de vendas físicos, podendo subcontratar o serviço, que possua sistema de controle de vendas em tempo real;
15.12. Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso;
15.13. Organizar e operacionalizar as demandas necessárias por intermédio da alocação de serviços e fornecimento de equipamentos, recursos humanos, montagens e desmontagens da estrutura do evento;
15.14. Desenvolver e supervisionar todos os serviços descritos, articulando-se com a PERMITENTE a partir da contratação até o final do evento;
15.15. Coordenar as atividades referentes ao evento em pauta descritas no presente Termo e responsabilizar-se diariamente pela organização e manutenção das instalações do local do evento;
15.16. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários decorrentes das contratações para a operacionalização do evento;
15.17. Fiscalizar as presenças e os horários de todos os profissionais que trabalharão na organização do evento, Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo controle e guarda de todo o material de expediente e equipamentos;
15.18. Manter banheiros químicos comuns e banheiros químicos especiais, que deverão permanecer limpos e com papel higiênico durante todo o evento, além dos banheiros de alvenaria já existentes no local;
15.19. Fornecer grades metálicas para organização do evento, trânsito e tráfego nos entornos do evento;
15.20. Cumprir o cronograma e elaborar checklist de montagem se desmontagens dos espaços;
15.21. Contratar profissionais (seguranças e brigadistas conforme exigências previstas em Lei) para a realização da segurança interna do evento, e dos respectivos equipamentos, como detectores de metais e rádios comunicadores;
15.22. Contratar sonorização e iluminação cênica para as apresentações artísticas, assim como a instalação de sistema de som, conforme descrito neste Termo de Referência, e conforme o Rider Técnico de cada Artista;
15.23. Instalar camarins conforme descrito no item 14 e 15 da TABELA I na estrutura mínima;
15.24. Instalar no Centro Multi Eventos de Fazenda Rio Grande todas as estruturas citadas na TABELA I.
15.25. Organizar espaços individuais para atendimento e instalação do Corpo de Bombeiros, Juizado de Menores, Conselho Tutelar, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, Comissão Organizadora, unidade de atendimento de primeiros socorros, brigadista e socorrista, bombeiro civil e realezas da Festa;
15.26. Contratar geradores de energia elétrica para o evento conforme TABELA I;
15.27. Obter todas as licenças e autorizações para a realização do evento, conforme legislação vigente;
15.28. Divulgar o evento em cartazes, outdoors, banners, mídia eletrônica e impressa, rádio, televisão e mídia social da festa, devendo constar em todo material publicitário, a inscrição contendo a Prefeitura Municipal, e demais entidades indicadas pela CONTRATANTE como apoiadores do evento;
15.29. Garantir que a estrutura física esteja de acordo com a programação do evento, devendo informar a comissão organizadora quaisquer intercorrências que possam surgir sobre instalações, materiais, pessoal ou equipamentos utilizados;
15.30. Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados, até o dia 30 de setembro de 2022;
15.31. Diligenciar para que o Centro Multi Eventos, após o término do evento, esteja em plenas condições de uso e limpeza conforme recebido;
15.32. Eventuais serviços ou atrações que extrapolem este contrato poderão ser instituídos pela CONTRATADA, com a prévia autorização da CONTRATANTE;
15.33. Permitir a qualquer tempo livre acesso da comissão organizadora por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente;

Compras e Licitações
173
Fls
Rubrica

15.34. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação e pagamento de cache e demais despesas como alimentação, transporte, diárias de alimentação, camarins e demais despesas que vierem a surgir dos artistas e do rodeio relacionados ao item 7, os quais já estão com suas agendas pré-programadas para o evento;
15.35. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá arcar com todas as despesas como diárias de hotel, Alimentação, translado, montagem e abastecimento dos camarins conforme Room List e disponibilizar sistema de som e iluminação conforme Rider dos artistas contratados pela CONTRATANTE;
15.36. Todas as despesas não relacionadas neste Edital, que por ventura vierem a ocorrer, correrão por conta da CONTRATADA;
15.37. Cumprir e fazer cumprir as medidas de proteção contra pandemia (COVID 19), seguindo rigorosamente as determinações sanitárias em vigência, incluindo o Decreto Municipal vigente a época das festividades;

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
16.1. Fica a cargo da CONTRATANTE a contratação de 05 (cinco) atrações de renome nacional que se apresentarão na Arena;
16.2. É de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento do ECAD do evento;
16.3. Disponibilizar o Centro Multi Eventos, com toda a estrutura existente em perfeitas condições de uso para atender as instalações solicitadas;
16.4. Fica a cargo da CONTRATANTE limpeza e roçada na área externa do Centro Multi Eventos previamente a realização do evento;
16.5. Fica a cargo da CONTRATANTE possibilitar abertura dos 2 (dois) acessos externos ao parque de eventos;
16.6. Fica a cargo da CONTRATANTE fornecer a energia elétrica e água tratada para o evento;
16.7. Fica a cargo da CONTRATANTE disponibilizar o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros — CVCB da edificação permanente do Parque Municipal Multieventos;
16.8. Fica a cargo da CONTRATANTE o alvará de funcionamento, bem como demais taxas municipais;
16.9. Fica a cargo da CONTRATANTE o atendimento médico de urgência/emergência no posto médico durante a realização do evento, com a disponibilização de equipe profissional e ambulância básica.
16.10. Receber e distribuir os INGRESSOS GRATUITOS para controle e recolher os alimentos da população oferecidos gratuitamente em troca do ingresso controle.
16.10. Fica a cargo da CONTRATANTE fornecer os serviços de Plano de Mídia de responsabilidade da CONTRATADA.
16.10.1. Elaborar Mídias Sociais (Patrocinados)
16.10.2. Serviço gráfico de 500 cartazes e 20.000 flyers.

17 DO VALOR ESTIMADO E DAS DOTAÇÕES
17.1. O VALOR MÁXIMO ESTIMADO para a contratação será de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
17.2. O pagamento das despesas decorrentes de contratação oriunda da presente licitação correrá mediante a emissão de Nota de Empenho, à conta de recursos consignado na seguinte dotação: 07.001.23.695.0048.2.210.3390.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – PJ.

Paragrafo único: os pagamentos ocorrerão de acordo com o descrito no item 11.1.3.

18. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
18.1 A fiscalização do contrato estará a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e dos integrantes da Comissão Organizadora.

18.2. A CONTRATADA deverá exercer fiscalização própria durante a execução dos trabalhos de seus eventuais funcionários. Por outro lado, a CONTRATANTE poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios.

19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Compras e Licitações
174
Fls
Rubrica

19.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1. O prazo de vigência do contrato objeto deste Termo de Referência será de 90 (noventa) dias, a partir da data da sua assinatura, com execução no período do evento.

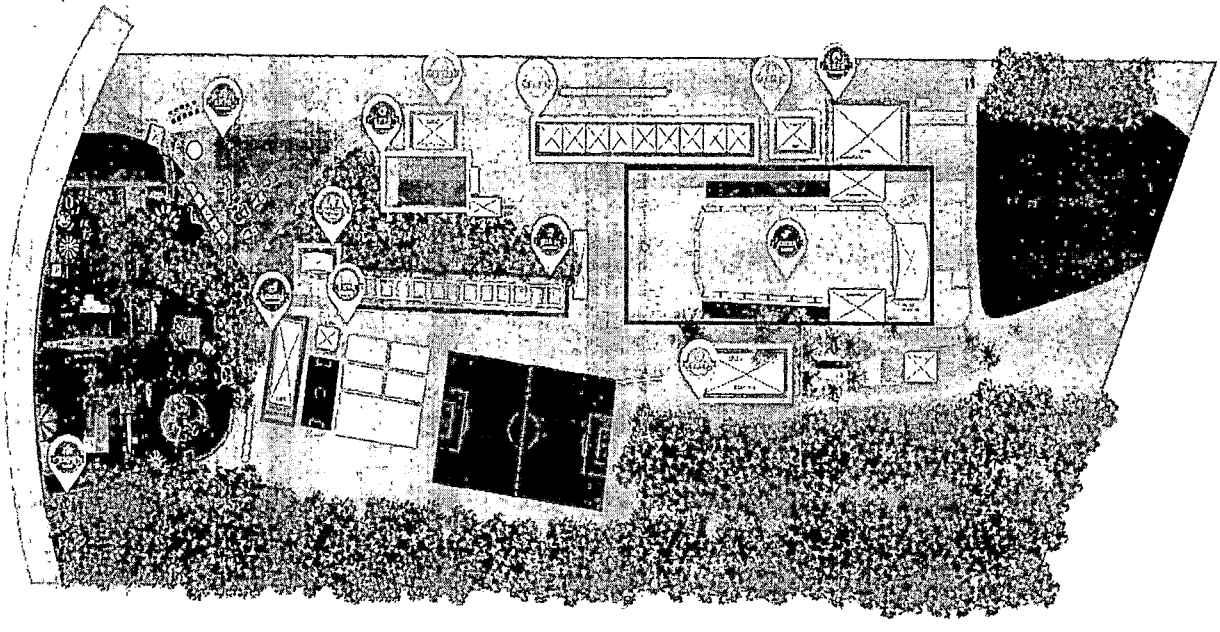
20.1.1. Após o encerramento do evento e não havendo obrigações contratuais a serem cumpridas por ambas as partes.

21. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Elaborado em 15/08/2022.

Tiago Henrique Wandscheer
Decreto 6238/2022
Telefone (41)3627-8574

ANEXO I



Compras e Licitações
Fls. 125
Rubrica

ANEXO II



Diversão garantida para toda família com o Parque Tupã em uma grande área destinada à fortes emoções.



Já na entrada da festa certeza de negócios com exposição de maquinário agrícola, faculdades e cursos.



Food Trucks de comerciantes locais de Fazenda Rio Grande que todos já conhecem com uma variedade de sabores.



Artesãos do município expõem seus produtos e artes enriquecendo a festa para toda família.



Artistas regionais trazem músicas de qualidade perto dos Food Trucks, Artes e Comércio.



Rua principal da entrada da festa apresenta comércio de todos os segmentos. Ótimas compras, ótimas vendas.



Inovações e apresentações no pavilhão.da agricultura. Voltado para agricultores de toda a região.



No barracão coberto, 23 stands expõem seus serviços e produtos acompanhados de palestras e bons negócios.



A Prefeitura de Fazenda Rio Grande oferecerá serviços e atendimentos em todas as áreas das secretarias. Ótimo momento para os munícipes.



Grande área coberta anexa aos camarotes destinada ao melhor da gastronomia regional.



Exposição de lindos pets para toda a família.



Local destinado para os animais de grande porte. Grandes criadores expõem raças de renome.



Aqui a festa acontece! Shows nacionais de grande repercusão no cenário musical acompanhados de muita emoção no Rodeio em touros valendo classificação para o maior Rodeio do país.

Serão destinados no mínimo 20 e no máximo 40 espaços para os Feirantes do Município, Largo Bom Gourmet "Feira da Lua" A Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, ficará responsável em Informar a Listagem dos feirantes credenciados.

Compras e Licitações
176
Fls.
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022
PROTOCOLO Nº. 1121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO III
CREDENCIAMENTO

A Pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a)._____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº _____, para participar do procedimento licitatório consistente no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022,** podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____ _____ de _____ de 2022.

(carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

Compras e Licitações
172
Fls
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022

PROTOCOLO Nº. 1121/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO IV
DECLARAÇÃO PROCURAÇÃO

A Pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

OUTORGANTE:_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº_____, inscrição estadual nº._____, com sede na rua:____, CEP_____ na cidade de_____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente na Rua _____, nº. _____, CEP _____, na cidade de _____, nos termos do (a) cláusula do contrato nº. da alteração do contrato social.

OUTORGADO: _____brasileiro,_____,(representante comercial), portador da cédula de identidade RG nº._____, inscrito no CPF sob o nº._____, residente na rua: _____nº._____, CEP _____ , na cidade de _____

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, no que se refere ao Procedimento Licitatório nº. **(INDICAR O Nº. DA LICITAÇÃO)**, na Modalidade **(INDICAR A MODALIDADE DA LICITAÇÃO)**, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e

Compras e Licitações
178
Fls
Rubrica

propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirare assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho dopresente mandato.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
OUTORGANTE

Nome, RG e assinatura do
OUTORGADO

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

e Licitações
179
Fls.
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022
PROTOCOLO Nº. 1121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Pregoeira

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022.**

(Em se tratando de ME ou EPP, caso haja alguma irregularidade com relação à habilitação fiscal, a empresa deverá fazer constar essa ressalva na presente declaração).

....., ... de ..... de 2022.

(carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

Compras e Licitações
Fls 190
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022
PROTOCOLO Nº. 1121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO VI
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, conforme:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores	
				Unit	Total
1					
2					
3					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está

Compras e Licitações
Fls. 191
Rubrica

suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos: Responsável/Representante Legal (nome completo): _____ Telefone Fixo n.º: (__) _____Fax nº: (__) _____Telefone Celular nº: (__) _____E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente proposta, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Compras e Licitação
Fls. 192
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022
PROTOCOLO Nº. 1121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO VII
MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

A Pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, **declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**, não tendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Igualmente, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente proposta, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Compras e Licitações
193
Fls
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022
PROTOCOLO Nº. 1121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

A empresa _____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, declara que inexiste qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Igualmente, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob as penas da Lei.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

Compras e Licitação
Fls. 194
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022
PROTOCOLO Nº. 1121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO IX
MODELO DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

A pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, declara para os devidos fins que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, (nome do representante), RG n.º____e CPF/MF n.º ____, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande/PR, cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor (a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Compras e Licitações
199
Fls.
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022
PROTOCOLO Nº. 1121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS SÃO CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

A pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão representante legal ou procurador portador da carteira de identidade nº, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado em, DECLARO, sob as penas da lei e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que TODAS as cópias de documentos geradas como Declarações e Proposta de Preços são autênticas e condizem com o documento original.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Compras e Licitações
Fls. 196
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022

PROTOCOLO Nº. 1121/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE ACEITO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, declara para os devidos fins que aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Compras e Licitações
Fls 192
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022
PROTOCOLO Nº. 1121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO XII
DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A Pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, declara sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome; Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores,

Compras e Licitações
188
Fls
Rubrica

representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção e tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Divisão de Licitações
Fls. 199
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022
PROTOCOLO Nº. 1121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A Pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, declara que se enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Compras e Licitações
Fls. 190
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022
PROTOCOLO Nº. 1121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO REFERENTE A LEI nº 8.078/90

A Pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, Declaração de comprometimento de que caso seja vencedora do certame, atenderá a todos os dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Comissão de Licitações
Fls. 191
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022
PROTOCOLO Nº. 1121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO XV
DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO EM ATENDER CONDIÇÕES EDITAL E ANEXOS

A Pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, Declaração sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e serviços licitados, para realizar as entregas no prazo previsto no termo de referência, no edital e seus anexos, bem como, que a licitante atenderá e submeterá ao cumprimento de todas as cláusulas e condições do Edital, do Contrato e do Termo de o Termo de Referência relativo ao objeto.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Compras e Licitações
Fls. 192
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022
PROTOCOLO Nº. 1121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022
CONTRATO Nº 000/2022
ID Nº 000/2022

ANEXO XVI

MINUTA CONTRATO Nº...../2022

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **.....**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º ..... e inscrito no CPF/MF sob o n.º ....., e assistido pelo (a) Procurador (a) do Município, **.....**, em conjunto com o **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico: Tiago Henrique Wandscheer,** Decreto: 6238/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, **Inscrição Estadual nº.** _____, Inscrição Municipal nº. _____, estabelecida na _____, nº. ____, Bairro _____, CEP _____, Fone _____ por seu representante legal, _____, inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **CONTRATO**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob **PROTOCOLO Nº. 1121/2022**, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada em**

Rubrica

organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022", conforme **Termo de Referência - ANEXO I.**

Parágrafo Primeiro: Dos Espaços Disponibilizados para a ExpoFazenda: O objeto do presente edital compreende a Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da **"FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA"**, entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022, no município de Fazenda Rio Grande / PR, com exploração dos espaços apresentados abaixo, que deverão ser dotados de estrutura e serviços para o perfeito funcionamento do evento, sendo:

§1º ESPAÇO 1 — PALCO CULTURAL E A&B: O espaço gastronômico estará disposto em área de 1.488 metros quadrados, integrada ao Palco cultural. Deverá ter em sua disposição foodtruck e barracas que atendam as orientações do Corpo de Bombeiros do Paraná, locais para a venda de alimentos e bebidas. Ainda, no mesmo espaço, o **Largo Bom Gourmet** será instalado, com produtos coloniais e culinária local com os produtores da cidade, sob a coordenação da Comissão Organizadora, onde a empresa contratada deverá instalar um palco com estrutura de 20 m x 50 m, dentre outras estruturas e serviços descritos neste termo;

§2º ESPAÇO 2 — ARENA PARA SHOW NACIONAL E RODEIO: A Arena conta com 4.500 mil metros quadrados, com Palco Principal, saídas laterais e arquibancadas em torno, acolhendo aproximadamente 20 mil pessoas. Esse espaço receberá camarotes, camarins, pontos de venda de bebidas e alimentação, devendo a empresa contratada instalar um palco com estrutura de 20 m x 10 m, dentre outras estruturas e serviços descritos neste termo;

§3º ESPAÇO 3 – BARRACÃO: Espaço fechado conta com 720 metros quadrados, com ambientes para uma cozinha, churrasqueiras e banheiros, além de recepcionar

Compras e Licitações
194
Fls.
Rubrica

stands de possíveis expositores, previamente cadastrados, número máximo de 21 stands, sob supervisão direta da comissão organizadora.

§4º ESPAÇO 4 — PARQUE DE DIVERSÕES: Área de parque de diversão de até 9.500 metros quadrados, com capacidade para instalação de no mínimo 06 (seis) brinquedos, conforme normas do Corpo de Bombeiros do Paraná, CREA e ARTs.;

§1º. Os espaços disponibilizados dentro do Centro Multi Eventos Municipal de Fazenda Rio Grande estão dispostos no croqui do Evento Anexo I.

Parágrafo Segundo: As especificações completas do objeto, estão descritas no **Termo de Referência – Anexo II.**

§1º. A contratação da empresa especializada para realização do evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA" a ser realizada nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2022 no Município de Fazenda Rio Grande/ PR.

§2º. A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para exploração durante o evento, dos espaços descritos no item 8 deste termo, em conformidade como disposto nos demais itens deste termo de referência.

§3º. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora.

§4º. O evento acontecerá no Centro Multi Eventos Municipal, com área total de 137.665,82 m², contando com uma arena de 6.000 m², palco de 200 m² e capacidade para 20 mil pessoas.

§5º. O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por

Compras e Licitações
Fls. 195
Rubrica

possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

§6º. O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da prestação dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o **Termo de Referência e a Proposta Atualizada da Contratada**.

Parágrafo primeiro - Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

A **Contratante** pagará a **Contratada**, o valor global de R$.....(.....), nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA QUARTA - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS/ FORNECIDOS PELA EMPRESA

A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá fornecer toda estrutura e serviços com recursos humanos para a devida funcionalidade dos espaços de acordo com o croqui, constante no Termo de Referência e especificações deste termo;

Parágrafo Primeiro: A estrutura é composta por todas as lonas, tendas, o palco, camarote, camarim, barracas e demais materiais deveram estar em perfeito estado de uso e conservação, limpas e higienizadas;

Compras e Licitações
196
Rubrica

Parágrafo Segundo: Será disponibilizado após assinatura do contrato, um croqui detalhado do local de toda montagem das estruturas, com o palco, camarote, camarim, tendas e barracas;

Parágrafo Terceiro: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar à Comissão Organizadora, até a data de 14 de setembro de 2022, os documentos para a viabilização do evento, tais como: ART's, RRT's, relação atualizada dos eventuais subcontratados, laudos e certidões das estruturas, conforme normas Licenças junto ao Corpo de Bombeiros, de regulamentação e legislação vigente, como exemplo de banheiros químicos, sonorização, iluminação, palco, camarotes, estrutura de pavilhão, barracas, elétrica, dentre outros necessários e indispensáveis a realização do evento.

Parágrafo Quarto: Todos os itens constantes nas TABELAS DE ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, devem estar montados e disponíveis até o dia 19 de setembro de 2022, bem como a documentação pertinente a estrutura e serviços que serão disponibilizados para o evento, conforme orientação da Comissão Organizadora, desmontagem até dia 30 de setembro de 2022.

CLAUSULA QUINTA: DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO

O objeto em sua totalidade deverá conter os itens mínimos, bem como suas especificações, sendo eles fornecidos pela empresa contratada, conforme estabelecido abaixo:

Nº	ITEM	DESCRITIVO E QUANTITATIVO
01	PALCO PRINCIPAL	- 01 Palco medindo 20 x 10 metros com torre pé direito de 10 metros de altura, piso do palco com 1,8 metros de altura e vão livre de 06 x 20 metros. Toda estrutura em material alumínio e cobertura com 02 águas na cor branca. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. - A instalação deverá ocorrer na Área de Shows.
02	FLY P.A.	- 02 Traves em estrutura de alumínio treliça (Boxtruss) P30, medindo 10x1m, cada. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.

Rubrica

03	HOUSEMIX	- 01 Estrutura em aço galvanizado ou alumíniotreliça (Boxtruss); de medidas 5 x 5 m com tablado em madeirite 18 mm elevado 0,70m, com escada de acesso. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
04	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL	- 01 (uma) estrutura de 20 x 40 metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 5 metros, Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - 25 (vinte e cinco) Barracas piramidais de no mínimo 3x3 metros, com fechamento lateral basculante em lona até os balcões, nos quatro lados. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
05	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO FOOD TRUCK´S	- 01 (uma) estrutura de 20 x 30 metros em alumíniotreliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
06	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – APOIO	- 01 (uma) estrutura de 15 x 30 metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
07	PAVILHÃO ESPAÇO AGRICULTURA / IDR-PARANÁ (IAPAR-EMATER), PRODUTOR RURAL, ARTESANATO E AUDITÓRIO PARA 100 PESSOAS	- 01 (uma) estrutura de 20 x 40 metros em alumíniotreliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVCantichamas, impermeável, na cor branca, fechamentode fundo. Vão-livre de 15 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 4 metros; Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
08	EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS	- 01 (uma) estrutura de 20 x 50 metros de alumínio treliça Boxtruss ou aço galvanizado; cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 50 metros pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
09	TENDAS CHAPEU	- 10 (dez) estruturas medindo 5,0 x 5,0 metros, totalizando 25,0m²

Compras e Licitações
198
Fls.
Rubrica

	DE BRUXA 25m²	cada, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, composta decalhas inteiriças laterais para captação e escoamento deágua. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 2,50 metros, com fechamento nas laterais. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
10	TENDAS CHAPEU DE BRUXA 100,00 m²	- 08 (oito) estrutura medindo 10x10 metros, totalizando 100,00 m² cada, cobertura em lona PVCantichamas, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 3,00 metros, com fechamento nas laterais. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
11	STANDS	- 25 stands com paredes em "TS" e perfis de alumínio "octanorm" medindo 3,0 x 3,0 m, cada sala, forrado com carpet grafite 4mm, 01 spot de luz a cada 3,0m² e uma tomada por stand. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
12	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PORTICO	- Mínimo P30, incluindo sapatas e cubos para instalação dos mesmos, para montagem de 07 Pórticos 80 x 3,0 m, que podem ser personalizados. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
13	GRADES DE CONTENÇÃO E ARQUIBANCADAS	- 550,0 m linear de grades de contenção em aço galvanizado ou alumínio medindo 2,00 x 1,20 m. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. - 01 arquibancada com estrutura metálica, tablado, medindo 30x10 metros para capacidade mínima de 1000 (um mil) pessoas sentadas, com montagem, instalação e desmontagem para todos os dias do evento.
14	CAMARINS PALCO ARENA	- 06 camarins medindo 5,0 x 5,0 metros, com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas 110/220V por camarim. - Itens que devem conter EM CADA CAMARIM: 01 Sofá de 03 lugares; 05 cadeiras; 01 Geladeira; 01 Espelho de corpo inteiro; 01 Mesa com toalhas brancas; 01 Arara ou Cabideiro; 01 Ar-Condicionado fixo ou móvel mínimo de 12.000 Btus. - Os camarins devem ser abastecidos com bebidas e alimentação finger food e bebidas conforme solicitação da contratada, disponíveis durante todo o horário de atendimento, com reposição durante a circulação, com higienização dos espaços e insumos necessários ao serviço.- Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
15	CAMARINS PALCO ESPAÇO GASTRONÔMICO	- 02 (dois) camarins medindo 4x4 metros, comparedes de painéis em TS e perfil de alumínio e moctanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas110/220V por camarim. - Itens que devem conter em cada camarim: 08 cadeiras; 01 Geladeira; 01 Espelho de corpo inteiro; 01Mesa.- Deverá ser fornecido alimentação e bebidas conforme solicitação dos artistas contratados. - Deve estar

Compras e Licitações
199
Fls.
Rubrica

		incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
16	GERADOR DE ENERGIA PALCO ARENA	- 02 (dois) grupos geradores com no mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, em funcionamento para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
17	GERADOR DE ENERGIA PACO ESPAÇO GASTRONÔMICO	- 01 (um) grupo gerador com no mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, em STAND BY para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
18	BANHEIROS QUÍMICOS	- 120 (cento e vinte) cabines sanitárias em polipropileno, incluído sucção; apoio operacional full time; transporte, tratamento e destino final de dejetos; fornecimento e reposição de papel higiênico e aplicação de produto desodorizante. Nota: Deve estar incluído 06 (seis) cabines PNE, 14 (quatorze) luxo e 50 (cinquenta) standart. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
19	CAMAROTE	- 02 (dois) camarotes 03 (três) níveis com no mínimo 10,0 x 30,0 (LxC) metros. Estrutura em alumínio treliça do (Boxtruss) ou aço galvanizado resistente, sem cobertura, piso composto de estrutura resistente, nivelada, altura ajustável no primeiro nível de 1 m e 1,8 m, com duas escadas de acesso para os 03 (três) níveis, guarda corpo em 4 lados, adesivo antiderrapante nas escadas, tecido preto encapando toda a estrutura metálica; - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
20	FECHAMENTO METÁLICO	- locação 800 m linear de fechamento metálico (tapume), isolamento de áreas para restringir o acesso, em aço galvanizado, medindo no mínimo 2,0 x 3,0 m cada. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
21	PALCO ESPAÇO GASTRONÔMICO	- Estrutura tubular metálica com tablado em madeirite 18 mm, de medidas, 10,0 x 6,0 x 1,2 m, com uma escada de acesso, revestido de forração grafite, guarda-corpo nas laterais e fundo. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
22	MESA PVC	- Locação de 200 (duzentas) mesas monobloco quadradas em PVC branca em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. Medindo 70cmx 70cm. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
23	CADEIRA PVC	- Locação de 800 (oitocentas) cadeiras sem braço em PVC branca, com capacidade de 140 kg, em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
24	PAINEL DE LED	- Locação de 02 (dois) painéis de LED, sendo 2,0 x 5,0 x 3,0 metros para área interna que funcione em qualquer sistema, instalado nos

Compras e Licitações
200
Fls
Rubrica

		dois lados do palco principal, com alta resolução, pô ou melhor para transmissão, filmagem do show e demais vídeos solicitados pela organização do evento. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
25	RÁDIOS COMUNICADORES	- Locação de 10 (dez) rádios comunicadores com função "Push-to-Talk"(Aperte-para-falar), acompanhados de 10 (dez) baterias reservas, com as seguintes características técnicas: 6 Canais; Rastreamento de dupla prioridade; Sistema Transponder de Alcance Automático; Transmissão ativada por voz (VOX) integrada; Programação de Tons; e Inibição seletiva de rádio; TT-ID e Codinome (transmissão / recepção); Antena e Bateria de alta capacidade; Microfone; Fones de ouvido; Carregadores e Alças. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
26	GRADIL PARA PEQUENOS ANIMAIS	- 30 gradis de 2 x 2 m para exposição de pequenos animais; - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem; - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
27	COCHEIRA PARA ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	- 21 de Cocheira de 3 x 3 m para exposição de médio e grande porte de animais. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem; - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
28	SONORIZAÇÃO PALCO PRINCIPAL	- SISTEMA DE PA: - 01 console digital DIGIDESING MIX RACK PLUS 3DSP - 01 multi cabo 56 vias - 01 processador digital DOLBY LAKE 16 caixas de subgraves LS AUDIO 21802 Bumpper 24 lines LS AUDIO 210Y 04 lines LS Audio 210Y para front fill; - 04 rack de amplificadores DBSÉRIES LD6K - 04 rack de amplificadores DB SÉRIES Q8K QUARTETO - 04 rack de amplificadores DBSÉRIES LD12K - Demais cabos e acessórios - 01 técnico operador de sonorização - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. - SISTEMADE MONITOR - 01 consol e digital YAMAHA PM5DRH - 04 sistemas sem fio para fones de ouvido in 01 processador digital XTA4X8 ear sennheiser 93 (sem fones) 08 monitores sm400 2x10 - 10 microfones SHURE com fio sm 58 - 04 caixas de subgraves LSAUDIO 218 para side fill 10 microfones SHURE com fio sm 57 - 08 microfones SENNHEISER 604 - 04 lines LSAUDIO 210Y para sidefill 08 microfones SHURE SM81 - 04 rack de amplificadores DB SÉRIES Q8K QUARTETO - 02 microfones sennheiser 609 - 01 microfone AKG com fio D112, beta 52, beta 9101 amplificador de guitarra FENDERTWIN - 01 sistema de contrabaixo AMPEG SVTD e mais cabos e acessórios - 02 microfones sem fio SHURE 58 UR 01 técnico operador de sonorização - 01 sistema RF para microfones sem fio 01 auxiliar técnico - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
29	ILUMINAÇÃO	- 01 console grandMA2 LIGHT, - 01 rack dimmer 36 canais - 02 canhões seguidores15r, - 02 buffer CITRONICS, - 12 canos para rebaixamento, - 16 atomic led 3000, - 12 elipsoidal, - 24 refletores par led 18x15, - 12 moving led wash 600, - 32 moving beam 5r, - 24 refletores acl par 36,- 02 máquinas de fumaça, - 02 ventiladores, - 02 pontos de intercom, - 12 refletores par 64, - 12 mini BRUT 4 lâmpadas, - 01 técnico operador de iluminação, - Demais cabos e acessórios, - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.

Compras e Licitações
201
Fls
Rubrica

30	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PALCO ALTERNATIVO	BLACK LINE: - 01 bateria PEAR completa sem pratos; - 01 amplificador valvulado marshall JCM 900; - 01 caixa 4x12" marshall; - 02 fender TWIN EVERB 65; - 01 ampeg SVT 810; - 08 praticaveis para bateria 2,00 x 1,00- EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO: - 01 console avolites tiger touch II; - 30 moving beam 5r; - 24 lâmpadas par 64 LED RGBWA-UV 18W; - 24 lâmpadas par 64 F#1 F#2 F#5; - 12 refletores atomic 3000; - 10 refletores mini brut a lâmpadas; - 12 elipsoidal tellem; - 02 fogmachines; - 02 ventiladores; INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS: - estrutura Q-30; - 84 metros de ground Q-30 – 12 m de frente x 10 m de profundidade x 6 m de altura, composta 4 linhas e 6 pés direitos; - 06 bases Q 30; - 06 sleeve; - 06 talhas; - 06 pau de cargas; - 06 cintas de 02 toneladas , instalação operação e cabeamentos necessários. Obs,: as marcas devem ser igual ou superior as solicitadas, a empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, instalação, desmontagem e segurança do sistema e pelo fornecimento da ART junto ao CREA. Os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem do sistema de sonorização deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados durante todo o transcurso do evento. A empresa deverá manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura. *** as marcas dos equipamentos de sonorização e iluminação listados acima poderão ser substituídos por similares desde que estejam de mesma qualidade e eficácia ou superior, e ainda, se aceitos pela produção dos artistas contratados. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
31	MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS	- Locação e instalação de e todo material elétrico para iluminação e o perfeito funcionamento das praças de alimentação, entradas e bilheteria. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
32	COBERTURA DE FOTO E VÍDEO	- Serviços de cobertura de vídeo e foto do evento, registrando toda a programação nos 05 (cinco) dias do evento, através de equipe especializada no setor incluindo no mínimo 01 fotógrafo exclusivo disponível mínimo de 12 horas dia, 02 cinegrafistas com câmeras de vídeo de alta definição mínimo de 12 horas dia, 01 assistente disponível mínimo de 12 horas dia e 01 editor de TV para edição cortes de imagens, mínimo de 3 horas de filmagem com Drone, transmissão simultânea das imagens nos painéis de LED, e ainda efetuar a entrega de todo o material registrado em arquivo digital, mais 01 (Um) Vídeo editado de 15 minutos. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
33	PLACAS INDICATIVAS DE SINALIZAÇÃO	- 05 unidades de placas indicativas em torno do parque, tamanho 1,50 x 1,50, material: PVC Rígido - Antichama Auto Extinguível (não propaga chamas). - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
34	GUINDASTE PARA TELÃO	- 01 guindaste AC 395 com capacidade mínima para 03 (três) toneladas, com alcance de 30 metros. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.

Compras e Licitações 202 Fls Rubrica

35	SERVIÇO DE SEGURANÇA	No mínimo 65 (sessenta) seguranças com habilitação técnica específica CNV – Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal – DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF ou norma vigente posterior, distribuídos nos setores do evento, durante todos os dias, sendo que deverão estar uniformizados e munidos dos equipamentos e materiais necessários a execução da segurança, de acordo com horários estipulados pela comissão organizadora.
36	BRIGADISTAS E BOMBEIROS CIVIS	No mínimo 10 (dez) brigadistas/bombeiros civis/socorristas, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007, uniformizados e portando rádio comunicador, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto serviço, com equipamentos de proteção individual, controle de pânico, primeiros socorros e equipamento de proteção coletivo (plano de emergência, extintores e placas indicativas), durante todos os dias do evento, devendo permanecendo no horário de funcionamento do evento
37	EQUIPE DE LIMPEZA	Equipe mínima de 10 pessoas para limpeza onde deverá atender as todos os espaços destinados a FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA, garantindo a limpeza geral do evento, com número mínimo de pessoas uniformizadas, treinadas, com IPIs e insumos necessários, trabalhando simultaneamente em todos os espaços deste Termo de Referência, incluindo limpeza prévia e pós evento.
38	CARREGADORES	Equipe mínima de 12 homens por dia, com supervisão inclusa, uniformizados e identificados que farão a carga, descarga e transporte de equipamentos, objetos durante todo o evento, bem como outras atividades necessárias.
39	ATRAÇÕES MUSICAIS E DE RODEIO	Frente as especificações, a estrutura mínima para o Rodeio, bem como as atrações musicais estarão descritas no item 7 deste Termo de Referência;
40	PARQUE	Instalar no mínimo 05 (cinco) brinquedos, sendo para público jovem (os chamados radicais) e para o público familiar e infantil conforme descrito no item 8.7;

CLAUSULA SEXTA: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES.

DA SEGURANÇA: Será de total responsabilidade da empresa vencedora da licitação (CONTRATADA) garantir a segurança do público, com equipe de Seguranças, trabalhando simultaneamente, atendendo os quantitativos mínimos de profissionais e demais especificações exigidas neste termo de referência;

Parágrafo Primeiro: A empresa vencedora (CONTRATADA), caso não tenha equipe de segurança própria, deverá efetuara contratação de empresa especializada

Licitações
201
Fls
Rubrica

na prestação de serviço de segurança privada, desarmada e de segurança treinada contra incêndios, pânico, abandono de edificações e primeiros socorros por meio de equipe de brigadista por diária trabalhada, composta por pessoas (homens e Mulheres) para atuarem no monitoramento e segurança dos frequentadores, bem como orientar as pessoas evitando acidentes durante a realização do evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA", entre os dias 21 á 25 de Setembro de 2022, no Centro Multi Eventos;

Parágrafo Segundo: A equipe de segurança será responsável pelo controle de acesso às áreas restritas, revistas de acesso ao parque de eventos, para evitar a entrada de alguma arma branca ou outro tipo de armas que possam causar transtorno e prejudicar a segurança do evento, e por mais que os órgãos de segurança se façam presentes no evento, o número de reforço não é adequado para cobrir o evento, razão pela qual o investimento em segurança privada se faz altamente necessário e recomendado a fim de manter um ambiente agradável e familiar e em atendimento as normas dos órgãos de segurança. Ainda, deverá realizar a segurança de toda estrutura e equipamentos de som e iluminação, camarins e demais áreas;

Parágrafo Terceiro: A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço de segurança, sendo que a empresa contratada ou a subcontratada deverá estar devidamente certificada com curso de segurança privada aprovado e registro certificado pela Polícia Federal e válido no território paranaense;

Parágrafo Quarto: A empresa contratada deverá apresentar, até o prazo máximo de 15 (cinco) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande), os seguintes documentos: certificado de regularidade de Empresa de Segurança Privada emitido pelo DPF (Departamento da Polícia Federal), identidade e CPF de todos os Seguranças que farão parte da

Compras e Licitações
204
Fls
Rubrica

equipe de trabalho durante o evento, podendo, a Comissão Organizadora, solicitar a substituição de quaisquer integrantes da equipe de segurança a qualquer tempo, declaração de tipo e situação de pessoa emitido através do site http://www.pf.gov.br, de todos os Seguranças contratados. Ainda, a empresa deverá comprovar que os profissionais indicados possuem capacitação para realizarem eventos de grande porte.

Parágrafo Quinto: Os seguranças deverão estar devidamente uniformizados e identificados;

Parágrafo Sexto: Despesas com alimentação, transporte e hospedagem serão de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

Parágrafo Sétimo: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá atender cronograma da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA e dar total autonomia a Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que poderão solicitar e remanejar os seguranças de acordo com a demanda e necessidade.

CLAUSULA SETIMA: DOS BRIGADISTAS, SOCORRISTAS E BOMBEIRO CIVIL

A empresa (CONTRATADA), caso não tenha equipe própria, deverá contratar equipe de PROFISSIONAIS BRIGADISTAS, SOCORRISTAS E BOMBEIROS CIVIS, com curso completo de formação de brigadista nível intermediário licenciado pelo Corpo de Bombeiros, seguindo exigência do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná norma NPT017, NPT020, NPT05 e demais normas conforme legislação vigente;

CLAUSULA OITAVA: DA EQUIPE DE LIMPEZA

E de total responsabilidade da empresa vencedora da licitação (CONTRATADA) garantir a limpeza geral do evento, com número mínimo de pessoas, trabalhando simultaneamente;

Compras e Licitações
207
Fls
Rubrica

Parágrafo Primeiro: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dispor de no mínimo 10 (dez) profissionais entre feminino e masculino por dia de evento;

Parágrafo Segundo: A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço de limpeza, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumpriras exigências;

Parágrafo Terceiro: A equipe de limpeza deverá contar com supervisão, profissionais devidamente uniformizados e identificados, equipamentos, materiais e EPIs (vassoura, balde, luvas, sacos de lixo, papel higiênico, lixeiras de diversos tamanhos e etc), incluindo limpeza pré-evento (higienização prévia do espaço que receberá o evento); Manutenção (conservação da limpeza durante a realização do evento fulltime); Limpeza pós-evento (garantia de um espaço limpo e reorganizado após o evento). Conservação, manutenção e limpeza geral do local fulltime incluindo banheiros, praça de alimentação e dependências internas do Centro Parque Multi Eventos;

Parágrafo Quarto: Despesas com alimentação, transporte e hospedagem e de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

Parágrafo Quinta: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dar autonomia a Comissão Organizadora que poderá solicitar e remanejar a equipe de acordo com a demanda;

CLAUSULA NONA: DO SERVIÇO DE CARREGADORES

A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dispor de uma equipe mínima de 12 homens por dia, com supervisão inclusa devidamente uniformizados e identificados que farão a carga, descarga e transporte de equipamentos, objetos durante todo o evento, auxiliando os produtores e comissão organizadora nas mais diversas atividades que sejam necessárias, nas dependências internas do Centro Multi

Compras e Licitações
206
Fls
Rubrica

Eventos;

Parágrafo Primeiro: Despesas com alimentação, transporte e hospedagem serão de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

CLAUSULA DECIMA: DA MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTOS E COMUNICAÇÃO VISUAL

A empresa vencedora (CONTRATADA) será responsável de toda instalação e manutenção e fornecimento de materiais de toda estrutura temporária como: instalação elétrica, hidráulica e demais manutenções que possam surgir em: palcos, camarins, barracas, tendas, camarotes e etc;

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá dispor de placas de comunicação visual dentro do espaço de eventos, a fim de orientar e direcionar o público aos serviços oferecidos e essenciais, como sanitários. Saídas, estacionamento, segurança, informações, dentre outros.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ÁREA DE EXPOSIÇÃO

A área destinada a Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial será exclusiva para empresas e entidades expositoras, sendo terminantemente proibida a comercialização de áreas do setor destinado a este fim, ressalvados os aspectos previstos no item 8.8.

Parágrafo Primeiro: Não poderá ser instalada barracas, carrinhos ou outros pontos de comercialização de produtos ou serviços na área destinada a Exposição exceto as entidades filantrópicas que se instalarão no local destinado a elas.

Parágrafo Segunda: Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

Compras e Licitações
207
Fls
Rubrica

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONSTITUEM CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA A CONTRATAÇÃO.

À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos;

Parágrafo Primeiro: O município de Fazenda Rio Grande, convocará o vencedor para:

§1º. Em até 5 (cinco) dias úteis, assinar **o CONTRATO**, na Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr, sob pena de decair do direito à contratação e incorrer nas penalidades previstas neste edital.

Parágrafo Segundo: No ato da ASSINATURA do CONTRATO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

Parágrafo Terceiro: TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **em** ANEXO XV assinada por representante legal da empresa.

Parágrafo Quarto: DA APÓLICE DE SEGUROS: A empresa contratada deverá apresentar apólice de seguro com cobertura completa para os atletas e profissionais

Compras e Licitações
206
Fls
Rubrica

do rodeio, para o público nas modalidades de Responsabilidade Civil - Público (RC) e Acidentes Pessoais - Público (AP), com as coberturas conforme determina legislação específica, devendo **apresentar as devidas apólices em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato**, devendo contemplar valores individuais por sinistro;

§1º. As coberturas e valores deverão contemplar no mínimo:

a. Responsabilidade Civil – RC Organizador: R$ 100.000,00;
b. Responsabilidade Civil – RC Expositor: R$ 100.000,00;
c. Responsabilidade Civil – RC Fornecedores: R$ 100.000,00;
d. Responsabilidade Civil – RC Pessoa Designada: R$ 100.000,00;
e. Responsabilidade Civil – RC Danos Morais: R$ 20.000,00;
f. Responsabilidade Civil – RC Instantes e Montagem: R$ 100.000,00;
g. Responsabilidade Civil – RC Não Utilização Local: R$ 100.000,00;
h. Responsabilidade Civil – RC Danos a Continuidade do Local: R$ 100.000,00;
i. Responsabilidade Civil – RC Não Comparecimento Artista: R$ 100.000,00;
j. Responsabilidade Civil – RC Equipamentos Eletrônicos: R$ 100.000,00;
l. Responsabilidade Civil – RC Prédio Construído por Terceiro: R$ 100.000,00;
m. Objetos/Equipamentos em Exposição sem translado: R$ 100.000,00.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATRAÇÕES MUSICAIS E DE RODEIO

DO CRONOGRAMA DE ATRAÇÕES: A programação geral do evento deverá atender os seguintes horários, conforme programação definida pela Comissão Organizadora:

Parágrafo Primeiro: PALCO PRINCIPAL

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÕES
Quarta-feira 21/09/2022	19h00m	Abertura do evento

Compras e Licitações
209
Fls
Rubrica

	22h00m	SHOW
	23h30m	SHOW
Quinta-feira 22/09/2022		
	22h00m	SHOW
	23h30m	SHOW
Sexta-feira 23/09/2022		
	20:00	RODEIO
	23:00	SHOW
Sábado 24/09/2022		
	20:00	RODEIO
	23:00	SHOW
Domingo 25/09/2022		
	18:00	RODEIO
	20:00	SHOW MUSICAL
	22:00	SHOW MUSICAL

Parágrafo Segundo: PALCO SECUNDÁRIO

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÃO
Quarta-feira 21/09/2022	18h00min	DJ
Quarta-feira 21/09/2022	20h00min	ShowMusical
Quarta-feira 21/09/2022	22h00min	ShowMusical
Quinta-feira 22/09/2022	18h00min	DJ
Quinta-feira 22/09/2022	20h00min	ShowMusical
Quinta-feira 22/09/2022	22h00min	ShowMusical
Sexta-feira 23/09/2022	18h00min	DJ
Sexta-feira 23/09/2022	20h00min	ShowMusical
Sexta-feira 23/09/2022	22h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	11h00min	DJ

Compras e Licitações 210 Fls. Rubrica

Sábado 24/09/2022	14h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	16h00min	DJ
Sábado 24/09/2022	18h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	20h00min	ShowMusical
Domingo 25/09/2022	11h00min	DJ
Domingo 25/09/2022	14h00min	ShowMusical
Domingo 25/09/2022	16h00min	DJ
Domingo 25/09/2022	18h00min	ShowMusical
Domingo 25/09/2022	20h00min	ShowMusical

Parágrafo Terceiro: A programação geral do evento poderá ser alterada mediante aprovação da Comissão Organizadora.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS

Considerando a Lei Municipal 1.264/2018 e um público alvo consolidado do evento, a Comissão Organizadora, decidiu realizar os shows do Palco Gastronômico com grupos musicais locais e regionais nas datas e horários conforme programação a ser divulgada, a empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação de no mínimo 05 (cinco) Grupos Musicais e/ou artista solo de renome local, contratação de 03 (três) Grupos Musicais e/ou artista solo de renome regional e DeeJay(DJ) para compor a grade de programação dos 05 (cinco) dias, os Grupos Musicais e/ou artistas e Dee Jay (DJ) serão definidos pela Comissão Organizadora. Com exceção das contratações dos shows dos artistas de renome nacional que serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

Paragrafo Primeiro: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar carta de exclusividade com os artistas de data e local no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora

Compras e Licitações 211 Fl. Rubrica

ou Pregoeiro (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) referente a contratação dos Artistas.

Paragrafo Segundo: Caso a empresa vencedora não apresente a documentação de contratação no prazo estabelecido não será homologada a licitação e nem contratada a empresa, passando a ser chamada a segunda classificada, nas mesmas condições e assim sucessivamente, se necessário.

Paragrafo Terceiro: A CONTRATANTE exime-se de toda e qualquer responsabilidade civil e penal, por acidentes e/ou infrações que aconteçam durante a circulação, apresentação ou quaisquer outras atividades, durante as apresentações e voos panorâmicos, sendo essa responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

Paragrafo Quarto: Todas as despesas com Diárias de Alimentação, hospedagem, montagem e abastecimento de camarins conforme" *ríders* "apresentados na Vistoria Prévia, carregadores, som e iluminação conforme Rider Técnico de cada artista será por conta da empresa vencedora (CONTRATADA);

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS ATRAÇÕES MUSICAIS DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE disponibilizará contratações dos shows dos artistas de renome nacional, que fará parte da programação da festa, conforme cronograma disposto.

Parágrafo Primeiro: Todas as despesas com Diárias de Alimentação, hospedagem, montagem e abastecimento de camarins conforme *"ríders"* apresentados na Vistoria Prévia, carregadores, som e iluminação conforme Rider Técnico de cada artista/show contratado pela Prefeitura será de responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

Compras e Licitações
212
Fls
Rubrica

Parágrafo Segundo: Os Riders Técnicos dos shows nacionais contratados serão disponibilizados pela Comissão Organizadora em momento oportuno.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA ESPECIFICAÇÃO DA ATRAÇÃO DE RODEIO – MONTARIA PROFISSIONAL EM TOURO

Considerando o público-alvo consolidado do evento, a Comissão Organizadora, decidiu realizar na Arena – Palco 2, apresentação de rodeio nas datas e horários conforme programação abaixo, a empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação de uma empresa para realização de Rodeio.

Parágrafo Primeiro: Contratação da empresa para compor a grade de rodeios da programação dos 03 (três) dias.

Parágrafo Segundo: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Pregoeiro (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) referente a contratação da empresa.

Parágrafo Terceiro: Caso a empresa vencedora não apresente a documentação de contratação no prazo estabelecido não será homologada a licitação e nem contratada a empresa, passando a ser chamada a segunda classificada, nas mesmas condições e assim sucessivamente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Programação e horários do Rodeio a ser contratado pela CONTRATADA vencedora:

DATA	HORÁRIO
23/09/2022	20h00min às 22h00min

Licitações
213
Fls
Rubrica

24/09/2022	20h00min às 22h00min
25/09/2022	20h00min às 22h00min

Parágrafo Primeiro: Das especificações mínimas da atração do RODEIO:

§1º 01 (uma) arena, com no mínimo 120m (cento e vinte metros), sendo 40 painéis de 3,00m x 2,00m, altura de 2,00m em cano de 2 polegadas e chapa de 3mm, tendo responsável engenheiro qualificado junto ao CREA, este que deve ser de responsabilidade da empresa contratada e registrado junto ao CREA;

§2º 08 (oito) bretes com porteiras de no mínimo 2,20m x 0,50m x 2,00m, para solta dos animais;

§3º Fornecimento de divisões de currais - querência para no mínimo 30 (trinta) touros;

§4º Serviço de 02 (dois) locutores profissionais de rodeio, devendo estar entre estes dois dos seguintes locutores de renome nacional: Almir Cambra, Cuiabano Lima, Umberto Junior; Piracicabano, Henrique Soares e Marco Brasil Filho.

§5º Serviço de 01 (um) comentarista de rodeio;

§6º 01 (um) JUMBOTRON (Telão e Filmagem) de quatro faces composto de 24 placas de led outdoor p10 real e p8 virtual 96x96cm com 80 pixels de resolução; 01 (um) ledsyncfullHD; Filmagem de rodeio com 2 (duas) câmeras tipo Sony pd170; Filmagem de locutor, comentarista com 1 (uma) câmera tipo Sony pd170; 01 (uma) ilha de captura e edição de imagens ao vivo com placas de captura blackmagic, 1 (um) monitor HD de 42" e 01(um) monitor full HD de 21" , programa de replay e transmissão de internet vrmix versão 20 ou superior, processador i7 de sétima geração, 16gb de memória xfury, placa de vídeo com 3 saídas hdmi, 01(um) dvdi e 01 (um) dysplayport Nvidia; 06 (seis) peças de groud em alumínio de 4mt; 04 (quatro) peças de groud em alumínio de 4mt; 08 (oito) peças de groud em alumínio de 2mt; 08 (oito) cubos de 05 faces em alumínio; 04 (quatro) sleev em alumínio;

Compras e Licitações
Fls 214
Rubrica

Cabeamento completo para transmissão ao vivo nos telões e internet, podendo ser montado o Jumbotron de 4 faces de 4x3, no centro da arena de rodeio;

§7º Sistema de transmissão de vídeo, rodeio digital, com sistema de estatística, campainha, tempo, nota, melhor nota na noite e classificação dos atletas, 01 (um) Studio com equipamentos de alta tecnologia, filmagem através de no mínimo 03 (três) câmeras, 01 (um) vídeo processador, 08 (oito) monitores de TV, 01 (um) gravador de DVD; 01 (uma) mesa de corte V8, 01 (uma) mesa de replay P10, 01 (uma) mesa de 12 canais de áudio, 01 (um) notebook para as configurações do painel, 01 (um) computador para as propagandas;

§8º Materiais e Equipamentos para Iluminação da Arena de Rodeio: postes tipo bengala em Box-Truss alumínio; max-brut de seis lâmpadas com potência de 1.000 Watts por lâmpada; par led RGB de 36 leds (para a decoração dos postes bengala); main power possuindo 2 módulos dimmer de doze canais cada um); mega cabo de 50 metros PP Tripolar 95mm; cabos de 50 metros de 70mm de espessura; moving-head tipo bean 230 7R; mesa de iluminação padrão Avolite Pearl 2010; pares led padrão Optar RGBWAcom 18 leds de 15 Watts por led; transmissores DMX Wireless 2.4 Ghz; Cabeamento para alimentação individual dos refletores Max-Brut; 04 maquinas de fumaça de 2.000 Watts cada com cooler acoplado para dispersão uniforme de efeitos de fumaça.

§9º Sonorização profissional de rodeio, com no mínimo 16 (dezesseis) caixas de som linearray, 16 (dezesseis) caixas de crave, 10 (dez) amplificadores de 5000watts cada; 04(quatro) caixas de som para monitor dos DJs, 01 (um) rack de A/C de 5000watts, 01 (uma) mesa de som 24 canais, 04 (quatro) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 01 (um) rack de periféricos com os seguintes equipamentos: 01 (um) equalizador BSS, 02 (dois) processadores DBX 260, 02 (dois) compressores de áudio DBX 160A, 02 (dois) efeitos SPX 990, 01 (um) compressor DBX 260, 01 (um) computador compatível com o objetivo, para analisar o sistema de som, 01 (um) computador para DJs com 30.000 musicas, 02 (duas) TorreFlay medindo 2x2 9,00 metros de altura todo de alumínio, 01 (um) estúdio para os DJS de 8,00 metros por 2,50 metros montado em 01 (uma) carreta;

Compras e Licitações
215
Fls.
Público

§10º 01 (um) juiz profissional, para as provas de rodeio filiado à Associação Brasileira de Rodeios;

§11º 01 (um) juiz profissional filiado à ABQM (Associação Brasileira de Criadores do Cavalo Quarto de Milha);

§12º 01 (um) fiscal de bretes;

§13º 04 (quatro) embretadores;

§14º 03 (três) porteiros, para administrar a solta e retorno dos animais;

§15º 02 (dois) salva vidas;

§16º 01 (um) show humorístico para apresentação na arena, com no mínimo 6 temas diferentes, sendo dois temas por dia;

§17º Boiadas credenciadas na ABTR - Associação Brasileira dos Criadores de Touro de Rodeio, focada no bem-estar, saúde e bons tratos dos touros de rodeio, com capacidade para no mínimo 20 (vinte) montarias por dia, responsabilizando-se pelo manejo, transporte e alimentação;

§18º 01 (um) médico veterinário, com comprovação de regular inscrição ao órgão da classe profissional, pertencente ao quadro de colaboradores da licitante, podendo ser da folha de pagamento ou possuir contrato de prestação de serviço, que deverá acompanhar os animais desde a sua chegada, bem como permanecer no local durante toda a realização do rodeio;

Parágrafo Segundo: Materiais e equipamentos para cenário de abertura, premiação e destaques:

§1º 02 cortinas de tecido tipo Oxford estilo Drapeada com 3,50 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; cortinas de tecido tipo Oxford estilo Cabaré com 3,00 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; cortina de tecido tipo Oxford estilo Liso com 5,00 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; máquina de papel picado de 4 polegadas com motor de 02 Cavalos e alta rotação; túnel inflável com 3,00 metros de comprimento; portal Box Truss modelo Capela com escada; máquinas fog machine; Back-Drop para uso de fotos; Back-Drop para montagem de

Compras e Licitações
216
Fls.
Rubrica

tela retroprojetora; 01 podium de premiação para 5 lugares; 05 podium individual; 06 módulos praticáveis profissional; 01 projetor multimídia; 12 totens infláveis tipo dente de leão para adereço de cenário; 01 cabeça de boi com 1,70 metros de altura, confeccionado em fibra para decoração de cenário acoplada com efeitos de fogo nos chifres e fumaça nas narinas; 01 lustre de alumínio revestido de globos espelhados.

§2º Se responsabilizar pela premiação total do rodeio de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em espécie, distribuídos de acordo com as regras da Comissão Organizadora do Evento.

§3º No mínimo 30 (trinta) atletas profissionais que formam um TIME NA MODALIDADE MONTARIA EM TOUROS, para se apresentarem no rodeio, proporcionando aos expectadores do evento um rodeio de alto nível, com qualidade e objetividade, alicerçada pela Lei Federal nº 10.220 a qual regulamenta a profissão de peão de rodeio como um atleta profissional, ou seja um trabalho de qualidade dentro da legalidade, que agrega valor e credibilidade ao esporte;

§4º A contratada deverá fornecer todos os EPI'S e EPC'S necessários aos atletas, em conformidade com a legislação vigente.

§5º Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA E POSSIBILIDADES DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO

A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para a exploração, conforme regras aqui estabelecidas, durante todo o evento, nos espaços/locais definidos neste instrumento, nos seguintes segmentos:

Compras e Licitações
Fls 217
Rubrica

Parágrafo Primeiro: Exploração de bebidas alcoólicas e não alcoólicas; Exploração de pontos de alimentação (Exceto o Largo Bom Gourmet - Feira da Lua);

Parágrafo Segundo: Exploração de camarotes – Arena Show Nacional;

Parágrafo Terceiro: Exploração Parque de Diversões e similares;

Parágrafo Quarto: Exploração de Stands, vendas de vestuário, brinquedos, peças e etc;

Parágrafo Quinta: Exploração de patrocínios para o evento;

Parágrafo Sexto: Exploração de locação espaço externo para exposição de bens em geral;

Parágrafo Sétimo: Descrição dos critérios dos segmentos mencionados no item acima para exploração da CONTRATADA.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - EXPLORAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS

A empresa vencedora (CONTRATADA) terá o direito ao fornecimento de bebida: Chopp, cervejas, refrigerantes, água mineral, bebidas exóticas e coquetéis e gelo dentro do Centro Multi Eventos durante todo o período da realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA no município de Fazenda Rio Grande-PR.

Parágrafo Primeiro: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Secretaria de Administração (documento protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) proposta constando os valores máximos das bebidas alcoólicas e não alcoólicas, com a lista de marcasse especificações de embalagem e capacidade, a serem comercializadas durante o evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora, bem como deverá constar, no mínimo, os seguintes produtos:

§1º Refrigerante Lata 350 ml, Cerveja Lata 350 ml, Água Mineral com e sem gás 500 ml, Chopp Pilsen copo 500 ml e Bebidas exóticas e Coquetéis

Compras e Licitações
218
Fls.
Rubrica

§2º. Fica estabelecido as bebidas a serem comercializadas somente nos camarotes no Espaço 2 – Arena Show Nacional, sendo: Whisky dose, Vodka dose, Energético lata, Bebidas exóticas e Coquetéis

§3º Constituem obrigações, da empresa em relação à venda de bebidas, dispondo de todo o equipamento, material e recursos para o atendimento ao público, tais como:

1º. Chopeiras elétricas completas; Cilindros de gás carbônico (CO2);

2º. Chopp;

3º. Refrigerantes devendo ser de diversas marcas como: Guaraná Antarctica, Kuat, Coca-cola, Coca- cola zero, Pepsi, Fanta, Sukita, sprite;

4º. Cervejas devendo ser de diversas marcas como Brahma, Brahma 0%, Skol, Budweiser, Kaiser, Amistel

5º. Água Mineral sem Gás e Água Mineral com Gás devendo ser de diversas marcas como FontLife, Nestle ou Cristal, embalagens PET com 500ml ou 510ml;

6º. Latas de alumínio;

7º. Gelo Potável em cubos;

8º. Caixas térmicas ou geladeiras para acondicionamento dos produtos;

9º. Copos descartáveis específicos para cada produto:

10º. Chopp – Copos de 500ml;

11º. Refrigerante - Copos de 300ml;

12º. Disponibilizar todo material necessário para dar condições ao atendimento;

Parágrafo Segundo: Fornecer mão-de-obra especializada para atendimento ao público, devidamente treinada e uniformizada. Inclui-se neste serviço: a venda dos seus tickets e entrega do produto ao consumidor;

Parágrafo Terceiro: Disponibilizar mínimo de 10 (dez) pontos de venda e entrega de bebidas, coberto com fechamento metálico, devidamente identificadas para atendimento, locais de instalação estipulados pela comissão organizadora;

Compras e Licitações
219
Fls.
Rubrica

Parágrafo Quarto: Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar um número mínimo de funcionários com o propósito de agilizar o atendimento e evitar filas, devendo também fornecer alimentação, hospedagem e demais despesas;

Parágrafo Sexto: Para reposição dos produtos, deverá ser feita em horários de menor público preferencialmente no período da manhã, sendo expressamente proibida a reposição em horários de circulação do público com veículos automotor;

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA vencedora deverá manter durante todo o período da festa estoques suficientes para atender o público;

Parágrafo Oitavo: A empresa deverá possuir no mínimo um caminhão com câmara fria;

Parágrafo Nono: Não poderá ser vendido aos consumidores bebidas em garrafas e/ou copos de vidros;

Parágrafo Decimo: É expressamente proibido vender, entregar, mesmo que gratuitamente, bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos;

Parágrafo Decimo Primeiro: CONTRATADA vencedora deverá afixar da proibição de que o art. 1° Lei estadual n. º 16.035, 21 de junho de 2013, em tamanho e local de ampla visibilidade, com expressa referência a esta Lei e ao art. 243 da Lei federal n. º 8.069 de 13 de julho de1990;

Parágrafo Decimo Segundo: É expressamente proibida a venda de bebidas não

Compras e Licitações
220
Fls.
Rubrica

autorizadas pela comissão organizadora;

Parágrafo Decimo Terceiro: A comercialização das bebidas será fiscalizada pela Vigilância Sanitária de modo a evitar a venda de bebidas falsificadas ou com prazo de vencimento expirado, sujeitando-se à proponente vencedora, às sanções administrativas e legais cabíveis;

Parágrafo Decimo Quarto: A Comissão Organizadora poderá, após cumprimento do item 8.3.2, apresentar nova modelagem de propostas contendo rol de bebidas e respectivas especificações a serem comercializadas durante o evento.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE ALIMENTOS

Para conhecimento da CONTRATADA, haverá um pavilhão da praça de alimentação destinado aos Feirantes do município do Largo Bom Gourmet - "FEIRA DA LUA" e outros que possam compor o evento, vendendo comidas típicas, artesanatos e produtos coloniais, conforme documento Anexo II;

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá disponibilizar todo material necessário para dar condições ao atendimento;

Parágrafo Segundo A CONTRATADA deverá fornecer mão-de-obra especializada para atendimento ao público, devidamente treinada e uniformizada, funcionários que comercializarem/manipularem alimentos deverão usar luvas plásticas descartáveis, camisetas claras e limpas, avental e toucas. Inclui-se neste serviço: a venda dos seus tickets e entrega do produto ao consumidor

Parágrafo terceiro A CONTRATADA deverá instalar Barracas e/ou FoodTrucks no espaço e locais de instalação estipulados pela comissão organizadora, com fechamento metálico, respeitando as normas definidas no projeto de prevenção e combate a incêndios aprovado pelo Corpo de Bombeiros, devidamente identificadas

Compras e Licitações
221
Fls.
Rubrica

para atendimento, mínimo de 01 (uma) Barraca/foodtruck de cada, sendo: hambúrguer artesanal, churros gourmets, Pizza, Crepes, Porções, Doces, Salgados;

Parágrafo Quarto A CONTRATADA vencedora poderá dispor de restaurante no Espaço 2 – Pavilhão Fechado conforme croqui em Anexo I. Seguindo cardápio contendo: Uma carne tipo churrasco, maionese de batata, risoto de frango, farofa e salada;

Parágrafo Quinto A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumprir as exigências;

Parágrafo Sexto As barracas/foodtruck que serão instaladas deverão estar em perfeitas condições de uso e aparência, as lonas deverão ser antichamas, com fechamento conforme necessidade, limpas e em bom estado de conservação;

Parágrafo Sétimo Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, elétrica e hidráulica bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;

Parágrafo Oitavo Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora o fornecimento de extintores de incêndio categoria ABC 6 KG em cada barraca e foodtruck sendo fiscalizada pela comissão organizadora;

Parágrafo Nono A CONTRATADA vencedora deverá dar como concluída a instalação/montagem dos equipamentos e barracas no MÁXIMO até 24 horas antes do início oficial do evento, pronta para operação e vistoria técnica da Comissão Organizadora e Corpo de Bombeiros a fim de averiguar o extintor, botijão de gás e etc. Desmontagem prazo Máximo de 10 (DEZ) Dias após o evento;

Compras e Licitações
Fls. 999
Rubrica

Parágrafo Decimo - Manter a higiene e limpeza das barracas e foodtruck de venda, bem como quaisquer outros espaços que vier a ocupar;

Parágrafo Decimo Primeiro Serão de responsabilidade de CONTRATADA todo o lixo gerado pelas Barracas destinando-os em local específico para descarte ou reciclagem;

Parágrafo Decimo Segundo A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar um número adequado de funcionários com o propósito de agilizar o atendimento e evitar filas, devendo também fornecer alimentação, transporte, hospedagem e demais despesas;

Parágrafo Decimo Terceiro Para reposição dos produtos, deverá ser feita em horários de menor público preferencialmente no período da manhã, sendo expressamente proibida a reposição em horários de circulação do público com veículos automotor;

Parágrafo Decimo Quarto A CONTRATADA vencedora deverá manter durante todo o período da festa estoques suficientes para atender o público;
A comercialização dos Alimentos será fiscalizada pela Vigilância Sanitária, sujeitando-se à proponente vencedora (CONTRATADA), às sanções administrativas e legais cabíveis;

CLAUSULA DECIMA NONA - EXPLORAÇÃO DE CAMAROTES – ARENA SHOW NACIONAL

A CONTRATADA vencedora poderá fazer a exploração da venda de ingressos no Espaço 2 conforme FIGURA I e deverá manter regras e valor máximos:

Parágrafo Primeiro - A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da

Compras e Licitações
223
Fls
Rubrica

proposta, à Comissão Organizadora ou Secretaria de Administração (documento protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) proposta constando os valores máximos dos ingressos a serem comercializados durante o evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora.

Parágrafo Segundo A (CONTRATADA) é responsável exclusiva pela realização do evento, inclusive por atrasos, mudança de horário, cancelamentos, bem como pela obrigação de restituição do valor pago pelo Bilhete.

Parágrafo Terceiro A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar a venda de ingressos a população através de sites especializados e pontos de venda físico e no local do evento, sendo obrigatório no mínimo 1 ponto de venda no Município de Fazenda Rio Grande- PR, local a ser aprovado pela comissão organizadora;

Parágrafo Quarto A venda de ingressos dos camarotes deverá ser obrigatoriamente em tickets eletrônicos contendo a logo oficial do evento e valor do ingresso, aprovados pela comissão organizadora; A CONTRATADA vencedora poderá iniciar a venda dos ingressos somente após contrato assinado com a CONTRATANTE;

Parágrafo Quinto É expressamente proibida a cobrança de ingressos na área destinada "PISTA" e "ARQUIBANCADA", onde será destina GRATUITAMENTE para a população;

1º O acesso ao parque será de responsabilidade da contratante, mediante emissão de INGRESSO GRATUITO, com cadastro prévio dos usuários, mediante troca VOLUNTÁRIA de alimentos não perecível, os quais serão destinados as entidades e programas sociais.
2º Estima-se a emissão de 20.000 (vinte mil) bilhetes de ingressos gratuito por dia, por conta da CONTRATADA, sendo que os pontos de distribuição e recolhimento das doações de alimentos será coordenada pela CONTRATANTE.

Comissão de Licitações
924
Fls
Rubrica

Parágrafo Sexto Fica a cargo da CONTRATADA vencedora a opção de vendas dos camarotes optando por coletivo ou fechado, não ultrapassando o valor máximo estipulado para venda;

Parágrafo Sétimo A CONTRATADA deverá disponibilizar por dia 20 (vinte) credenciais/pulseiras de acesso livre todos os dias do evento a Comissão Organizadora a qualquer área tais como: Camarotes, Área de Camarins, Palcos e etc., a fim de manter a organização e fiscalizar todo o evento;

CLAUSULA VISSESSIMA - EXPLORAÇÃO PARQUE DE DIVERSÕES E SIMILARES

A CONTRATADA vencedora poderá fazer a exploração do Parque de Diversões Espaço 6 conforme FIGURA I conforme regras aqui estabelecidas:

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA terá Área máxima disponível para exploração de 9.500 m²; A CONTRATADA deverá instalar no mínimo 05 (cinco) brinquedos, sendo para público jovem (os chamados radicais) e para o público familiar e infantil. É vedada a exploração pela CONTRATADA de qualquer área não relacionada e/ou sem aprovação da Comissão Organizadora

Parágrafo Segundo O parque deverá ser montado em até dia 19 de setembro de 2022, e neste ato entregar toda a documentação necessária para inspeção de Corpo de Bombeiros.

Parágrafo Terceiro Respeitar os horários de funcionamento que será estipulado pela Comissão Organizadora;

Parágrafo Quarto Desmontagem dos brinquedos deverá ser concluída Máximo até dia 30 de Outubro de 2022;

Compras e Licitações
225
Fls
Rubrica

Parágrafo Quinto A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar à **Comissão Organizadora**, os documentos para a viabilização do parque de diversões, tais como: ART´s, RRT´s, licenças junto ao Corpo de Bombeiros, laudos e certidões das estruturas, conforme normas de regulamentação conforme legislação vigente;

Parágrafo Sexto Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, elétrica e hidráulica bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;

Parágrafo Sétimo A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumprir as exigências;

CLAUSULA VISSESSIMA PRIMEIRA - EXPLORAÇÕES DE PATROCÍNIOS E ESPAÇO PARA PATROCINADORES DO EVENTO;

A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá angariar patrocinadores, entretanto, esta deverá seguir orientação da Comissão Organizadora;

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE, através da sua Comissão Organizadora, fará em conjunto com a CONTRATADA, na semana do Evento, Plano de Divulgação, conforme fechamento dos patrocínios.

Parágrafo Segundo - A veiculação de marca de patrocinadores deverá ser expressamente autorizada pela Comissão organizadora.

CLAUSULA VISSESSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA

É facultado a exploração da publicidade (patrocinadores, realizadores e apoiadores) nos materiais de divulgação;

Compras e Licitação Fls 220 Rubrica

Parágrafo Primeiro: A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá fazer uso de recursos de publicidade e propaganda, e deverá utilizar a linha de publicidade do evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora;

Parágrafo Segundo Para compor os itens principais de divulgação, a empresa poderá criar peças gráficas, como criação de folder de programação e flyer, criação de arte para faixas e banners, peças web: entre eles a criação de capa, avatar, posts e anúncios em facebook e aplicativos de WhatsApp e Instagram, possibilitando inclusive o impulsionamento de mídia virtual, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora.

Parágrafo Terceiro - A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá obrigatoriamente seguir e utilizar a logo da prefeitura como apoiador e logo oficial do Evento mantendo o padrão a ser disponibilizado pela comissão organizadora;

CLAUSULA VISSESSIMA TERCEIRA - TÍTULO DE GRATUIDADE PELA CONTRATADA

A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá disponibilizar 06 (seis) CAMAROTES FECHADOS 12 PESSOAS cada, sendo imediatamente ao lado esquerdo do Palco Principal para serem utilizados pela CONTRATANTE;

Parágrafo Primeiro A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá disponibilizar por dia, 20 (vinte) credenciais/pulseiras de acesso livre a Comissão Organizadora a qualquer área do evento tais como: Camarotes, Área de Camarins, Palcos e etc, a fim de manter a organização e fiscalizar todo o evento;

Parágrafo Segundo A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá entregar os mesmos até dia 19 de setembro de 2022 a Comissão organizadora;

CLAUSULA VISSESSIMA QUARTA - CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

Entrega Centro Multi Eventos, Av. Brasil - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR,

Compras e Licitações
227
Fls
Rubrica

87050-000, no Período: 21 a 25 de setembro de 2022.

CLAUSULA VISSESSIMA QUINTA - RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

Parágrafo Primeiro Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Segundo No caso de reprovação do objeto, a substituição imediatamente antes do início do evento.

Parágrafo Terceiro O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

a. 30% na assinatura do contrato mediante apresentação de nota fiscal e certidões;

b. 30% no dia 19 de setembro de 2022, mediante termo de recebimento provisório assinado pelo Fiscal de Contrato, informando que as estruturas principais estão instaladas no parque, mediante apresentação de nota fiscal e certidões e comprovação do atendimento dos itens 4.4 e 6.7;

c. 40% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal;

Compras e Licitações
228
Fls
Rubrica

CLAUSULA VISSESSIMA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **após a conferência da entrega** e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Primeiro: 30% na assinatura do contrato

Parágrafo Segundo: 30% no dia 19 de setembro de 2022, mediante termo de recebimento provisório assinado pelo Fiscal de Contrato, informando que as estruturas principais estão instaladas no parque, mediante apresentação de nota fiscal e certidões e comprovação do atendimento dos itens 4.4 e 6.7 do Termo de Referência.

Parágrafo Terceiro: 40% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal.

Parágrafo Quarto: Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento; Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município, nos termos da Lei n.º 501/01; Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver; Deverão ser informadas na Nota Fiscal, as

Compras e Licitações
Fls 299
Rubrica

empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128); Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples; Relação dos funcionários, assinada pela contratada e pelo Fiscal de Contrato, individualizada por local de prestação de serviço ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu número de RG e da CTPS; Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários; Cópia do holerite dos funcionários; Cópia comprovante de pagamento do vale-transporte e do vale-alimentação dos funcionários, quando obrigatório por norma legal; Folha de pagamento dos funcionários; Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS); Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF); Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo; Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS; Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Termo de Garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses para material e 06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal.

Parágrafo Quinto: Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes da Contrato;

Parágrafo Sexto: O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

Compras e Licitações Fls. 230 Rubrica

Parágrafo Sétimo: Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Oitavo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA VISSESSIMA SETIMA – RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato no exercício de 2013 correrão por conta dos recursos de dotação orçamentária do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme abaixo discriminado:

DO:

CLAUSULA VISSESSIMA OITAVA - PRAZO E ENTREGA

O prazo de vigência do contrato objeto da presente licitação é de 90 (noventa) dias, e será contado a partir da data da assinatura do contrato.

CLAUSULA VISSESSIMA NONA – DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber os aparelhos/serviços objeto desse contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo primeiro - Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**

§1º Fica a cargo da CONTRATANTE a contratação de 05 (cinco) atrações de renome nacional que se apresentarão na Arena;

§2º: É de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento do ECAD do evento;

§3º: Disponibilizar o Centro Multi Eventos, com toda a estrutura existente em

Compras e Licitações
231
Fls.
Rubrica

perfeitas condições de uso para atender as instalações solicitadas;

§4º: Fica a cargo da CONTRATANTE limpeza e roçada na área externa do Centro Multi Eventos previamente a realização do evento;

§5º:, Fica a cargo da CONTRATANTE possibilitar abertura dos 2 (dois) acessos externos ao parque de eventos;

§6º: Fica a cargo da CONTRATANTE fornecer a energia elétrica e água tratada para o evento;

§7º: Fica a cargo da CONTRATANTE disponibilizar o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros — CVCB da edificação permanente do Parque Municipal Multieventos;

§8º: Fica a cargo da CONTRATANTE o alvará de funcionamento, bem como demais taxas municipais;

§9º: Fica a cargo da CONTRATANTE o atendimento médico de urgência/emergência no posto médico durante a realização do evento, com a disponibilização de equipe profissional e ambulância básica.

§10º: Receber e distribuir os INGRESSOS GRATUITOS para controle e recolher os alimentos da população oferecidos gratuitamente em troca do ingresso controle.

§11º: Fica a cargo da CONTRATANTE fornecer os serviços de Plano de Mídia de responsabilidade da CONTRATADA.

§12º: Elaborar Mídias Sociais (Patrocinados)

§13º: Serviço gráfico de 500 cartazes e 20.000 flyers.

Parágrafo Segundo - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pelo CONTRATANTE através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, pelo **servidor João Gilberto Solano, matrícula 349693**. A fiscalização procederá a contar da formalização deste Contrato, na entrega do objeto. **Caso os itens não correspondam ao estabelecido no edital e proposta de preços, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.**

Compras e Licitações
232
Fls
Rubrica

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

Custear as despesas com salários, encargos, seguros, sinistros, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;

§1º: Assumir integral responsabilidade pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratual;

§2º: Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

§3º: Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;

§4º: Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, que possam comprometer a sua qualidade;

§5º Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;

§6º Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Edital;

§7º: Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, das contratações de todos os artistas e rodeio, que correrão sob responsabilidade financeira da CONTRATADA;

§8º: Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma, impreterivelmente até as 17h00 do dia 19 de setembro de 2022;

§9º: Disponibilizar a venda de ingressos com preço promocional equivalente aquele praticado para categorias especiais nos termos da Lei nº. 12.933/2013, bem como

Compras e Licitações
Fls 233
Rubrica

conforme item 8, para efeito de cobrança de ingressos, considerar-se-á a idade mínima de 12 (doze) anos de idade;

§10º Disponibilizar a emissão de 20.000 (vinte mil) ingressos dias para controle de acesso de forma gratuita e a venda de ingressos através de site e pontos de vendas físicos, podendo subcontratar o serviço, que possua sistema de controle de vendas em tempo real;

§11º Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso;

§12º Organizar e operacionalizar as demandas necessárias por intermédio da alocação de serviços e fornecimento de equipamentos, recursos humanos, montagens e desmontagens da estrutura do evento;

§13º: Desenvolver e supervisionar todos os serviços descritos, articulando-se com a PERMITENTE a partir da contratação até o final do evento;

§14º Coordenar as atividades referentes ao evento em pauta descritas no presente Termo e responsabilizar-se diariamente pela organização e manutenção das instalações do local do evento;

§15º Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários decorrentes das contratações para a operacionalização do evento;

§16º Fiscalizar as presenças e os horários de todos os profissionais que trabalharão na organização do evento, Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo controle e guarda de todo o material de expediente e equipamentos;

§17º Manter banheiros químicos comuns e banheiros químicos especiais, que deverão permanecer limpos e com papel higiênico durante todo o evento, além dos banheiros de alvenaria já existentes no local;

§18º Fornecer grades metálicas para organização do evento, trânsito e tráfego nos entornos do evento;

§19º Cumprir o cronograma e elaborar checklist de montagem se desmontagens dos espaços;

§20º Contratar profissionais (seguranças e brigadistas conforme exigências previstas

Compras e Licitações
294
Fls
Rubrica

em Lei) para a realização da segurança interna do evento, e dos respectivos equipamentos, como detectores de metais e rádios comunicadores;

§21º Contratar sonorização e iluminação cênica para as apresentações artísticas, assim como a instalação de sistema de som, conforme descrito neste Termo de Referência, e conforme o Rider Técnico de cada Artista;

§22º Instalar camarins conforme descrito no item 14 e 15 da TABELA I na estrutura mínima;

§23º Instalar no Centro Multi Eventos de Fazenda Rio Grande todas as estruturas citadas na TABELA I.

§24º: Organizar espaços individuais para atendimento e instalação do Corpo de Bombeiros, Juizado de Menores, Conselho Tutelar, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, Comissão Organizadora, unidade de atendimento de primeiros socorros, brigadista e socorrista, bombeiro civil e realezas da Festa;

§25º: Contratar geradores de energia elétrica para o evento conforme TABELA I;

§26º: Obter todas as licenças e autorizações para a realização do evento, conforme legislação vigente;

§27º: Divulgar o evento em cartazes, outdoors, banners, mídia eletrônica e impressa, rádio, televisão e mídia social da festa, devendo constar em todo material publicitário, a inscrição contendo a Prefeitura Municipal, e demais entidades indicadas pela CONTRATANTE como apoiadores do evento;

§28º: Garantir que a estrutura física esteja de acordo com a programação do evento, devendo informar a comissão organizadora quaisquer intercorrências que possam surgir sobre instalações, materiais, pessoal ou equipamentos utilizados;

§29º: Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados, até o dia 30 de setembro de 2022;

§30º: Diligenciar para que o Centro Multi Eventos, após o término do evento, esteja em plenas condições de uso e limpeza conforme recebido;

§31º Eventuais serviços ou atrações que extrapolem este contrato poderão ser instituídos pela CONTRATADA, com a prévia autorização da CONTRATANTE;

Compras e Licitações 235 Fls Rubrica

§32º: Permitir a qualquer tempo livre acesso da comissão organizadora por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente;

§33º: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação e pagamento de cache e demais despesas como alimentação, transporte, diárias de alimentação, camarins e demais despesas que vierem a surgir dos artistas e do rodeio relacionados ao item 7, os quais já estão com suas agendas pré-programadas para o evento;

§34º A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá arcar com todas as despesas como diárias de hotel, Alimentação, translado, montagem e abastecimento dos camarins conforme Room List e disponibilizar sistema de som e iluminação conforme Rider dos artistas contratados pela CONTRATANTE;

§35º: Todas as despesas não relacionadas neste Edital, que por ventura vierem a ocorrer, correrão por conta da CONTRATADA;

§36º: Cumprir e fazer cumprir as medidas de proteção contra pandemia (COVID 19), seguindo rigorosamente as determinações sanitárias em vigência, incluindo o Decreto Municipal vigente a época das festividades;

CLÁUSULA TRIGESSIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

As sanções estão regidas pela Lei 10.520/2002 e pelo artigo 87, da Lei 8.666/93, sendo balizadas pelas normas estabelecidas neste Edital.

Parágrafo primeiro – A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste Edital.

Parágrafo segundo – Constatado a infração contratual, a contrata será intimada da

Compras e Licitações
936
Fls
Rubrica

infração e da sanção cominada, para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro – Recebida a defesa, a Autoridade devera apresentar manifestação motivada, acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.

Parágrafo quarto – Intimada de decisão proferida, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso da sanção descrita no edital, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo quinto - Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada: Advertência; Multa; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou ate que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo sexto – A pena de **advertência** será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.

Parágrafo sétimo – A pena de **multa** será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente.

Compras e Licitações
Fls. 237
Rubrica

Parágrafo oitavo – A pena de multa será aplicada da seguinte forma:

Parágrafo nono – multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega dos produtos descritos no Termo de Referência.

Parágrafo décimo – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta em caso da licitante vencedora recusar-se em firmar contrato com a Administração ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, de motivo justo aceito pela Administração.

Parágrafo décimo primeiro – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior.

Parágrafo décimo segundo – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato.

Parágrafo décimo terceiro – Na eventualidade da contratada não celebrar o contrato, no prazo de validade de sua proposta ou mesmo não mantiver sua proposta, fraudar o certamente ou apresentar documentação de habilitação falsa, aplicar-se-á a sanção do item 15.6.4, sem prejuízo da sanção de multa descrita neste edital.

Parágrafo décimo quarto – A sanção descrita no edital aplica-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.

Parágrafo décimo quinto – Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso

Compras e Licitações
238
Fls.
Rubrica

injustificado na execução do serviço, a Administração poderá considerar este como inexecução total ou parcial do contrato, aplicando as penalidades descritas no edital.

Parágrafo décimo sexto – Em caso da inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Administração, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em divida ativa.

Parágrafo décimo sétimo – Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/93.

Parágrafo décimo oitavo – As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Edital.

CLÁUSULA TRIGESSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TRIGESSIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA TRIGESSIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

Compras e Licitações 239 Fls Rubrica

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA TRIGESSIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA TRIGESSIMA QUINTA – FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Foro de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

Fazenda Rio Grande, ... de ..... de 2022.

Prefeito Municipal

Procurador Geral do Município
OAB/PR

Tiago Henrique Wandscheer
Sec Mun. de Desenv. Econômico
Decreto: 6238/2022

CONTRATANTE
Diretor / Gerente
CPF/MF .....

Ordem	Secretária	Servidor	Matricula	Assinatura
1	Gestor			
2	Fiscal	João Gilberto Solano	349693	

Adendo: Faz Parte deste contrato o Termo de Referência e Proposta:

Compras e Licitações Fls 246 Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022
PROTOCOLO Nº. 1121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022
CONTRATO Nº 000/2022
ID Nº 000/2022

ANEXO XVII
TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão representante legal ou procurador portador da carteira de identidade nº, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado em, ____ representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Compras e Licitações
241
Fls
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022
PROTOCOLO Nº. 1121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO XVIII
DOCUMENTOS PARA CADASTRO SIMPLES DE FORNECEDOR

a) Cópia autenticada em **cartório** do Contrato Social e suas alterações;

b) Cópia autenticada em **cartório** da Cédula de Identidade e CPF do sócio que assina pela empresa / de procurador devidamente habilitado;

c) Alvará de funcionamento;

d) Licença sanitária – somente para empresas localizadas em **FAZENDA RIO GRANDE;**

e) Declaração de enquadramento da empresa (microempresa ou outra), expedida pela junta comercial;

f) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

g) SINTEGRA – Comprovante de inscrição cadastral **(Receita do Estado);**

h) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Nacional**;

i) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Estadual**;

j) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Municipal**;

k) CND **INSS** – Certidão Negativa de Débito para com o Instituto Nacional da Seguridade Social;

l) CND **FGTS** – Certidão Negativa de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

m) **CNDT TRABALHISTA** – Certidão Negativa Trabalhista;

n) CND de Falência e Concordata;

o) Numero de conta corrente e agência bancária da empresa;

p) Nº Telefone e endereço eletrônico (e-mail).

OBS: **Efetuar o cadastro com dois dias <u>ÚTEIS</u> de antecedência à licitação.**

Compras e Licitações
Fls. 142

Atenção: As empresas já inscritas e que possuam COMPROVANTE vencido, deverão anexá-lo junto ao processo de recadastramento; Os documentos deverão ser todos da empresa MATRIZ e devidamente autenticado, caso pretender que a filial cadastre-se e execute o contrato, a documentação a ser apresentada poderá ser relativa a matriz somente no caso de centralização do recolhimento na sede, devendo ser apresentada documentação específica da filial quando esta efetivar recolhimento autônomo, não centralizado.

Senhor Proponente: Favor enviar a documentação via correio, fax ou e-mail para a Divisão de Compras e Licitações. Lembrando que o mesmo não substitui os documentos da habilitação.

Lembramos que se trata de **cadastro simples no banco de dados do sistema de licitações do Município** e não de habilitação ou inabilitação, portanto a empresa fica obrigada a apresentar toda a documentação de habilitação no envelope 2.

A cópia do **Cadastro Municipal** será enviada a Vossa Senhoria via fax, para isso é importante que informe um ***telefone e um e-mail válido*** para tal procedimento, porém, se não o recebeu ou quer o original, poderá retirá-lo na Secretaria de Administração com até 20 (vinte) minutos antes da licitação.

Obs: A Pregoeira não se responsabilizará por atrasos, portanto se o licitante não estiver na sessão para o credenciamento e entrega dos envelopes de propostas, não poderá participar do certame.

Cadastro
Fone: 41 3627 8512
Guilherme

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
243
Fls.
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 544/2022

Processo nº 49693/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação e do contrato

Requer o Setor de Compras e Licitações a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Presencial e respectiva ata de registro de preços e respectivo Contrato, que tem como objeto serviços para organização da Festa do Paraná.

Da análise tão somente da minuta do edital e contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame. Quanto à divisão de lotes, tal é afeito a critério técnico e não jurídico, de forma que não é possível a esta Procuradoria emitir opinativo por falta de conhecimento técnico.

Outrossim, antes de iniciar a fase externa, necessário demonstrar a aprovação, com devida publicidade dos projetos de Lei 055/2022 e 065/2022. Também deverão ser oportunamente nomeadas as Comissões de Eventos Municipais e Comissão Organizadora.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de agosto de 2022.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2022.08.18 16:27:08 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Compras e Licitações
049
Fls.
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 537/2022

Processo nº 49693/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, a contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a realização da Festa do Paraná – Edição Expofazenda.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que constam dos autos cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, podendo ser realizado na forma eletrônica ou presencial, a critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Também necessário o integral cumprimento do apontado no despacho do item 07 da aba Pareceres.

Ainda para prosseguimento, é imprescindível a autorização prévia da autoridade competente.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de agosto de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

OFÍCIO 659/2022

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022

Comissões
245
Fls
Rubrica

Sr. Secretário:

Por intermédio deste, venho respeitosamente a Vossa presença encaminhar a Redação Final de Projetos de Lei abaixo relacionados, estes aprovados em 2ª Votação nas Sessão Legislativas deste Poder Legislativo Municipal.

- **Projeto de Lei nº 055/2022 de iniciativa do Executivo Municipal;**
- **Projeto de Lei nº 065/2022 de iniciativa do Executivo Municipal.**

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Exmo. Sr.
Elvis Roberto Maioky
Secretária Municipal de Governo
Prefeitura Municipal

R. Farid Stephens, 179 - Pionciros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

Compras e Licitações
246
Folha
Rubrica

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI N.º 055/2022.
DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Regulamenta o Patrocínio Privado de Eventos Públicos Promovidos pelo Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Os eventos públicos promovidos pelo Município de Fazenda Rio Grande, por meio de suas Secretarias Municipais, poderão receber patrocínio privado, nos termos desta Lei.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Eventos Públicos: quaisquer atividades realizadas pelo Município, através de suas Secretarias Municipais, que envolvam a comunidade, tais como: festivais, espetáculos campeonatos, congressos, feiras, seminários, festas comunitárias, comemorações de datas festivas ou de feriados e assemelhados;

II - Patrocínio Privado: toda a transferência gratuita, em caráter definitivo ao Município, de recursos financeiros ou alocação de serviços bens ou atividades, inclusive veiculação de imagens em quaisquer formas de mídia.

Parágrafo único. O Executivo Municipal, por meio de seus Secretários Municipais, poderão criar Comissões Especificas de Avaliação de Patrocínios, a serem compostas por pelo menos 03 (três) servidores efetivos da respectiva Secretaria Municipal que irá realizar o evento público, na função de avaliar, deliberar, criar e fiscalizar todos os processo de patrocínio.

Art. 3º O patrocínio privado de eventos públicos é aberto a todos os interessados, sendo proibido qualquer acordo de exclusividade que impeça a participação de mais de um patrocinador.

Art. 4º O patrocínio privado será admitido pela Secretaria Municipal que irá realizar o evento público mediante prévia publicação de edital de Chamamento Público, cujo prazo será de, no mínimo, 15 (quinze) dias.

§ 1º O edital conterá, no mínimo, a data de realização do evento, as formas e condições de patrocínio e divulgação.

§ 2º O edital será publicado no Diário Oficial do Município e veiculado nos meios de comunicação digital do Município.

Fls. 20
Rubrica

Art. 5º É permitida a divulgação dos patrocinadores de eventos públicos, por áudio ou mídia impressa ou digital, nos espaços disponíveis e previamente definidos no Edital.

§ 1º Para os patrocínios de valores equivalentes, a divulgação dos apoiadores do evento se dará de igual forma mediante sua cotas.

§ 2º Poderá haver tratamento diferenciado aos patrocinadores e destinação de espaço para mídia diferenciada, de acordo com o montante de recursos destinado à realização do evento público.

Art. 6º O projeto de patrocínio consiste no descritivo minucioso do evento, ação atividade, publicação, ou outro interesse de patrocínio do Município, que poderá ser por lotes, com o respectivo descritivo da contrapartida de publicidade, com os critérios de julgamento e de desempate.

Art. 7º O patrocínio poderá ser concedido a uma ou várias pessoas, físicas ou jurídicas, conforme dispuser o edital.

Art. 8º Os procedimentos seletivos serão realizados por comissão específica a qual procederá ao chamamento público, análise e avaliação de projetos de patrocínio designada para este fim, nos moldes do parágrafo único do artigo 2º desta Lei.

Parágrafo único. Compete ao respectivo Secretário Municipal promover, através de Portaria, a designação da comissão especial descrita no *caput* deste artigo.

Art. 9º O patrocínio deverá ser o auxílio mediante doação de qualquer material ou contratação de serviços de terceiros, condicionado à publicidade por meio de impressão do nome do patrocinador ou de sua logomarca em qualquer material de publicidade relacionado ao evento, bem como a qualquer outro benefício indireto, desde que conste expressamente do projeto de patrocínio.

Art. 10º No julgamento das ofertas será considerada a melhor proposta, ou seja, que contiver item ou itens secundários ou facultativos de patrocínio que, somados ao obrigatório, resultarem na maior pontuação para a prestação do objeto, conforme dispuser cada projeto de patrocínio.

Art. 11. Em qualquer hipótese deverá ser lavrado termo próprio com os elementos necessários ao patrocínio.

Art. 12. Em contrapartida ficará a pessoa física ou jurídica contratada, autorizada a veicular propaganda publicitária nos espaços, conforme o *layout* integrante de cada projeto ou ainda de outra forma desde que haja previsão no projeto.

Parágrafo único. Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de instituições ligadas a produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de instituições de natureza religiosa ou político - partidária e publicidade que atente contra a moral e os bons costumes.

Comissões e Licitações
246
Rubrica

Art. 13. Caso a empresa a que foi adjudicado o objeto do procedimento seletivo venha a se recusar em assinar o termo específico dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação, realizada no prazo de validade da proposta, caracterizará a perda do direito à contratação, e a empresa na colocação seguinte será convocada.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, a adjudicada poderá ser penalizada pelo Município nas seguntes sanções:

I - Multa, na forma prevista em termo específico;

II - Suspensão temporária de participação em procedimentos de novos patrocínios, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Art. 14. A vencedora do procedimento seletivo não terá direito a recebimento de qualquer valor pecuniário pela execução do objeto firmado.

Art. 15. As propagandas deverão ser previamente aprovadas pela Municipalidade.

Art. 16. As atividades como membro da comissão especial, prevista nesta Lei, deverão ser exercidas sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal e sem qualquer remuneração.

Art. 17. Esta Lei poderá ser regulamentada, através de Decreto, naquilo que couber.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Compras e Licitações
Fls. 249
Rubrica

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI N.º 065/2022.
DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais), conforme:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico
2210 - Manutenção das Atividades de Incentivo ao Turismo
07.01.23.695.0048.2.210-3.3.90.39.00.00.00.00.1000-OUTROS SERV. DE TERC. P.J. 1.980.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais), conforme segue:

1000 - Recursos Próprios. 1.980.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Contratos e Licitações
950
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0050636/2022

Número do processo: 0050636/2022 — **Número único: 53X.5M8.264-T9**
Solicitação: 3 - Ofício — Número do protocolo: 297337
Número do documento: Ofício 659-2022 Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande
Requerente: 35396 - CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE — CPF/CNPJ do requerente: 00.442.239/0001-11
Beneficiário: — CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço: Rua FARID STEPHENS Nº 179 - 83833-008 — Bairro: PIONEIROS
Complemento: — Município: Fazenda Rio Grande - PR
Loteamento: — Condomínio:
Telefone: (41) 3627-1664 — Celular: — Fax:
E-mail: elierson@bol.com.br — Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 025.001.001 - Câmara Municipal de FRG
Localização atual: 025.001.001 - Câmara Municipal de FRG
Org. de destino: 010.001.001 - Secretaria Municipal de Governo
Protocolado por: Josmar César de Brito — Atualmente com: Josmar César de Brito
Situação: Não analisado — Em trâmite: Sim — Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em: 19/08/2022 10:52 — Previsto para: — Concluído em:
Súmula: Ofício 659-2022 Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.
Encaminha Redação de Final de projetos de Lei, sendo:
-Projeto de Lei nº 055/2022 de iniciativa do Executivo Municipal;
-Projeto de Lei nº 065/2022 de iniciativa do Executivo Municipal.
Observação:

Josmar César de Brito
(Protocolado por)

CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
(Requerente)

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Compras e Licitações
251
Fls
Rubrica

DECRETO N.º 6654/2022.
De 19 de agosto de 2022.

Súmula: "Abre no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais), conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.609/2022:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais), conforme segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico
2210 - Manutenção das Atividades de Incentivo ao Turismo
07.01.23.695.0048.2.210-3.3.90.39.00.00.00.00.1000-OUTROS SERV. DE TERC. P.J. 1.980.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais), conforme segue:

1000 - Recursos Próprios. 1.980.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1609/2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.19 11:41:16 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
Fls. 242
Rubrica

LEI N.º 1609/2022.
DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais), conforme:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico
2210 - Manutenção das Atividades de Incentivo ao Turismo
07.01.23.695.0048.2.210-3.3.90.39.00.00.00.00.1000-OUTROS SERV. DE TERC. P.J. 1.980.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais), conforme segue:

1000 - Recursos Próprios. 1.980.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.19 11:40:35 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Compras e Licitações
Fls. 253
Rubrica

PORTARIA N.º 266/2022.
De 19 de agosto de 2022.

Súmula: "Dispões sobre a Comissão de Organização e Monitoramento de Eventos Públicos e Privados no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo Eletrônico n. 50.263/2022:

RESOLVE

Art. 1º Constitui a Comissão de Organização e Monitoramento de Eventos Públicos e Privados no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, para os anos de 2023 e 2024, a qual passará a contar com os seguintes membros:

§ 1º Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

I - João Gilberto Solano, CPF/MF n. 059.056.969-42.

§ 2º Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

I - Natanael Ferreira Coutinho, CPF/MF n. 050.381.279-08.

§ 3º Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

I - Leidiane de Siqueira, CPF/MF n. 064.547.934-07.

§ 4º Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda:

Compras e Licitações
259
Fls.
Rubrica

I - Fabiane Pereira Barossi, CPF/MF n. 020.127.629-13.

§ 5º Representante da Secretaria Municipal da Mulher:

I - Marilda Barbosa Correira Garcia, CPF/MF n. 023.887.099-54.

§ 6º Representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social:

I - Leonardo Silva Araujo, CPF/MF n. 025.998.159-16.

§ 7º Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - Tatiane de Almeida H. Ribeiro, CPF/MF n. 060.161.869-61.

§ 8º Representante da Secretaria Municipal de Educação:

I - Guilherme Silva Luiz Carlos, CPF/MF n. 065.259.249-01.

§ 9º Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas:

I - Amanda Amancio de Lima, CPF/MF n. 121.255.739-54.

§ 10º Representante da Secretaria Municipal de Governo:

I - Ana Claudia Dalbem Medeiros, CPF/MF n. 096.144.699-43.

§ 11º Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

I - Miguel Alberto de Souza, CPF/MF n. 061.333.389-62.

§ 12º Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:

I - Wellington Luiz da Costa, CPF/MF n. 058.473.659-26.

§ 13º Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Francisco Roberto Barbosa, CPF/MF n. 946.324.139-68.

§ 14º Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

I - Givanildo Francisco Pego, CPF/MF n. 017.638.939-36.

Art. 2º Fica designado como Membro Presidente da Comissão de Organização e Monitoramento de Eventos Públicos e Privados no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: Tiago Henrique Wandscheer.

Art. 3º Fica designado como Membro Secretário da Comissão de Organização e Monitoramento de Eventos Públicos e Privados no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: Jonathan Almir Barbosa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Compras e Licitações
255
Fls.
Rubrica

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.19 11:31:25 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
256
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 14
Número do processo: 0049693/2022

Número do processo: 0049693/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644440636 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 14 **Número do processo:** 0049693/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 19/08/2022 13:43:21
Parecer: Ao Jurídico Compras para análise e parecer.
Em anexo Diário Oficial com a publicação da suplementação da DO e da Comissão de eventos.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Agosto de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim

Compras e Licitações
292
Fls
Rubrica



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº168/2022 de 19 de agosto de 2022 Página 1

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1609/2022.
DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais), conforme:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico
2210 - Manutenção das Atividades de Incentivo ao Turismo
07.01.23.695.0048.2.210-3.3.90.39.00.00.00.00.1000-OUTROS SERV. DE TERC. P.J. 1.980.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais), conforme segue:

1000 - Recursos Próprios. 1.980.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318689917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1610/2022.
DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: "Regulamenta o Patrocínio Privado de Eventos Públicos Promovidos pelo Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Os eventos públicos promovidos pelo Município de Fazenda Rio Grande, por meio de suas Secretarias Municipais, poderão receber patrocínio privado, nos termos desta Lei.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Eventos Públicos: quaisquer atividades realizadas pelo Município, através de suas Secretarias Municipais, que envolvam a comunidade, tais como: festivais, espetáculos campeonatos, congressos, feiras, seminários, festas comunitárias, comemorações de datas festivas ou de feriados e assemelhados;

II - Patrocínio Privado: toda a transferência gratuita, em caráter definitivo ao Município, de recursos financeiros ou alocação de serviços, bens ou atividades, inclusive veiculação de imagens em quaisquer formas de mídia.

Parágrafo único. O Executivo Municipal, por meio de seus Secretários Municipais, poderão criar Comissões Específicas de Avaliação de Patrocínios, a serem compostas por pelo menos 03 (três) servidores efetivos da respectiva Secretaria Municipal que irá realizar o evento público, na função de avaliar, deliberar, criar e fiscalizar todos os processo de patrocínio.

Art. 3º O patrocínio privado de eventos públicos é aberto a todos os interessados, sendo proibido qualquer acordo de exclusividade que impeça a participação de mais de um patrocinador.

Art. 4º O patrocínio privado será admitido pela Secretaria Municipal que irá realizar o evento público mediante prévia publicação de edital de Chamamento Público, cujo prazo será de, no mínimo, 15 (quinze) dias.

§ 1º O edital conterá, no mínimo, a data de realização do evento, as formas e condições de patrocínio e divulgação.

§ 2º O edital será publicado no Diário Oficial do Município e veiculado nos meios de comunicação digital do Município.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º É permitida a divulgação dos patrocinadores de eventos públicos, por áudio ou mídia impressa ou digital, nos espaços disponíveis e previamente definidos no Edital.

§ 1º Para os patrocínios de valores equivalentes, a divulgação dos apoiadores do evento se dará de igual forma mediante sua cotas.

§ 2º Poderá haver tratamento diferenciado aos patrocinadores e destinação de espaço para mídia diferenciada, de acordo com o montante de recursos destinado à realização do evento público.

Art. 6º O projeto de patrocínio consiste no descritivo minucioso do evento, ação, atividade, publicação, ou outro interesse de patrocínio do Município, que poderá ser por lotes, com o respectivo descritivo da contrapartida de publicidade, com os critérios de julgamento e de desempate.

Art. 7º O patrocínio poderá ser concedido a uma ou várias pessoas, físicas ou jurídicas, conforme dispuser o edital.

Art. 8º Os procedimentos seletivos serão realizados por comissão específica e qual procederá ao chamamento público, análise e avaliação de projetos de patrocínio, designada para este fim, nos moldes do parágrafo único do artigo 2º desta Lei.

Parágrafo único. Compete ao respectivo Secretário Municipal promover, através de Portaria, a designação da comissão especial descrita no *caput* deste artigo.

Art. 9º O patrocínio deverá ser o auxílio mediante doação de qualquer material ou contratação de serviços de terceiros, condicionado à publicidade por meio de impressão do nome do patrocinador ou de sua logomarca em qualquer material de publicidade relacionado ao evento, bem como a qualquer outro benefício indireto, desde que conste expressamente do projeto de patrocínio.

Art. 10º No julgamento das ofertas será considerada a melhor proposta, ou seja, que contiver item ou itens secundários ou facultativos de patrocínio que, somados ao obrigatório, resultarem na maior pontuação para a prestação do objeto, conforme dispuser cada projeto de patrocínio.

Art. 11. Em qualquer hipótese deverá ser lavrado termo próprio com os elementos necessários ao patrocínio.

Art. 12. Em contrapartida ficará a pessoa física ou jurídica contratada, autorizada a veicular propaganda publicitária nos espaços, conforme o *layout* integrante de cada projeto ou ainda de outra forma desde que haja previsão no projeto.

Parágrafo único. Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de instituições ligadas a produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de instituições de natureza religiosa ou político - partidária e publicidade que atente contra a moral e os bons costumes.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 13. Caso a empresa a que foi adjudicado o objeto do procedimento seletivo venha a se recusar em assinar o termo específico dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação, realizada no prazo de validade da proposta, caracterizará a perda do direito à contratação, e a empresa na colocação seguinte será convocada.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, a adjudicada poderá ser penalizada pelo Município nas seguintes sanções:

I - Multa, na forma prevista em termo específico;

II - Suspensão temporária de participação em procedimentos de novos patrocínios, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Art. 14. A vencedora do procedimento seletivo não terá direito a recebimento de qualquer valor pecuniário pela execução do objeto firmado.

Art. 15. As propagandas deverão ser previamente aprovadas pela Municipalidade.

Art. 16. As atividades como membro de comissão especial, prevista nesta Lei, deverão ser exercidas sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal e sem qualquer remuneração.

Art. 17. Esta Lei poderá ser regulamentada, através de Decreto, naquilo que couber.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318689917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Compras e Licitações
258
Fls.
Rubrica



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº168/2022 de 19 de agosto de 2022

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 6356, de 29 de março de 2022, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 082, de 29 de março de 2022, haver constado com falta de informações.

Onde se lê:

"(...).

Considerando que Vó Adahir Empreendimentos Imobiliários LTDA, provou o domínio sobre o imóvel, com área total de 145.262,95 m2 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois e noventa e cinco metros quadrados), conforme demonstra a matrícula n.º 52.986 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná;

(...)".

Leia-se:

"(...).

Considerando que Vó Adahir Empreendimentos Imobiliários LTDA e Outros, provaram o domínio sobre o imóvel, com área total de 145.262,95 m2 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois e noventa e cinco metros quadrados), conforme demonstra a matrícula n.º 52.986 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná;

(...)".

Onde se lê:

"(...).

Art. 2º. Fica a empresa empreendedora Vó Adahir Empreendimentos Imobiliários LTDA, comprometida a cumprir o que determina a Lei Complementar Municipal n.º 08/2008 e a Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores.

(...)".

Leia-se:

"(...).

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Ficam as empresas empreendedoras Vó Adahir Empreendimentos Imobiliários LTDA e Outros, comprometidas a cumprir o que determina a Lei Complementar Municipal n.º 08/2008 e a Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores.

(...)".

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04315[illegible]

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6654/2022.
De 19 de agosto de 2022.

Súmula: "Abre no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais), conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.609/2022:

DECRETA

Art. 1º, Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais), conforme segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico
2210 - Manutenção das Atividades do Incentivo ao Turismo
07.01.23.695.0048.2.210-3.3.90.39.00.00.00.00.1000-OUTROS SERV. DE TERC. P.J. 1.980.000,00

Art. 2º, Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais), conforme segue:

1000 - Recursos Próprios. 1.980.000,00

Art. 3º, Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1609/2022.

Art. 4º, Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04315[illegible]

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 265/2022.
De 17 de agosto de 2022.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 48.906/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Fernanda Calistro Zapotoczny Gochorovski	350.291	SMAS	Coordenação/ Assessoria II - Sessão de Apoio a Atenção Básica	09/08/2022

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Fernanda Calistro Zapotoczny Gochorovski	350.291	SMAS	Coordenação/ Assessoria I - Apoio a Atenção Básica	10/08/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Emitir e arquivar documentos pertinentes à Divisão quando solicitada pela chefia (memorandos, ofícios, circulares); Repassar solicitações de compras à Gestão Administrativa; Oferecer suporte as rotinas administrativas das 13 unidades (repasse

Compras e Licitações
259
Fls.
Rubrica

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº168/2022 de 19 de agosto de 2022

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

de solicitações; reprodução de documentos – impressos, prontuários e outros); Alimentar os dados em relatório dezenal (procedimentos realizados pelas unidades de saúde); Auxiliar no atendimento e acolhimento ao público que procura o serviço de saúde administrativo; Oferecer amplo suporte às necessidades administrativas da coordenadora da Divisão de Atenção Básica; Receber e Responder Processos enviados via fly; Registrar dados e participar das análises das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função respeitando a restrição médica; Encaminhar e direcionar todos os pacientes sobre encaminhamentos, procedimentos que são realizados na atenção básica e em saúde bucal; Solicitar ao setor responsável materiais médicos, hospitalares, às unidades de saúde; Registrar exames, segundo instruções Odontólogo, Médico e Enfermeiro; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas, ao território; Realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatório e controle estatístico; Participar da programação e controle do estoque e insumos do bloco da Atenção Básica; Realiza fechamento ponto da Atenção Básica e Odontologia; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318588917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

I - Fabiane Pereira Barossi, CPF/MF n. 020.127.629-13.

§ 5º Representante da Secretaria Municipal da Mulher:

I - Marilda Barbosa Correira Garcia, CPF/MF n. 023.887.099-54.

§ 6º Representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social:

I - Leonardo Silva Araujo, CPF/MF n. 025.998.159-16.

§ 7º Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - Tatiane de Almeida H. Ribeiro, CPF/MF n. 060.161.869-61.

§ 8º Representante da Secretaria Municipal de Educação:

I - Guilherme Silva Luiz Carlos, CPF/MF n. 065.259.249-01.

§ 9º Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas:

I - Amanda Amancio de Lima, CPF/MF n. 121.255.739-54.

§ 10º Representante da Secretaria Municipal de Governo:

I - Ana Claudia Dalbem Medeiros, CPF/MF n. 096.144.699-43.

§ 11º Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

I - Miguel Alberto de Souza, CPF/MF n. 061.333.389-62.

§ 12º Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:

I - Wellington Luiz da Costa, CPF/MF n. 058.473.659-26.

§ 13º Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Francisco Roberto Barbosa, CPF/MF n. 946.324.139-68.

§ 14º Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

I - Givanildo Francisco Pego, CPF/MF n. 017.638.939-36.

Art. 2º Fica designado como Membro Presidente da Comissão de Organização e Monitoramento de Eventos Públicos e Privados no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: Tiago Henrique Wandscheer.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 256/2022.
De 19 de agosto de 2022.

Súmula: "Dispõe sobre a Comissão de Organização e Monitoramento de Eventos Públicos e Privados no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo Eletrônico n. 50.263/2022:

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão de Organização e Monitoramento de Eventos Públicos e Privados no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, para os anos de 2023 e 2024, a qual passará a contar com os seguintes membros:

§ 1º Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

I - João Gilberto Solano, CPF/MF n. 059.056.969-42.

§ 2º Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

I - Natanael Ferreira Coutinho, CPF/MF n. 050.381.279-08.

§ 3º Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

I - Leidiane de Siqueira, CPF/MF n. 064.547.934-07.

§ 4º Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda:

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica designado como Membro Secretário da Comissão de Organização e Monitoramento de Eventos Públicos e Privados no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: Jonathan Almir Barbosa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318588917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2022.08.19 13:34:08 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
260
Fls
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO 49693/2022 - Processo Administrativo nº. 169/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda".. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 01 de Setembro de 2022, às 13h30min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 22 de agosto de 2022, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Agosto de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls. 261
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 15
Número do processo: 0049693/2022

Número do processo: 0049693/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644440636 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 15 **Número do processo:** 0049693/2022
Local do parecer: 007.004.003 - Jurídico Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 19/08/2022 13:58:11
Parecer: Diante da juntada da publicação das Leis 1609 e 1610/2022, poderá ser dado prosseguimento ao presente procedimento, podendo ser adotado o pregão presencial, conforme manifestação do item 07 da aba Pareceres.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Agosto de 2022.

Fábio Júlio Nogara

Compras e Licitações
Fls. 169
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO

O **Município de Fazenda Rio Grande**, por intermédio da **Pregoeira Oficial, a Sra. Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira**, em conformidade com a **Portaria nº. 241 de 04 de agoso de 2022** informa que por solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,** através do processo **Administrativo Protocolado sob o nº 45302/2022,** realizará procedimento licitatório para a contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL"** observadas às disposições legais contidas na Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº. 123/06 e 147/2014, Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, Decreto 10.024 de 20/09/2019 e disposições contidas no presente Edital. Torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que no dia **01/09/2022** às **13h30min** estará abrindo as propostas de preços, na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Fazenda, situada na Rua Jacarandá, 300 bairro Nações, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura: **www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.**

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado: Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Compras e Licitações
263
Fls.
Rubrica

1 - OBJETO LICITADO, ESPAÇO, VALOR MÁXIMO, ESPECIFICAÇÕES E JUSTIFICATIVAS:

1.1 O **objeto da presente licitação** é **"Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de Setembro de 22".**

1.2 Dos Espaços Disponibilizados para a ExpoFazenda:

1.2.1 O objeto do presente edital compreende a Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da **"FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA"**, entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022, no município de Fazenda Rio Grande / PR, com exploração dos espaços apresentados abaixo, que deverão ser dotados de estrutura e serviços para o perfeito funcionamento do evento, sendo:

1.2.1.1 ESPAÇO 1 — PALCO CULTURAL E A&B: O espaço gastronômico estará disposto em área de 1.488 metros quadrados, integrada ao Palco cultural. Deverá ter em sua disposição foodtruck e barracas que atendam as orientações do Corpo de Bombeiros do Paraná, locais para a venda de alimentos e bebidas. Ainda, no mesmo espaço, o **Largo Bom Gourmet** será instalado, com produtos coloniais e culinária local com os produtores da cidade, sob a coordenação da Comissão Organizadora, onde a empresa contratada deverá instalar um palco com estrutura de 20 m x 50 m, dentre outras estruturas e serviços descritos neste termo;

1.2.1.2 ESPAÇO 2 — ARENA PARA SHOW NACIONAL E RODEIO: A Arena conta com 4.500 mil metros quadrados, com Palco Principal, saídas laterais e arquibancadas em torno, acolhendo aproximadamente 20 mil pessoas. Esse espaço receberá camarotes, camarins, pontos de venda de bebidas e alimentação, devendo a empresa contratada instalar um palco com estrutura de 20 m x 10 m, dentre outras estruturas e serviços descritos neste termo;

Compras e Licitações
264
Fls.
Rubrica

1.2.1.3 ESPAÇO 3 – BARRACÃO: Espaço fechado conta com 720 metros quadrados, com ambientes para uma cozinha, churrasqueiras e banheiros, além de recepcionar stands de possíveis expositores, previamente cadastrados, número máximo de 21 stands, sob supervisão direta da comissão organizadora.

1.2.1.4 ESPAÇO 4 — PARQUE DE DIVERSÕES: Área de parque de diversão de até 9.500 metros quadrados, com capacidade para instalação de no mínimo 06 (seis) brinquedos, conforme normas do Corpo de Bombeiros do Paraná, CREA e ARTs;

1.3 Os espaços disponibilizados dentro do Centro Multi Eventos Municipal de Fazenda Rio Grande estão dispostos no croqui do Evento Anexo I.

1.4. O **preço máximo global** da presente licitação será de **R$ 900.000,00 (novecentos mil reais),** conforme **Anexo I – Descrição Objeto, Quantitativo.**

1.5 As **especificações completas do objeto**, estão descritas no **Termo de Referência – Anexo II.**

1.5.1 A contratação da empresa especializada para realização do evento **"FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA"** a ser realizada nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2022 no Município de Fazenda Rio Grande/ PR.

1.5.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para exploração durante o evento, dos espaços descritos no item 8 deste termo, em conformidade como disposto nos demais itens deste termo de referência.

1.5.3 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora.

Compras e Licitações
265
Fls.
Rubrica

1.5.4 O evento acontecerá no Centro Multi Eventos Municipal, com área total de 137.665,82 m², contando com uma arena de 6.000 m², palco de 200 m² e capacidade para 20 mil pessoas.

1.5.5 O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.5.6 O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.

1.6 **Da Justificativa da Contratação**: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo vem ofertar com intuito de estimular e manter as tradições culturais dos cidadãos fazendeses um conjunto de atrativos, equipamentos, bens e serviços de recreação e lazer, de caráter artístico, cultural, social, ou de outros tipos, capaz de atrair e assentar um público visitante, num determinado local, durante um período determinado de tempo conforme Art. 2º inciso II da Lei Municipal 1.264/2018 o qual também ressalta no art. 3º inciso VIII - a importância de empreendimentos de animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência do turista, realizará nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de Setembro de 2022 o Evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA". A realização do evento tem objetivo de propiciar atividades culturais e de lazeres tradicionais da população fazendense, bem como visa à intensificação das atividades do turismo, comércio e indústria, as quais estiveram suspensas por conta da pandemia da Covid-19. Assim, a repercussão do evento aliado à visitação turística trará movimentação e injeção econômica nos dias do período do evento, o que estimulará toda a cadeia produtiva do turismo, e também

Compras e Licitações
266
Fls
Rubrica

proporcionará lazer, entretenimento e principalmente o congraçamento de todas as camadas socioeconômicas. Portanto, a Prefeitura planeja este evento de maneira a proporcionar cultura e lazer a população de forma organizada, cômoda e segura, tornando-se fundamental a contratação de empresa que detenha de conhecimento específico necessário a eventos de grande porte, o qual compõe um conjunto de atividades a fim de garantir a melhor execução, condizente com as expectativas, conforto e segurança dos participantes, garantindo a qualidade pretendida. Ainda, do ponto de vista do desenvolvimento local, para o município de Fazenda Rio Grande, a festa impacta a economia de várias formas, podendo ser destacado: Garante a atração de turistas e visitantes interessados no patrimônio cultural do município de Fazenda Rio Grande, tornando-se vitrine para suas atividades artísticas, culturais e aspectos turísticos; Proporciona renda e cria empregos na economia local, sejam diretos ou indiretos, permanentes ou temporários, em áreas como gastronomia, produtos artesanais, coloniais e outros; Agrega valor ao comércio local incorporando o valor simbólico — estético, histórico, entre outros, ou seja, se paga mais por produtos com estilo regional ou origem local; Favorece a atração de trabalhadores qualificados, empresários e empresas, na medida em que assegura uma melhor qualidade de vida — cidades atraentes têm intensa vida cultural; Aumenta a harmonia entre os agentes econômicos locais, na medida em que contribui para a redução da exclusão social, estimula o trabalho cooperativo, a inovação e o empreendedorismo.

1.7 Da Justificativa da não divisibilidade do objeto: Nos termos do Acórdão nº 496/1998 do Plenário, faz necessário a avaliação da viabilidade técnica e econômica do parcelamento de compras administradas por aquele órgão, em articulação com o solicitante, com o objetivo de aproveitar as peculiaridades do mercado, visando a economicidade, e que os resultados da mencionada avaliação figurem nos autos do processo de compra. Nesse sentido, não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado, a unidade do

Compras e Licitações
267
Fls.
Rubrica

objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento. Esclarece Carvalho Carneiro acerca do conceito de viabilidade técnica e econômica, informando que "a viabilidade técnica diz respeito à integridade do objeto, não se admitindo o parcelamento quando tal medida implicar na sua desnaturação, onde em risco a satisfação do interesse público em questão. Destaca-se também que o objeto será administrado em uma única secretaria em um curto espaço de tempo, para realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA, onde a divisão do objeto pretendido em vários lotes, poderia afetar sobremaneira a realização da ação governamental, visto a complexidade e a interdependência dos itens mencionados neste termo. A contratação Global, facilitará a gestão do contrato e a realização do evento, sem causar prejuízos à Administração Pública, como os riscos inerentes à própria execução, pois, não resta dúvida, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente realizado, além do que, o modelo utilizado de contrapartida disponibilizada pela prefeitura, aliada aos diversos produtos e serviços podem ser ao mesmo tempo, fornecidos e explorados, pelo mesmo fornecedor por sua similaridade, devem ser licitados de forma única, a fim de buscar economicidade e maior competitividade.

1.8 Da Justificativa da Modalidade Presencial: A modalidade de pregão presencial vislumbra maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade e frente a possibilidade legal mediante justificativa, sendo prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei n° 10.520/02. Destaca-se que o Pregão Presencial, traz celeridade ao procedimento, em especial frente a complexidade do objeto em tela, possibilitando esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, com a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3°, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações de recursos, proporcionando maior rapidez ao processo, visto que, ocorrerem durante a sessão pública presencial, sem prejuízo da competição de preços. Outras vantagens da utilização do pregão presencial para

Compras e Licitações
268
Fls
Rubrica

devida execução do objeto solicitado, reside no aspecto relativo a inibição de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, visto que a empresa para avaliar de forma consistente o objeto precisa, em primeira instância, conhecer o público regional e não se aventurar em um processo eletrônico. Cabe salientar que a modalidade presencial do pregão, não causa danos ao princípio da economicidade, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adéqua a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

1.9 Da Justificativa da Solução Apresentada: Em estudo preliminar a fim de avaliar os modelos de realização do evento proposto, e em visita e análise a processos licitatórios de outros municípios, optou-se pela formalização deste termo de referência, possibilitando a oferta de serviços gratuitos a população, frente a contratação de empresa de organização de eventos com contrapartida e possibilidade de exploração de parte dos espaços, descritos neste Termo. O serviço público constitui atividade prestacional, assumindo o Estado o dever de garantir a oferta de certas materialidades em favor da coletividade. Nessa perspectiva, com o intuito de possibilitar entrada gratuita aos munícipes fazendenses a ação governamental, propiciando os benefícios já mencionados na justificativa do objeto, as especificidades das atividades usualmente conduzem à terceirização na prestação dos serviços, que em sua totalidade, não possibilitaria a gratuidade. O arranjo colaborativo entre as partes, onde a administração apresentando possibilidades de exploração e contrapartidas de parte da programação com shows nacionais, delega a gestão da prestação de serviço para a iniciativa privada, que nesta configuração explorará uma atividade pública com o intuito de lucro e ao mesmo tempo, possibilitará um serviço de alta qualidade e gratuito a coletividade.

Compras e Licitações Fls. 269 Rubrica

2 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos, com cadastro junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, o qual **deverá ser realizado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do dia da data da abertura da licitação**, executando-se sábados, domingos e feriados. (**ANEXO XVIII - Relação de documentos para a realização do Cadastro Municipal**). O referido cadastro é opcional, não sendo obrigatório para habilitação da empresa.

2.2 Poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de Habilitação contidas neste edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.3 Poderão participar deste pregão as todas as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o **Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.**

2.4 O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

2.5 As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão apresentar as interesse atraves de Declaracao.

Compras e Licitações
270
Fls
Rubrica

2.6 Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

2.7 Não será permitido o consorciamento de empresas.

2.8 Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

2.8.1 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

2.8.2 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

2.8.3 Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

2.8.4 Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

2.8.5 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

2.8.6 Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10

– TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

2.8.6.1 Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

2.8.7 Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

2.8.8 Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.8.9 Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

2.8.10 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

2.8.11 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.8.12 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

2.8.13 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Comissão de Licitações
272
Fls
Rubrica

2.8.14 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3. ESTARÁ IMPEDIDO DE PARTICIPAR O LICITANTE QUE:

3.1 Estiver sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

3.2 Estiver incurso em sanções aplicadas por esta administração;

3.3 E tenha sido punido ou declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública; e

3.4 Possuir em seu contrato social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1 As empresas licitantes deverão entregar, no dia e hora marcados, na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, 02 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

ENVELOPE nº. 01:

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
A/C Setor de Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Abertura: (dia, mês, ano e horário)
Licitante: (denominação social completa da empresa e nº CNPJ/MF)

ENVELOPE nº. 02:

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
A/C Setor de Licitações

Compras e Licitações
Fls. 273
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022

Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº CNPJ/MF)

4.2 - Credenciamento:

A licitante deverá fazer-se presente junto ao Pregoeiro mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo:

4.2.1 O Credenciamento do Representante Legal da licitante deverá ser da seguinte forma:

I - No caso do representante ser **sócio-gerente ou diretor da empresa**, o mesmo **deverá apresentar o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** (conforme subitem 5.1.1.a).

II - Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor,** o seu credenciamento far-se-á mediante:

a) Carta de Credenciamento (conforme modelo do **ANEXO III**), sendo que a mesma deverá ser assinada pelo (s) representante(s) legal(is) da empresa, **cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostas,** do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 5.1.1.a), ou

b) Instrumento Público de Procuração (conforme modelo ANEXO IV), que conceda ao representante poderes legais, ou

c) Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Compras e Licitações
Fls. 274
Rubrica

1- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor,** esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 3.1.1.I desde edital.

2- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

4.2.2 - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V.**

4.2.3 - Será necessária a presença de todos os credenciados na abertura da sessão do Pregão (Presencial), ainda que os credenciados não manifestem o interesse em oferecer lances, o que não impedirá as empresas de concorrer no certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos (proposta escrita).

4.2.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, e deverá estar munido de Cédula de Identidade.

4.2.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

4.2.6 - Empresa que se enquadra como micro-empresa e empresa de pequeno porte **deverão comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial** devidamente registrado, **ou** Certificado Simplificado da Junta Comercial. Devera ter data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias.**

Compras e Licitações Fls. 275 Rubrica

4.2.7 A documentação deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de recebimento dos invólucros.

4.2.8 - A **Carta de Credenciamento, Instrumento de Procuração** (Público ou articular), **juntamente com os documentos da sua comprovação, Declaração** conforme **Anexo V,** se a proponente for micro: **Certidão Simplificada da Junta Comercial devidamente registrado, ou Certificado Simplificado da Junta Comercial** deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.

5 - <u>DA PROPOSTA DE PREÇO</u> - <u>Envelope nº 01</u>:

5.1 A licitante deverá apresentar a proposta de preço em 01(uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.2 A **Proposta de Preço** deverá ser apresentada em envelope **lacrado** e poderá ser apresentada no **ANEXO VI** (Formulário Padrão Para Preenchimento da Proposta), devendo ser preenchida por meio mecânico, **datada e assinada por representante(s) legal(is) da empresa.** A proposta deverá apresentar também a **razão social** da empresa, **CNPJ-MF** da licitante e o **nome completo de seu(s) signatário(s).**

5.2.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 dias,** e será contado a partir da data da entrega da proposta.

5.2.2 - No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

Compras e Licitações
276
Fls
Rubrica

5.3 - A proposta deverá conter **VALOR UNITÁRIO E GLOBAL, para cada item constante do ANEXO I, ou seja, a soma dos resultados da multiplicação das unidades pelos respectivos preços unitários,** cotados em **reais,** com até 02 (duas) casas decimais, à vista, válidos para serem praticados desde a data de entrega dos envelopes, até o efetivo pagamento. Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço manifestamente inexeqüível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5.3.1 - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.3.2 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização.

5.4 – Os equipamentos/materiais/serviços deverão ser entregues em até 5 dias ou conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico por profissionais e por meios habilitados, mediante requisição que será entregue à contratada, contendo a quantidade e os locais de entrega. Todos os produtos devem ser de primeira qualidade.

5.4.1 - Os equipamentos/materiais/serviços serão avaliados pela secretaria solicitante, por um período de 05 (cinco) dias úteis e se constatada falta de alguma característica ou especificação incompleta, os mesmos serão devolvidos, ficando a empresa inabilitada, podendo a Administração convocar o segundo colocado.

5.4.2 – Se os equipamentos/materiais/serviços forem aprovados pelas Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a mesma emitira um parecer de aprovação. A empresa deverá retirar uma cópia no prazo máximo de 05 (cinco) dias

úteis. Se o documento não for solicitado ou retirado, será arquivado.

5.5 - Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, equipamentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos/serviços, objeto desta licitação.

5.5.1 - Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados por servidor, comprometendo-se ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos; bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

5.6 A(s) licitante(s) deverá(ão) mencionar em sua proposta a **MARCA (não será necessário)** para o item ofertado.

5.7 Todo e qualquer fornecimento de produtos/material/serviços fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente os equipamentos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no item 11 deste edital.

5.8 Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, impressos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

Comissão de Licitações
278
Fls.
Rubrica

5.9 Não serão aceitos na entrega, produtos de marca diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, ou, se for o caso, Fabricante, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

5.9.1 Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada;

5.9.2 Todos os custos, relacionados ao fornecimento e entrega dos produtos/materiais/serviços, correrão por conta do Contratado.

5.10 Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

5.11 A eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO ou restringir a regularização e o uso dos SERVIÇOS.

5.12 Nas Reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas aos SERVIÇOS objeto da presente licitação, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos constantes na petição inicial, com a condenação do MUNICÍPIO, o MUNICÍPIO fará de imediato a retenção dentre os créditos existentes ou futuros da CONTRATADA, mesmo que de CONTRATO diferente, até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pelo MUNICÍPIO, através de solicitação do órgão jurídico, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade.

5.13 Os preços propostos pelos licitantes incluem, enfim, todas as despesas necessárias à execução total dos SERVIÇOS licitados, bem como seus lucros,

conforme as especificações e anexos contidos neste Edital.

5.14 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, que serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.14.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

5.14.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.14.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.14.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

5.14.5 - O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº 02:

6.1 A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado e deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados abaixo. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, desde que ambos estejam inseridos no "Invólucro – Documentação", ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de recebimento dos invólucros.

6.2 O envelope "02", contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, financeira, regularidade fiscal, técnica e declarações complementares deverá conter.

Compras e Licitações
Fls. 290
Rubrica

6.2.1 – <u>PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>:

6.2.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor com alterações ou consolidado,** devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, **sendo que, a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado; ou 2 -** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; **ou 3 -** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país; (*se apresentar no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente*)

Obs: Se os documentos acima citados forem apresentados durante o credenciamento não haverá necessidade de apresentar no envelope da documentação.

6.2.1.2 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

6.2.2 – <u>PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</u>:

6.2.2.1 Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.2.2 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, da sede da empresa;

6.2.2.3 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede da licitante;

6.2.2.4 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS

Compras e Licitações Fls 221 Rubrica

– CRF;

6.2.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Lei 12.440/2011);

ADENDO:

1) No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2) No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverá ser apresentado todo o documento acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1.º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a pregoeira, concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a pregoeira solicitar para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2.3 - PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.2.3.1 Atestado(s) e/ou declaração(ões) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a proponente já promoveu os serviços da mesma natureza do objeto da licitação, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características dos itens de maior relevância, constantes no Termo de Referência, que são as seguintes: organização de evento de entretenimento com público de no mínimo 10.000 (dez mil) pessoas durante a realização de todo evento; e/ou

Compras e Licitações
282
Rubrica

organização de espetáculo musical, com atração(es) nacional(is) ou internacional(is), com público de no mínimo 10.000 (dez mil) pessoas;

6.2.3.2 O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de qualificação técnica deverão conter descrição dos serviços prestados, contendo dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados nos domínios de qualificação técnica aqui apresentados.

6.2.3.3 É permitido à PROPONENTE apresentar mais de um atestado emitido pela mesma pessoa jurídica, com o objetivo de atender a expertise técnica de todos os serviços do objeto, citados no item anterior, porém os mesmos devem atender a quantidade mínima exigida.

6.2.3.4 Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação.

6.2.3.4.1 Em até 10 (dez) dias antes da realização do evento, sob pena de aplicação, sanções previstas, e como condição imprescindível para realização, a empresa vencedora do certame deverá apresentar uma relação **ATUALIZADA à Comissão Organizadora,** referente ao(s) profissional(is) que executará(ão) os serviços objeto desta licitação, bem como nome das eventuais empresas subcontratadas.

6.2.3.5 A empresa deve estar cadastrada no CREA e apresentar acervo técnico de eventos atividade de pertinente e compatível;

6.2.3.6 Os profissionais de Engenheiro Civil e Elétrico devem apresentar registro no CREA e apresentar acervo técnico de atividade pertinente e compatível.

6.2.3.7 Declaração comprovando a presença do licitante na **VISITA TÉCNICA**

Comissão de Licitações
Fls 283
Rubrica

e **atestando que o representante legal da empresa tomou conhecimento de todas as informações,** constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;

6.2.3.7.1 A declaração de participação na visita técnica deverá obrigatoriamente ser entregue junto com os documentos de habilitação, dentro do envelope;

6.2.3.7.1.1 A licitante deverá realizar visita técnica em até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura dos envelopes, juntamente à Comissão de Eventos Municipais, em horário previamente agendado pelo interessado através do fone: (41) 3627-8574, a fim de tomar conhecimento das condições de trabalho, da estrutura administrativa, da estrutura física/espaços existentes, áreas consideradas relevantes, sua estrutura de planejamento de logística, equipes que estarão vinculadas ao trabalho, Rider de Iluminação e Som dos Artistas, termos dos eventos e Largo Bom Gourmet "Feira da Lua", lista de abastecimentos de todos os camarins, bem como para os esclarecimentos necessários a boa execução do contrato e do projeto completo do Evento;

6.2.3.7.1.2 As visitas somente serão agendadas/realizadas respeitando o horário de expediente normal da Prefeitura;

6.2.3.7.1.3 A proponente através de um representante legal, quando da visita técnica deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta;

6.2.3.7.1.4 Caso opte por não realizar a visita técnica a proponente deverá obrigatoriamente entregar junto com os documentos de habilitação, dentro do envelope N.º 01 declaração de responsabilidade pelo conhecimento das condições locais para a execução do objeto;

Compras e Licitações 284 Rubrica

6.2.3.7.1.5 Caso a licitante que venha a ser contratada não tenha realizado a visita, não poderá deixar realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.

Adendo: Justifica-se o valor do quantitativo no atestado devido à necessidade de comprovação da capacidade técnica da empresa vencedora para garantir a possibilidade de execução do contrato.

6.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

6.2.4.1 A empresa deverá apresentar certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Conforme art. 31 da Lei 8.666/93.

6.2.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e a presentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa proponente, vedada a substituição por balancetes e/ou balanços provisórios,

6.2.4.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

6.2.4.3.1 A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma: No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa; e, no caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de

Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

6.2.4.3.2 As empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

6.2.4.3.3 Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;

6.2.4.4 Os Documento elaborado, deverão ser assinados por contador e por representante legal da empresa, contendo os seguintes índices contábeis extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade:

ILG = Índice de Liquidez Geral = ou superior a 1: ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)
ISG = Índice de Solvência Geral = ou superior a 1: ISG = AT / (PC+ELP)
ILC = Índice de Liquidez Corrente = ou superior a 1: ILC = AC / PC

Onde: AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo e AT = Ativo Total

6.2.4.5 As microempresas ou empresas de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, que se utiliza de contabilidade simplificada e que não disponha de Balanço Patrimonial, **não estão obrigadas na apresentação dos documentos** exigidos na letra "a", quais sejam balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, desde que apresentem, obrigatoriamente, documento de opção.

6.2.4.6 Para os participantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, a apresentação da documentação de habilitação seguirá as determinações estabelecidas no artigo nº 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar

Compras e Licitações
280
Fls.
Rubrica

Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Essas empresas deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, mesmo que conste irregularidade perante o fisco.

6.2.5 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

6.2.5.1 Declaração da licitante de que cumpre o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998) conforme modelo do **ANEXO VII.**

6.2.5.2 Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo do **ANEXO VIII**

6.2.5.3 Declaração de ausência de parentesco, em atendimento ao acórdão Nº 2745/2010 – TCE/PR, conforme modelo do **ANEXO IX.**

6.2.5.4 Declaração de Comprometimento de que os Documentos Apresentados são Cópia Fiel do Original, conforme modelo do **ANEXO X.**

6.2.5.5 Apresentar Declaração de que aceita todas as condições do edital, **ANEXO XI;**

6.2.5.6 Apresentar Declaração Anticorrupção, conforme modelo, **Anexo XII**

6.2.5.7 Apresentar Declaração que se enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento

Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, modelo **Anexo XIII (se optar deverá apresentar fora do envelope)**

6.2.5.8 Apresentar Declaração de comprometimento de que caso seja vencedora do certame, atenderá a todos os dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes, modelo **Anexo XIV**

6.2.5.9 Apresentar Declaração, assinada por seu representante legal, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e serviços licitados, para realizar as entregas no prazo previsto no termo de referência, no edital e seus anexos, bem como, que a licitante atenderá e submeterá ao cumprimento de todas as cláusulas e condições do Edital, do Contrato e do Termo de o Termo de Referência relativo ao objeto, conforme modelo **Anexo XV**

Obs: Caso as Declarações citadas, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de Procuração que conceda poderes ao signatário da Declaração ou através do Credenciamento referido no subitem 3.1, deste edital.

6.2.6 Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

6.2.7 SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

6.2.8 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

Compras e Licitações
288
Fls
Rubrica

6.2.9 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

6.2.10 Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação **(greve)** dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve**.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666-93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a **rescisão contratual,** por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei nº 8.666-93.

1.3. Impugnações do edital - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Acolhida a petição contra o Edital,

Compras e Licitações
289
Fls
Rubrica

será designada nova data para a realização do certame.

7- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 - No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei nº 10.520/02.

7.2 - O Pregoeiro considerará vencedora a proposta **MENOR PREÇO GLOBAL.**

7.3 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo com o mesmo.

7.4 – Na existência de licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, serão adotados os critérios de julgamento estabelecidos pelos arts. 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quais sejam:

"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno

Compras e Licitações
290
Fls
Rubrica

porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão."

8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

8.1 - Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

8.1.1 - Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de até 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.2 - Caso as licitantes interponham recursos administrativos através de fac-símile, as razões recursais deverão ser transmitidas ao Pregoeiro dentro do prazo

Compras e Licitações
291
Rubrica

recursal e seus originais serem protocolados, na Prefeitura Municipal, em até 02 (dois) dias úteis da data do término do prazo recursal.

8.1.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo pregoeiro, ao vencedor.

8.1.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.2 Ao MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte **(quando se tratar de licitação por item),** ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº. 123/06 e 147/2014, Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, Decreto 10.024 de 20/09/2019.

8.3 À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

8.4 A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

8.4.1 As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os

Compras e Licitação
292
Fls
Rubrica

responsáveis.

8.4.2 Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

8.4.3 Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

8.4.4 Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o contrato estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

8.4.5 Quando o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o contrato.

8.4.6 Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.4.7 Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

8.4.8 Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de

Compras e Licitações
Fls. 92
Rubrica

classificação.

9 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Homologada a licitação, será formalizado o contrato, conforme **Minuta – ANEXO XVI** documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar fornecer o produto pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

9.2 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

9.3 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições do Contrato, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

9.4 No ato da ASSINATURA do CONTRATO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura.

9.4.1 Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

9.4.2 TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **em ANEXO XVII,**

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

assinada por representante legal da empresa.

9.4.3 DA APÓLICE DE SEGUROS: A empresa contratada deverá apresentar apólice de seguro com cobertura completa para os atletas e profissionais do rodeio, para o público nas modalidades de Responsabilidade Civil - Público (RC) e Acidentes Pessoais - Público (AP), com as coberturas conforme determina legislação específica, devendo **apresentar as devidas apólices em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato**, devendo contemplar valores individuais por sinistro;

9.4.4 As coberturas e valores deverão contemplar no mínimo:

a. Responsabilidade Civil – RC Organizador: R$ 100.000,00;
b. Responsabilidade Civil – RC Expositor: R$ 100.000,00;
c. Responsabilidade Civil – RC Fornecedores: R$ 100.000,00;
d. Responsabilidade Civil – RC Pessoa Designada: R$ 100.000,00;
e. Responsabilidade Civil – RC Danos Morais: R$ 20.000,00;
f. Responsabilidade Civil – RC Instantes e Montagem: R$ 100.000,00;
g. Responsabilidade Civil – RC Não Utilização Local: R$ 100.000,00;
h. Responsabilidade Civil – RC Danos a Continuidade do Local: R$ 100.000,00;
i. Responsabilidade Civil – RC Não Comparecimento Artista: R$ 100.000,00;
j. Responsabilidade Civil – RC Equipamentos Eletrônicos: R$ 100.000,00;
k. Responsabilidade Civil – RC Prédio Construído por Terceiro: R$ 100.000,00;
l. Objetos/Equipamentos em Exposição sem translado: R$ 100.000,00.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será efetuado **após a conferência da entrega** e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e numero

Compras e Licitações Fls. 295 Rubrica

da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

10.1.2 50% Após a finalização da montagem das estruturas;

10.1.3 50% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal.

10.2 - Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado: Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento; Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município, nos termos da Lei n.º 501/01; Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver; Deverão ser informadas na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128); Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples; Relação dos funcionários, assinada pela contratada e pelo Fiscal de Contrato, individualizada por local de prestação de serviço ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu número de RG e da CTPS; Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários; Cópia do holerite dos funcionários; Cópia comprovante de pagamento do vale-transporte e do vale-alimentação dos funcionários, quando obrigatório por norma legal; Folha de pagamento dos funcionários; Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS); Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF); Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência

Compras e Licitações
296
Fls
Rubrica

Social constantes do arquivo; Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS; Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Termo de Garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses para material e 06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal.

10.2.1 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes da Contrato;

10.2.2 O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

10.3 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. ° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

10.4 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. ° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

11 - DAS SANÇÕES:

11.1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as multas previstas na Lei nº 8.666/93 e as penalidades previstas no Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, Decreto 10.024 de 20/09/2019, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:

Compras e Licitações
297
Fls
Rubrica

11.1.1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

11.1.2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de *0,33 (zero vírgula trinta e três por cento*), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor inadimplido da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

11.1.3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

11.2 - Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até **05 (cinco) anos** impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Fazenda Rio Grande, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento no fornecimento dos produtos;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.

11.3. A licitante terá assegurado o direito de contraditório e ampla defesa, com a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia e de igual prazo para

Compras e Licitações
298
Fls
Rubrica

interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 11.1 e 11.2 deste edital.

12 - DO PROCEDIMENTO:

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2 - No dia, hora e local, designados neste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do subitem 3.1.

12.3 - Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de e aqueles que tenham apresentado propostas de **MENOR PREÇO GLOBAL** sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor valor global.

12.4 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 13.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

12.5 - Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.5.1 - Os lances serão realizados pelo MENOR PREÇO GLOBAL

Compras e Licitações Fls 299 Rubrica

12.6 - O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

12.7 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do art. 7°. da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

12.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

12.9 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12.9.1 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo mais lances de menor valor, será realizado o sorteio.

12.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.11 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

Compras e Licitações
300
Fls
Rubrica

12.12 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.13 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicados o fornecimento dos produtos/materiais/serviços.

12.14 - Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

12.15 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.16 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.17 - Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à licitante vencedora do certame.

12.18 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a

Compras e Licitações
301
Fls
Rubrica

guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

12.19 – Caso haja licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, existindo empate, o critério utilizado para o desempate será o estabelecido pelos artigos 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **Será considerado empate se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte no limite de até 5% acima da melhor proposta obtida.**

12.20 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão assegurado o prazo de dois dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º da Lcp 123/06.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização da execução do objeto desta Contrato será realizada pelo servidor João Gilberto Solano, matrícula 349693.

13.2 A fiscalização da prestação dos serviços efetuados pela empresa vencedora do objeto deste projeto básico caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. A fiscalização será realizada, visando garantiras condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade dos serviços, podendo a Prefeitura tomar toda e qualquer decisão, para assegurar a prestação adequada dos serviços.

13.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material

Compras e Licitação
302
Fls
Rubrica

inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATRAÇÕES MUSICAIS E DE RODEIO

14.1 DO CRONOGRAMA DE ATRAÇÕES: A programação geral do evento deverá atender os seguintes horários, conforme programação definida pela Comissão Organizadora:

A- PALCO PRINCIPAL

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÕES
Quarta-feira 21/09/2022	19h00m	Abertura do evento
	22h00m	SHOW
	23h30m	SHOW
Quinta-feira 22/09/2022		
	22h00m	SHOW
	23h30m	SHOW
Sexta-feira 23/09/2022		
	20:00	RODEIO
	23:00	SHOW
Sábado 24/09/2022		
	20:00	RODEIO
	23:00	SHOW
Domingo 25/09/2022		
	18:00	RODEIO
	20:00	SHOW MUSICAL
	22:00	SHOW MUSICAL

Compras e Licitações 303 Rubrica

B- PALCO SECUNDÁRIO

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÃO
Quarta-feira 21/09/2022	18h00min	DJ
Quarta-feira 21/09/2022	20h00min	ShowMusical
Quarta-feira 21/09/2022	22h00min	ShowMusical
Quinta-feira 22/09/2022	18h00min	DJ
Quinta-feira 22/09/2022	20h00min	ShowMusical
Quinta-feira 22/09/2022	22h00min	ShowMusical
Sexta-feira 23/09/2022	18h00min	DJ
Sexta-feira 23/09/2022	20h00min	ShowMusical
Sexta-feira 23/09/2022	22h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	11h00min	DJ
Sábado 24/09/2022	14h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	16h00min	DJ
Sábado 24/09/2022	18h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	20h00min	ShowMusical
Domingo 25/09/2022	11h00min	DJ
Domingo 25/09/2022	14h00min	ShowMusical
Domingo 25/09/2022	16h00min	DJ
Domingo 25/09/2022	18h00min	ShowMusical
Domingo 25/09/2022	20h00min	ShowMusical

14.2 A programação geral do evento poderá ser alterada mediante aprovação da Comissão Organizadora.

14.3 DAS ESPECIFICAÇÕES DAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS

14.3.1 Considerando a Lei Municipal 1.264/2018 e um público alvo consolidado do evento, a Comissão Organizadora, decidiu realizar os shows do Palco Gastronômico com grupos musicais locais e regionais nas datas e horários conforme programação

Compras e Licitações
304
Fls
Rubrica

a ser divulgada, a empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação de no mínimo 05 (cinco) Grupos Musicais e/ou artista solo de renome local, contratação de 03 (três) Grupos Musicais e/ou artista solo de renome regional e DeeJay(DJ) para compor a grade de programação dos 05 (cinco) dias, os Grupos Musicais e/ou artistas e Dee Jay (DJ) serão definidos pela Comissão Organizadora. Com exceção das contratações dos shows dos artistas de renome nacional que serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

14.3.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar carta de exclusividade com os artistas de data e local no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Pregoeiro (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) referente a contratação dos Artistas.

14.3.3 Caso a empresa vencedora não apresente a documentação de contratação no prazo estabelecido não será homologada a licitação e nem contratada a empresa, passando a ser chamada a segunda classificada, nas mesmas condições e assim sucessivamente, se necessário.

14.3.4 A CONTRATANTE exime-se de toda e qualquer responsabilidade civil e penal, por acidentes e/ou infrações que aconteçam durante a circulação, apresentação ou quaisquer outras atividades, durante as apresentações e voos panorâmicos, sendo essa responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

14.3.5 Todas as despesas com Diárias de Alimentação, hospedagem, montagem e abastecimento de camarins conforme" *ríders* "apresentados na Vistoria Prévia, carregadores, som e iluminação conforme Rider Técnico de cada artista será por conta da empresa vencedora (CONTRATADA);

14.4 DAS ATRAÇÕES MUSICAIS DE RESPONSABILIDADE DA

Compras e Licitações
Fls 309
Rubrica

CONTRATANTE

14.4.1 A CONTRATANTE disponibilizará contratações dos shows dos artistas de renome nacional, que fará parte da programação da festa, conforme cronograma disposto.

14.4.2 Todas as despesas com Diárias de Alimentação, hospedagem, montagem e abastecimento de camarins conforme *"ríders"* apresentados na Vistoria Prévia, carregadores, som e iluminação conforme Rider Técnico de cada artista/show contratado pela Prefeitura será de responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

14.4.3 Os Ríders Técnicos dos shows nacionais contratados serão disponibilizados pela Comissão Organizadora em momento oportuno.

14.5 DA ESPECIFICAÇÃO DA ATRAÇÃO DE RODEIO – MONTARIA PROFISSIONAL EM TOURO

14.5.1 Considerando o público-alvo consolidado do evento, a Comissão Organizadora, decidiu realizar na Arena – Palco 2, apresentação de rodeio nas datas e horários conforme programação abaixo, a empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação de uma empresa para realização de Rodeio.

14.5.2 Contratação da empresa para compor a grade de rodeios da programação dos 03 (três) dias.

14.5.3 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Pregoeiro (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) referente a contratação da empresa.

14.5.4 Caso a empresa vencedora não apresente a documentação de contratação no prazo estabelecido não será homologada a licitação e nem contratada a empresa, passando a ser chamada a segunda classificada, nas mesmas condições

Compras e Licitações
306
Fls
Rubrica

e assim sucessivamente, se necessário.

14.5.5 Programação e horários do Rodeio a ser contratado pela CONTRATADA vencedora:

DATA	HORÁRIO
23/09/2022	20h00min às 22h00min
24/09/2022	20h00min às 22h00min
25/09/2022	20h00min às 22h00min

14.5.6 Das especificações mínimas da atração do RODEIO:

14.5.7 - 01 (uma) arena, com no mínimo 120m (cento e vinte metros), sendo 40 painéis de 3,00m x 2,00m, altura de 2,00m em cano de 2 polegadas e chapa de 3mm, tendo responsável engenheiro qualificado junto ao CREA, este que deve ser de responsabilidade da empresa contratada e registrado junto ao CREA;

14.5.8 - 08 (oito) bretes com porteiras de no mínimo 2,20m x 0,50m x 2,00m, para solta dos animais;

14.5.9 Fornecimento de divisões de currais - querência para no mínimo 30 (trinta) touros;

14.5.10 Serviço de 02 (dois) locutores profissionais de rodeio, devendo estar entre estes dois dos seguintes locutores de renome nacional: Almir Cambra, Cuiabano Lima, Umberto Junior; Piracicabano, Henrique Soares e Marco Brasil Filho.

14.5.11 Serviço de 01 (um) comentarista de rodeio;

14.5.12 01 (um) JUMBOTRON (Telão e Filmagem) de quatro faces composto de 24 placas de led outdoor p10 real e p8 virtual 96x96cm com 80 pixels de

resolução; 01 (um) ledsyncfullHD; Filmagem de rodeio com 2 (duas) câmeras tipo Sony pd170; Filmagem de locutor, comentarista com 1 (uma) câmera tipo Sony pd170; 01 (uma) ilha de captura e edição de imagens ao vivo com placas de captura blackmagic, 1 (um) monitor HD de 42" e 01(um) monitor full HD de 21" , programa de replay e transmissão de internet vrmix versão 20 ou superior, processador i7 de sétima geração, 16gb de memória xfury, placa de vídeo com 3 saídas hdmi, 01(um) dvdi e 01 (um) dysplayport Nvidia; 06 (seis) peças de groud em alumínio de 4mt; 04 (quatro) peças de groud em alumínio de 4mt; 08 (oito) peças de groud em alumínio de 2mt; 08 (oito) cubos de 05 faces em alumínio; 04 (quatro) sleev em alumínio; Cabeamento completo para transmissão ao vivo nos telões e internet, podendo ser montado o Jumbotron de 4 faces de 4x3, no centro da arena de rodeio;

14.5.13 Sistema de transmissão de vídeo, rodeio digital, com sistema de estatística, campainha, tempo, nota, melhor nota na noite e classificação dos atletas, 01 (um) Studio com equipamentos de alta tecnologia, filmagem através de no mínimo 03 (três) câmeras, 01 (um) vídeo processador, 08 (oito) monitores de TV, 01 (um) gravador de DVD; 01 (uma) mesa de corte V8, 01 (uma) mesa de replay P10, 01 (uma) mesa de 12 canais de áudio, 01 (um) notebook para as configurações do painel, 01 (um) computador para as propagandas;

14.5.14 Materiais e Equipamentos para Iluminação da Arena de Rodeio: postes tipo bengala em Box-Truss alumínio; max-brut de seis lâmpadas com potência de 1.000 Watts por lâmpada; par led RGB de 36 leds (para a decoração dos postes bengala); main power possuindo 2 módulos dimmer de doze canais cada um); mega cabo de 50 metros PP Tripolar 95mm; cabos de 50 metros de 70mm de espessura; moving-head tipo bean 230 7R; mesa de iluminação padrão Avolite Pearl 2010; pares led padrão Optar RGBWAcom 18 leds de 15 Watts por led; transmissores DMX Wireless 2.4 Ghz; Cabeamento para alimentação individual dos refletores Max-Brut; 04 maquinas de fumaça de 2.000 Watts cada com cooler acoplado para dispersão uniforme de efeitos de fumaça.

Compras e Licitações
308
Fls
Rubrica

14.5.15 Sonorização profissional de rodeio, com no mínimo 16 (dezesseis) caixas de som linearray, 16 (dezesseis) caixas de crave, 10 (dez) amplificadores de 5000watts cada; 04(quatro) caixas de som para monitor dos DJs, 01 (um) rack de A/C de 5000watts, 01 (uma) mesa de som 24 canais, 04 (quatro) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 01 (um) rack de periféricos com os seguintes equipamentos: 01 (um) equalizador BSS, 02 (dois) processadores DBX 260, 02 (dois) compressores de áudio DBX 160A, 02 (dois) efeitos SPX 990, 01 (um) compressor DBX 260, 01 (um) computador compatível com o objetivo, para analisar o sistema de som, 01 (um) computador para DJs com 30.000 musicas, 02 (duas) TorreFlay medindo 2x2 9,00 metros de altura todo de alumínio, 01 (um) estúdio para os DJS de 8,00 metros por 2,50 metros montado em 01 (uma) carreta;

14.5.16 01 (um) juiz profissional, para as provas de rodeio filiado à Associação Brasileira de Rodeios;

14.5.17 01 (um) juiz profissional filiado à ABQM (Associação Brasileira de Criadores do Cavalo Quarto de Milha);

14.5.18 01 (um) fiscal de bretes;

14.5.19 04 (quatro) embretadores;

14.5.20 03 (três) porteiros, para administrar a solta e retorno dos animais;

14.5.21 02 (dois) salva vidas;

14.5.22 01 (um) show humorístico para apresentação na arena, com no mínimo 6 temas diferentes, sendo dois temas por dia;

14.5.23 Boiadas credenciadas na ABTR - Associação Brasileira dos Criadores de Touro de Rodeio, focada no bem-estar, saúde e bons tratos dos touros de rodeio, com capacidade para no mínimo 20 (vinte) montarias por dia, responsabilizando-se pelo manejo, transporte e alimentação;

14.5.24 01 (um) médico veterinário, com comprovação de regular inscrição ao órgão da classe profissional, pertencente ao quadro de colaboradores da licitante,

Compras e Licitações
309
Fls.
10
Rubrica

podendo ser da folha de pagamento ou possuir contrato de prestação de serviço, que deverá acompanhar os animais desde a sua chegada, bem como permanecer no local durante toda a realização do rodeio;

14.5.25 Materiais e equipamentos para cenário de abertura, premiação e destaques

14.5.26 02 cortinas de tecido tipo Oxford estilo Drapeada com 3,50 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; cortinas de tecido tipo Oxford estilo Cabaré com 3,00 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; cortina de tecido tipo Oxford estilo Liso com 5,00 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; máquina de papel picado de 4 polegadas com motor de 02 Cavalos e alta rotação; túnel inflável com 3,00 metros de comprimento; portal Box Truss modelo Capela com escada; máquinas fog machine; Back-Drop para uso de fotos; Back-Drop para montagem de tela retroprojetora; 01 podium de premiação para 5 lugares; 05 podium individual; 06 módulos praticáveis profissional; 01 projetor multimídia; 12 totens infláveis tipo dente de leão para adereço de cenário; 01 cabeça de boi com 1,70 metros de altura, confeccionado em fibra para decoração de cenário acoplada com efeitos de fogo nos chifres e fumaça nas narinas; 01 lustre de alumínio revestido de globos espelhados.

14.5.27 Se responsabilizar pela premiação total do rodeio de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em espécie, distribuídos de acordo com as regras da Comissão Organizadora do Evento.

14.5.28 No mínimo 30 (trinta) atletas profissionais que formam um TIME NA MODALIDADE MONTARIA EM TOUROS, para se apresentarem no rodeio, proporcionando aos expectadores do evento um rodeio de alto nível, com qualidade e objetividade, alicerçada pela Lei Federal nº 10.220 a qual regulamenta a profissão de peão de rodeio como um atleta profissional, ou seja um trabalho de qualidade dentro da legalidade, que agrega valor e credibilidade ao esporte;

Compras e Licitações
Fls. 310
Rubrica

14.5.29 A contratada deverá fornecer todos os EPI'S e EPC'S necessários aos atletas, em conformidade com a legislação vigente.

14.5.30 Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

14.6 DA CONTRAPARTIDA E POSSIBILIDADES DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO

14.6.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para a exploração, conforme regras aqui estabelecidas, durante todo o evento, nos espaços/locais definidos neste instrumento, nos seguintes segmentos:

14.6.2 Exploração de bebidas alcoólicas e não alcoólicas; Exploração de pontos de alimentação (Exceto o Largo Bom Gourmet - Feira da Lua);

14.6.3 Exploração de camarotes – Arena Show Nacional;

14.6.4 Exploração Parque de Diversões e similares;

14.6.5 Exploração de Stands, vendas de vestuário, brinquedos, peças e etc

14.6.6 Exploração de patrocínios para o evento;

14.6.7 Exploração de locação espaço externo para exposição de bens em geral;

14.6.8 Descrição dos critérios dos segmentos mencionados no item acima para exploração da CONTRATADA.

14.7 EXPLORAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS

14.7.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) terá o direito ao fornecimento de bebida: Chopp, cervejas, refrigerantes, água mineral, bebidas exóticas e coquetéis e gelo dentro do Centro Multi Eventos durante todo o período da realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA no município de Fazenda Rio Grande-PR.

14.7.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Secretaria de Administração (documento protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) proposta constando os valores

Compras e Licitações
311
Fls
Rubrica

máximos das bebidas alcoólicas e não alcoólicas, com a lista de marcasse especificações de embalagem e capacidade, a serem comercializadas durante o evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora, bem como deverá constar, no mínimo, os seguintes produtos:

14.7.2.1 Refrigerante Lata 350 ml, Cerveja Lata 350 ml, Água Mineral com e sem gás 500 ml, Chopp Pilsen copo 500 ml e Bebidas exóticas e Coquetéis

14.7.3 Fica estabelecido as bebidas a serem comercializadas somente nos camarotes no Espaço 2 – Arena Show Nacional, sendo: Whisky dose, Vodka dose, Energético lata, Bebidas exóticas e Coquetéis.

14.7.4 Constituem obrigações, da empresa em relação à venda de bebidas, dispondo de todo o equipamento, material e recursos para o atendimento ao público, tais como:

14.7.4.1 Chopeiras elétricas completas; Cilindros de gás carbônico (CO2);

14.7.4.2 Chopp;

14.7.4.3 Refrigerantes devendo ser de diversas marcas como: Guaraná Antarctica, Kuat, Coca-cola, Coca- cola zero, Pepsi, Fanta, Sukita, sprite;

14.7.4.4 Cervejas devendo ser de diversas marcas como Brahma, Brahma 0%, Skol, Budweiser, Kaiser, Amistel

14.7.4.5 Água Mineral sem Gás e Água Mineral com Gás devendo ser de diversas marcas como FontLife, Nestle ou Cristal, embalagens PET com 500ml ou 510ml;

14.7.4.6 Latas de alumínio;

14.7.4.7 Gelo Potável em cubos;

14.7.4.8 Caixas térmicas ou geladeiras para acondicionamento dos produtos;

14.7.4.9 Copos descartáveis específicos para cada produto:

14.7.4.10 Chopp – Copos de 500ml;

14.7.4.11 Refrigerante - Copos de 300ml;

Compras e Licitações
312
Fls.
Rubrica

14.7.4.12 Disponibilizar todo material necessário para dar condições ao atendimento;

14.7.4.13 Fornecer mão-de-obra especializada para atendimento ao público, devidamente treinada e uniformizada. Inclui-se neste serviço: a venda dos seus tickets e entrega do produto ao consumidor;

14.7.5 Disponibilizar mínimo de 10 (dez) pontos de venda e entrega de bebidas, coberto com fechamento metálico, devidamente identificadas para atendimento, locais de instalação estipulados pela comissão organizadora;

14.7.6 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;

14.7.7 A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar um número mínimo de funcionários com o propósito de agilizar o atendimento e evitar filas, devendo também fornecer alimentação, hospedagem e demais despesas;

14.7.8 Para reposição dos produtos, deverá ser feita em horários de menor público preferencialmente no período da manhã, sendo expressamente proibida a reposição em horários de circulação do público com veículos automotor;

14.7.9 A CONTRATADA vencedora deverá manter durante todo o período da festa estoques suficientes para atender o público;

14.7.10 A empresa deverá possuir no mínimo um caminhão com câmara fria;

14.7.11 Não poderá ser vendido aos consumidores bebidas em garrafas e/ou copos de vidros;

14.7.12 É expressamente proibido vender, entregar, mesmo que gratuitamente, bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos;

14.7.13 CONTRATADA vencedora deverá afixar da proibição de que o art. 1° Lei estadual n. ° 16.035, 21 de junho de 2013, em tamanho e local de ampla visibilidade, com expressa referência a esta Lei e ao art. 243 da Lei federal n. ° 8.069 de 13 de julho de1990;

14.7.14 É expressamente proibida a venda de bebidas não autorizadas pela comissão organizadora;

Compras e Licitações
313
Fls
Rubrica

14.7.15 A comercialização das bebidas será fiscalizada pela Vigilância Sanitária de modo a evitar a venda de bebidas falsificadas ou com prazo de vencimento expirado, sujeitando-se à proponente vencedora, às sanções administrativas e legais cabíveis;

14.7.16 A Comissão Organizadora poderá, após cumprimento do item 8.3.2, apresentar nova modelagem de propostas contendo rol de bebidas e respectivas especificações a serem comercializadas durante o evento.

14.8 EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE ALIMENTOS

14.8.1 Para conhecimento da CONTRATADA, haverá um pavilhão da praça de alimentação destinado aos Feirantes do município do Largo Bom Gourmet - "FEIRA DA LUA" e outros que possam compor o evento, vendendo comidas típicas, artesanatos e produtos coloniais, conforme documento Anexo II

14.8.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar todo material necessário para dar condições ao atendimento;

14.8.3 A CONTRATADA deverá fornecer mão-de-obra especializada para atendimento ao público, devidamente treinada e uniformizada, funcionários que comercializarem/manipularem alimentos deverão usar luvas plásticas descartáveis, camisetas claras e limpas, avental e toucas. Inclui-se neste serviço: a venda dos seus tickets e entrega do produto ao consumidor

14.8.4 A CONTRATADA deverá instalar Barracas e/ou FoodTrucks no espaço e locais de instalação estipulados pela comissão organizadora, com fechamento metálico, respeitando as normas definidas no projeto de prevenção e combate a incêndios aprovado pelo Corpo de Bombeiros, devidamente identificadas para atendimento, mínimo de 01 (uma) Barraca/foodtruck de cada, sendo: hambúrguer artesanal, churros gourmets, Pizza, Crepes, Porções, Doces, Salgados;

14.8.5 A CONTRATADA vencedora poderá dispor de restaurante no Espaço 2 – Pavilhão Fechado conforme croqui em Anexo I. Seguindo cardápio contendo: Uma carne tipo churrasco, maionese de batata, risoto de frango, farofa e salada;

14.8.6 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço, sendo

Fls 319
Rubrica

que a empresa contratada fica obrigada a cumprir as exigências;

14.8.7 As barracas/foodtruck que serão instaladas deverão estar em perfeitas condições de uso e aparência, as lonas deverão ser antichamas, com fechamento conforme necessidade, limpas e em bom estado de conservação;

14.8.8 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, elétrica e hidráulica bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;

14.8.9 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora o fornecimento de extintores de incêndio categoria ABC 6 KG em cada barraca e foodtruck sendo fiscalizada pela comissão organizadora;

14.8.10 A CONTRATADA vencedora deverá dar como concluída a instalação/montagem dos equipamentos e barracas no MÁXIMO até 24 horas antes do início oficial do evento, pronta para operação e vistoria técnica da Comissão Organizadora e Corpo de Bombeiros a fim de averiguar o extintor, botijão de gás e etc. Desmontagem prazo Máximo de 10 (DEZ) Dias após o evento;

14.8.11 Manter a higiene e limpeza das barracas e foodtruck de venda, bem como quaisquer outros espaços que vier a ocupar;

14.8.12 Serão de responsabilidade de CONTRATADA todo o lixo gerado pelas Barracas destinando-os em local específico para descarte ou reciclagem;

14.8.13 A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar um número adequado de funcionários com o propósito de agilizar o atendimento e evitar filas, devendo também fornecer alimentação, transporte, hospedagem e demais despesas;

14.8.14 Para reposição dos produtos, deverá ser feita em horários de menor público preferencialmente no período da manhã, sendo expressamente proibida a reposição em horários de circulação do público com veículos automotor;

14.8.15 A CONTRATADA vencedora deverá manter durante todo o período da festa estoques suficientes para atender o público;

14.8.16 A comercialização dos Alimentos será fiscalizada pela Vigilância Sanitária, sujeitando-se à proponente vencedora (CONTRATADA), às sanções

Compras e Licitações
Fls. 316
Rubrica

administrativas e legais cabíveis;

14.9 EXPLORAÇÃO DE CAMAROTES – ARENA SHOW NACIONAL

14.9.1 A CONTRATADA vencedora poderá fazer a exploração da venda de ingressos no Espaço 2 conforme FIGURA I e deverá manter regras e valor máximos:

14.9.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Secretaria de Administração (documento protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) proposta constando os valores máximos dos ingressos a serem comercializados durante o evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora.

14.9.3 A (CONTRATADA) é responsável exclusiva pela realização do evento, inclusive por atrasos, mudança de horário, cancelamentos, bem como pela obrigação de restituição do valor pago pelo Bilhete.

14.9.4 A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar a venda de ingressos a população através de sites especializados e pontos de venda físico e no local do evento, sendo obrigatório no mínimo 1 ponto de venda no Município de Fazenda Rio Grande- PR, local a ser aprovado pela comissão organizadora;

14.9.5 A venda de ingressos dos camarotes deverá ser obrigatoriamente em tickets eletrônicos contendo a logo oficial do evento e valor do ingresso, aprovados pela comissão organizadora; A CONTRATADA vencedora poderá iniciar a venda dos ingressos somente após contrato assinado com a CONTRATANTE;

14.9.6 É expressamente proibida a cobrança de ingressos na área destinada "PISTA" e "ARQUIBANCADA", onde será destina GRATUITAMENTE para a população;

14.9.7 O acesso ao parque será de responsabilidade da contratante, mediante emissão de INGRESSO GRATUITO, com cadastro prévio dos usuários, mediante troca VOLUNTÁRIA de alimentos não perecível, os quais serão destinados as entidades e programas sociais.

14.9.8 Estima-se a emissão de 20.000 (vinte mil) bilhetes de ingressos gratuito por

Compras e Licitações
316
Fls
Rubrica

dia, por conta da CONTRATADA, sendo que os pontos de distribuição e recolhimento das doações de alimentos será coordenada pela CONTRATANTE.

14.9.9 Fica a cargo da CONTRATADA vencedora a opção de vendas dos camarotes optando por coletivo ou fechado, não ultrapassando o valor máximo estipulado para venda;

14.9.10 A CONTRATADA deverá disponibilizar por dia 20 (vinte) credenciais/pulseiras de acesso livre todos os dias do evento a Comissão Organizadora a qualquer área tais como: Camarotes, Área de Camarins, Palcos e etc., a fim de manter a organização e fiscalizar todo o evento;

14.10 EXPLORAÇÃO PARQUE DE DIVERSÕES E SIMILARES

14.10.1 A CONTRATADA vencedora poderá fazer a exploração do Parque de Diversões Espaço 6 conforme FIGURA I conforme regras aqui estabelecidas:

14.10.2 A CONTRATADA terá Área máxima disponível para exploração de 9.500 m²;

14.10.3 A CONTRATADA deverá instalar no mínimo 05 (cinco) brinquedos, sendo para público jovem (os chamados radicais) e para o público familiar e infantil. É vedada a exploração pela CONTRATADA de qualquer área não relacionada e/ou sem aprovação da Comissão Organizadora.

14.10.4 O parque deverá ser montado em até dia 19 de setembro de 2022, e neste ato entregar toda a documentação necessária para inspeção de Corpo de Bombeiros.

14.10.5 Respeitar os horários de funcionamento que será estipulado pela Comissão Organizadora;

14.10.6 Desmontagem dos brinquedos deverá ser concluída Máximo até dia 30 de Outubro de 2022;

14.10.7 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar à Comissão Organizadora, os documentos para a viabilização do parque de diversões, tais como: ART´s, RRT´s, licenças junto ao Corpo de Bombeiros, laudos e certidões das estruturas, conforme normas de regulamentação conforme legislação vigente;

Compras e Licitações
317
Fls
Rubrica

14.10.8 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, elétrica e hidráulica bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;

14.10.9 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumprir as exigências;

14.11 EXPLORAÇÕES DE PATROCÍNIOS E ESPAÇO PARA PATROCINADORES DO EVENTO;

14.11.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá angariar patrocinadores, entretanto, esta deverá seguir orientação da Comissão Organizadora;

14.11.2 A CONTRATANTE, através da sua Comissão Organizadora, fará em conjunto com a CONTRATADA, na semana do Evento, Plano de Divulgação, conforme fechamento dos patrocínios.

14.11.3 A veiculação de marca de patrocinadores deverá ser expressamente autorizada pela Comissão organizadora.

14.12 DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA

14.12.1 É facultado a exploração da publicidade (patrocinadores, realizadores e apoiadores) nos materiais de divulgação;

14.12.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá fazer uso de recursos de publicidade e propaganda, e deverá utilizar a linha de publicidade do evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora;

14.12.3 Para compor os itens principais de divulgação, a empresa poderá criar peças gráficas, como criação de folder de programação e flyer, criação de arte para faixas e banners , peças web: entre eles a criação de capa, avatar, posts e anúncios em facebook e aplicativos de WhatsApp e Instagram, possibilitando inclusive o impulsionamento de mídia virtual, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora.

14.12.4 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá obrigatoriamente seguir e utilizar a logo da prefeitura como apoiador e logo oficial do Evento mantendo o padrão a ser

Compras e Licitações
318
Fls.
Rubrica

disponibilizado pela comissão organizadora;

14.13 TÍTULO DE GRATUIDADE PELA CONTRATADA

14.13.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá disponibilizar 06 (seis) CAMAROTES FECHADOS 12 PESSOAS cada, sendo imediatamente ao lado esquerdo do Palco Principal para serem utilizados pela CONTRATANTE;

14.13.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá disponibilizar por dia, 20 (vinte) credenciais/pulseiras de acesso livre a Comissão Organizadora a qualquer área do evento tais como: Camarotes, Área de Camarins, Palcos e etc, a fim de manter a organização e fiscalizar todo o evento;

14.13.3 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá entregar os mesmos até dia 19 de setembro de 2022 a Comissão organizadora;

14.14 CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

14.14.1 Entrega Centro Multi Eventos, Av. Brasil - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 87050-000, no Período: 21 a 25 de setembro de 2022.

14.15 RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

14.15.1 Os bens serão recebidos:

14.15.2 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

14.15.3 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

14.15.4 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.15.5 No caso de reprovação do objeto, a substituição imediatamente antes do início do evento.

Compras e Licitações 319 Fls Rubrica

14.15.6 O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

14.15.6.1 30% na assinatura do contrato mediante apresentação de nota fiscal e certidões;

14.15.6.2 30% no dia 19 de setembro de 2022, mediante termo de recebimento provisório assinado pelo Fiscal de Contrato, informando que as estruturas principais estão instaladas no parque, mediante apresentação de nota fiscal e certidões e comprovação do atendimento dos itens 4.4 e 6.7;

14.15.6.3 40% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal;

14.16 DA ANTICORRUPÇÃO:

14.16.1 A partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

14.16.2 A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

14.16.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade

Compras e Licitações
320
Fls.
Rubrica

Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

14.16.4 Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

14.16.5 A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos/serviços, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 153.

15.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3 -A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

Compras e Licitações
391
Fls.

15.4 -Uma vez iniciada a sessão, após o credenciamento não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.

15.5 - Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados.

15.6 -Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

15.7 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão assegurado o prazo de dois dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º da Lcp 123/06.

15.8 -Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias, após aquele prazo os envelopes serão inutilizados.

15.9 -Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º. inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

15.10 -Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

Compras e Licitações
322
Fls
Rubrica

15.11 - A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, Decreto 10.024 de 20/09/2019, os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

15.12 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao Pregoeiro, via e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com

15.13 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como Foro Regional de Fazenda Rio Grande, com exclusão de qualquer outro.

15.14 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

15.15 Fazem parte integrante deste Edital:
Anexo I: Mapa itens a Licitar;
Anexo II: Termo de Referência;
Anexo III: Credenciamento;
Anexo IV: Procuração;
Anexo V: Declaração que cumpre com a habilitação;
Anexo VI: Modelo Proposta;
Anexo VII: Declaração que não emprega menor;
Anexo VIII: Declaração de Idoneidade;
Anexo IX: Declaração de Parentesco;
Anexo X: Declaração quanto a documentação fiel e original;
Anexo XI: Declaração quanto aceitação dos termos do edital;
Anexo XII: Declaração de Anticorrupção;
Anexo XIII: Declaração Microempresa;
Anexo XIV: Declaração de comprometimento referente a Lei 8.078/90;

Compras e Licitações
Fls. 398
Rubrica

Anexo XV: Declaração de cumprimento em atender ao edital e anexos;

Anexo XVI: Minuta Edital;

Anexo XVII: Integridade e ética.

Anexo XVIII: Cadastro Simples de Fornecedor (opcional)

Fazenda Rio Grande, 18 de agosto de 2022.

Geovana Maria Cordeiro
Equipe de Apoio

Compras e Licitações
324
Fls
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO I
MAPA DE ITENS

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

Compras e Licitações
395
Fls
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA", entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022, no município de Fazenda Rio Grande / PR

DAS ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES:

A contratação da empresa especializada para realização do evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA" a ser realizada nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2022 no Município de Fazenda Rio Grande/ PR.

A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para exploração durante o evento, dos espaços descritos no item 8 deste termo, em conformidade como disposto nos demais itens deste termo de referência.

A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora.

O evento acontecerá no Centro Multi Eventos Municipal, com área total de 137.665,82 m², contando com uma arena de 6.000 m², palco de 200 m² e capacidade para 20 mil pessoas.

O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo vem ofertar com intuito de estimular e manter as tradições culturais dos cidadãos fazendeses um conjunto de atrativos, equipamentos, bens e serviços de recreação e lazer, de caráter artístico, cultural, social, ou de outros tipos, capaz de atrair e assentar um público visitante, num determinado local, durante um período determinado de tempo conforme Art. 2º inciso II da Lei Municipal 1.264/2018 o qual também ressalta no art. 3º inciso VIII - a importância de empreendimentos de animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência do turista, realizará nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de Setembro de 2022 o Evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA". A realização do evento tem objetivo de propiciar atividades culturais e de lazeres tradicionais da população fazendense, bem como visa à intensificação das atividades do turismo, comércio e indústria, as quais estiveram suspensas por conta da pandemia da Covid-19. Assim, a repercussão do evento aliado à visitação turística trará movimentação e injeção econômica nos dias do período do evento, o que estimulará toda a cadeia produtiva do turismo, e também proporcionará lazer, entretenimento e principalmente o congraçamento de todas as camadas socioeconômicas. Portanto, a Prefeitura planeja este evento de maneira a proporcionar cultura e lazer a população de forma organizada, cômoda e segura, tornando-se fundamental a contratação de

Compras e Licitações
326
Fls:
Rubrica

empresa que detenha de conhecimento específico necessário a eventos de grande porte, o qual compõe um conjunto de atividades a fim de garantir a melhor execução, condizente com as expectativas, conforto e segurança dos participantes, garantindo a qualidade pretendida. Ainda, do ponto de vista do desenvolvimento local, para o município de Fazenda Rio Grande, a festa impacta a economia de várias formas, podendo ser destacado:

• Garante a atração de turistas e visitantes interessados no patrimônio cultural do município de Fazenda Rio Grande, tornando-se vitrine para suas atividades artísticas, culturais e aspectos turísticos;

• Proporciona renda e cria empregos na economia local, sejam diretos ou indiretos, permanentes ou temporários, em áreas como gastronomia, produtos artesanais, coloniais e outros.

• Agrega valor ao comércio local incorporando o valor simbólico — estético, histórico, entre outros, ou seja, se paga mais por produtos com estilo regional ou origem local.

• Favorece a atração de trabalhadores qualificados, empresários e empresas, na medida em que assegura uma melhor qualidade de vida — cidades atraentes têm intensa vida cultural.

• Aumenta a harmonia entre os agentes econômicos locais, na medida em que contribui para a redução da exclusão social, estimula o trabalho cooperativo, a inovação e o empreendedorismo.

2.2. DA JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISIBILIDADE DO OBJETO

Nos termos do Acórdão nº 496/1998 do Plenário, faz necessário a avaliação da viabilidade técnica e econômica do parcelamento de compras administradas por aquele órgão, em articulação com o solicitante, com o objetivo de aproveitar as peculiaridades do mercado, visando a economicidade, e que os resultados da mencionada avaliação figurem nos autos do processo de compra.

Nesse sentido, não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado, a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento. Esclarece Carvalho Carneiro acerca do conceito de viabilidade técnica e econômica, informando que "a viabilidade técnica diz respeito à integridade do objeto, não se admitindo o parcelamento quando tal medida implicar na sua desnaturação, onde em risco a satisfação do interesse público em questão.

Destaca-se também que o objeto será administrado em uma única secretaria em um curto espaço de tempo, para realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA, onde a divisão do objeto pretendido em vários lotes, poderia afetar sobremaneira a realização da ação governamental, visto a complexidade e a interdependência dos itens mencionados neste termo.

A contratação Global, facilitará a gestão do contrato e a realização do evento, sem causar prejuízos à Administração Pública, como os riscos inerentes à própria execução, pois, não resta dúvida, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente realizado, além do que, o modelo utilizado de contrapartida disponibilizada pela prefeitura, aliada aos diversos produtos e serviços podem ser ao mesmo tempo, fornecidos e explorados, pelo mesmo fornecedor por sua similaridade, devem ser licitados de forma única, a fim de buscar economicidade e maior competitividade.

2.3. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE PRESENCIAL:

A modalidade de pregão presencial vislumbra maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade e frente a possibilidade legal mediante justificativa, sendo prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.

Destaca-se que o Pregão Presencial, traz celeridade ao procedimento, em especial frente a complexidade do objeto em tela, possibilitando esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, com a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3°, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das

Compras e Licitações
Fls. 192
Rubrica

condições de habilitação e execução da proposta, manifestações de recursos, proporcionando maior rapidez ao processo, visto que, ocorrerem durante a sessão pública presencial, sem prejuízo da competição de preços.

Outras vantagens da utilização do pregão presencial para devida execução do objeto solicitado, reside no aspecto relativo a inibição de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, visto que a empresa para avaliar de forma consistente o objeto precisa, em primeira instância, conhecer o público regional e não se aventurar em um processo eletrônico.

Cabe salientar que a modalidade presencial do pregão, não causa danos ao princípio da economicidade, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adéqua a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

2.4. DA JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO APRESENTADA:
Em estudo preliminar a fim de avaliar os modelos de realização do evento proposto, e em visita e análise a processos licitatórios de outros municípios, optou-se pela formalização deste termo de referência, possibilitando a oferta de serviços gratuitos a população, frente a contratação de empresa de organização de eventos com contrapartida e possibilidade de exploração de parte dos espaços, descritos neste Termo.

O serviço público constitui atividade prestacional, assumindo o Estado o dever de garantir a oferta de certas materialidades em favor da coletividade. Nessa perspectiva, com o intuito de possibilitar entrada gratuita aos munícipes fazendenses a ação governamental, propiciando os benefícios já mencionados na justificativa do objeto, as especificidades das atividades usualmente conduzem à terceirização na prestação dos serviços, que em sua totalidade, não possibilitaria a gratuidade.

O arranjo colaborativo entre as partes, onde a administração apresentando possibilidades de exploração e contrapartidas de parte da programação com shows nacionais, delega a gestão da prestação de serviço para a iniciativa privada, que nesta configuração explorará uma atividade pública com o intuito de lucro e ao mesmo tempo, possibilitará um serviço de alta qualidade e gratuito a coletividade.

3. DOS ESPAÇOS DISPONIBILIZADOS PARA A EXPOFAZENDA
3.1. O objeto do presente edital compreende a Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA", entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022, no município de Fazenda Rio Grande / PR, com exploração dos espaços apresentados abaixo, que deverão ser dotados de estrutura e serviços para o perfeito funcionamento do evento, sendo:

ESPAÇO 1 — PALCO CULTURAL E A&B: O espaço gastronômico estará disposto em área de 1.488 metros quadrados, integrada ao Palco cultural. Deverá ter em sua disposição foodtruck e barracas que atendam as orientações do Corpo de Bombeiros do Paraná, locais para a venda de alimentos e bebidas. Ainda, no mesmo espaço, o Largo Bom Gourmet será instalado, com produtos coloniais e culinária local com os produtores da cidade, sob a coordenação da Comissão Organizadora, onde a empresa contratada deverá instalar um palco com estrutura de 20 m x 50 m, dentre outras estruturas e serviços descritos neste termo;

Compras e Licitações
328
Rubrica

ESPAÇO 2 — ARENA PARA SHOW NACIONAL E RODEIO: A Arena conta com 4.500 mil metros quadrados, com Palco Principal, saídas laterais e arquibancadas em torno, acolhendo aproximadamente 20 mil pessoas. Esse espaço receberá camarotes, camarins, pontos de venda de bebidas e alimentação, devendo a empresa contratada instalar um palco com estrutura de 20 m x 10 m, dentre outras estruturas e serviços descritos neste termo;

ESPAÇO 3 – BARRACÃO: Espaço fechado conta com 720 metros quadrados, com ambientes para uma cozinha, churrasqueiras e banheiros, além de recepcionar stands de possíveis expositores, previamente cadastrados, número máximo de 21 stands, sob supervisão direta da comissão organizadora.

ESPAÇO 4 — PARQUE DE DIVERSÕES: Área de parque de diversão de até 9.500 metros quadrados, com capacidade para instalação de no mínimo 06 (seis) brinquedos, conforme normas do Corpo de Bombeiros do Paraná, CREA e ARTs.;

Os espaços disponibilizados dentro do Centro Multi Eventos Municipal de Fazenda Rio Grande estão dispostos no croqui do Evento Anexo I.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS/ FORNECIDOS PELA EMPRESA

A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá fornecer toda estrutura e serviços com recursos humanos para a devida funcionalidade dos espaços de acordo com o croqui, constante no Anexo I e especificações deste termo;

A estrutura é composta por todas as lonas, tendas, o palco, camarote, camarim, barracas e demais materiais deveram estar em perfeito estado de uso e conservação, limpas e higienizadas;

Será disponibilizado após assinatura do contrato, um croqui detalhado do local de toda montagem das estruturas, com o palco, camarote, camarim, tendas e barracas;

A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar à Comissão Organizadora, até a data de 14 de setembro de 2022, os documentos para a viabilização do evento, tais como: ART's, RRT's, relação atualizada dos eventuais subcontratados, laudos e certidões das estruturas, conforme normas Licenças junto ao Corpo de Bombeiros, de regulamentação e legislação vigente, como exemplo de banheiros químicos, sonorização, iluminação, palco, camarotes, estrutura de pavilhão, barracas, elétrica, dentre outros necessários e indispensáveis a realização do evento.

Todos os itens constantes nas TABELAS DE ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, devem estar montados e disponíveis até o dia 19 de setembro de 2022, bem como a documentação pertinente a estrutura e serviços que serão disponibilizados para o evento, conforme orientação da Comissão Organizadora, desmontagem até dia 30 de setembro de 2022.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO

5.1. O objeto em sua totalidade deverá conter os itens mínimos, bem como suas especificações, sendo eles fornecidos pela empresa contratada, conforme estabelecido abaixo:

Nº	ITEM	DESCRITIVO E QUANTITATIVO
01	PALCO PRINCIPAL	- 01 Palco medindo 20 x 10 metros com torre pé direito de 10 metros de altura, piso do palco com 1,8 metros de altura e vão livre de 06 x 20 metros. Toda estrutura em material alumínio e cobertura com 02 águas na cor branca. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. - A instalação deverá ocorrer na Área de Shows.
02	FLY P.A.	- 02 Traves em estrutura de alumínio treliça (Boxtruss) P30, medindo 10x1m, cada. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com

Compras e Licitações
329
Fls
Rubrica

		ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
03	HOUSEMIX	- 01 Estrutura em aço galvanizado ou alumíniotreliça (Boxtruss); de medidas 5 x 5 m com tablado em madeirite 18 mm elevado 0,70m, com escada de acesso. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
04	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL	- 01 (uma) estrutura de 20 x 40 metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 5 metros, Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - 25 (vinte e cinco) Barracas piramidais de no mínimo 3x3 metros, com fechamento lateral basculante em lona até os balcões, nos quatro lados. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
05	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO FOOD TRUCK´S	- 01 (uma) estrutura de 20 x 30 metros em alumíniotreliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
06	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – APOIO	- 01 (uma) estrutura de 15 x 30 metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
07	PAVILHÃO ESPAÇO AGRICULTURA /. IDR-PARANÁ (IAPAR-EMATER), PRODUTOR RURAL, ARTESANATO E AUDITÓRIO PARA 100 PESSOAS	- 01 (uma) estrutura de 20 x 40 metros em alumíniotreliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVCantichamas, impermeável, na cor branca, fechamentode fundo. Vão-livre de 15 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 4 metros; Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
08	EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS	- 01 (uma) estrutura de 20 x 50 metros de alumínio treliça Boxtruss ou aço galvanizado; cobertura em 2 águas, em lona PVC

Compras e Licitações
330
Fls
Rubrica

		antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 50 metros pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
09	TENDAS CHAPEU DE BRUXA 25m²	- 10 (dez) estruturas medindo 5,0 x 5,0 metros, totalizando 25,0m² cada, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, composta decalhas inteiriças laterais para captação e escoamento deágua. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 2,50 metros, com fechamento nas laterais. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
10	TENDAS CHAPEU DE BRUXA 100,00 m²	- 08 (oito) estrutura medindo 10x10 metros, totalizando 100,00 m² cada, cobertura em lona PVCantichamas, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 3,00 metros, com fechamento nas laterais. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
11	STANDS	- 25 stands com paredes em "TS" e perfis de alumínio "octanorm" medindo 3,0 x 3,0 m, cada sala, forrado com carpet grafite 4mm, 01 spot de luz a cada 3,0m² e uma tomada por stand. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
12	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PORTICO	- Mínimo P30, incluindo sapatas e cubos para instalação dos mesmos, para montagem de 07 Pórticos 80 x 3,0 m, que podem ser personalizados. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
13	GRADES DE CONTENÇÃO E ARQUIBANCADAS	- 550,0 m linear de grades de contenção em aço galvanizado ou alumínio medindo 2,00 x 1,20 m. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. - 01 arquibancada com estrutura metálica, tablado, medindo 30x10 metros para capacidade mínima de 1000 (um mil) pessoas sentadas, com montagem, instalação e desmontagem para todos os dias do evento.
14	CAMARINS PALCO ARENA	- 06 camarins medindo 5,0 x 5,0 metros, com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas 110/220V por camarim. - Itens que devem conter EM CADA CAMARIM: 01 Sofá de 03 lugares; 05 cadeiras; 01 Geladeira; 01 Espelho de corpo inteiro; 01 Mesa com toalhas brancas; 01 Arara ou Cabideiro; 01 Ar-

Compras e Licitações
331
Fls
Rubrica

		Condicionado fixo ou móvel mínimo de 12.000 Btus. - Os camarins devem ser abastecidos com bebidas e alimentação finger food e bebidas conforme solicitação da contratada, disponíveis durante todo o horário de atendimento, com reposição durante a circulação, com higienização dos espaços e insumos necessários ao serviço. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
15	CAMARINS PALCO ESPAÇO GASTRONÔMICO	- 02 (dois) camarins medindo 4x4 metros, comparedes de painéis em TS e perfil de alumínio e moctanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas110/220V por camarim. - Itens que devem conter em cada camarim: 08 cadeiras; 01 Geladeira; 01 Espelho de corpo inteiro; 01Mesa. - Deverá ser fornecido alimentação e bebidas conforme solicitação dos artistas contratados. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
16	GERADOR DE ENERGIA PALCO ARENA	- 02 (dois) grupos geradores com no mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, em funcionamento para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
17	GERADOR DE ENERGIA PACO ESPAÇO GASTRONÔMICO	- 01 (um) grupo gerador com no mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, em STAND BY para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
18	BANHEIROS QUÍMICOS	- 120 (cento e vinte) cabines sanitárias em polipropileno, incluído sucção; apoio operacional full time; transporte, tratamento e destino final de dejetos; fornecimento e reposição de papel higiênico e aplicação de produto desodorizante. Nota: Deve estar incluído 06 (seis) cabines PNE, 14 (quatorze) luxo e 50 (cinquenta) standart. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
19	CAMAROTE	- 02 (dois) camarotes 03 (três) níveis com no mínimo 10,0 x 30,0 (LxC) metros. Estrutura em alumínio treliça do (Boxtruss) ou aço galvanizado resistente, sem cobertura, piso composto de estrutura resistente, nivelada, altura ajustável no primeiro nível de 1 m e 1,8 m, com duas escadas de acesso para os 03 (três) níveis, guarda corpo em 4 lados, adesivo antiderrapante nas escadas, tecido preto encapando toda a estrutura metálica;

Compras e Licitações
332
Fls.
Rubrica

		- Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
20	FECHAMENTO METÁLICO	- locação 800 m linear de fechamento metálico (tapume), isolamento de áreas para restringir o acesso, em aço galvanizado, medindo no mínimo 2,0 x 3,0 m cada. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
21	PALCO ESPAÇO GASTRONÔMICO	- Estrutura tubular metálica com tablado em madeirite 18 mm, de medidas, 10,0 x 6,0 x 1,2 m, com uma escada de acesso, revestido de forração grafite, guarda-corpo nas laterais e fundo. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
22	MESA PVC	- Locação de 200 (duzentas) mesas monobloco quadradas em PVC branca em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. Medindo 70cmx 70cm. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
23	CADEIRA PVC	- Locação de 800 (oitocentas) cadeiras sem braço em PVC branca, com capacidade de 140 kg, em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
24	PAINEL DE LED	- Locação de 02 (dois) painéis de LED, sendo 2,0 x 5,0 x 3,0 metros para área interna que funcione em qualquer sistema, instalado nos dois lados do palco principal, com alta resolução, pô ou melhor para transmissão, filmagem do show e demais vídeos solicitados pela organização do evento. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
25	RÁDIOS COMUNICADORES	- Locação de 10 (dez) rádios comunicadores com função "Push-to-Talk" (Aperte-para-falar), acompanhados de 10 (dez) baterias reservas, com as seguintes características técnicas: 6 Canais; Rastreamento de dupla prioridade; Sistema Transponder de Alcance Automático; Transmissão ativada por voz (VOX) integrada; Programação de Tons; e Inibição seletiva de rádio; TT-ID e Codinome (transmissão / recepção); Antena e Bateria de alta capacidade; Microfone; Fones de ouvido; Carregadores e Alças. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
26	GRADIL PARA PEQUENOS ANIMAIS	- 30 gradis de 2 x 2 m para exposição de pequenos animais; - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem; - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
27	COCHEIRA PARA ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	- 21 de Cocheira de 3 x 3 m para exposição de médio e grande porte de animais. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem; - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
28	SONORIZAÇÃO PALCO PRINCIPAL	- SISTEMA DE PA - 01 console digital DIGIDESING MIX RACK PLUS 3DSP - 01 multi cabo 56 vias - 01 processador digital DOLBY LAKE 16 caixas de subgraves LS AUDIO 21802 Bumpper 24 lines LS AUDIO 210Y 04 lines LS Audio 210Y para front fill;

Compras e Licitações
333
Fls
Rubrica

		- 04 rack de amplificadores DBSÉRIES LD6K - 04 rack de amplificadores DB SÉRIES Q8K QUARTETO - 04 rack de amplificadores DBSÉRIES LD12K - Demais cabos e acessórios - 01 técnico operador de sonorização - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. - SISTEMADE MONITOR - 01 consol e digital YAMAHA PM5DRH - 04 sistemas sem fio para fones de ouvido in 01 processador digital XTA4X8 ear sennheiser 93 (sem fones) 08 monitores sm400 2x10 - 10 microfones SHURE com fio sm 58 - 04 caixas de subgraves LSAUDIO 218 para side fill 10 microfones SHURE com fio sm 57 - 08 microfones SENNHEISER 604 - 04 lines LSAUDIO 210Y para sidefill 08 microfones SHURE SM81 - 04 rack de amplificadores DB SÉRIES Q8K QUARTETO - 02 microfones sennheiser 609 - 01 microfone AKG com fio D112, beta 52, beta 9101 amplificador de guitarra FENDERTWIN - 01 sistema de contrabaixo AMPEG SVTD e mais cabos e acessórios - 02 microfones sem fio SHURE 58 UR 01 técnico operador de sonorização - 01 sistema RF para microfones sem fio 01 auxiliar técnico - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
29	ILUMINAÇÃO	- 01 console grandMA2 LIGHT - 01 rack dimmer 36 canais - 02 canhões seguidores15r - 02 buffer CITRONICS - 12 canos para rebaixamentoT - 16 atomic led 3000 - 12 elipsoidal - 24 refletores par led 18x15 - 12 moving led wash 600 - 32 moving beam 5r - 24 refletores acl par 36 - 02 máquinas de fumaça - 02 ventiladores - 02 pontos de intercom - 12 refletores par 64 - 12 mini BRUT 4 lâmpadas - 01 técnico operador de iluminação - Demais cabos e acessórios. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.

Compras e Licitações
334
Fls
Rubrica

30	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PALCO ALTERNATIVO	BLACK LINE - 01 bateria PEAR completa sem pratos; - 01 amplificador valvulado marshall JCM 900; - 01 caixa 4x12" marshall; - 02 fender TWIN EVERB 65; - 01 ampeg SVT 810; - 08 praticaveis para bateria 2,00 x 1,00 EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - 01 console avolites tiger touch II; - 30 moving beam 5r; - 24 lâmpadas par 64 LED RGBWA-UV 18W; - 24 lâmpadas par 64 F#1 F#2 F#5; - 12 refletores atomic 3000; - 10 refletores mini brut a lâmpadas; - 12 elipsoidal tellem; - 02 fogmachines; - 02 ventiladores; INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS - estrutura Q-30; - 84 metros de ground Q-30 – 12 m de frente x 10 m de profundidade x 6 m de altura, composta 4 linhas e 6 pés direitos; - 06 bases Q 30; - 06 sleeve; - 06 talhas; - 06 pau de cargas; - 06 cintas de 02 toneladas , instalação operação e cabeamentos necessários. Obs,: as marcas devem ser igual ou superior as solicitadas, a empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, instalação, desmontagem e segurança do sistema e pelo fornecimento da ART junto ao CREA. Os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem do sistema de sonorização deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados durante todo o transcurso do evento. A empresa deverá manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura. *** as marcas dos equipamentos de sonorização e iluminação listados acima poderão ser substituídos por similares desde que estejam de mesma qualidade e eficácia ou superior, e ainda, se aceitos pela produção dos artistas contratados. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
31	MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS	- Locação e instalação de e todo material elétrico para iluminação e o perfeito funcionamento das praças de alimentação, entradas e bilheteria. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.

Compras e Licitações
335
Fls.
Rubrica

32	COBERTURA DE FOTO E VÍDEO	- Serviços de cobertura de vídeo e foto do evento, registrando toda a programação nos 05 (cinco) dias do evento, através de equipe especializada no setor incluindo no mínimo 01 fotógrafo exclusivo disponível mínimo de 12 horas dia, 02 cinegrafistas com câmeras de vídeo de alta definição mínimo de 12 horas dia, 01 assistente disponível mínimo de 12 horas dia e 01 editor de TV para edição cortes de imagens, mínimo de 3 horas de filmagem com Drone, transmissão simultânea das imagens nos painéis de LED, e ainda efetuar a entrega de todo o material registrado em arquivo digital, mais 01 (Um) Vídeo editado de 15 minutos. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
33	PLACAS INDICATIVAS DE SINALIZAÇÃO	- 05 unidades de placas indicativas em torno do parque, tamanho 1,50 x 1,50, material: PVC Rígido - Antichama Auto Extinguível (não propaga chamas). - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
34	GUINDASTE PARA TELÃO	- 01 guindaste AC 395 com capacidade mínima para 03 (três) toneladas, com alcance de 30 metros. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
35	SERVIÇO DE SEGURANÇA	No mínimo 65 (sessenta) seguranças com habilitação técnica específica CNV – Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal – DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF ou norma vigente posterior, distribuídos nos setores do evento, durante todos os dias, sendo que deverão estar uniformizados e munidos dos equipamentos e materiais necessários a execução da segurança, de acordo com horários estipulados pela comissão organizadora.
36	BRIGADISTAS E BOMBEIROS CIVIS	No mínimo 10 (dez) brigadistas/bombeiros civis/socorristas, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007, uniformizados e portando rádio comunicador, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto serviço, com equipamentos de proteção individual, controle de pânico, primeiros socorros e equipamento de proteção coletivo (plano de emergência, extintores e placas indicativas), durante todos os dias do evento, devendo permanecendo no horário de funcionamento do evento
37	EQUIPE DE LIMPEZA	Equipe mínima de 10 pessoas para limpeza onde deverá atender as todos os espaços destinados a FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA, garantindo a limpeza geral do evento, com número mínimo de pessoas uniformizadas, treinadas, com IPIs e insumos necessários, trabalhando simultaneamente em todos os espaços deste Termo de Referência, incluindo limpeza prévia e pós evento.
38	CARREGADORES	Equipe mínima de 12 homens por dia, com supervisão inclusa, uniformizados e identificados que farão a carga, descarga e transporte de equipamentos, objetos durante todo o evento, bem como outras atividades necessárias.
39	ATRAÇÕES MUSICAIS E DE RODEIO	Frente as especificações, a estrutura mínima para o Rodeio, bem como as atrações musicais estarão descritas no item 7 deste Termo de Referência;

Compras e Licitações
336
Fls
Rubrica

40	PARQUE	Instalar no mínimo 05 (cinco) brinquedos, sendo para público jovem (os chamados radicais) e para o público familiar e infantil conforme descrito no item 8.7;

6. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

6.1. DO SERVIÇO DE SEGURANÇA

6.1.1. Será de total responsabilidade da empresa vencedora da licitação (CONTRATADA) garantir a segurança do público, com equipe de Seguranças, trabalhando simultaneamente, atendendo os quantitativos mínimos de profissionais e demais especificações exigidas neste termo de referência;

6.1.2. A empresa vencedora (CONTRATADA), caso não tenha equipe de segurança própria, deverá efetuara contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança privada, desarmada e de segurança treinada contra incêndios, pânico, abandono de edificações e primeiros socorros por meio de equipe de brigadista por diária trabalhada, composta por pessoas (homens e Mulheres) para atuarem no monitoramento e segurança dos frequentadores, bem como orientar as pessoas evitando acidentes durante a realização do evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA", entre os dias 21 á 25 de Setembro de 2022, no Centro Multi Eventos;

6.1.3. A equipe de segurança será responsável pelo controle de acesso às áreas restritas, revistas de acesso ao parque de eventos, para evitar a entrada de alguma arma branca ou outro tipo de armas que possam causar transtorno e prejudicar a segurança do evento, e por mais que os órgãos de segurança se façam presentes no evento, o número de reforço não é adequado para cobrir o evento, razão pela qual o investimento em segurança privada se faz altamente necessário e recomendado a fim de manter um ambiente agradável e familiar e em atendimento as normas dos órgãos de segurança. Ainda, deverá realizar a segurança de toda estrutura e equipamentos de som e iluminação, camarins e demais áreas;

6.1.4. A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço de segurança, sendo que a empresa contratada ou a subcontratada deverá estar devidamente certificada com curso de segurança privada aprovado e registro certificado pela Polícia Federal e válido no território paranaense;

6.1.5. A empresa contratada deverá apresentar, até o prazo máximo de 15 (cinco) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande), os seguintes documentos: certificado de regularidade de Empresa de Segurança Privada emitido pelo DPF (Departamento da Polícia Federal), identidade e CPF de todos os Seguranças que farão parte da equipe de trabalho durante o evento, podendo, a Comissão Organizadora, solicitar a substituição de quaisquer integrantes da equipe de segurança a qualquer tempo, declaração de tipo e situação de pessoa emitido através do site http://www.pf.gov.br, de todos os Seguranças contratados. Ainda, a empresa deverá comprovar que os profissionais indicados possuem capacitação para realizarem eventos de grande porte.

6.1.6. Os seguranças deverão estar devidamente uniformizados e identificados;

6.1.7. Despesas com alimentação, transporte e hospedagem serão de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

6.1.8. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá atender cronograma da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA e dar total autonomia a Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que poderão solicitar e remanejar os seguranças de acordo com a demanda e necessidade.

6.2. DOS BRIGADISTAS, SOCORRISTAS E BOMBEIRO CIVIL

6.2.1. A empresa (CONTRATADA), caso não tenha equipe própria, deverá contratar equipe de PROFISSIONAIS BRIGADISTAS, SOCORRISTAS E BOMBEIROS CIVIS, com curso completo de formação de brigadista nível intermediário licenciado pelo Corpo de Bombeiros, seguindo exigência do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná norma NPT017, NPT020, NPT05 e demais normas conforme legislação vigente;

6.3. DA EQUIPE DE LIMPEZA

6.3.1. E de total responsabilidade da empresa vencedora da licitação (CONTRATADA) garantir a limpeza geral do evento, com número mínimo de pessoas, trabalhando simultaneamente;

6.3.2. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dispor de no mínimo 10 (dez) profissionais entre feminino e masculino por dia de evento;

6.3.3. A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço de limpeza, sendo que a empresa

contratada fica obrigada a cumpriras exigências;
6.3.4. A equipe de limpeza deverá contar com supervisão, profissionais devidamente uniformizados e identificados, equipamentos, materiais e EPIs (vassoura, balde, luvas, sacos de lixo, papel higiênico, lixeiras de diversos tamanhos e etc), incluindo limpeza pré-evento (higienização prévia do espaço que receberá o evento); Manutenção (conservação da limpeza durante a realização do evento fulltime); Limpeza pós-evento (garantia de um espaço limpo e reorganizado após o evento). Conservação, manutenção e limpeza geral do local fulltime incluindo banheiros, praça de alimentação e dependências internas do Centro Parque Multi Eventos;
6.3.5. Despesas com alimentação, transporte e hospedagem e de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);
6.3.6. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dar autonomia a Comissão Organizadora que poderá solicitar e remanejar a equipe de acordo com a demanda;

6.4. DO SERVIÇO DE CARREGADORES
6.4.1. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dispor de uma equipe mínima de 12 homens por dia, com supervisão inclusa devidamente uniformizados e identificados que farão a carga, descarga e transporte de equipamentos, objetos durante todo o evento, auxiliando os produtores e comissão organizadora nas mais diversas atividades que sejam necessárias, nas dependências internas do Centro Multi Eventos;
6.4.2. Despesas com alimentação, transporte e hospedagem serão de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

6.5. DA MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTOS E COMUNICAÇÃO VISUAL
6.5.1. A empresa vencedora (CONTRATADA) será responsável de toda instalação e manutenção e fornecimento de materiais de toda estrutura temporária como: instalação elétrica, hidráulica e demais manutenções que possam surgir em: palcos, camarins, barracas, tendas, camarotes e etc;
6.5.2. A CONTRATADA deverá dispor de placas de comunicação visual dentro do espaço de eventos, a fim de orientar e direcionar o público aos serviços oferecidos e essenciais, como sanitários. Saídas, estacionamento, segurança, informações, dentre outros.

6.6. DA ÁREA DE EXPOSIÇÃO
6.6.1. A área destinada a Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial será exclusiva para empresas e entidades expositoras, sendo terminantemente proibida a comercialização de áreas do setor destinado a este fim, ressalvados os aspectos previstos no item 8.8.
6.6.2. Não poderá ser instalada barracas, carrinhos ou outros pontos de comercialização de produtos ou serviços na área destinada a Exposição exceto as entidades filantrópicas que se instalarão no local destinado a elas.
6.6.3. Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

6.7. DA APÓLICE DE SEGUROS
6.7.1. A empresa contratada deverá apresentar apólice de seguro com cobertura completa para os atletas e profissionais do rodeio, para o público nas modalidades de Responsabilidade Civil - Público (RC) e Acidentes Pessoais - Público (AP), com as coberturas conforme determina legislação específica, devendo apresentar as devidas apólices em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, devendo contemplar valores individuais por sinistro;
6.7.2. As coberturas e valores deverão contemplar no mínimo:
Responsabilidade Civil – RC Organizador: R$ 100.000,00;
Responsabilidade Civil – RC Expositor: R$ 100.000,00;
Responsabilidade Civil – RC Fornecedores: R$ 100.000,00;
Responsabilidade Civil – RC Pessoa Designada: R$ 100.000,00;
Responsabilidade Civil – RC Danos Morais: R$ 20.000,00;
Responsabilidade Civil – RC Instantes e Montagem: R$ 100.000,00;
Responsabilidade Civil – RC Não Utilização Local: R$ 100.000,00;
Responsabilidade Civil – RC Danos a Continuidade do Local: R$ 100.000,00;
Responsabilidade Civil – RC Não Comparecimento Artista: R$ 100.000,00;

Compras e Licitações
338
Fls.
Rubrica

Responsabilidade Civil – RC Equipamentos Eletrônicos: R$ 100.000,00;
Responsabilidade Civil – RC Prédio Construído por Terceiro: R$ 100.000,00;
Objetos/Equipamentos em Exposição sem translado: R$ 100.000,00.

7. DO CRONOGRAMA E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATRAÇÕES MUSICAIS E DE RODEIO

7.1. DO CRONOGRAMA DE ATRAÇÕES

7.1.1. A programação geral do evento deverá atender os seguintes horários, conforme programação definida pela Comissão Organizadora:

PALCO PRINCIPAL

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÕES
Quarta-feira 21/09/2022	19h00m	Abertura do evento
	22h00m	SHOW
	23h30m	SHOW
Quinta-feira 22/09/2022		
	22h00m	SHOW
	23h30m	SHOW
Sexta-feira 23/09/2022		
	20:00	RODEIO
	23:00	SHOW
Sábado 24/09/2022		
	20:00	RODEIO
	23:00	SHOW
Domingo 25/09/2022		
	18:00	RODEIO
	20:00	SHOW MUSICAL
	22:00	SHOW MUSICAL

PALCO SECUNDÁRIO

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÃO
Quarta-feira 21/09/2022	18h00min	DJ
Quarta-feira 21/09/2022	20h00min	ShowMusical
Quarta-feira 21/09/2022	22h00min	ShowMusical
Quinta-feira 22/09/2022	18h00min	DJ
Quinta-feira 22/09/2022	20h00min	ShowMusical
Quinta-feira 22/09/2022	22h00min	ShowMusical
Sexta-feira 23/09/2022	18h00min	DJ
Sexta-feira 23/09/2022	20h00min	ShowMusical
Sexta-feira 23/09/2022	22h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	11h00min	DJ
Sábado 24/09/2022	14h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	16h00min	DJ
Sábado 24/09/2022	18h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	20h00min	ShowMusical
Domingo 25/09/2022	11h00min	DJ

Domingo 25/09/2022	14h00min	ShowMusical
Domingo 25/09/2022	16h00min	DJ
Domingo 25/09/2022	18h00min	Show Musical
Domingo 25/09/2022	20h00min	Show Musical

7.1.2. A programação geral do evento poderá ser alterada mediante aprovação da Comissão Organizadora.

7.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS

Considerando a Lei Municipal 1.264/2018 e um público alvo consolidado do evento, a Comissão Organizadora, decidiu realizar os shows do Palco Gastronômico com grupos musicais locais e regionais nas datas e horários conforme programação a ser divulgada, a empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação de no mínimo 05 (cinco) Grupos Musicais e/ou artista solo de renome local, contratação de 03 (três) Grupos Musicais e/ou artista solo de renome regional e DeeJay(DJ) para compor a grade de programação dos 05 (cinco) dias, os Grupos Musicais e/ou artistas e Dee Jay (DJ) serão definidos pela Comissão Organizadora. Com exceção das contratações dos shows dos artistas de renome nacional que serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar carta de exclusividade com os artistas de data e local no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Pregoeiro (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) referente a contratação dos Artistas.

Caso a empresa vencedora não apresente a documentação de contratação no prazo estabelecido não será homologada a licitação e nem contratada a empresa, passando a ser chamada a segunda classificada, nas mesmas condições e assim sucessivamente, se necessário.

A CONTRATANTE exime-se de toda e qualquer responsabilidade civil e penal, por acidentes e/ou infrações que aconteçam durante a circulação, apresentação ou quaisquer outras atividades, durante as apresentações e voos panorâmicos, sendo essa responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

Todas as despesas com Diárias de Alimentação, hospedagem, montagem e abastecimento de camarins conforme" ríders "apresentados na Vistoria Prévia, carregadores, som e iluminação conforme Rider Técnico de cada artista será por conta da empresa vencedora (CONTRATADA);

DAS ATRAÇÕES MUSICAIS DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE disponibilizará contratações dos shows dos artistas de renome nacional, que fará parte da programação da festa, conforme cronograma disposto no item 7.1.1.A.

Todas as despesas com Diárias de Alimentação, hospedagem, montagem e abastecimento de camarins conforme "ríders" apresentados na Vistoria Prévia, carregadores, som e iluminação conforme Rider Técnico de cada artista/show contratado pela Prefeitura será de responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

Os Ríders Técnicos dos shows nacionais contratados serão disponibilizados pela Comissão Organizadora em momento oportuno.

DA ESPECIFICAÇÃO DA ATRAÇÃO DE RODEIO – MONTARIA PROFISSIONAL EM TOURO

Considerando o público-alvo consolidado do evento, a Comissão Organizadora, decidiu realizar na Arena – Palco 2, apresentação de rodeio nas datas e horários conforme programação abaixo, a empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação de uma empresa para realização de Rodeio.

Contratação da empresa para compor a grade de rodeios da programação dos 03 (três) dias.

A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Pregoeiro (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) referente a contratação da empresa.

Caso a empresa vencedora não apresente a documentação de contratação no prazo estabelecido não será homologada a licitação e nem contratada a empresa, passando a ser chamada a segunda classificada, nas mesmas condições e assim sucessivamente, se necessário.

Programação e horários do Rodeio a ser contratado pela CONTRATADA vencedora:

DATA	HORÁRIO
23/09/2022	20h00min às 22h00min

Compras e Licitações
Fls. 140
Rubrica

24/09/2022	20h00min às 22h00min
25/09/2022	20h00min às 22h00min

Das especificações mínimas da atração do RODEIO:

01 (uma) arena, com no mínimo 120m (cento e vinte metros), sendo 40 painéis de 3,00m x 2,00m, altura de 2,00m em cano de 2 polegadas e chapa de 3mm, tendo responsável engenheiro qualificado junto ao CREA, este que deve ser de responsabilidade da empresa contratada e registrado junto ao CREA;

08 (oito) bretes com porteiras de no mínimo 2,20m x 0,50m x 2,00m, para solta dos animais;

Fornecimento de divisões de currais - querência para no mínimo 30 (trinta) touros;

Serviço de 02 (dois) locutores profissionais de rodeio, devendo estar entre estes dois dos seguintes locutores de renome nacional: Almir Cambra, Cuiabano Lima, Umberto Junior; Piracicabano, Henrique Soares e Marco Brasil Filho.

Serviço de 01 (um) comentarista de rodeio;

01 (um) JUMBOTRON (Telão e Filmagem) de quatro faces composto de 24 placas de led outdoor p10 real e p8 virtual 96x96cm com 80 pixels de resolução; 01 (um) ledsyncfullHD; Filmagem de rodeio com 2 (duas) câmeras tipo Sony pd170; Filmagem de locutor, comentarista com 1 (uma) câmera tipo Sony pd170; 01 (uma) ilha de captura e edição de imagens ao vivo com placas de captura blackmagic, 1 (um) monitor HD de 42" e 01(um) monitor full HD de 21" , programa de replay e transmissão de internet vrmix versão 20 ou superior, processador i7 de sétima geração, 16gb de memória xfury, placa de vídeo com 3 saídas hdmi, 01(um) dvdi e 01 (um) dysplayport Nvidia; 06 (seis) peças de groud em alumínio de 4mt; 04 (quatro) peças de groud em alumínio de 4mt; 08 (oito) peças de groud em alumínio de 2mt; 08 (oito) cubos de 05 faces em alumínio; 04 (quatro) sleev em alumínio; Cabeamento completo para transmissão ao vivo nos telões e internet, podendo ser montado o Jumbotron de 4 faces de 4x3, no centro da arena de rodeio;

Sistema de transmissão de vídeo, rodeio digital, com sistema de estatística, campainha, tempo, nota, melhor nota na noite e classificação dos atletas, 01 (um) Studio com equipamentos de alta tecnologia, filmagem através de no mínimo 03 (três) câmeras, 01 (um) vídeo processador, 08 (oito) monitores de TV, 01 (um) gravador de DVD; 01 (uma) mesa de corte V8, 01 (uma) mesa de replay P10, 01 (uma) mesa de 12 canais de áudio, 01 (um) notebook para as configurações do painel, 01 (um) computador para as propagandas;

Materiais e Equipamentos para Iluminação da Arena de Rodeio: postes tipo bengala em Box-Truss alumínio; max-brut de seis lâmpadas com potência de 1.000 Watts por lâmpada; par led RGB de 36 leds (para a decoração dos postes bengala); main power possuindo 2 módulos dimmer de doze canais cada um); mega cabo de 50 metros PP Tripolar 95mm; cabos de 50 metros de 70mm de espessura; moving-head tipo bean 230 7R; mesa de iluminação padrão Avolite Pearl 2010; pares led padrão Optar RGBWAcom 18 leds de 15 Watts por led; transmissores DMX Wireless 2.4 Ghz; Cabeamento para alimentação individual dos refletores Max-Brut; 04 maquinas de fumaça de 2.000 Watts cada com cooler acoplado para dispersão uniforme de efeitos de fumaça.

Sonorização profissional de rodeio, com no mínimo 16 (dezesseis) caixas de som linearray, 16 (dezesseis) caixas de crave, 10 (dez) amplificadores de 5000watts cada; 04(quatro) caixas de som para monitor dos DJs, 01 (um) rack de A/C de 5000watts, 01 (uma) mesa de som 24 canais, 04 (quatro) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 01 (um) rack de periféricos com os seguintes equipamentos: 01 (um) equalizador BSS, 02 (dois) processadores DBX 260, 02 (dois) compressores de áudio DBX 160A, 02 (dois) efeitos SPX 990, 01 (um) compressor DBX 260, 01 (um) computador compatível com o objetivo, para analisar o sistema de som, 01 (um) computador para DJs com 30.000 musicas, 02 (duas) TorreFlay medindo 2x2 9,00 metros de altura todo de alumínio, 01 (um) estúdio para os DJS de 8,00 metros por 2,50 metros montado em 01 (uma) carreta;

01 (um) juiz profissional, para as provas de rodeio filiado à Associação Brasileira de Rodeios;

01 (um) juiz profissional filiado à ABQM (Associação Brasileira de Criadores do Cavalo Quarto de Milha);

01 (um) fiscal de bretes;

04 (quatro) embretadores;

03 (três) porteiros, para administrar a solta e retorno dos animais;

02 (dois) salva vidas;

4.5.1.25. 01 (um) show humorístico para apresentação na arena, com no mínimo 6 temas diferentes, sendo dois temas por dia;

Boiadas credenciadas na ABTR - Associação Brasileira dos Criadores de Touro de Rodeio, focada no bem-estar, saúde e bons tratos dos touros de rodeio, com capacidade para no mínimo 20 (vinte) montarias por dia, responsabilizando-se pelo manejo, transporte e alimentação;

01 (um) médico veterinário, com comprovação de regular inscrição ao órgão da classe profissional, pertencente ao quadro de colaboradores da licitante, podendo ser da folha de pagamento ou possuir contrato de prestação de serviço, que deverá acompanhar os animais desde a sua chegada, bem como permanecer no local durante toda a realização do rodeio;

Materiais e equipamentos para cenário de abertura, premiação e destaques:

02 cortinas de tecido tipo Oxford estilo Drapeada com 3,50 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; cortinas de tecido tipo Oxford estilo Cabaré com 3,00 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; cortina de tecido tipo Oxford estilo Liso com 5,00 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; máquina de papel picado de 4 polegadas com motor de 02 Cavalos e alta rotação; túnel inflável com 3,00 metros de comprimento; portal Box Truss modelo Capela com escada; máquinas fog machine; Back-Drop para uso de fotos; Back-Drop para montagem de tela retroprojetora; 01 podium de premiação para 5 lugares; 05 podium individual; 06 módulos praticáveis profissional; 01 projetor multimídia; 12 totens infláveis tipo dente de leão para adereço de cenário; 01 cabeça de boi com 1,70 metros de altura, confeccionado em fibra para decoração de cenário acoplada com efeitos de fogo nos chifres e fumaça nas narinas; 01 lustre de alumínio revestido de globos espelhados.

Se responsabilizar pela premiação total do rodeio de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em espécie, distribuídos de acordo com as regras da Comissão Organizadora do Evento.

No mínimo 30 (trinta) atletas profissionais que formam um TIME NA MODALIDADE MONTARIA EM TOUROS, para se apresentarem no rodeio, proporcionando aos expectadores do evento um rodeio de alto nível, com qualidade e objetividade, alicerçada pela Lei Federal nº 10.220 a qual regulamenta a profissão de peão de rodeio como um atleta profissional, ou seja um trabalho de qualidade dentro da legalidade, que agrega valor e credibilidade ao esporte;

A contratada deverá fornecer todos os EPI'S e EPC'S necessários aos atletas, em conformidade com a legislação vigente.

Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

DA CONTRAPARTIDA E POSSIBILIDADES DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO

A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para a exploração, conforme regras aqui estabelecidas, durante todo o evento, nos espaços/locais definidos neste instrumento, nos seguintes segmentos:

Exploração de bebidas alcoólicas e não alcoólicas; Exploração de pontos de alimentação (Exceto o Largo Bom Gourmet - Feira da Lua);

Exploração de camarotes – Arena Show Nacional;

Exploração Parque de Diversões e similares;

Exploração de Stands, vendas de vestuário, brinquedos, peças e etc;

Exploração de patrocínios para o evento;

Exploração de locação espaço externo para exposição de bens em geral;

8.2. Descrição dos critérios dos segmentos mencionados no item acima para exploração da CONTRATADA.

8.3. EXPLORAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS

8.3.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) terá o direito ao fornecimento de bebida: Chopp, cervejas, refrigerantes, água mineral, bebidas exóticas e coquetéis e gelo dentro do Centro Multi Eventos durante todo o período da realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA no município de Fazenda Rio Grande-PR.

8.3.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Secretaria de Administração (documento protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) proposta constando os valores máximos das bebidas alcoólicas e não alcoólicas, com a lista de marcasse especificações de embalagem e capacidade, a serem comercializadas durante o evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora, bem como deverá constar, no mínimo, os seguintes produtos:

8.3.2.1. Refrigerante Lata 350 ml, Cerveja Lata 350 ml, Água Mineral com e sem gás 500 ml, Chopp Pilsen copo 500 ml e Bebidas exóticas e Coquetéis

8.3.3 Fica estabelecido as bebidas a serem comercializadas somente nos camarotes no Espaço 2 – Arena Show Nacional, sendo: Whisky dose, Vodka dose, Energético lata, Bebidas exóticas e Coquetéis

8.3.4 Constituem obrigações, da empresa em relação à venda de bebidas, dispondo de todo o equipamento, material e recursos para o atendimento ao público, tais como:

Compras e Licitações 349 Fls Rubrica

8.3.4.1. Chopeiras elétricas completas; Cilindros de gás carbônico (CO2);
8.3. 4.2 Chopp;
8.3. 4.3 Refrigerantes devendo ser de diversas marcas como: Guaraná Antarctica, Kuat, Coca-cola, Coca- cola zero, Pepsi, Fanta, Sukita, sprite;
8.3. 4.4 Cervejas devendo ser de diversas marcas como Brahma, Brahma 0%, Skol, Budweiser, Kaiser, Amistel
8.3. 4.5 Água Mineral sem Gás e Água Mineral com Gás devendo ser de diversas marcas como FontLife, Nestle ou Cristal, embalagens PET com 500ml ou 510ml;
8.3. 4.6 Latas de alumínio;
8.3. 4.7 Gelo Potável em cubos;
8.3. 4.8 Caixas térmicas ou geladeiras para acondicionamento dos produtos;
8.3. 4.9 Copos descartáveis específicos para cada produto:
8.3. 4.10 Chopp – Copos de 500ml;
8.3. 4.11 Refrigerante - Copos de 300ml;
8.3. 4.12 Disponibilizar todo material necessário para dar condições ao atendimento;
8.3.5 Fornecer mão-de-obra especializada para atendimento ao público, devidamente treinada e uniformizada. Inclui-se neste serviço: a venda dos seus tickets e entrega do produto ao consumidor;
8.3.6 Disponibilizar mínimo de 10 (dez) pontos de venda e entrega de bebidas, coberto com fechamento metálico, devidamente identificadas para atendimento, locais de instalação estipulados pela comissão organizadora;
8.3.7 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;
8.3.8 A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar um número mínimo de funcionários com o propósito de agilizar o atendimento e evitar filas, devendo também fornecer alimentação, hospedagem e demais despesas;
8.3.9 Para reposição dos produtos, deverá ser feita em horários de menor público preferencialmente no período da manhã, sendo expressamente proibida a reposição em horários de circulação do público com veículos automotor;
8.3.10 A CONTRATADA vencedora deverá manter durante todo o período da festa estoques suficientes para atender o público;
8.3.11 A empresa deverá possuir no mínimo um caminhão com câmara fria;
8.3.12 Não poderá ser vendido aos consumidores bebidas em garrafas e/ou copos de vidros;
8.3.13 É expressamente proibido vender, entregar, mesmo que gratuitamente, bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos;
8.3.14 CONTRATADA vencedora deverá afixar da proibição de que o art. 1° Lei estadual n. ° 16.035, 21 de junho de 2013, em tamanho e local de ampla visibilidade, com expressa referência a esta Lei e ao art. 243 da Lei federal n. ° 8.069 de 13 de julho de1990;
8.3.15 É expressamente proibida a venda de bebidas não autorizadas pela comissão organizadora;
8.3.16 A comercialização das bebidas será fiscalizada pela Vigilância Sanitária de modo a evitar a venda de bebidas falsificadas ou com prazo de vencimento expirado, sujeitando-se à proponente vencedora, às sanções administrativas e legais cabíveis;
8.3.17. A Comissão Organizadora poderá, após cumprimento do item 8.3.2, apresentar nova modelagem de propostas contendo rol de bebidas e respectivas especificações a serem comercializadas durante o evento.

8.4. EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE ALIMENTOS
8.4.1 Para conhecimento da CONTRATADA, haverá um pavilhão da praça de alimentação destinado aos Feirantes do município do Largo Bom Gourmet - "FEIRA DA LUA" e outros que possam compor o evento, vendendo comidas típicas, artesanatos e produtos coloniais, conforme documento Anexo II;
8.4.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar todo material necessário para dar condições ao atendimento;
8.4.3 A CONTRATADA deverá fornecer mão-de-obra especializada para atendimento ao público, devidamente treinada e uniformizada, funcionários que comercializarem/manipularem alimentos deverão usar luvas plásticas descartáveis, camisetas claras e limpas, avental e toucas. Inclui-se neste serviço: a venda dos seus tickets e entrega do produto ao consumidor
8.4.4 A CONTRATADA deverá instalar Barracas e/ou FoodTrucks no espaço e locais de instalação estipulados pela comissão organizadora, com fechamento metálico, respeitando as normas definidas no projeto de prevenção

Compras e Licitações
343
Fl.
Rubrica

e combate a incêndios aprovado pelo Corpo de Bombeiros, devidamente identificadas para atendimento, mínimo de 01 (uma) Barraca/foodtruck de cada, sendo: hambúrguer artesanal, churros gourmets, Pizza, Crepes, Porções, Doces, Salgados;

8.4.6 A CONTRATADA vencedora poderá dispor de restaurante no Espaço 2 – Pavilhão Fechado conforme croqui em Anexo I. Seguindo cardápio contendo: Uma carne tipo churrasco, maionese de batata, risoto de frango, farofa e salada;

8.4.7 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumprir as exigências;

8.4.8 As barracas/foodtruck que serão instaladas deverão estar em perfeitas condições de uso e aparência, as lonas deverão ser antichamas, com fechamento conforme necessidade, limpas e em bom estado de conservação;

8.4.9 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, elétrica e hidráulica bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;

8.4.10 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora o fornecimento de extintores de incêndio categoria ABC 6 KG em cada barraca e foodtruck sendo fiscalizada pela comissão organizadora;

8.4.11 A CONTRATADA vencedora deverá dar como concluída a instalação/montagem dos equipamentos e barracas no MÁXIMO até 24 horas antes do início oficial do evento, pronta para operação e vistoria técnica da Comissão Organizadora e Corpo de Bombeiros a fim de averiguar o extintor, botijão de gás e etc. Desmontagem prazo Máximo de 10 (DEZ) Dias após o evento;

8.4.12 Manter a higiene e limpeza das barracas e foodtruck de venda, bem como quaisquer outros espaços que vier a ocupar;

8.4.13 Serão de responsabilidade de CONTRATADA todo o lixo gerado pelas Barracas destinando-os em local específico para descarte ou reciclagem;

8.4.14 A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar um número adequado de funcionários com o propósito de agilizar o atendimento e evitar filas, devendo também fornecer alimentação, transporte, hospedagem e demais despesas;

8.4.15 Para reposição dos produtos, deverá ser feita em horários de menor público preferencialmente no período da manhã, sendo expressamente proibida a reposição em horários de circulação do público com veículos automotor;

8.4.16 A CONTRATADA vencedora deverá manter durante todo o período da festa estoques suficientes para atender o público;

8.4.17 A comercialização dos Alimentos será fiscalizada pela Vigilância Sanitária, sujeitando-se à proponente vencedora (CONTRATADA), às sanções administrativas e legais cabíveis;

8.5. EXPLORAÇÃO DE CAMAROTES – ARENA SHOW NACIONAL

8.5.1. A CONTRATADA vencedora poderá fazer a exploração da venda de ingressos no Espaço 2 conforme FIGURA I e deverá manter regras e valor máximos:

8.5.2. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Secretaria de Administração (documento protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) proposta constando os valores máximos dos ingressos a serem comercializados durante o evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora.

8.6.2 A (CONTRATADA) é responsável exclusiva pela realização do evento, inclusive por atrasos, mudança de horário, cancelamentos, bem como pela obrigação de restituição do valor pago pelo Bilhete.

8.6.3 A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar a venda de ingressos a população através de sites especializados e pontos de venda físico e no local do evento, sendo obrigatório no mínimo 1 ponto de venda no Município de Fazenda Rio Grande- PR, local a ser aprovado pela comissão organizadora;

8.6.4 A venda de ingressos dos camarotes deverá ser obrigatoriamente em tickets eletrônicos contendo a logo oficial do evento e valor do ingresso, aprovados pela comissão organizadora; A CONTRATADA vencedora poderá iniciar a venda dos ingressos somente após contrato assinado com a CONTRATANTE;

8.6.5 É expressamente proibida a cobrança de ingressos na área destinada "PISTA" e "ARQUIBANCADA", onde será destina GRATUITAMENTE para a população;

8.6.5.1. O acesso ao parque será de responsabilidade da contratante, mediante emissão de INGRESSO

Compras e Licitações
344
Fls.
Rubrica

GRATUITO, com cadastro prévio dos usuários, mediante troca VOLUNTÁRIA de alimentos não perecível, os quais serão destinados as entidades e programas sociais.
8.6.5.1. Estima-se a emissão de 20.000 (vinte mil) bilhetes de ingressos gratuito por dia, por conta da CONTRATADA, sendo que os pontos de distribuição e recolhimento das doações de alimentos será coordenada pela CONTRATANTE.
8.6.6 Fica a cargo da CONTRATADA vencedora a opção de vendas dos camarotes optando por coletivo ou fechado, não ultrapassando o valor máximo estipulado para venda;
8.6.7 A CONTRATADA deverá disponibilizar por dia 20 (vinte) credenciais/pulseiras de acesso livre todos os dias do evento a Comissão Organizadora a qualquer área tais como: Camarotes, Área de Camarins, Palcos e etc., a fim de manter a organização e fiscalizar todo o evento;

8.7 EXPLORAÇÃO PARQUE DE DIVERSÕES E SIMILARES
8.7.1 A CONTRATADA vencedora poderá fazer a exploração do Parque de Diversões Espaço 6 conforme FIGURA I conforme regras aqui estabelecidas:
8.7.2 A CONTRATADA terá Área máxima disponível para exploração de 9.500 m²; A CONTRATADA deverá instalar no mínimo 05 (cinco) brinquedos, sendo para público jovem (os chamados radicais) e para o público familiar e infantil. É vedada a exploração pela CONTRATADA de qualquer área não relacionada e/ou sem aprovação da Comissão Organizadora
8.7.3 O parque deverá ser montado em até dia 19 de setembro de 2022, e neste ato entregar toda a documentação necessária para inspeção de Corpo de Bombeiros.
8.7.5 Respeitar os horários de funcionamento que será estipulado pela Comissão Organizadora;
8.7.6 Desmontagem dos brinquedos deverá ser concluída Máximo até dia 30 de Outubro de 2022;
8.7.7 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar à Comissão Organizadora, os documentos para a viabilização do parque de diversões, tais como: ART's, RRT's, licenças junto ao Corpo de Bombeiros, laudos e certidões das estruturas, conforme normas de regulamentação conforme legislação vigente;
8.7.8 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, elétrica e hidráulica bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;
8.7.9 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumprir as exigências;

8.8 EXPLORAÇÕES DE PATROCÍNIOS E ESPAÇO PARA PATROCINADORES DO EVENTO;
8.8.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá angariar patrocinadores, entretanto, esta deverá seguir orientação da Comissão Organizadora;
8.8.2 A CONTRATANTE, através da sua Comissão Organizadora, fará em conjunto com a CONTRATADA, na semana do Evento, Plano de Divulgação, conforme fechamento dos patrocínios.
8.8.3 A veiculação de marca de patrocinadores deverá ser expressamente autorizada pela Comissão organizadora.

DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA
É facultado a exploração da publicidade (patrocinadores, realizadores e apoiadores) nos materiais de divulgação;
A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá fazer uso de recursos de publicidade e propaganda, e deverá utilizar a linha de publicidade do evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora;
Para compor os itens principais de divulgação, a empresa poderá criar peças gráficas, como criação de folder de programação e flyer, criação de arte para faixas e banners , peças web: entre eles a criação de capa, avatar, posts e anúncios em facebook e aplicativos de WhatsApp e Instagram, possibilitando inclusive o impulsionamento de mídia virtual, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora.
A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá obrigatoriamente seguir e utilizar a logo da prefeitura como apoiador e logo oficial do Evento mantendo o padrão a ser disponibilizado pela comissão organizadora;

9. TÍTULO DE GRATUIDADE PELA CONTRATADA
9.1. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá disponibilizar 06 (seis) CAMAROTES FECHADOS 12 PESSOAS cada, sendo imediatamente ao lado esquerdo do Palco Principal para serem utilizados pela

CONTRATANTE;
9.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá disponibilizar por dia, 20 (vinte) credenciais/pulseiras de acesso livre a Comissão Organizadora a qualquer área do evento tais como: Camarotes, Área de Camarins, Palcos e etc, a fim de manter a organização e fiscalizar todo o evento;
9.5 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá entregar os mesmos até dia 19 de setembro de 2022 a Comissão organizadora;

10. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA
10.1. Entrega Centro Multi Eventos, Av. Brasil - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 87050-000, no Período: 21 a 25 de setembro de 2022.

11. RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO
11.1. Os bens serão recebidos:
Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.
11.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
11.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição imediatamente antes do início do evento.
11.1.3. O pagamento ocorrerá da seguinte forma:
a. 50% após a finalização da montagem das estruturas;
c. 50% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal;

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COM ACERVO
12.1. Atestado(s) e/ou declaração(ões) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a proponente já promoveu os serviços da mesma natureza do objeto da licitação, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características dos itens de maior relevância, constantes no Termo de Referência, que são as seguintes: organização de evento de entretenimento com público de no mínimo 10.000 (dez mil) pessoas durante a realização de todo evento; e/ou organização de espetáculo musical, com atração(es) nacional(is) ou internacional(is), com público de no mínimo 10.000 (dez mil) pessoas;
12.2. O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de qualificação técnica deverão conter descrição dos serviços prestados, contendo dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados nos domínios de qualificação técnica aqui apresentados.
12.3. É permitido à PROPONENTE apresentar mais de um atestado emitido pela mesma pessoa jurídica, com o objetivo de atender a expertise técnica de todos os serviços do objeto, citados no item anterior, porém os mesmos devem atender a quantidade mínima exigida.
12.4. Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação.
12.5. Em até 10 (dez) antes da realização do evento, sob pena de aplicação, sanções previstas, e como condição imprescindível para realização, a empresa vencedora do certame deverá apresentar uma relação ATUALIZADA à Comissão Organizadora, referente ao(s) profissional(is) que executará(ão) os serviços objeto desta licitação, bem como nome das eventuais empresas subcontratadas.
12.6. A empresa deve estar cadastrada no CREA e apresentar acervo técnico de eventos atividade de pertinente e compatível;
12.7. Os profissionais de Engenheiro Civil e Elétrico devem apresentar registro no CREA e apresentar acervo técnico de atividade pertinente e compatível.

13. DA VISITA TÉCNICA
13.1. A licitante deverá realizar visita técnica em até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura dos envelopes, juntamente à Comissão de Eventos Municipais, em horário previamente agendado pelo interessado

Compras e Licitações 346 Fls Rubrica

através do fone: (41) 3627-8574, a fim de tomar conhecimento das condições de trabalho, da estrutura administrativa, da estrutura física/espaços existentes, áreas consideradas relevantes, sua estrutura de planejamento de logística, equipes que estarão vinculadas ao trabalho, Rider de Iluminação e Som dos Artistas, termos dos eventos e Largo Bom Gourmet "Feira da Lua", lista de abastecimentos de todos os camarins, bem como para os esclarecimentos necessários a boa execução do contrato e do projeto completo do Evento;
13.2.. As visitas somente serão agendadas/realizadas respeitando o horário de expediente normal da Prefeitura;
13.3.. A proponente através de um representante legal, quando da visita técnica deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta;
13.4. Ao final da visita, será emitida declaração comprovando a presença do licitante na visita técnica e atestando que o representante legal da empresa tomou conhecimento de todas as informações, constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;
13.5. A declaração de participação na visita técnica deverá obrigatoriamente ser entregue junto com os documentos de habilitação, dentro do envelope N.º 01;
13.6.. Caso opte por não realizar a visita técnica a proponente deverá obrigatoriamente entregar junto com os documentos de habilitação, dentro do envelope N.º 01 declaração de responsabilidade pelo conhecimento das condições locais para a execução do objeto;
11.7. Caso a licitante que venha a ser contratada não tenha realizado a visita, não poderá deixar realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da prestação dos serviços efetuados pela empresa vencedora do objeto deste projeto básico caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. A fiscalização será realizada, visando garantiras condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade dos serviços, podendo a Prefeitura tomar toda e qualquer decisão, para assegurar a prestação adequada dos serviços.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Custear as despesas com salários, encargos, seguros, sinistros, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;
15.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratual;
15.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
15.4. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;
15.5. Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, que possam comprometer a sua qualidade;
15.6. Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;
15.7. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Edital;
15.8. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, das contratações de todos os artistas e rodeio, que correrão sob responsabilidade financeira da CONTRATADA;
15.9. Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com

antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma, impreterivelmente até as 17h00 do dia 19 de setembro de 2022;
15.10. Disponibilizar a venda de ingressos com preço promocional equivalente aquele praticado para categorias especiais nos termos da Lei nº. 12.933/2013, bem como conforme item 8, para efeito de cobrança de ingressos, considerar-se-á a idade mínima de 12 (doze) anos de idade;
15.11. Disponibilizar a emissão de 20.000 (vinte mil) ingressos dias para controle de acesso de forma gratuita e a venda de ingressos através de site e pontos de vendas físicos, podendo subcontratar o serviço, que possua sistema de controle de vendas em tempo real;
15.12. Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso;
15.13. Organizar e operacionalizar as demandas necessárias por intermédio da alocação de serviços e fornecimento de equipamentos, recursos humanos, montagens e desmontagens da estrutura do evento;
15.14. Desenvolver e supervisionar todos os serviços descritos, articulando-se com a PERMITENTE a partir da contratação até o final do evento;
15.15. Coordenar as atividades referentes ao evento em pauta descritas no presente Termo e responsabilizar-se diariamente pela organização e manutenção das instalações do local do evento;
15.16. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários decorrentes das contratações para a operacionalização do evento;
15.17. Fiscalizar as presenças e os horários de todos os profissionais que trabalharão na organização do evento, Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo controle e guarda de todo o material de expediente e equipamentos;
15.18. Manter banheiros químicos comuns e banheiros químicos especiais, que deverão permanecer limpos e com papel higiênico durante todo o evento, além dos banheiros de alvenaria já existentes no local;
15.19. Fornecer grades metálicas para organização do evento, trânsito e tráfego nos entornos do evento;
15.20. Cumprir o cronograma e elaborar checklist de montagem se desmontagens dos espaços;
15.21. Contratar profissionais (seguranças e brigadistas conforme exigências previstas em Lei) para a realização da segurança interna do evento, e dos respectivos equipamentos, como detectores de metais e rádios comunicadores;
15.22. Contratar sonorização e iluminação cênica para as apresentações artísticas, assim como a instalação de sistema de som, conforme descrito neste Termo de Referência, e conforme o Rider Técnico de cada Artista;
15.23. Instalar camarins conforme descrito no item 14 e 15 da TABELA I na estrutura mínima;
15.24. Instalar no Centro Multi Eventos de Fazenda Rio Grande todas as estruturas citadas na TABELA I.
15.25. Organizar espaços individuais para atendimento e instalação do Corpo de Bombeiros, Juizado de Menores, Conselho Tutelar, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, Comissão Organizadora, unidade de atendimento de primeiros socorros, brigadista e socorrista, bombeiro civil e realezas da Festa;
15.26. Contratar geradores de energia elétrica para o evento conforme TABELA I;
15.27. Obter todas as licenças e autorizações para a realização do evento, conforme legislação vigente;
15.28. Divulgar o evento em cartazes, outdoors, banners, mídia eletrônica e impressa, rádio, televisão e mídia social da festa, devendo constar em todo material publicitário, a inscrição contendo a Prefeitura Municipal, e demais entidades indicadas pela CONTRATANTE como apoiadores do evento;
15.29. Garantir que a estrutura física esteja de acordo com a programação do evento, devendo informar a comissão organizadora quaisquer intercorrências que possam surgir sobre instalações, materiais, pessoal ou equipamentos utilizados;
15.30. Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados, até o dia 30 de setembro de 2022;
15.31. Diligenciar para que o Centro Multi Eventos, após o término do evento, esteja em plenas condições de uso e limpeza conforme recebido;
15.32. Eventuais serviços ou atrações que extrapolem este contrato poderão ser instituídos pela CONTRATADA, com a prévia autorização da CONTRATANTE;
15.33. Permitir a qualquer tempo livre acesso da comissão organizadora por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente;
15.34. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação e pagamento de cache e demais

despesas como alimentação, transporte, diárias de alimentação, camarins e demais despesas que vierem a surgir dos artistas e do rodeio relacionados ao item 7, os quais já estão com suas agendas pré-programadas para o evento;
15.35. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá arcar com todas as despesas como diárias de hotel, Alimentação, translado, montagem e abastecimento dos camarins conforme Room List e disponibilizar sistema de som e iluminação conforme Rider dos artistas contratados pela CONTRATANTE;
15.36. Todas as despesas não relacionadas neste Edital, que por ventura vierem a ocorrer, correrão por conta da CONTRATADA;
15.37. Cumprir e fazer cumprir as medidas de proteção contra pandemia (COVID 19), seguindo rigorosamente as determinações sanitárias em vigência, incluindo o Decreto Municipal vigente a época das festividades;

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
16.1. Fica a cargo da CONTRATANTE a contratação de 05 (cinco) atrações de renome nacional que se apresentarão na Arena;
16.2. É de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento do ECAD do evento;
16.3. Disponibilizar o Centro Multi Eventos, com toda a estrutura existente em perfeitas condições de uso para atender as instalações solicitadas;
16.4. Fica a cargo da CONTRATANTE limpeza e roçada na área externa do Centro Multi Eventos previamente a realização do evento;
16.5. Fica a cargo da CONTRATANTE possibilitar abertura dos 2 (dois) acessos externos ao parque de eventos;
16.6. Fica a cargo da CONTRATANTE fornecer a energia elétrica e água tratada para o evento;
16.7. Fica a cargo da CONTRATANTE disponibilizar o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros — CVCB da edificação permanente do Parque Municipal Multieventos;
16.8. Fica a cargo da CONTRATANTE o alvará de funcionamento, bem como demais taxas municipais;
16.9. Fica a cargo da CONTRATANTE o atendimento médico de urgência/emergência no posto médico durante a realização do evento, com a disponibilização de equipe profissional e ambulância básica.
16.10. Receber e distribuir os INGRESSOS GRATUITOS para controle e recolher os alimentos da população oferecidos gratuitamente em troca do ingresso controle.
16.10. Fica a cargo da CONTRATANTE fornecer os serviços de Plano de Mídia de responsabilidade da CONTRATADA.
16.10.1. Elaborar Mídias Sociais (Patrocinados)
16.10.2. Serviço gráfico de 500 cartazes e 20.000 flyers.

17 DO VALOR ESTIMADO E DAS DOTAÇÕES
17.1. O VALOR MÁXIMO ESTIMADO para a contratação será de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
17.2. O pagamento das despesas decorrentes de contratação oriunda da presente licitação correrá mediante a emissão de Nota de Empenho, à conta de recursos consignado na seguinte dotação: 07.001.23.695.0048.2.210.3390.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – PJ.

Paragrafo único: os pagamentos ocorrerão de acordo com o descrito no item 11.1.3.

18. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
18.1 A fiscalização do contrato estará a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e dos integrantes da Comissão Organizadora.

18.2. A CONTRATADA deverá exercer fiscalização própria durante a execução dos trabalhos de seus eventuais funcionários. Por outro lado, a CONTRATANTE poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios.

19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é

Compras e Licitações
349
Fls.
Rubrica

aquela prevista no Edital.

20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1. O prazo de vigência do contrato objeto deste Termo de Referência será de 90 (noventa) dias, a partir da data da sua assinatura, com execução no período do evento.

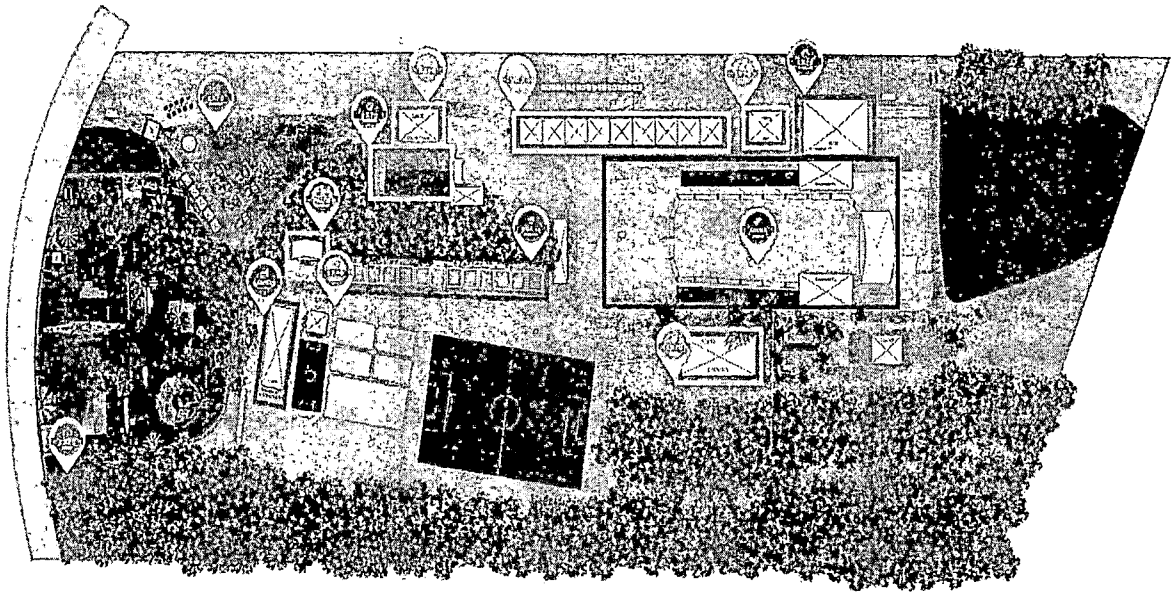
20.1.1. Após o encerramento do evento e não havendo obrigações contratuais a serem cumpridas por ambas as partes.

21. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Elaborado em 15/08/2022.

Tiago Henrique Wandscheer
Decreto 6238/2022
Telefone (41)3627-8574

ANEXO I



ANEXO II

Compras e Licitações 350 Rubrica



Diversão garantida para toda família com o Parque Tupã em uma grande área destinada à fortes emoções.



Já na entrada da festa certeza de negócios com exposição de maquinário agrícola, faculdades e cursos.



Food Trucks de comerciantes locais de Fazenda Rio Grande que todos já conhecem com uma variedade de sabores.



Artesãos do município expõem seus produtos e artes enriquecendo a festa para toda família.



Artistas regionais trazem músicas de qualidade perto dos Food Trucks, Artes e Comércio.



Rua principal da entrada da festa apresenta comércio de todos os segmentos. Ótimas compras, ótimas vendas.



Inovações e apresentações no pavilhão da agricultura. Voltado para agricultores de toda a região.



No barracão coberto, 23 stands expõem seus serviços e produtos acompanhados de palestras e bons negócios.



A Prefeitura de Fazenda Rio Grande oferecerá serviços e atendimentos em todas as áreas das secretarias. Ótimo momento para os munícipes.



Grande área coberta anexa aos camarotes destinada ao melhor da gastronomia regional.



Exposição de lindos pets para toda a família.



Local destinado para os animais de grande porte. Grandes criadores expõem raças de renome.



Aqui a festa acontece! Shows nacionais de grande repercusão no cenário musical acompanhados de muita emoção no Rodeio em touros valendo classificação para o maior Rodeio do país.

Serão destinados no mínimo 20 e no máximo 40 espaços para os Feirantes do Município, Largo Bom Gourmet "Feira da Lua" A Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, ficará responsável em Informar a Listagem dos feirantes credenciados.

Compras e Licitações
Fls 351
Rubrica

PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO III
CREDENCIAMENTO

A Pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a)._____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº _____, para participar do procedimento licitatório consistente no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022,** podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____ _____ de _____ de 2022.

(carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

Compras e Licitações 372 Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO IV
DECLARAÇÃO PROCURAÇÃO

A Pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

OUTORGANTE:_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº_____, inscrição estadual nº._____, com sede na rua:____, CEP_____ na cidade de_____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente na Rua _____, nº. _____, CEP _____, na cidade de _____, nos termos do (a) cláusula do contrato nº. da alteração do contrato social.

OUTORGADO: _____brasileiro,_____,(representante comercial), portador da cédula de identidade RG nº._____, inscrito no CPF sob o nº._____, residente na rua: _____nº._____, CEP _____ , na cidade de _____

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, no que se refere ao Procedimento Licitatório nº. **(INDICAR O Nº. DA LICITAÇÃO)**, na Modalidade **(INDICAR A MODALIDADE DA LICITAÇÃO)**, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e

propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirare assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho dopresente mandato.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
OUTORGANTE

Nome, RG e assinatura do
OUTORGADO

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

Compras e Licitações
359
Fls
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Pregoeira

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022.**

(Em se tratando de ME ou EPP, caso haja alguma irregularidade com relação à habilitação fiscal, a empresa deverá fazer constar essa ressalva na presente declaração).

....., ... de ..... de 2022.

(carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de

Compras e Licitações 755 Rubrica

Pessoas Jurídicas – CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO VI
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, conforme:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores	
				Unit	Total
1					
2					
3					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

Compras e Licitações
Fls 96
Rubrica

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos: Responsável/Representante Legal (nome completo): _____ Telefone Fixo n.º: (__) _____Fax nº: (__) _____Telefone Celular nº: (__) _____E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente proposta, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de

Compras e Licitações
Fls. 397
Rubrica

Pessoas Jurídicas - CNPJ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO VII
MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

A Pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, **declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**, não tendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Igualmente, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente proposta, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de

Comissão de Licitações
358
Fls.
Rubrica

Pessoas Jurídicas - CNPJ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, declara que inexiste qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Igualmente, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob as penas da Lei.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de

Pessoas Jurídicas – CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO IX
MODELO DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

A pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, declara para os devidos fins que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, (nome do representante), RG n.º____e CPF/MF n.º ____, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande/PR, cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor (a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de

Compras e Licitações
360
Fls.
Rubrica

Pessoas Jurídicas – CNPJ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS SÃO CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

A pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão representante legal ou procurador portador da carteira de identidade nº, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado em, DECLARO, sob as penas da lei e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que TODAS as cópias de documentos geradas como Declarações e Proposta de Preços são autênticas e condizem com o documento original.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de

Compras e Licitações
361
Fls.
Rubrica

Pessoas Jurídicas – CNPJ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE ACEITO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, declara para os devidos fins que aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de

Compras e Licitações
762
Fls.
Rubrica

Pessoas Jurídicas – CNPJ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO XII
DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A Pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, declara sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome; Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou

Compras e Licitações
Fls. 363
Rubrica

qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção e tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de

Compras e Licitações 369 Fls. Rubrica

Pessoas Jurídicas – CNPJ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A Pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, declara que se enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Compras e Licitações
Fls. 365
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO REFERENTE A LEI nº 8.078/90

A Pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, Declaração de comprometimento de que caso seja vencedora do certame, atenderá a todos os dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de

Compras e Licitações
366
Fls.
Rubrica

Pessoas Jurídicas – CNPJ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO XV
DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO EM ATENDER CONDIÇÕES EDITAL E ANEXOS

A Pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, Declaração sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e serviços licitados, para realizar as entregas no prazo previsto no termo de referência, no edital e seus anexos, bem como, que a licitante atenderá e submeterá ao cumprimento de todas as cláusulas e condições do Edital, do Contrato e do Termo de o Termo de Referência relativo ao objeto.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de

Compras e Licitações 367 Fls

Pessoas Jurídicas – CNPJ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022
CONTRATO Nº 000/2022
ID Nº 000/2022

ANEXO XVI

MINUTA CONTRATO Nº...../2022

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ....., brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º ..... e inscrito no CPF/MF sob o n.º ....., e assistido pelo (a) Procurador (a) do Município, ..., em conjunto com o **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico: Tiago Henrique Wandscheer,** Decreto: 6238/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, **Inscrição Estadual nº.** _____, Inscrição Municipal nº. _____, estabelecida na _____, nº. ____, Bairro _____, CEP _____, Fone _____ por seu representante legal, _____, inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **CONTRATO**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob **PROTOCOLO Nº. 49693/2022**, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Compras e Licitações
368
Fls.
Rubrica

O presente contrato tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022"**, conforme **Termo de Referência - ANEXO I.**

Parágrafo Primeiro: Dos Espaços Disponibilizados para a ExpoFazenda: O objeto do presente edital compreende a Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da **"FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA"**, entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022, no município de Fazenda Rio Grande / PR, com exploração dos espaços apresentados abaixo, que deverão ser dotados de estrutura e serviços para o perfeito funcionamento do evento, sendo:

§1º ESPAÇO 1 — PALCO CULTURAL E A&B: O espaço gastronômico estará disposto em área de 1.488 metros quadrados, integrada ao Palco cultural. Deverá ter em sua disposição foodtruck e barracas que atendam as orientações do Corpo de Bombeiros do Paraná, locais para a venda de alimentos e bebidas. Ainda, no mesmo espaço, o **Largo Bom Gourmet** será instalado, com produtos coloniais e culinária local com os produtores da cidade, sob a coordenação da Comissão Organizadora, onde a empresa contratada deverá instalar um palco com estrutura de 20 m x 50 m, dentre outras estruturas e serviços descritos neste termo;

§2º ESPAÇO 2 — ARENA PARA SHOW NACIONAL E RODEIO: A Arena conta com 4.500 mil metros quadrados, com Palco Principal, saídas laterais e arquibancadas em torno, acolhendo aproximadamente 20 mil pessoas. Esse espaço receberá camarotes, camarins, pontos de venda de bebidas e alimentação, devendo a empresa contratada instalar um palco com estrutura de 20 m x 10 m, dentre outras estruturas e serviços descritos neste termo;

§3º ESPAÇO 3 – BARRACÃO: Espaço fechado conta com 720 metros quadrados,

Compras
369
Fls.
Rubrica

com ambientes para uma cozinha, churrasqueiras e banheiros, além de recepcionar stands de possíveis expositores, previamente cadastrados, número máximo de 21 stands, sob supervisão direta da comissão organizadora.

§4º ESPAÇO 4 — PARQUE DE DIVERSÕES: Área de parque de diversão de até 9.500 metros quadrados, com capacidade para instalação de no mínimo 06 (seis) brinquedos, conforme normas do Corpo de Bombeiros do Paraná, CREA e ARTs.;

§1º Os espaços disponibilizados dentro do Centro Multi Eventos Municipal de Fazenda Rio Grande estão dispostos no croqui do Evento Anexo I.

Parágrafo Segundo: As especificações completas do objeto, estão descritas no **Termo de Referência – Anexo II.**

§1º. A contratação da empresa especializada para realização do evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA" a ser realizada nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2022 no Município de Fazenda Rio Grande/ PR.

§2º. A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para exploração durante o evento, dos espaços descritos no item 8 deste termo, em conformidade como disposto nos demais itens deste termo de referência.

§3º. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora.

§4º. O evento acontecerá no Centro Multi Eventos Municipal, com área total de 137.665,82 m², contando com uma arena de 6.000 m², palco de 200 m² e capacidade para 20 mil pessoas.

§5º. O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e

Compras e Licitações
370
Fls
Rubrica

serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

§6º. O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da prestação dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o **Termo de Referência e a Proposta Atualizada da Contratada.**

Parágrafo primeiro - Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

A **Contratante** pagará a **Contratada**, o valor global de R$.....(.....), nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA QUARTA - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS/ FORNECIDOS PELA EMPRESA

A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá fornecer toda estrutura e serviços com recursos humanos para a devida funcionalidade dos espaços de acordo com o croqui, constante no Termo de Referência e especificações deste termo;

Parágrafo Primeiro: A estrutura é composta por todas as lonas, tendas, o palco, camarote, camarim, barracas e demais materiais deveram estar em perfeito estado

Compras e Licitações
Fls. 271
Rubrica

de uso e conservação, limpas e higienizadas;

Parágrafo Segundo: Será disponibilizado após assinatura do contrato, um croqui detalhado do local de toda montagem das estruturas, com o palco, camarote, camarim, tendas e barracas;

Parágrafo Terceiro: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar à Comissão Organizadora, até a data de 14 de setembro de 2022, os documentos para a viabilização do evento, tais como: ART's, RRT's, relação atualizada dos eventuais subcontratados, laudos e certidões das estruturas, conforme normas Licenças junto ao Corpo de Bombeiros, de regulamentação e legislação vigente, como exemplo de banheiros químicos, sonorização, iluminação, palco, camarotes, estrutura de pavilhão, barracas, elétrica, dentre outros necessários e indispensáveis a realização do evento.

Parágrafo Quarto: Todos os itens constantes nas TABELAS DE ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, devem estar montados e disponíveis até o dia 19 de setembro de 2022, bem como a documentação pertinente a estrutura e serviços que serão disponibilizados para o evento, conforme orientação da Comissão Organizadora, desmontagem até dia 30 de setembro de 2022.

CLAUSULA QUINTA: DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO

O objeto em sua totalidade deverá conter os itens mínimos, bem como suas especificações, sendo eles fornecidos pela empresa contratada, conforme estabelecido abaixo:

Nº	ITEM	DESCRITIVO E QUANTITATIVO
01	PALCO PRINCIPAL	- 01 Palco medindo 20 x 10 metros com torre pé direito de 10 metros de altura, piso do palco com 1,8 metros de altura e vão livre de 06 x 20 metros. Toda estrutura em material alumínio e cobertura com 02 águas na cor branca. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. - A instalação deverá ocorrer na Área de Shows.
02	FLY P.A.	- 02 Traves em estrutura de alumínio treliça (Boxtruss) P30, medindo 10x1m, cada. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os

Compras e Licitações 372 Fls Rubrica

		dias do evento.
03	HOUSEMIX	- 01 Estrutura em aço galvanizado ou alumíniotreliça (Boxtruss); de medidas 5 x 5 m com tablado em madeirite 18 mm elevado 0,70m, com escada de acesso. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
04	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL	- 01 (uma) estrutura de 20 x 40 metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 5 metros, Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - 25 (vinte e cinco) Barracas piramidais de no mínimo 3x3 metros, com fechamento lateral basculante em lona até os balcões, nos quatro lados. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
05	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO FOOD TRUCK´S	- 01 (uma) estrutura de 20 x 30 metros em alumíniotreliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
06	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – APOIO	- 01 (uma) estrutura de 15 x 30 metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
07	PAVILHÃO ESPAÇO AGRICULTURA / IDR-PARANÁ (IAPAR-EMATER), PRODUTOR RURAL, ARTESANATO E AUDITÓRIO PARA 100 PESSOAS	- 01 (uma) estrutura de 20 x 40 metros em alumíniotreliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVCantichamas, impermeável, na cor branca, fechamentode fundo. Vão-livre de 15 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 4 metros; Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
08	EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS	- 01 (uma) estrutura de 20 x 50 metros de alumínio treliça Boxtruss ou aço galvanizado; cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 50 metros pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.

Compras e Licitações 373 Fls. Rubrica

09	TENDAS CHAPEU DE BRUXA 25m²	- 10 (dez) estruturas medindo 5,0 x 5,0 metros, totalizando 25,0m² cada, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, composta decalhas inteiriças laterais para captação e escoamento deágua. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 2,50 metros, com fechamento nas laterais. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
10	TENDAS CHAPEU DE BRUXA 100,00 m²	- 08 (oito) estrutura medindo 10x10 metros, totalizando 100,00 m² cada, cobertura em lona PVCantichamas, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 3,00 metros, com fechamento nas laterais. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
11	STANDS	- 25 stands com paredes em "TS" e perfis de alumínio "octanorm" medindo 3,0 x 3,0 m, cada sala, forrado com carpet grafite 4mm, 01 spot de luz a cada 3,0m² e uma tomada por stand. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
12	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PORTICO	- Mínimo P30, incluindo sapatas e cubos para instalação dos mesmos, para montagem de 07 Pórticos 80 x 3,0 m, que podem ser personalizados. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
13	GRADES DE CONTENÇÃO E ARQUIBANCADAS	- 550,0 m linear de grades de contenção em aço galvanizado ou alumínio medindo 2,00 x 1,20 m. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. - 01 arquibancada com estrutura metálica, tablado, medindo 30x10 metros para capacidade mínima de 1000 (um mil) pessoas sentadas, com montagem, instalação e desmontagem para todos os dias do evento.
14	CAMARINS PALCO ARENA	- 06 camarins medindo 5,0 x 5,0 metros, com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas 110/220V por camarim. - Itens que devem conter EM CADA CAMARIM: 01 Sofá de 03 lugares; 05 cadeiras; 01 Geladeira; 01 Espelho de corpo inteiro; 01 Mesa com toalhas brancas; 01 Arara ou Cabideiro; 01 Ar-Condicionado fixo ou móvel mínimo de 12.000 Btus. - Os camarins devem ser abastecidos com bebidas e alimentação finger food e bebidas conforme solicitação da contratada, disponíveis durante todo o horário de atendimento, com reposição durante a circulação, com higienização dos espaços e insumos necessários ao serviço.- Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
15	CAMARINS PALCO ESPAÇO GASTRONÔMICO	- 02 (dois) camarins medindo 4x4 metros, comparedes de painéis em TS e perfil de alumínio e moctanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas110/220V por camarim. - Itens que devem conter em cada camarim: 08 cadeiras; 01 Geladeira; 01 Espelho de corpo inteiro; 01Mesa.- Deverá ser fornecido alimentação

Compras e Licitações 374 Visto

		e bebidas conforme solicitação dos artistas contratados. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
16	GERADOR DE ENERGIA PALCO ARENA	- 02 (dois) grupos geradores com no mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, em funcionamento para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
17	GERADOR DE ENERGIA PACO ESPAÇO GASTRONÔMICO	- 01 (um) grupo gerador com no mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, em STAND BY para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
18	BANHEIROS QUÍMICOS	- 120 (cento e vinte) cabines sanitárias em polipropileno, incluído sucção; apoio operacional full time; transporte, tratamento e destino final de dejetos; fornecimento e reposição de papel higiênico e aplicação de produto desodorizante. Nota: Deve estar incluído 06 (seis) cabines PNE, 14 (quatorze) luxo e 50 (cinquenta) standart. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
19	CAMAROTE	- 02 (dois) camarotes 03 (três) níveis com no mínimo 10,0 x 30,0 (LxC) metros. Estrutura em alumínio treliça do (Boxtruss) ou aço galvanizado resistente, sem cobertura, piso composto de estrutura resistente, nivelada, altura ajustável no primeiro nível de 1 m e 1,8 m, com duas escadas de acesso para os 03 (três) níveis, guarda corpo em 4 lados, adesivo antiderrapante nas escadas, tecido preto encapando toda a estrutura metálica; - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
20	FECHAMENTO METÁLICO	- locação 800 m linear de fechamento metálico (tapume), isolamento de áreas para restringir o acesso, em aço galvanizado, medindo no mínimo 2,0 x 3,0 m cada. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
21	PALCO ESPAÇO GASTRONÔMICO	- Estrutura tubular metálica com tablado em madeirite 18 mm, de medidas, 10,0 x 6,0 x 1,2 m, com uma escada de acesso, revestido de forração grafite, guarda-corpo nas laterais e fundo. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
22	MESA PVC	- Locação de 200 (duzentas) mesas monobloco quadradas em PVC branca em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. Medindo 70cmx 70cm. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
23	CADEIRA PVC	- Locação de 800 (oitocentas) cadeiras sem braço em PVC branca, com capacidade de 140 kg, em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
24	PAINEL DE LED	- Locação de 02 (dois) painéis de LED, sendo 2,0 x 5,0 x 3,0 metros para área interna que funcione em qualquer sistema, instalado nos

		dois lados do palco principal, com alta resolução, pô ou melhor para transmissão, filmagem do show e demais vídeos solicitados pela organização do evento. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
25	RÁDIOS COMUNICADORES	- Locação de 10 (dez) rádios comunicadores com função "Push-to-Talk"(Aperte-para-falar), acompanhados de 10 (dez) baterias reservas, com as seguintes características técnicas: 6 Canais; Rastreamento de dupla prioridade; Sistema Transponder de Alcance Automático; Transmissão ativada por voz (VOX) integrada; Programação de Tons; e Inibição seletiva de rádio; TT-ID e Codinome (transmissão / recepção); Antena e Bateria de alta capacidade; Microfone; Fones de ouvido; Carregadores e Alças. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
26	GRADIL PARA PEQUENOS ANIMAIS	- 30 gradis de 2 x 2 m para exposição de pequenos animais; - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem; - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
27	COCHEIRA PARA ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	- 21 de Cocheira de 3 x 3 m para exposição de médio e grande porte de animais. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem; - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
28	SONORIZAÇÃO PALCO PRINCIPAL	- SISTEMA DE PA: - 01 console digital DIGIDESING MIX RACK PLUS 3DSP - 01 multi cabo 56 vias - 01 processador digital DOLBY LAKE 16 caixas de subgraves LS AUDIO 21802 Bumpper 24 lines LS AUDIO 210Y 04 lines LS Audio 210Y para front fill; - 04 rack de amplificadores DBSÉRIES LD6K - 04 rack de amplificadores DB SÉRIES Q8K QUARTETO - 04 rack de amplificadores DBSÉRIES LD12K - Demais cabos e acessórios - 01 técnico operador de sonorização - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. - SISTEMADE MONITOR - 01 consol e digital YAMAHA PM5DRH - 04 sistemas sem fio para fones de ouvido in 01 processador digital XTA4X8 ear sennheiser 93 (sem fones) 08 monitores sm400 2x10 - 10 microfones SHURE com fio sm 58 - 04 caixas de subgraves LSAUDIO 218 para side fill 10 microfones SHURE com fio sm 57 - 08 microfones SENNHEISER 604 - 04 lines LSAUDIO 210Y para sidefill 08 microfones SHURE SM81 - 04 rack de amplificadores DB SÉRIES Q8K QUARTETO - 02 microfones sennheiser 609 - 01 microfone AKG com fio D112, beta 52, beta 9101 amplificador de guitarra FENDERTWIN - 01 sistema de contrabaixo AMPEG SVTD e mais cabos e acessórios - 02 microfones sem fio SHURE 58 UR 01 técnico operador de sonorização - 01 sistema RF para microfones sem fio 01 auxiliar técnico - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
29	ILUMINAÇÃO	- 01 console grandMA2 LIGHT, - 01 rack dimmer 36 canais - 02 canhões seguidores15r, - 02 buffer CITRONICS, - 12 canos para rebaixamento, - 16 atomic led 3000, - 12 elipsoidal, - 24 refletores par led 18x15, - 12 moving led wash 600, - 32 moving beam 5r, - 24 refletores acl par 36,- 02 máquinas de fumaça, - 02 ventiladores, - 02 pontos de intercom, - 12 refletores par 64, - 12 mini BRUT 4 lâmpadas, - 01 técnico operador de iluminação, - Demais cabos e acessórios, - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.

Compras e Licitações
176
Rubrica

30	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PALCO ALTERNATIVO	BLACK LINE: - 01 bateria PEAR completa sem pratos; - 01 amplificador valvulado marshall JCM 900; - 01 caixa 4x12" marshall; - 02 fender TWIN EVERB 65; - 01 ampeg SVT 810; - 08 praticaveis para bateria 2,00 x 1,00- EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO: - 01 console avolites tiger touch II; - 30 moving beam 5r; - 24 lâmpadas par 64 LED RGBWA-UV 18W; - 24 lâmpadas par 64 F#1 F#2 F#5; - 12 refletores atomic 3000; - 10 refletores mini brut a lâmpadas; - 12 elipsoidal tellem; - 02 fogmachines; - 02 ventiladores; INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS: - estrutura Q-30; - 84 metros de ground Q-30 – 12 m de frente x 10 m de profundidade x 6 m de altura, composta 4 linhas e 6 pés direitos; - 06 bases Q 30; - 06 sleeve; - 06 talhas; - 06 pau de cargas; - 06 cintas de 02 toneladas , instalação operação e cabeamentos necessários. Obs,: as marcas devem ser igual ou superior as solicitadas, a empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, instalação, desmontagem e segurança do sistema e pelo fornecimento da ART junto ao CREA. Os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem do sistema de sonorização deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados durante todo o transcurso do evento. A empresa deverá manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura. *** as marcas dos equipamentos de sonorização e iluminação listados acima poderão ser substituídos por similares desde que estejam de mesma qualidade e eficácia ou superior, e ainda, se aceitos pela produção dos artistas contratados. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
31	MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS	- Locação e instalação de e todo material elétrico para iluminação e o perfeito funcionamento das praças de alimentação, entradas e bilheteria. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
32	COBERTURA DE FOTO E VÍDEO	- Serviços de cobertura de vídeo e foto do evento, registrando toda a programação nos 05 (cinco) dias do evento, através de equipe especializada no setor incluindo no mínimo 01 fotógrafo exclusivo disponível mínimo de 12 horas dia, 02 cinegrafistas com câmeras de vídeo de alta definição mínimo de 12 horas dia, 01 assistente disponível mínimo de 12 horas dia e 01 editor de TV para edição cortes de imagens, mínimo de 3 horas de filmagem com Drone, transmissão simultânea das imagens nos painéis de LED, e ainda efetuar a entrega de todo o material registrado em arquivo digital, mais 01 (Um) Vídeo editado de 15 minutos. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
33	PLACAS INDICATIVAS DE SINALIZAÇÃO	- 05 unidades de placas indicativas em torno do parque, tamanho 1,50 x 1,50, material: PVC Rígido - Antichama Auto Extinguível (não propaga chamas). - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
34	GUINDASTE PARA TELÃO	- 01 guindaste AC 395 com capacidade mínima para 03 (três) toneladas, com alcance de 30 metros. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.

Compras e Licitações 377 Fls

35	SERVIÇO DE SEGURANÇA	No mínimo 65 (sessenta) seguranças com habilitação técnica específica CNV – Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal – DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF ou norma vigente posterior, distribuídos nos setores do evento, durante todos os dias, sendo que deverão estar uniformizados e munidos dos equipamentos e materiais necessários a execução da segurança, de acordo com horários estipulados pela comissão organizadora.
36	BRIGADISTAS E BOMBEIROS CIVIS	No mínimo 10 (dez) brigadistas/bombeiros civis/socorristas, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007, uniformizados e portando rádio comunicador, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto serviço, com equipamentos de proteção individual, controle de pânico, primeiros socorros e equipamento de proteção coletivo (plano de emergência, extintores e placas indicativas), durante todos os dias do evento, devendo permanecendo no horário de funcionamento do evento
37	EQUIPE DE LIMPEZA	Equipe mínima de 10 pessoas para limpeza onde deverá atender as todos os espaços destinados a FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA, garantindo a limpeza geral do evento, com número mínimo de pessoas uniformizadas, treinadas, com IPIs e insumos necessários, trabalhando simultaneamente em todos os espaços deste Termo de Referência, incluindo limpeza prévia e pós evento.
38	CARREGADORES	Equipe mínima de 12 homens por dia, com supervisão inclusa, uniformizados e identificados que farão a carga, descarga e transporte de equipamentos, objetos durante todo o evento, bem como outras atividades necessárias.
39	ATRAÇÕES MUSICAIS E DE RODEIO	Frente as especificações, a estrutura mínima para o Rodeio, bem como as atrações musicais estarão descritas no item 7 deste Termo de Referência;
40	PARQUE	Instalar no mínimo 05 (cinco) brinquedos, sendo para público jovem (os chamados radicais) e para o público familiar e infantil conforme descrito no item 8.7;

CLAUSULA SEXTA: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES.

DA SEGURANÇA: Será de total responsabilidade da empresa vencedora da licitação (CONTRATADA) garantir a segurança do público, com equipe de Seguranças, trabalhando simultaneamente, atendendo os quantitativos mínimos de profissionais e demais especificações exigidas neste termo de referência;

Parágrafo Primeiro: A empresa vencedora (CONTRATADA), caso não tenha equipe de segurança própria, deverá efetuara contratação de empresa especializada

Compras e Licitações
328
Fls.
Rubrica

na prestação de serviço de segurança privada, desarmada e de segurança treinada contra incêndios, pânico, abandono de edificações e primeiros socorros por meio de equipe de brigadista por diária trabalhada, composta por pessoas (homens e Mulheres) para atuarem no monitoramento e segurança dos frequentadores, bem como orientar as pessoas evitando acidentes durante a realização do evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA", entre os dias 21 á 25 de Setembro de 2022, no Centro Multi Eventos;

Parágrafo Segundo: A equipe de segurança será responsável pelo controle de acesso às áreas restritas, revistas de acesso ao parque de eventos, para evitar a entrada de alguma arma branca ou outro tipo de armas que possam causar transtorno e prejudicar a segurança do evento, e por mais que os órgãos de segurança se façam presentes no evento, o número de reforço não é adequado para cobrir o evento, razão pela qual o investimento em segurança privada se faz altamente necessário e recomendado a fim de manter um ambiente agradável e familiar e em atendimento as normas dos órgãos de segurança. Ainda, deverá realizar a segurança de toda estrutura e equipamentos de som e iluminação, camarins e demais áreas;

Parágrafo Terceiro: A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço de segurança, sendo que a empresa contratada ou a subcontratada deverá estar devidamente certificada com curso de segurança privada aprovado e registro certificado pela Polícia Federal e válido no território paranaense;

Parágrafo Quarto: A empresa contratada deverá apresentar, até o prazo máximo de 15 (cinco) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande), os seguintes documentos: certificado de regularidade de Empresa de Segurança Privada emitido pelo DPF (Departamento da Polícia Federal), identidade e CPF de todos os Seguranças que farão parte da

equipe de trabalho durante o evento, podendo, a Comissão Organizadora, solicitar a substituição de quaisquer integrantes da equipe de segurança a qualquer tempo, declaração de tipo e situação de pessoa emitido através do site http://www.pf.gov.br, de todos os Seguranças contratados. Ainda, a empresa deverá comprovar que os profissionais indicados possuem capacitação para realizarem eventos de grande porte.

Parágrafo Quinto: Os seguranças deverão estar devidamente uniformizados e identificados;

Parágrafo Sexto: Despesas com alimentação, transporte e hospedagem serão de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

Parágrafo Sétimo: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá atender cronograma da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA e dar total autonomia a Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que poderão solicitar e remanejar os seguranças de acordo com a demanda e necessidade.

CLAUSULA SETIMA: DOS BRIGADISTAS, SOCORRISTAS E BOMBEIRO CIVIL

A empresa (CONTRATADA), caso não tenha equipe própria, deverá contratar equipe de PROFISSIONAIS BRIGADISTAS, SOCORRISTAS E BOMBEIROS CIVIS, com curso completo de formação de brigadista nível intermediário licenciado pelo Corpo de Bombeiros, seguindo exigência do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná norma NPT017, NPT020, NPT05 e demais normas conforme legislação vigente;

CLAUSULA OITAVA: DA EQUIPE DE LIMPEZA

E de total responsabilidade da empresa vencedora da licitação (CONTRATADA) garantir a limpeza geral do evento, com número mínimo de pessoas, trabalhando simultaneamente;

Compras e Licitações
Fls. 390
Rubrica

Parágrafo Primeiro: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dispor de no mínimo 10 (dez) profissionais entre feminino e masculino por dia de evento;

Parágrafo Segundo: A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço de limpeza, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumpriras exigências;

Parágrafo Terceiro: A equipe de limpeza deverá contar com supervisão, profissionais devidamente uniformizados e identificados, equipamentos, materiais e EPIs (vassoura, balde, luvas, sacos de lixo, papel higiênico, lixeiras de diversos tamanhos e etc), incluindo limpeza pré-evento (higienização prévia do espaço que receberá o evento); Manutenção (conservação da limpeza durante a realização do evento fulltime); Limpeza pós-evento (garantia de um espaço limpo e reorganizado após o evento). Conservação, manutenção e limpeza geral do local fulltime incluindo banheiros, praça de alimentação e dependências internas do Centro Parque Multi Eventos;

Parágrafo Quarto: Despesas com alimentação, transporte e hospedagem e de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

Parágrafo Quinta: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dar autonomia a Comissão Organizadora que poderá solicitar e remanejar a equipe de acordo com a demanda;

CLAUSULA NONA: DO SERVIÇO DE CARREGADORES

A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dispor de uma equipe mínima de 12 homens por dia, com supervisão inclusa devidamente uniformizados e identificados que farão a carga, descarga e transporte de equipamentos, objetos durante todo o evento, auxiliando os produtores e comissão organizadora nas mais diversas atividades que sejam necessárias, nas dependências internas do Centro Multi

Compras e Licitações
Fls. 791
Rubrica

Eventos;

Parágrafo Primeiro: Despesas com alimentação, transporte e hospedagem serão de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

CLAUSULA DECIMA: DA MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTOS E COMUNICAÇÃO VISUAL

A empresa vencedora (CONTRATADA) será responsável de toda instalação e manutenção e fornecimento de materiais de toda estrutura temporária como: instalação elétrica, hidráulica e demais manutenções que possam surgir em: palcos, camarins, barracas, tendas, camarotes e etc;

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá dispor de placas de comunicação visual dentro do espaço de eventos, a fim de orientar e direcionar o público aos serviços oferecidos e essenciais, como sanitários. Saídas, estacionamento, segurança, informações, dentre outros.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ÁREA DE EXPOSIÇÃO

A área destinada a Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial será exclusiva para empresas e entidades expositoras, sendo terminantemente proibida a comercialização de áreas do setor destinado a este fim, ressalvados os aspectos previstos no item 8.8.

Parágrafo Primeiro: Não poderá ser instalada barracas, carrinhos ou outros pontos de comercialização de produtos ou serviços na área destinada a Exposição exceto as entidades filantrópicas que se instalarão no local destinado a elas.

Parágrafo Segunda: Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

Compras e Licitações
392
Fls.
Rubrica

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONSTITUEM CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA A CONTRATAÇÃO.

À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos;

Parágrafo Primeiro: O município de Fazenda Rio Grande, convocará o vencedor para:

§1º. Em até 5 (cinco) dias úteis, assinar **o CONTRATO**, na Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr, sob pena de decair do direito à contratação e incorrer nas penalidades previstas neste edital.

Parágrafo Segundo: No ato da ASSINATURA do CONTRATO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

Parágrafo Terceiro: TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **em ANEXO XVII**, assinada por representante legal da empresa.

Parágrafo Quarto: DA APÓLICE DE SEGUROS: A empresa contratada deverá apresentar apólice de seguro com cobertura completa para os atletas e profissionais

Compras e Licitações 393 Fls. Rubrica

do rodeio, para o público nas modalidades de Responsabilidade Civil - Público (RC) e Acidentes Pessoais - Público (AP), com as coberturas conforme determina legislação específica, devendo **apresentar as devidas apólices em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato**, devendo contemplar valores individuais por sinistro;

§1º. As coberturas e valores deverão contemplar no mínimo:

a. Responsabilidade Civil – RC Organizador: R$ 100.000,00;
b. Responsabilidade Civil – RC Expositor: R$ 100.000,00;
c. Responsabilidade Civil – RC Fornecedores: R$ 100.000,00;
d. Responsabilidade Civil – RC Pessoa Designada: R$ 100.000,00;
e. Responsabilidade Civil – RC Danos Morais: R$ 20.000,00;
f. Responsabilidade Civil – RC Instantes e Montagem: R$ 100.000,00;
g. Responsabilidade Civil – RC Não Utilização Local: R$ 100.000,00;
h. Responsabilidade Civil – RC Danos a Continuidade do Local: R$ 100.000,00;
i. Responsabilidade Civil – RC Não Comparecimento Artista: R$ 100.000,00;
j. Responsabilidade Civil – RC Equipamentos Eletrônicos: R$ 100.000,00;
l. Responsabilidade Civil – RC Prédio Construído por Terceiro: R$ 100.000,00;
m. Objetos/Equipamentos em Exposição sem translado: R$ 100.000,00.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATRAÇÕES MUSICAIS E DE RODEIO

DO CRONOGRAMA DE ATRAÇÕES: A programação geral do evento deverá atender os seguintes horários, conforme programação definida pela Comissão Organizadora:

Parágrafo Primeiro: PALCO PRINCIPAL

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÕES
Quarta-feira 21/09/2022	19h00m	Abertura do evento

Compras e Licitações
384
Fls
Rubrica

	22h00m	SHOW
	23h30m	SHOW
Quinta-feira 22/09/2022		
	22h00m	SHOW
	23h30m	SHOW
Sexta-feira 23/09/2022		
	20:00	RODEIO
	23:00	SHOW
Sábado 24/09/2022		
	20:00	RODEIO
	23:00	SHOW
Domingo 25/09/2022		
	18:00	RODEIO
	20:00	SHOW MUSICAL
	22:00	SHOW MUSICAL

Parágrafo Segundo: PALCO SECUNDÁRIO

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÃO
Quarta-feira 21/09/2022	18h00min	DJ
Quarta-feira 21/09/2022	20h00min	ShowMusical
Quarta-feira 21/09/2022	22h00min	ShowMusical
Quinta-feira 22/09/2022	18h00min	DJ
Quinta-feira 22/09/2022	20h00min	ShowMusical
Quinta-feira 22/09/2022	22h00min	ShowMusical
Sexta-feira 23/09/2022	18h00min	DJ
Sexta-feira 23/09/2022	20h00min	ShowMusical
Sexta-feira 23/09/2022	22h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	11h00min	DJ

Compras Licitações 385 Fls 70 Rubrica

Sábado 24/09/2022	14h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	16h00min	DJ
Sábado 24/09/2022	18h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	20h00min	ShowMusical
Domingo 25/09/2022	11h00min	DJ
Domingo 25/09/2022	14h00min	ShowMusical
Domingo 25/09/2022	16h00min	DJ
Domingo 25/09/2022	18h00min	ShowMusical
Domingo 25/09/2022	20h00min	ShowMusical

Parágrafo Terceiro: A programação geral do evento poderá ser alterada mediante aprovação da Comissão Organizadora.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS

Considerando a Lei Municipal 1.264/2018 e um público alvo consolidado do evento, a Comissão Organizadora, decidiu realizar os shows do Palco Gastronômico com grupos musicais locais e regionais nas datas e horários conforme programação a ser divulgada, a empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação de no mínimo 05 (cinco) Grupos Musicais e/ou artista solo de renome local, contratação de 03 (três) Grupos Musicais e/ou artista solo de renome regional e DeeJay(DJ) para compor a grade de programação dos 05 (cinco) dias, os Grupos Musicais e/ou artistas e Dee Jay (DJ) serão definidos pela Comissão Organizadora. Com exceção das contratações dos shows dos artistas de renome nacional que serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

Paragrafo Primeiro: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar carta de exclusividade com os artistas de data e local no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora

Compras e Licitações
396
Fls.
Rubrica

ou Pregoeiro (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) referente a contratação dos Artistas.

Paragrafo Segundo: Caso a empresa vencedora não apresente a documentação de contratação no prazo estabelecido não será homologada a licitação e nem contratada a empresa, passando a ser chamada a segunda classificada, nas mesmas condições e assim sucessivamente, se necessário.

Paragrafo Terceiro: A CONTRATANTE exime-se de toda e qualquer responsabilidade civil e penal, por acidentes e/ou infrações que aconteçam durante a circulação, apresentação ou quaisquer outras atividades, durante as apresentações e voos panorâmicos, sendo essa responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

Paragrafo Quarto: Todas as despesas com Diárias de Alimentação, hospedagem, montagem e abastecimento de camarins conforme" *ríders* "apresentados na Vistoria Prévia, carregadores, som e iluminação conforme Rider Técnico de cada artista será por conta da empresa vencedora (CONTRATADA);

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS ATRAÇÕES MUSICAIS DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE disponibilizará contratações dos shows dos artistas de renome nacional, que fará parte da programação da festa, conforme cronograma disposto.

Parágrafo Primeiro: Todas as despesas com Diárias de Alimentação, hospedagem, montagem e abastecimento de camarins conforme *"ríders"* apresentados na Vistoria Prévia, carregadores, som e iluminação conforme Rider Técnico de cada artista/show contratado pela Prefeitura será de responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

Compras e Licitações
Fls. 397
Rubrica

Parágrafo Segundo: Os Ríders Técnicos dos shows nacionais contratados serão disponibilizados pela Comissão Organizadora em momento oportuno.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA ESPECIFICAÇÃO DA ATRAÇÃO DE RODEIO – MONTARIA PROFISSIONAL EM TOURO

Considerando o público-alvo consolidado do evento, a Comissão Organizadora, decidiu realizar na Arena – Palco 2, apresentação de rodeio nas datas e horários conforme programação abaixo, a empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação de uma empresa para realização de Rodeio.

Parágrafo Primeiro: Contratação da empresa para compor a grade de rodeios da programação dos 03 (três) dias.

Parágrafo Segundo: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Pregoeiro (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) referente a contratação da empresa.

Parágrafo Terceiro: Caso a empresa vencedora não apresente a documentação de contratação no prazo estabelecido não será homologada a licitação e nem contratada a empresa, passando a ser chamada a segunda classificada, nas mesmas condições e assim sucessivamente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Programação e horários do Rodeio a ser contratado pela CONTRATADA vencedora:

DATA	HORÁRIO
23/09/2022	20h00min às 22h00min

Compras e Licitações
388
Fls.
Rubrica

24/09/2022	20h00min às 22h00min
25/09/2022	20h00min às 22h00min

Parágrafo Primeiro: Das especificações mínimas da atração do RODEIO:

§1º 01 (uma) arena, com no mínimo 120m (cento e vinte metros), sendo 40 painéis de 3,00m x 2,00m, altura de 2,00m em cano de 2 polegadas e chapa de 3mm, tendo responsável engenheiro qualificado junto ao CREA, este que deve ser de responsabilidade da empresa contratada e registrado junto ao CREA;
§2º 08 (oito) bretes com porteiras de no mínimo 2,20m x 0,50m x 2,00m, para solta dos animais;
§3º Fornecimento de divisões de currais - querência para no mínimo 30 (trinta) touros;
§4º Serviço de 02 (dois) locutores profissionais de rodeio, devendo estar entre estes dois dos seguintes locutores de renome nacional: Almir Cambra, Cuiabano Lima, Umberto Junior; Piracicabano, Henrique Soares e Marco Brasil Filho.
§5º Serviço de 01 (um) comentarista de rodeio;
§6º 01 (um) JUMBOTRON (Telão e Filmagem) de quatro faces composto de 24 placas de led outdoor p10 real e p8 virtual 96x96cm com 80 pixels de resolução; 01 (um) ledsyncfullHD; Filmagem de rodeio com 2 (duas) câmeras tipo Sony pd170; Filmagem de locutor, comentarista com 1 (uma) câmera tipo Sony pd170; 01 (uma) ilha de captura e edição de imagens ao vivo com placas de captura blackmagic, 1 (um) monitor HD de 42" e 01(um) monitor full HD de 21" , programa de replay e transmissão de internet vrmix versão 20 ou superior, processador i7 de sétima geração, 16gb de memória xfury, placa de vídeo com 3 saídas hdmi, 01(um) dvdi e 01 (um) dysplayport Nvidia; 06 (seis) peças de groud em alumínio de 4mt; 04 (quatro) peças de groud em alumínio de 4mt; 08 (oito) peças de groud em alumínio de 2mt; 08 (oito) cubos de 05 faces em alumínio; 04 (quatro) sleev em alumínio; Cabeamento completo para transmissão ao vivo nos telões e internet, podendo ser montado o Jumbotron de 4 faces de 4x3, no centro da arena de rodeio;

Compras e Licitações
389
Fls.
Rubrica

§7º Sistema de transmissão de vídeo, rodeio digital, com sistema de estatística, campainha, tempo, nota, melhor nota na noite e classificação dos atletas, 01 (um) Studio com equipamentos de alta tecnologia, filmagem através de no mínimo 03 (três) câmeras, 01 (um) vídeo processador, 08 (oito) monitores de TV, 01 (um) gravador de DVD; 01 (uma) mesa de corte V8, 01 (uma) mesa de replay P10, 01 (uma) mesa de 12 canais de áudio, 01 (um) notebook para as configurações do painel, 01 (um) computador para as propagandas;

§8º Materiais e Equipamentos para Iluminação da Arena de Rodeio: postes tipo bengala em Box-Truss alumínio; max-brut de seis lâmpadas com potência de 1.000 Watts por lâmpada; par led RGB de 36 leds (para a decoração dos postes bengala); main power possuindo 2 módulos dimmer de doze canais cada um); mega cabo de 50 metros PP Tripolar 95mm; cabos de 50 metros de 70mm de espessura; moving-head tipo bean 230 7R; mesa de iluminação padrão Avolite Pearl 2010; pares led padrão Optar RGBWAcom 18 leds de 15 Watts por led; transmissores DMX Wireless 2.4 Ghz; Cabeamento para alimentação individual dos refletores Max-Brut; 04 maquinas de fumaça de 2.000 Watts cada com cooler acoplado para dispersão uniforme de efeitos de fumaça.

§9º Sonorização profissional de rodeio, com no mínimo 16 (dezesseis) caixas de som linearray, 16 (dezesseis) caixas de crave, 10 (dez) amplificadores de 5000watts cada; 04(quatro) caixas de som para monitor dos DJs, 01 (um) rack de A/C de 5000watts, 01 (uma) mesa de som 24 canais, 04 (quatro) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 01 (um) rack de periféricos com os seguintes equipamentos: 01 (um) equalizador BSS, 02 (dois) processadores DBX 260, 02 (dois) compressores de áudio DBX 160A, 02 (dois) efeitos SPX 990, 01 (um) compressor DBX 260, 01 (um) computador compatível com o objetivo, para analisar o sistema de som, 01 (um) computador para DJs com 30.000 musicas, 02 (duas) TorreFlay medindo 2x2 9,00 metros de altura todo de alumínio, 01 (um) estúdio para os DJS de 8,00 metros por 2,50 metros montado em 01 (uma) carreta;

§10º 01 (um) juiz profissional, para as provas de rodeio filiado à Associação Brasileira de Rodeios;

Compras e Licitações
390
Fls
Rubrica

§11º 01 (um) juiz profissional filiado à ABQM (Associação Brasileira de Criadores do Cavalo Quarto de Milha);

§12º 01 (um) fiscal de bretes;

§13º 04 (quatro) embretadores;

§14º 03 (três) porteiros, para administrar a solta e retorno dos animais;

§15º 02 (dois) salva vidas;

§16º 01 (um) show humorístico para apresentação na arena, com no mínimo 6 temas diferentes, sendo dois temas por dia;

§17º Boiadas credenciadas na ABTR - Associação Brasileira dos Criadores de Touro de Rodeio, focada no bem-estar, saúde e bons tratos dos touros de rodeio, com capacidade para no mínimo 20 (vinte) montarias por dia, responsabilizando-se pelo manejo, transporte e alimentação;

§18º 01 (um) médico veterinário, com comprovação de regular inscrição ao órgão da classe profissional, pertencente ao quadro de colaboradores da licitante, podendo ser da folha de pagamento ou possuir contrato de prestação de serviço, que deverá acompanhar os animais desde a sua chegada, bem como permanecer no local durante toda a realização do rodeio;

Parágrafo Segundo: Materiais e equipamentos para cenário de abertura, premiação e destaques:

§1º 02 cortinas de tecido tipo Oxford estilo Drapeada com 3,50 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; cortinas de tecido tipo Oxford estilo Cabaré com 3,00 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; cortina de tecido tipo Oxford estilo Liso com 5,00 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; máquina de papel picado de 4 polegadas com motor de 02 Cavalos e alta rotação; túnel inflável com 3,00 metros de comprimento; portal Box Truss modelo Capela com escada; máquinas fog machine; Back-Drop para uso de fotos; Back-Drop para montagem de tela retroprojetora; 01 podium de premiação para 5 lugares; 05 podium individual; 06 módulos praticáveis profissional; 01 projetor multimídia; 12 totens infláveis tipo dente

de leão para adereço de cenário; 01 cabeça de boi com 1,70 metros de altura, confeccionado em fibra para decoração de cenário acoplada com efeitos de fogo nos chifres e fumaça nas narinas; 01 lustre de alumínio revestido de globos espelhados.

§2º Se responsabilizar pela premiação total do rodeio de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em espécie, distribuídos de acordo com as regras da Comissão Organizadora do Evento.

§3º No mínimo 30 (trinta) atletas profissionais que formam um TIME NA MODALIDADE MONTARIA EM TOUROS, para se apresentarem no rodeio, proporcionando aos expectadores do evento um rodeio de alto nível, com qualidade e objetividade, alicerçada pela Lei Federal nº 10.220 a qual regulamenta a profissão de peão de rodeio como um atleta profissional, ou seja um trabalho de qualidade dentro da legalidade, que agrega valor e credibilidade ao esporte;

§4º A contratada deverá fornecer todos os EPI'S e EPC'S necessários aos atletas, em conformidade com a legislação vigente.

§5º Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA E POSSIBILIDADES DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO

A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para a exploração, conforme regras aqui estabelecidas, durante todo o evento, nos espaços/locais definidos neste instrumento, nos seguintes segmentos:

Parágrafo Primeiro: Exploração de bebidas alcoólicas e não alcoólicas; Exploração de pontos de alimentação (Exceto o Largo Bom Gourmet - Feira da Lua);

Parágrafo Segundo: Exploração de camarotes – Arena Show Nacional;

Compras e Licitações
399
Rubrica

Parágrafo Terceiro: Exploração Parque de Diversões e similares;

Parágrafo Quarto: Exploração de Stands, vendas de vestuário, brinquedos, peças e etc;

Parágrafo Quinta: Exploração de patrocínios para o evento;

Parágrafo Sexto: Exploração de locação espaço externo para exposição de bens em geral;

Parágrafo Sétimo: Descrição dos critérios dos segmentos mencionados no item acima para exploração da CONTRATADA.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - EXPLORAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS

A empresa vencedora (CONTRATADA) terá o direito ao fornecimento de bebida: Chopp, cervejas, refrigerantes, água mineral, bebidas exóticas e coquetéis e gelo dentro do Centro Multi Eventos durante todo o período da realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA no município de Fazenda Rio Grande-PR.

Parágrafo Primeiro: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Secretaria de Administração (documento protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) proposta constando os valores máximos das bebidas alcoólicas e não alcoólicas, com a lista de marcasse especificações de embalagem e capacidade, a serem comercializadas durante o evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora, bem como deverá constar, no mínimo, os seguintes produtos:

§1° Refrigerante Lata 350 ml, Cerveja Lata 350 ml, Água Mineral com e sem gás 500 ml, Chopp Pilsen copo 500 ml e Bebidas exóticas e Coquetéis

§2°. Fica estabelecido as bebidas a serem comercializadas somente nos camarotes no Espaço 2 – Arena Show Nacional, sendo: Whisky dose, Vodka dose, Energético lata, Bebidas exóticas e Coquetéis

Compras e Licitações
393
Fls.
Rubrica

§3° Constituem obrigações, da empresa em relação à venda de bebidas, dispondo de todo o equipamento, material e recursos para o atendimento ao público, tais como:

1°. Chopeiras elétricas completas; Cilindros de gás carbônico (CO2);

2°. Chopp;

3°. Refrigerantes devendo ser de diversas marcas como: Guaraná Antarctica, Kuat, Coca-cola, Coca- cola zero, Pepsi, Fanta, Sukita, sprite;

4°. Cervejas devendo ser de diversas marcas como Brahma, Brahma 0%, Skol, Budweiser, Kaiser, Amistel

5°. Água Mineral sem Gás e Água Mineral com Gás devendo ser de diversas marcas como FontLife, Nestle ou Cristal, embalagens PET com 500ml ou 510ml;

6°. Latas de alumínio;

7°. Gelo Potável em cubos;

8°. Caixas térmicas ou geladeiras para acondicionamento dos produtos;

9°. Copos descartáveis específicos para cada produto:

10°. Chopp – Copos de 500ml;

11°. Refrigerante - Copos de 300ml;

12°. Disponibilizar todo material necessário para dar condições ao atendimento;

Parágrafo Segundo: Fornecer mão-de-obra especializada para atendimento ao público, devidamente treinada e uniformizada. Inclui-se neste serviço: a venda dos seus tickets e entrega do produto ao consumidor;

Parágrafo Terceiro: Disponibilizar mínimo de 10 (dez) pontos de venda e entrega de bebidas, coberto com fechamento metálico, devidamente identificadas para atendimento, locais de instalação estipulados pela comissão organizadora;

Parágrafo Quarto: Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;

Compras e Licitações
Fls 290
Rubrica

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar um número mínimo de funcionários com o propósito de agilizar o atendimento e evitar filas, devendo também fornecer alimentação, hospedagem e demais despesas;

Parágrafo Sexto: Para reposição dos produtos, deverá ser feita em horários de menor público preferencialmente no período da manhã, sendo expressamente proibida a reposição em horários de circulação do público com veículos automotor;

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA vencedora deverá manter durante todo o período da festa estoques suficientes para atender o público;

Parágrafo Oitavo: A empresa deverá possuir no mínimo um caminhão com câmara fria;

Parágrafo Nono: Não poderá ser vendido aos consumidores bebidas em garrafas e/ou copos de vidros;

Parágrafo Decimo: É expressamente proibido vender, entregar, mesmo que gratuitamente, bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos;

Parágrafo Decimo Primeiro: CONTRATADA vencedora deverá afixar da proibição de que o art. 1° Lei estadual n. ° 16.035, 21 de junho de 2013, em tamanho e local de ampla visibilidade, com expressa referência a esta Lei e ao art. 243 da Lei federal n. ° 8.069 de 13 de julho de1990;

Parágrafo Decimo Segundo: É expressamente proibida a venda de bebidas não autorizadas pela comissão organizadora;

Parágrafo Decimo Terceiro: A comercialização das bebidas será fiscalizada pela

Compras e Licitações 395 Fls Rubrica

Vigilância Sanitária de modo a evitar a venda de bebidas falsificadas ou com prazo de vencimento expirado, sujeitando-se à proponente vencedora, às sanções administrativas e legais cabíveis;

Parágrafo Decimo Quarto: A Comissão Organizadora poderá, após cumprimento do item 8.3.2, apresentar nova modelagem de propostas contendo rol de bebidas e respectivas especificações a serem comercializadas durante o evento.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE ALIMENTOS

Para conhecimento da CONTRATADA, haverá um pavilhão da praça de alimentação destinado aos Feirantes do município do Largo Bom Gourmet - "FEIRA DA LUA" e outros que possam compor o evento, vendendo comidas típicas, artesanatos e produtos coloniais, conforme documento Anexo II;

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá disponibilizar todo material necessário para dar condições ao atendimento;

Parágrafo Segundo A CONTRATADA deverá fornecer mão-de-obra especializada para atendimento ao público, devidamente treinada e uniformizada, funcionários que comercializarem/manipularem alimentos deverão usar luvas plásticas descartáveis, camisetas claras e limpas, avental e toucas. Inclui-se neste serviço: a venda dos seus tickets e entrega do produto ao consumidor

Parágrafo terceiro A CONTRATADA deverá instalar Barracas e/ou FoodTrucks no espaço e locais de instalação estipulados pela comissão organizadora, com fechamento metálico, respeitando as normas definidas no projeto de prevenção e combate a incêndios aprovado pelo Corpo de Bombeiros, devidamente identificadas para atendimento, mínimo de 01 (uma) Barraca/foodtruck de cada, sendo: hambúrguer artesanal, churros gourmets, Pizza, Crepes, Porções, Doces, Salgados;

Compras e Licitações
396
Fls
Rubrica

Parágrafo Quarto A CONTRATADA vencedora poderá dispor de restaurante no Espaço 2 – Pavilhão Fechado conforme croqui em Anexo I. Seguindo cardápio contendo: Uma carne tipo churrasco, maionese de batata, risoto de frango, farofa e salada;

Parágrafo Quinto A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumprir as exigências;

Parágrafo Sexto As barracas/foodtruck que serão instaladas deverão estar em perfeitas condições de uso e aparência, as lonas deverão ser antichamas, com fechamento conforme necessidade, limpas e em bom estado de conservação;

Parágrafo Sétimo Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, elétrica e hidráulica bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;

Parágrafo Oitavo Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora o fornecimento de extintores de incêndio categoria ABC 6 KG em cada barraca e foodtruck sendo fiscalizada pela comissão organizadora;

Parágrafo Nono A CONTRATADA vencedora deverá dar como concluída a instalação/montagem dos equipamentos e barracas no MÁXIMO até 24 horas antes do início oficial do evento, pronta para operação e vistoria técnica da Comissão Organizadora e Corpo de Bombeiros a fim de averiguar o extintor, botijão de gás e etc. Desmontagem prazo Máximo de 10 (DEZ) Dias após o evento;

Parágrafo Decimo - Manter a higiene e limpeza das barracas e foodtruck de venda, bem como quaisquer outros espaços que vier a ocupar;

Compras e Licitações
Fls. 197
Rubrica

Parágrafo Decimo Primeiro Serão de responsabilidade de CONTRATADA todo o lixo gerado pelas Barracas destinando-os em local específico para descarte ou reciclagem;

Parágrafo Decimo Segundo A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar um número adequado de funcionários com o propósito de agilizar o atendimento e evitar filas, devendo também fornecer alimentação, transporte, hospedagem e demais despesas;

Parágrafo Decimo Terceiro Para reposição dos produtos, deverá ser feita em horários de menor público preferencialmente no período da manhã, sendo expressamente proibida a reposição em horários de circulação do público com veículos automotor;

Parágrafo Decimo Quarto A CONTRATADA vencedora deverá manter durante todo o período da festa estoques suficientes para atender o público;
A comercialização dos Alimentos será fiscalizada pela Vigilância Sanitária, sujeitando-se à proponente vencedora (CONTRATADA), às sanções administrativas e legais cabíveis;

CLAUSULA DECIMA NONA - EXPLORAÇÃO DE CAMAROTES – ARENA SHOW NACIONAL

A CONTRATADA vencedora poderá fazer a exploração da venda de ingressos no Espaço 2 conforme FIGURA I e deverá manter regras e valor máximos:

Parágrafo Primeiro - A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Secretaria de Administração (documento protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) proposta constando os

Compras e Licitações
398
Fls.
Rubrica

valores máximos dos ingressos a serem comercializados durante o evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora.

Parágrafo Segundo A (CONTRATADA) é responsável exclusiva pela realização do evento, inclusive por atrasos, mudança de horário, cancelamentos, bem como pela obrigação de restituição do valor pago pelo Bilhete.

Parágrafo Terceiro A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar a venda de ingressos a população através de sites especializados e pontos de venda físico e no local do evento, sendo obrigatório no mínimo 1 ponto de venda no Município de Fazenda Rio Grande- PR, local a ser aprovado pela comissão organizadora;

Parágrafo Quarto A venda de ingressos dos camarotes deverá ser obrigatoriamente em tickets eletrônicos contendo a logo oficial do evento e valor do ingresso, aprovados pela comissão organizadora; A CONTRATADA vencedora poderá iniciar a venda dos ingressos somente após contrato assinado com a CONTRATANTE;

Parágrafo Quinto É expressamente proibida a cobrança de ingressos na área destinada "PISTA" e "ARQUIBANCADA", onde será destina GRATUITAMENTE para a população;

1º O acesso ao parque será de responsabilidade da contratante, mediante emissão de INGRESSO GRATUITO, com cadastro prévio dos usuários, mediante troca VOLUNTÁRIA de alimentos não perecível, os quais serão destinados as entidades e programas sociais.
2º Estima-se a emissão de 20.000 (vinte mil) bilhetes de ingressos gratuito por dia, por conta da CONTRATADA, sendo que os pontos de distribuição e recolhimento das doações de alimentos será coordenada pela CONTRATANTE.

Compras e Licitações
399
Fls
Rubrica

Parágrafo Sexto Fica a cargo da CONTRATADA vencedora a opção de vendas dos camarotes optando por coletivo ou fechado, não ultrapassando o valor máximo estipulado para venda;

Parágrafo Sétimo A CONTRATADA deverá disponibilizar por dia 20 (vinte) credenciais/pulseiras de acesso livre todos os dias do evento a Comissão Organizadora a qualquer área tais como: Camarotes, Área de Camarins, Palcos e etc., a fim de manter a organização e fiscalizar todo o evento;

CLAUSULA VISSESSIMA - EXPLORAÇÃO PARQUE DE DIVERSÕES E SIMILARES

A CONTRATADA vencedora poderá fazer a exploração do Parque de Diversões Espaço 6 conforme FIGURA I conforme regras aqui estabelecidas:

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA terá Área máxima disponível para exploração de 9.500 m²; A CONTRATADA deverá instalar no mínimo 05 (cinco) brinquedos, sendo para público jovem (os chamados radicais) e para o público familiar e infantil. É vedada a exploração pela CONTRATADA de qualquer área não relacionada e/ou sem aprovação da Comissão Organizadora

Parágrafo Segundo O parque deverá ser montado em até dia 19 de setembro de 2022, e neste ato entregar toda a documentação necessária para inspeção de Corpo de Bombeiros.

Parágrafo Terceiro Respeitar os horários de funcionamento que será estipulado pela Comissão Organizadora;

Parágrafo Quarto Desmontagem dos brinquedos deverá ser concluída Máximo até dia 30 de Outubro de 2022;

Compras e Licitações
400
Fls
Rubrica

Parágrafo Quinto A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar à **Comissão Organizadora**, os documentos para a viabilização do parque de diversões, tais como: ART´s, RRT´s, licenças junto ao Corpo de Bombeiros, laudos e certidões das estruturas, conforme normas de regulamentação conforme legislação vigente;

Parágrafo Sexto Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, elétrica e hidráulica bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;

Parágrafo Sétimo A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumprir as exigências;

CLAUSULA VISSESSIMA PRIMEIRA - EXPLORAÇÕES DE PATROCÍNIOS E ESPAÇO PARA PATROCINADORES DO EVENTO;

A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá angariar patrocinadores, entretanto, esta deverá seguir orientação da Comissão Organizadora;

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE, através da sua Comissão Organizadora, fará em conjunto com a CONTRATADA, na semana do Evento, Plano de Divulgação, conforme fechamento dos patrocínios.

Parágrafo Segundo - A veiculação de marca de patrocinadores deverá ser expressamente autorizada pela Comissão organizadora.

CLAUSULA VISSESSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA

É facultado a exploração da publicidade (patrocinadores, realizadores e apoiadores) nos materiais de divulgação;

Compras e Licitações Fls 401 Rubrica

Parágrafo Primeiro: A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá fazer uso de recursos de publicidade e propaganda, e deverá utilizar a linha de publicidade do evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora;

Parágrafo Segundo Para compor os itens principais de divulgação, a empresa poderá criar peças gráficas, como criação de folder de programação e flyer, criação de arte para faixas e banners, peças web: entre eles a criação de capa, avatar, posts e anúncios em facebook e aplicativos de WhatsApp e Instagram, possibilitando inclusive o impulsionamento de mídia virtual, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora.

Parágrafo Terceiro - A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá obrigatoriamente seguir e utilizar a logo da prefeitura como apoiador e logo oficial do Evento mantendo o padrão a ser disponibilizado pela comissão organizadora;

CLAUSULA VISSESSIMA TERCEIRA - TÍTULO DE GRATUIDADE PELA CONTRATADA

A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá disponibilizar 06 (seis) CAMAROTES FECHADOS 12 PESSOAS cada, sendo imediatamente ao lado esquerdo do Palco Principal para serem utilizados pela CONTRATANTE;

Parágrafo Primeiro A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá disponibilizar por dia, 20 (vinte) credenciais/pulseiras de acesso livre a Comissão Organizadora a qualquer área do evento tais como: Camarotes, Área de Camarins, Palcos e etc, a fim de manter a organização e fiscalizar todo o evento;

Parágrafo Segundo A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá entregar os mesmos até dia 19 de setembro de 2022 a Comissão organizadora;

CLAUSULA VISSESSIMA QUARTA - CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

Entrega Centro Multi Eventos, Av. Brasil - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR,

Compras e Licitações
402
Fls
20
Rubrica

87050-000, no Período: 21 a 25 de setembro de 2022.

CLAUSULA VISSESSIMA QUINTA - RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

Parágrafo Primeiro Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Segundo No caso de reprovação do objeto, a substituição imediatamente antes do início do evento.

Parágrafo Terceiro O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

a. 30% na assinatura do contrato mediante apresentação de nota fiscal e certidões;

b. 30% no dia 19 de setembro de 2022, mediante termo de recebimento provisório assinado pelo Fiscal de Contrato, informando que as estruturas principais estão instaladas no parque, mediante apresentação de nota fiscal e certidões e comprovação do atendimento dos itens 4.4 e 6.7;

c. 40% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal;

Compras e Licitações
401
Fls.
Rubrica

CLAUSULA VISSESSIMA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **após a conferência da entrega** e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Primeiro: 30% na assinatura do contrato

Parágrafo Segundo: 30% no dia 19 de setembro de 2022, mediante termo de recebimento provisório assinado pelo Fiscal de Contrato, informando que as estruturas principais estão instaladas no parque, mediante apresentação de nota fiscal e certidões e comprovação do atendimento dos itens 4.4 e 6.7 do Termo de Referência.

Parágrafo Terceiro: 40% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal.

Parágrafo Quarto: Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento; Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município, nos termos da Lei n.º 501/01; Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver; Deverão ser informadas na Nota Fiscal, as

Compras e Licitações
Fls 404
Rubrica

empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128); Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples; Relação dos funcionários, assinada pela contratada e pelo Fiscal de Contrato, individualizada por local de prestação de serviço ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu número de RG e da CTPS; Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários; Cópia do holerite dos funcionários; Cópia comprovante de pagamento do vale-transporte e do vale-alimentação dos funcionários, quando obrigatório por norma legal; Folha de pagamento dos funcionários; Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS); Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF); Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo; Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS; Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Termo de Garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses para material e 06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal.

Parágrafo Quinto: Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes da Contrato;

Parágrafo Sexto: O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

Comissões 465 Fls Rubrica

Parágrafo Sétimo: Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Oitavo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA VISSESSIMA SETIMA – RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato no exercício de 2022 correrão por conta dos recursos de dotação orçamentária do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme abaixo discriminado:

Cód. Reduzido	Funcional	Fonte
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39.	1000

CLAUSULA VISSESSIMA OITAVA - PRAZO E ENTREGA

O prazo de vigência do contrato objeto da presente licitação é de 90 (noventa) dias, e será contado a partir da data da assinatura do contrato.

CLAUSULA VISSESSIMA NONA – DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber os aparelhos/serviços objeto desse contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo primeiro - Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**

§1º Fica a cargo da CONTRATANTE a contratação de 05 (cinco) atrações de renome nacional que se apresentarão na Arena;

§2º: É de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento do ECAD do evento;

Compras e Licitação
Fls 100
Rubrica

§3º: Disponibilizar o Centro Multi Eventos, com toda a estrutura existente em perfeitas condições de uso para atender as instalações solicitadas;

§4º: Fica a cargo da CONTRATANTE limpeza e roçada na área externa do Centro Multi Eventos previamente a realização do evento;

§5º: Fica a cargo da CONTRATANTE possibilitar abertura dos 2 (dois) acessos externos ao parque de eventos;

§6º: Fica a cargo da CONTRATANTE fornecer a energia elétrica e água tratada para o evento;

§7º: Fica a cargo da CONTRATANTE disponibilizar o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros — CVCB da edificação permanente do Parque Municipal Multieventos;

§8º: Fica a cargo da CONTRATANTE o alvará de funcionamento, bem como demais taxas municipais;

§9º: Fica a cargo da CONTRATANTE o atendimento médico de urgência/emergência no posto médico durante a realização do evento, com a disponibilização de equipe profissional e ambulância básica.

§10º: Receber e distribuir os INGRESSOS GRATUITOS para controle e recolher os alimentos da população oferecidos gratuitamente em troca do ingresso controle.

§11º: Fica a cargo da CONTRATANTE fornecer os serviços de Plano de Mídia de responsabilidade da CONTRATADA.

§12º: Elaborar Mídias Sociais (Patrocinados)

§13º: Serviço gráfico de 500 cartazes e 20.000 flyers.

Parágrafo Segundo - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pelo CONTRATANTE através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, pelo **servidor João Gilberto Solano, matrícula 349693.** A fiscalização procederá a contar da formalização deste Contrato, na entrega do objeto. **Caso os itens não correspondam ao estabelecido no edital e proposta de preços, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.**

Compras e Licitações
Fls. 407
Rubrica

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

Custear as despesas com salários, encargos, seguros, sinistros, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;

§1º: Assumir integral responsabilidade pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratual;

§2º: Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

§3º: Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;

§4º: Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, que possam comprometer a sua qualidade;

§5º Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;

§6º Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Edital;

§7º: Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, das contratações de todos os artistas e rodeio, que correrão sob responsabilidade financeira da CONTRATADA;

§8º: Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma, impreterivelmente até as 17h00 do dia 19 de setembro de 2022;

§9º: Disponibilizar a venda de ingressos com preço promocional equivalente aquele

Compras e Licitações
Fls. 408

praticado para categorias especiais nos termos da Lei nº. 12.933/2013, bem como conforme item 8, para efeito de cobrança de ingressos, considerar-se-á a idade mínima de 12 (doze) anos de idade;

§10º Disponibilizar a emissão de 20.000 (vinte mil) ingressos dias para controle de acesso de forma gratuita e a venda de ingressos através de site e pontos de vendas físicos, podendo subcontratar o serviço, que possua sistema de controle de vendas em tempo real;

§11º Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso;

§12º Organizar e operacionalizar as demandas necessárias por intermédio da alocação de serviços e fornecimento de equipamentos, recursos humanos, montagens e desmontagens da estrutura do evento;

§13º: Desenvolver e supervisionar todos os serviços descritos, articulando-se com a PERMITENTE a partir da contratação até o final do evento;

§14º Coordenar as atividades referentes ao evento em pauta descritas no presente Termo e responsabilizar-se diariamente pela organização e manutenção das instalações do local do evento;

§15º Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários decorrentes das contratações para a operacionalização do evento;

§16º Fiscalizar as presenças e os horários de todos os profissionais que trabalharão na organização do evento, Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo controle e guarda de todo o material de expediente e equipamentos;

§17º Manter banheiros químicos comuns e banheiros químicos especiais, que deverão permanecer limpos e com papel higiênico durante todo o evento, além dos banheiros de alvenaria já existentes no local;

§18º Fornecer grades metálicas para organização do evento, trânsito e tráfego nos entornos do evento;

§19º Cumprir o cronograma e elaborar checklist de montagem se desmontagens dos espaços;

Compras e Licitações
404
Fls
Rubrica

§20º Contratar profissionais (seguranças e brigadistas conforme exigências previstas em Lei) para a realização da segurança interna do evento, e dos respectivos equipamentos, como detectores de metais e rádios comunicadores;

§21º Contratar sonorização e iluminação cênica para as apresentações artísticas, assim como a instalação de sistema de som, conforme descrito neste Termo de Referência, e conforme o Rider Técnico de cada Artista;

§22º Instalar camarins conforme descrito no item 14 e 15 da TABELA I na estrutura mínima;

§23º Instalar no Centro Multi Eventos de Fazenda Rio Grande todas as estruturas citadas na TABELA I.

§24º: Organizar espaços individuais para atendimento e instalação do Corpo de Bombeiros, Juizado de Menores, Conselho Tutelar, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, Comissão Organizadora, unidade de atendimento de primeiros socorros, brigadista e socorrista, bombeiro civil e realezas da Festa;

§25º: Contratar geradores de energia elétrica para o evento conforme TABELA I;

§26º: Obter todas as licenças e autorizações para a realização do evento, conforme legislação vigente;

§27º: Divulgar o evento em cartazes, outdoors, banners, mídia eletrônica e impressa, rádio, televisão e mídia social da festa, devendo constar em todo material publicitário, a inscrição contendo a Prefeitura Municipal, e demais entidades indicadas pela CONTRATANTE como apoiadores do evento;

§28º: Garantir que a estrutura física esteja de acordo com a programação do evento, devendo informar a comissão organizadora quaisquer intercorrências que possam surgir sobre instalações, materiais, pessoal ou equipamentos utilizados;

§29º: Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados, até o dia 30 de setembro de 2022;

§30º: Diligenciar para que o Centro Multi Eventos, após o término do evento, esteja em plenas condições de uso e limpeza conforme recebido;

§31º Eventuais serviços ou atrações que extrapolem este contrato poderão ser

Compras e Licitações
Fls 410
Rubrica

instituídos pela CONTRATADA, com a prévia autorização da CONTRATANTE;

§32º: Permitir a qualquer tempo livre acesso da comissão organizadora por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente;

§33º: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação e pagamento de cache e demais despesas como alimentação, transporte, diárias de alimentação, camarins e demais despesas que vierem a surgir dos artistas e do rodeio relacionados ao item 7, os quais já estão com suas agendas pré-programadas para o evento;

§34º A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá arcar com todas as despesas como diárias de hotel, Alimentação, translado, montagem e abastecimento dos camarins conforme Room List e disponibilizar sistema de som e iluminação conforme Rider dos artistas contratados pela CONTRATANTE;

§35º: Todas as despesas não relacionadas neste Edital, que por ventura vierem a ocorrer, correrão por conta da CONTRATADA;

§36º: Cumprir e fazer cumprir as medidas de proteção contra pandemia (COVID 19), seguindo rigorosamente as determinações sanitárias em vigência, incluindo o Decreto Municipal vigente a época das festividades;

CLÁUSULA TRIGESSIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

As sanções estão regidas pela Lei 10.520/2002 e pelo artigo 87, da Lei 8.666/93, sendo balizadas pelas normas estabelecidas neste Edital.

Parágrafo primeiro – A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste Edital.

Compras e Licitações
411
Fls
Rubrica

Parágrafo segundo – Constatado a infração contratual, a contrata será intimada da infração e da sanção cominada, para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro – Recebida a defesa, a Autoridade devera apresentar manifestação motivada, acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.

Parágrafo quarto – Intimada de decisão proferida, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso da sanção descrita no edital, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo quinto - Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada: Advertência; Multa; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou ate que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo sexto – A pena de **advertência** será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.

Parágrafo sétimo – A pena de **multa** será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de

Compras e Licitações
412
Fl.
Rubrica

atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente.

Parágrafo oitavo – A pena de multa será aplicada da seguinte forma:

Parágrafo nono – multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega dos produtos descritos no Termo de Referência.

Parágrafo décimo – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta em caso da licitante vencedora recusar-se em firmar contrato com a Administração ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, de motivo justo aceito pela Administração.

Parágrafo décimo primeiro – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior.

Parágrafo décimo segundo – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato.

Parágrafo décimo terceiro – Na eventualidade da contratada não celebrar o contrato, no prazo de validade de sua proposta ou mesmo não mantiver sua proposta, fraudar o certamente ou apresentar documentação de habilitação falsa, aplicar-se-á a sanção do item 15.6.4, sem prejuízo da sanção de multa descrita neste edital.

Parágrafo décimo quarto – A sanção descrita no edital aplica-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.

Compras e Licitações Fls 413 Rubrica

Parágrafo décimo quinto – Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução do serviço, a Administração poderá considerar este como inexecução total ou parcial do contrato, aplicando as penalidades descritas no edital.

Parágrafo décimo sexto – Em caso da inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Administração, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em divida ativa.

Parágrafo décimo sétimo – Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/93.

Parágrafo décimo oitavo – As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Edital.

CLÁUSULA TRIGESSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TRIGESSIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Compras e Licitações
Fls. 414
Rubrica

CLÁUSULA TRIGESSIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA TRIGESSIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA TRIGESSIMA QUINTA – FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Foro de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

Fazenda Rio Grande, ... de ..... de 2022.

Prefeito Municipal

Procurador Geral do Município
OAB/PR

Tiago Henrique Wandscheer
Sec Mun. de Desenv. Econômico
Decreto: 6238/2022

CONTRATANTE
Diretor / Gerente
CPF/MF .....

Ordem	Secretária	Servidor	Matricula	Assinatura
1	Gestor			
2	Fiscal	João Gilberto Solano	349693	

Adendo: Faz Parte deste contrato o Termo de Referência e Proposta:

Compras e Licitações
Fls. 45
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022
CONTRATO Nº 000/2022
ID Nº 000/2022

ANEXO XVII
TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão representante legal ou procurador portador da carteira de identidade nº, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado em, ____ representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar

Compras e Licitações
416
Fls
Rubrica

formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022

PROTOCOLO Nº. 45302/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO XVIII
DOCUMENTOS PARA CADASTRO SIMPLES DE FORNECEDOR

(OPCIONAL)

a) Cópia autenticada em **cartório** do Contrato Social e suas alterações;

b) Cópia autenticada em **cartório** da Cédula de Identidade e CPF do sócio que assina pela empresa / de procurador devidamente habilitado;

c) Alvará de funcionamento;

d) Licença sanitária – somente para empresas localizadas em **FAZENDA RIO GRANDE;**

e) Declaração de enquadramento da empresa (microempresa ou outra), expedida pela junta comercial;

f) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

g) SINTEGRA – Comprovante de inscrição cadastral **(Receita do Estado);**

h) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Nacional**;

i) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Estadual**;

j) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Municipal**;

k) CND **INSS** – Certidão Negativa de Débito para com o Instituto Nacional da Seguridade Social;

l) CND **FGTS** – Certidão Negativa de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

m) **CNDT TRABALHISTA** – Certidão Negativa Trabalhista;

n) CND de Falência e Concordata;

o) Numero de conta corrente e agência bancária da empresa;

p) Nº Telefone e endereço eletrônico (e-mail).

Compras e Licitações Fls 9 Rubrica

OBS: **Efetuar o cadastro com dois dias ÚTEIS de antecedência à licitação.**

Atenção: As empresas já inscritas e que possuam COMPROVANTE vencido, deverão anexá-lo junto ao processo de recadastramento; Os documentos deverão ser todos da empresa MATRIZ e devidamente autenticado, caso pretender que a filial cadastre-se e execute o contrato, a documentação a ser apresentada poderá ser relativa a matriz somente no caso de centralização do recolhimento na sede, devendo ser apresentada documentação específica da filial quando esta efetivar recolhimento autônomo, não centralizado.

Senhor Proponente: Favor enviar a documentação via correio, fax ou e-mail para a Divisão de Compras e Licitações. Lembrando que o mesmo não substitui os documentos da habilitação.

Lembramos que se trata de **cadastro simples no banco de dados do sistema de licitações do Município** e não de habilitação ou inabilitação, portanto a empresa fica obrigada a apresentar toda a documentação de habilitação no envelope 2.

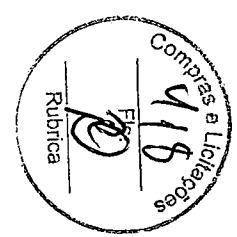
A cópia do **Cadastro Municipal** será enviada a Vossa Senhoria via fax, para isso é importante que informe um ***telefone e um e-mail válido*** para tal procedimento, porém, se não o recebeu ou quer o original, poderá retirá-lo na Secretaria de Administração com até 20 (vinte) minutos antes da licitação.

Obs: A Pregoeira não se responsabilizará por atrasos, portanto se o licitante não estiver na sessão para o credenciamento e entrega dos envelopes de propostas, não poderá participar do certame.

Cadastro
Fone: 41 3627 8512
Guilherme

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1,000	SV	Contratação de Empresa Especializada para realização do evento "FESTA DO PARANÁ EXPOFAZENDA"entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022,no Municipio de Fazenda Rio Grande-PR	900.000,0000	900.000,0000
			(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**	900.000,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
419
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 16
Número do processo: 0049693/2022

Número do processo: 0049693/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644440636 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 16 **Número do processo:** 0049693/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 23/08/2022 08:10:19
Parecer: À Pregoeira para abertura da sessão em 01/09/2022 Às 13h30.

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Agosto de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim

Compras e Licitações
420
Fls
10
Rubrica



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº169/2022 de 19 de agosto de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de Licitação nº 41/2022, que tem como objeto Pagamento de inscrição para 10 (dez) servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, para o III Congresso Internacional - Um Novo Tempo na Educação, nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2022 em Curitiba / PR, conforme solicitação da Secretaria de Educação, em favor de **ALLEANZA EDUCACIONAL LTDA, 08.112.292/0001-66, no valor total de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, com base no Art. 25, II, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 541/2022 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 49542/2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
17

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO 49693/2022 - Processo Administrativo nº. 169/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda". **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 01 de Setembro de 2022, às 13h30min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 22 de agosto de 2022, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Agosto de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021 ID 3644

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA;
CNPJ: 14.521.409/0001-88;
OBJETO: "Contratação de empresa, para prestação de serviço de regularização do Cemitério Municipal, em conformidade com a Resolução da Sema 002/2009, a qual dispõe sobre o licenciamento ambiental de cemitérios, estabelece condições e critérios e dá outras providências, neste Município, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE.";
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 02/2021;
PROTOCOLO: 48547/2022;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato por um período de 90 (noventa), compreendendo o período de 22/08/2022 até 22/11/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo prazo de 6 (seis) meses, compreendendo o período de 20/12/2022 até 20/06/2023;
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2022 - ID 3736

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: AUTO POSTO PELANDA LTDA.;
CNPJ: 77.569.251/0001-03;
OBJETO: "Fornecimento de combustível da frota deste município, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo) vigente de Curitiba, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Divisão de Frotas.";
FISCAL ADMINISTRATIVA: Karla Patrícia de Souza, matrícula nº 351.443;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 43/2022;
PROTOCOLO: 47847/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 168/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R$ 1.288.650,00 (Um milhão duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2022 - ID 3737

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: NADIA APARECIDA DALL ADNOL - CONSULTORIA;
CNPJ: 12.095.355/0001-90;
OBJETO: "Prestação de serviços de treinamento profissional à distância (On-line), a ser transmitida por meios eletrônicos (internet), sendo12inscriçõesparaocursode Treinamento Completo das Plataformas Compresanet 4.0.";
FISCAL ADMINISTRATIVA: Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira, matrícula: 358.337;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 44/2022;
PROTOCOLO: 47601/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 168/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura;
VALOR: O valor unitário de cada inscrição é de R$797,00 (setecentos e noventa e sete reais), por servidor, perfazendo o valor total de R$4.782,00 (quatro mil setecentos e oitenta e dois reais), para 6 (seis) servidores;
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022.

Coordenação de Contratos

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CERÂMICA MPJ LTDA ME, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 05 de julho de 2022, para Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, situada à rua Vereador Angelo Burbello nº 1710 Curitiba Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO EMBRATERM EMPRESA BRASILEIRA DE TRATAMENTOS TERMICOS EIRELI, CNPJ: 19.795.424/0001-18, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para A ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, a ser implantada NA RUA CEZINANDO DIAS PAREDES, 1154 BAIRRO: BOQUEIRÃO CURITIBA/PR, CEP 81.730-090.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO EMBRATERM EMPRESA BRASILEIRA DE TRATAMENTOS TERMICOS EIRELI, CNPJ: 19.795.424/0001-18, toma público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 20/11/2022,, para SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS – LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 208403, INSTALADA NA RUA CEZINANDO DIAS PAREDES, 1154 BAIRRO: BOQUEIRÃO CURITIBA/PR, CEP 81.730-090.

Sistema Fiep

TIPO: CONCORRÊNCIA Nº 3.0573/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO PAVILHÃO HORÁCIO COIMBRA (CAMPUS INDÚSTRIA), COM O OBJETIVO DE ADEQUAR O ESPAÇO DO LABORATÓRIO DE HIDROMETALURGIA - REEDIÇÃO.
DATA DE SESSÃO DE ABERTURA: 06 de setembro de 2022 às 10h
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0570/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE FERRAMENTAS PARA O PROJETO DE MODERNIZAÇÃO METALMECÂNICA – SENAI - PR
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 30 de Agosto de 2022 às 14H00MIN.
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RETIFICAÇÃO DE AVISO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2022 – PROCESSO N.º 274/2022
Retificação da publicação que circulou no dia 18 de agosto de 2022 Onde se lê: "Pregão eletrônico nº 99/2020" Leia-se:
"Pregão eletrônico nº 111/2022". Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br. ***Pregoeira – Regiane Rufato***

FRANCO LEILÕES

LEILÃO de IMÓVEL

Ag. Bairro Jardim do Trevo, 2222 - Sala 402 - Estreito - FLORIANÓPOLIS/SC
PRESENCIAL E ONLINE

inter

1º LEILÃO: 05/09/2022 - 10:10h — 2º LEILÃO: 09/09/2022 - 10:10h

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1039 e JUCESP nº 1251, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, Cássia Maria de Melo Pessoa, CPF: 745.127.276-45, RG: MG-7.969.238, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo Presencial e/ou Online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. IMÓVEL: Apartamento nº 202, do tipo F, localizado no 2º pavimento, da torre A, com área construída de utilização exclusiva de 75,400m², área de uso comum de 15,5347m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 91,0147m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,006853087 e ainda direito de uso comum de uma área descoberta de 6.412,5m², referente a recreações localizadas no Térreo (Gerat). Indicação Fiscal nº 26.057.002.005-9 do Cadastro Municipal, integrante do CONDOMÍNIO ARBORE, situado na Rua Engenheiro Ostoja Roguski nº 700, edificado sobre o lote de terreno nº 02, situado no bairro Cajuru, Curitiba/PR, "Vaga de Garagem nº 106, do tipo "GR", simples, com capacidade para um veículo, com a área construída de utilização exclusiva de 12,09m², área de uso comum de 14,5298m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 26,5287m², e fração ideal do solo e partes comuns de 0,0001310065. Indicação Fiscal nº 26.057.002.005-9 do Cadastro Municipal, integrante do CONDOMÍNIO ARBORE, situado na Rua Engenheiro Ostoja Roguski nº 700, edificado sobre o lote de terreno nº 02. Imóveis objetos das respectivas matrículas de nº 91.137 e nº 91.139 do 4º Registro de Imóveis de Curitiba/PR. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 99.240/90, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do arrematante, nos termos do art. 30, parágrafo único da Lei 9.514/97. DATA DOS LEILÕES: 1º Leilão: dia 05/09/2022, às 10:10 horas, e 2º Leilão dia 09/09/2022, às 10:10 horas. LOCAL: Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG. DEVEDORES FIDUCIANTES: LEONICE FAGUNDES SAQUETTE, brasileira, empresária, casada, nascida em [illegible]972, RG: 3048333251 SSP/RS, CPF: 654.700.520-87 e SERGIO JOSE MORANDI SAQUETTE, brasileiro, engenheiro civil, casado, nascido em 02/03/1968, RG: 7.064.030-9, SESP/PR, CPF: 467.333.901-91, casados entre si, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua São Fidelis, nº 1814, Bairro Vilaro, Sarnen/MR, CEP: 78.860-000. CREDOR FIDUCIÁRIO: Banco Inter S/A, CNPJ 00.416.968/0001-01. DO PAGAMENTO: No ato da arrematação, o arrematante deverá entregar 5% (cinco) sinal e valor da comissão ao leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, pela obrigação se estenderá inclusive, aos(s) devedor(es) fiduciante(s) na forma da lei. DO LEILÃO ON LINE: O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horas e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º do artigo 27, da Lei 9.514/97, cedido pela Lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.francoleiloes.com.br e se habilitar, assumindo a opção Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arrematante no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal de interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. OBSERVAÇÕES: O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo de responsabilidade exclusiva do arrematante, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, e também ou venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização junto necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, estado de conservação e localização, de vendo as condições de cada imóvel ser prévia e regularmente divulgadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvará, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da alienação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ato de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital. Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja anulada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante a título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. A mera existência de ação judicial ou de citação judicial não transmitida em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de alienação, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, de totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 horas e quatro) horas corridas do encerramento, ou qualquer desistência ou arrependimento por parte do(s) arrematante, ficará este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao ressarcimento das despesas incorridas por esta. Poderá o(a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 21.981/32. Ao vencedor para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações (31)3360-4030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 16/08/2022.

www.francoleiloes.com.br (31) 3360-4030

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CERÂMICA MPJ LTDA ME, toma público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, situada à rua Vereador Angelo Burbello nº 1710 Curitiba Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Poliumetka Indústria e Comércio de Poliuretano EIRELI, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 16/08/2026 para Fab. de resinas termofixas; Fab. de máq. e aparelhos de refrigeração e ventilação; Fab. de mat. plástico p/ construção.Licença de Operação 22/118, situada à R Santo Antônio Tortato, 251, Curitiba/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO A TRANS TOMAZ – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS EIRELI CNPJ: 03.867.083/0001-09, toma público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 31 de agosto de 2023, para a atividade principal de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e atividade secundária de Transporte rodoviário de produtos perigosos situada à Rua Conde de São João das Duas Barras, n.º 206 - Vila Hauer – Curitiba/PR.

ASSEPAR

CNPJ 21.917.212/0001-08 – IMU 0713064-1 | www.assepar.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
DATA: 05 de setembro de 2022 (segunda-feira)
LOCAL: Auditório do Instituto Água e Terra, Rua Santo Antônio, 239, bairro Rebouças – Curitiba – Pr.
Horário: 09:30hs em primeira convocação, e às 10:00hs em segunda e última convocação.
O Presidente da Associação dos Servidores Estaduais do Paraná – ASSEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias no que trata o Artigo 16, resolve:
1 - Prestação de Contas gestão 2019 a 2022;
2 - Revisão/Alteração das Mensalidades;
3 - Encaminhamento do processo eleitoral;
4 - Nomeação da Comissão Eleitoral;
5 - Assuntos Gerais;

Curitiba, 17 de agosto de 2022.
Rui da Silva
Presidente da ASSEPAR

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.957.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 52/2022
O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Concorrência Pública n.º 03/2022, cujo objeto é a *"Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, para realização de atendimentos nas Unidades de Saúde do Município de União da Vitória – PR, com o fornecimento de tudo e mão de obra à perfeita execução dos serviços, pelo período de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do Concurso Público para preenchimento das Vagas. conforme especificações contidas neste instrumento e seus anexos.",* considerando a ata de julgamento das propostas de preço emitida pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA, em 17 de agosto de 2022, a licitação, adjudicando o objeto à empresa SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.378.748/0001-05, com o Valor Global de R$ 2.233.440,00 (Dois milhões trezentos e trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais).
União da Vitória/PR, 17 de agosto de 2022.
BACHIR ABBAS - Prefeito

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 62/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Candido de Abreu, nº 660, Conj. 408, andar 4, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.045.563/0001-73, neste ato representado pelo Senhor Robson Antonio Guzatti portador da CI/RG n.º 7.799.068-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 064.293.059-30.DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Reequilíbrio financeiro do contrato cujo objeto é execução de Pavimentação da Via Urbana em CBUQ, na Planta Vila Franca, compreendendo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO-PROJETO BASICO.**DO REEQUILIBRIO:** Aplica-se o Reequilíbrio Contratual no valor de R$ 97.969,11 (noventa e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e onze centavos). **DATA DA ASSINATURA.** 19 de Agosto de 2022.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO: INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - INCS,** inscrito no CNPJ sob nº 09.268.201/5/0001-62. **DO OBJETO**: Prorrogação do Prazo da vigência do CONTRATO DE GESTÃO nº. 141/2019 cujo objeto é a Gerencia da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas de Piraquara, em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do SUS, conforme Edital de Chamamento Público para Apresentação de Concurso de Projetos nº. 01/2019 e Plano de Trabalho apresentado pela entidade. **DO VALOR:** O presente aditivo mantém o valor mensal de R$ 1.302.948,42 (um milhão, trezentos e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4723/2018. CONCURSO DE PROJETOS Nº: 01/2019. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses iniciando-se em 21 de agosto de 2022 e findando em 20 de agosto de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO 49693/2022 - Processo Administrativo nº. 169/2022
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda".
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1264/2006. **Data/Horário da Abertura:** 01 de Setembro de 2022, às 13h30min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações das Licitações (térreo). O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 22 de agosto de 2022, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.
Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — PARANÁ

AVISO Nº 120/2022 – DER SEDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 DER/DOP/SR/LESTE
Nº LICITAÇÕES-E 957528 – Nº GMS 1430/2022 (PE)
ABERTURA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de películas retrorrefletivas tipo I microprismática e tipo III microprismática para atender a demanda de sinalização vertical da malha rodoviária da Superintendência Regional Leste do Departamento de Estrada de Rodagem do Paraná (DER-PR), conforme especificações no Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO:
Lote 1 - R$ 67.027,15 (Ampla Concorrência)
Lote 2 - R$ 22.342,02 (Exclusivo ME/EPP)
ACOLHIMENTO/DIVULGAÇÃO/ABERTURA DE PROPOSTAS: Até 09h00min do dia 02 de setembro de 2022.
INICIO DA SESSÃO/DISPUTA DE LANCES:
Lote 1 - 09h30min do dia 02 de setembro de 2022
Lote 2 - 10h30min do dia 02 de setembro de 2022
Nº DO PROCESSO: 19.101.685-8
AUTORIZAÇÃO: Alexandre Castro Fernandes – Diretor Geral do DER, em 29/07/2022.
INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO: Coordenadoria de Licitações, localizada na Avenida Iguaçu, n.º 420, andar térreo, Curitiba/PR – Telefone 41 – 3304-8390 ou nas páginas eletrônicas: www.licitacoes-e.com.br ou www.administracao.pr.gov.br/Compras, Aba licitações, Link COMPRAS PARANÁ – Consulte Licitações.

Curitiba-PR, 19 de agosto de 2022.
Michelle Hasse Varela de Chaves
Pregoeira

Sistema Fiep

TIPO: LEILÃO Nº 2.0861/2022
OBJETO: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SESI-PR LOCALIZADO NA CIDADE DE LONDRINA - PARANÁ
DATA DE ABERTURA: 06 de setembro de 2022 às 11h.
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão, Celulose, Pasta de Madeira para Papel, Artefatos de Papel e Papelão, Papel Higiênico, Cortiça e Transformação de Papel de Curitiba e Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os trabalhadores papeleiros e papeleiras para participarem da Assembleia Geral Extraordinária. A serem realizada no município de União da Vitória e região da base desta entidade sindical, nos seguintes dias e horários: Dia 30 de agosto/2022 as 17h30 em primeira convocação com número legal de presentes e às 18h00 em segunda convocação com quaisquer números de presentes, com os trabalhadores de União da Vitoria, NO PAVILHÃO DA IGREJA NOSSA SENHORA DO ROCIO, R: EMILIO KRONI, S/N, B: ROCIO, no município de União da Vitória. Dia 30 de agosto/2022 às 16h30min em primeira convocação com número legal de presentes e às 17h00min em segunda convocação com quaisquer números de presentes, no auditório da sede do sindicato, sito a Rua Amintas de Barros nº 593 na capital de Curitiba Paraná, com os trabalhadores de Curitiba e demais Região do estado do Paraná. Para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a) Discussão, votação e aprovação de pauta de negociação coletiva para o período 2022/2023 ser enviada ao representante patronal; b) Discussão, votação e aprovação dentro do sistema de custeio do Sindicato, de contribuição assistencial (reversão ou negocial), quanto a Convenção a ser negociada e firmada pela Entidade, a ser fixada para os Trabalhadores Papeleiros representados pela Entidade Sindical; c) Autorização da assembleia para que a diretoria do Sindicato possa negociar a convenção coletiva de trabalho 2022/2023 e em caso de insucesso nas negociações, possa requerer junto aos órgãos competentes, processos de mediação e ou arbitragem, bem como, último recurso, instaure dissídio coletivo junto ao TRT da 9ª Região; d) A votação será na forma estatutária. Obs. no final das assembleias a lista de presença será somada as assinaturas numa ata só
Curitiba, 19 de agosto de 2022. Agenor de Oliveira Neto. Presidente.

3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 15º TABELIONATO DE NOTAS
Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANÁ
OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RAUEN
TABELIÃO E REGISTRADOR

Faço saber que pretendem se casar:

1 - FELIPE SANTOS LIMA e IZABELA RODRIGUES VILLELA;
2 - ÍTALO MEDEIROS DE MELO CAVALCANTE e RAQUEL DE ALCANTARA ALVES

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 22 de agosto de 2022.

A Novagril Infra-Estrutura de Armazenagem e Escoamento Agrícola S.A., inscrita no CNPJ/ME nº 09.077.252/0001-93, declara para todos os efeitos o extravio de 2 (duas) vias originais do RECIBO da MATE datado de 02 de agosto de 2022. O documento foi emitido pela Eastern Pacific Chartering (36) Inc como Afretador do M/V Pacific Sentinel, assinado por sou capitão, referente ao carregamento de 1.700.000 (um milhão e setecentos mil) toneladas de Óleo de Soja Bruto Degomado de Origem Brasil a Granel, carregado no Porto de Paranaguá, Brasil. Solicitamos que, caso seja encontrado, devolva à Novagril Infra-Estrutura de Armazenagem e Escoamento Agrícola S.A, localizada na Alameda Vicente Pinzon, nº 51, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04.547-130, São Paulo/SP, cos cuidados de Amanda Saban ou Tatiana Inatomi. Este incidente também foi devidamente registrado perante o 96 DP Monções da Polícia Civil do Estado de São Paulo, na Delegacia de Polícia Eletrônica sob o número FC3225-1/2022.

Faça suas publicações legais no DI&C.

A transparência é total e a cobertura é perfeita.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 577582822
Documento emitido em 22/08/2022 08:42:12.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11238 | 22/08/2022 | PÁG. 28
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Obras e Licitações Fls 92 Rubrica

POR LOTE ATRAVÉS DO MAIOR PERCEN... REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL... NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERI... DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVE... FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUN... PR. Considerando que o termo de referência im... o termo apresentado no edital, fica substituído ... alterando o edital, bem como, reaberto o prazo. F... das propostas para até as 08h00min do dia 06 d... propostas após as 08h00min do dia 06 de sete... de preços às 10h00min do dia 06 de setembro ... acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis ... ALTERADO está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 19 de agosto de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

90033/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – ME/EPP ÂMBITO LOCAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS. DESTINADOS A FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 24 de agosto de 2022 até às 08h00min do dia 08 de setembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 08 de setembro de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 08 de setembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 56.280,50. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 19 de agosto de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

90036/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 14/2022

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de setembro do ano de 2022, na Praça Angelo Mezzomo, nº s/n - Centro, em Coronel Vivida , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recape de vias em CBUQ	20.947,74 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br / licitacaocoronelvivida@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 19 de agosto de 2022.
Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

90147/2022

Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO 49693/2022 - Processo Administrativo nº. 169/2022

Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda". LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 01 de Setembro de 2022, às 13h30min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 22 de agosto de 2022, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.
Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

90094/2022

Figueira

AVISO CHAMAMENTO PUBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica ...lo no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com ...nões 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro ...ortaria nº. 115/2022 torna publico aos interessados ...22/08/2022 até às 17:00 horas do dia 22/09/2022, ...oa jurídica para Prestação de Serviços de ...retaria Municipal de Saúde do Município de ...s bem como cópia do Edital completo poderão ...lo de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 ...u pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@ ...zado no site: www.figueira.pr.gov.br EDIFICIO DE FIGUEIRA, em 19/08/2022, Joares Rodrigues de Proença - Pregoeiro.

89855/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº. 139/2022
OBJETO: Aquisição de cobertores azuis antialérgicos e colchonetes azuis para descanso (espuma d33), conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Foz do Iguaçu, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência. **Abertura e avaliação das propostas: 05 de setembro de 2022, às 09 horas.** O edital poderá ser retirado no site http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ ConsLicitacao_Filtro.asp – UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30 de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 2105- 1363 ou pelo e-mail erica.eghb@gmail.com Foz do Iguaçu-PR, 19 de agosto de 2022.
Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº 140/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS DE INFORMÁTICA: **IMPRESSORA 3D E MÁQUINA DE CORTE E GRAVAÇÃO A LASER PARA ENSINO TEÓRICO E PRÁTICO DE ROBÓTICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** com fornecimento de todos os insumos necessários para a utilização dos equipamentos e assessoramento conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 05 de setembro de 2022, às 8h30. Valor máximo da licitação: R$ 653.220,00.** O edital poderá ser retirado no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00 às 13h30 de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1344 ou pelo e-mail marcos.mav@pmfi.pr.gov.br.
Foz do Iguaçu, 19 de agosto de 2022.
Marcos Antonio Vettorello
Pregoeiro

90083/2022

Ibaiti

Aviso de licitação
Pregão ELETRÔNICO - Edital nº 65/2022
Processo Administrativo nº 471/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO, com entrega em até **1 Dias,** e previsão contratual de até **12 Meses,** conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R$ 1.093.620,00 (Um Milhão, Noventa e Três Mil, Seiscentos e Vinte Reais). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 01/09/2022 (primeiro dia de setembro de 2022). **CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 01/09/2022 (primeiro dia de setembro de 2022). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 01/09/2022 (primeiro dia de setembro de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na integra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 16 de agosto de 2022

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

90071/2022

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
423
Fls
Rubrica

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	76
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	169/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa Especializada para realização do evento "FESTA DO PARANÁ EXPOFAZENDA" entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022,no Município de Fazenda Rio Grande-PR
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	07012210339039000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	900.000,00
Data de Lançamento do Edital	22/08/2022
Data da Abertura das Propostas	01/09/2022
Data Registro	22/08/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8794035946 (Logout)